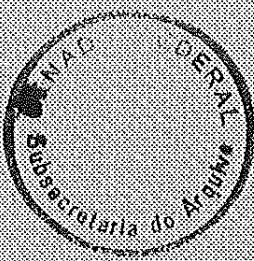
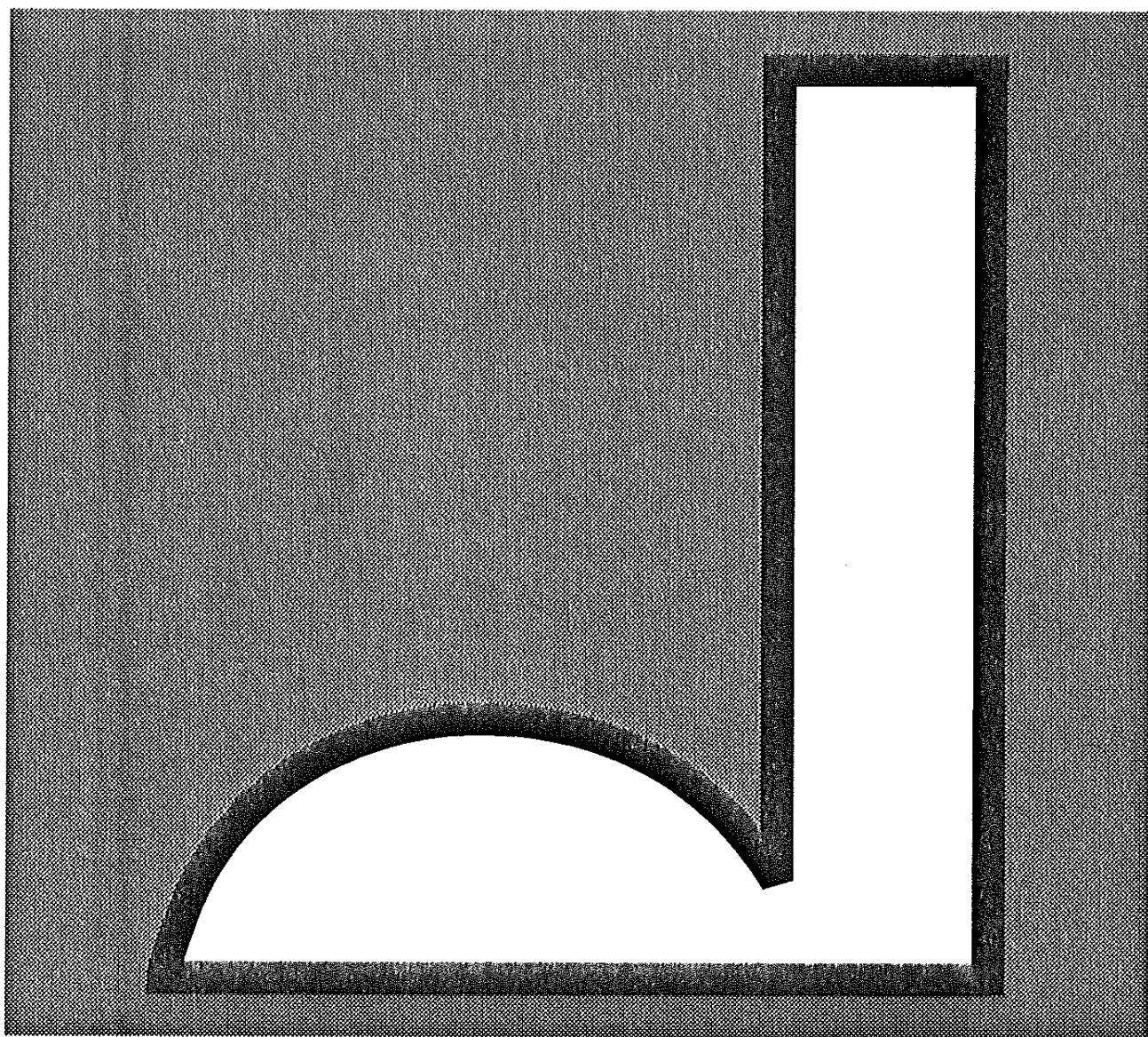


EXEMPLAR ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
EXEMPLAR ÚNICO

ANO LVI - Nº 190 - QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente (3) <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE</i> 2º Secretário <i>Antônio Paes de Barros – PSDB – MT</i>	3º Secretário (6) <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>Nilo Teixeira Campos⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romero Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Fernando Matusalém – Bloco PSDB/PPB</i> <i>Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Bello Parga</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Ney Suassuna</i>	LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder <i>José Agripino Maia</i> Vice-Líderes <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Bello Parga</i> <i>Maria do Carmo Alves</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 16 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Fernando Matusalém</i> <i>Freitas Neto</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14 Líder <i>José Eduardo Dutra</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Geraldo Cândido</i> <i>Tião Viana</i> LIDERANÇA DO PSB – 4 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Roberto Saturnino</i> LIDERANÇA DO PTB – 4 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reclamos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Jálio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farías Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 18 a 21 de dezembro de 2001, sem pagamento de ajuda de custo, para votação de matéria orçamentária e apreciação das seguintes matérias:

I – Matérias em tramitação no Senado Federal

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (nº 610/98, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 53 da Constituição Federal, (dispõe sobre imunidade parlamentar)
2. Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2001, que dá nova redação à alínea b do inciso X do parágrafo 2º do artigo 155 da Constituição Federal. (modifica as operações de ICMS relativas a petróleo e energia elétrica)
3. Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2001 (nº 222/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o artigo 149-A à Constituição Federal. (iluminação pública)
4. Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2000 (nº 4.177/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em Reais na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.
5. Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2001 (nº 5.805/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.
6. Projeto de Lei da Câmara nº 136 de 2001 (nº 5.493/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativo – GDATA, e dá outras providências.
7. Projeto de Lei da Câmara nº 138/2001, nº 5.907/2001, na Casa de origem, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, e dá outras providências.
8. Projeto de Lei da Câmara nº 141/2001, nº 3.804/2000, na Casa de origem, que cria e disciplina a Carreira de Especialista em Meio Ambiente (Ibama – Ana).
9. Projeto de Lei da Câmara nº 142/2001, nº 5.876/2001, na Casa de origem, que dispõe sobre a estruturação da carreira previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

II – Matérias a que se refere o art. 52 da Constituição Federal (competência privativa do Senado Federal).

Congresso Nacional, 14 de dezembro de 2001. – Deputado **Aécio Neves**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO PARÁGRAFO 6º DO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, FAZEM SABER QUE O CONGRESSO NACIONAL É CONVOCADO EXTRAORDINARIAMENTE, NO PERÍODO DE 18 A 21 DE DEZEMBRO DE 2001, SEM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO, PARA VOTAÇÃO DE MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA E APRECIAÇÃO DE MATÉRIAS QUE ESPECIFICAM.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 37, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$156,000,000.00 (cento e cinquenta e seis milhões de dólares norte-americanos), com um consórcio de Bancos liderado pelo Deutsche Bank S/A – Uruguaiana, IFE.....	32003
Nº 38, de 2001, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assumir dívida do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), refinanciada junto à União ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, cujo valor em 1º de novembro de 2000 era de R\$381.688.640,62 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).	32003
Nº 39, de 2001, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR98.600.000 (noventa e oito milhões e seiscentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).....	32004
Nº 40, de 2001, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.	32005
Nº 41, de 2001, que restabelece a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal.	32006
Nº 42, de 2001, que inclui as dívidas que especifica no cálculo dos limites previstos nas Leis nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	32006

2 – ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 302, de 2001 (nº 1.394/2001, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de cinqüenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.329, de 17 de dezembro de 2001.....

2.2.2 – Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Nº 380/2001, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 547, de 2001, do Senador Geraldo Cândido. Ao Arquivo.....

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Análise do Relatório “Situação da Infância Brasileira em 2001”, da UNICEF-ONU.....

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre o depoimento do ex-Ministro José Eduardo Andrade Vieira sobre o processo de falência do Bamerindus, perante a CPI do Proer, na Câmara dos Deputados.....

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Comentários sobre estudo da Fundação Getúlio Vargas, segundo o qual apenas 21% do PIB são destinados a programas sociais no Brasil.....

SENADOR ALBERTO SILVA, como Líder – Importância da Reforma Tributária para por fim à guerra fiscal entre os Estados da Federação.....

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Transferência da sessão do Congresso Nacional, anteriormente convocada para às 11 horas e 30 minutos de hoje, para após o término da sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, com a mesma Ordem do Dia, nos termos do Ofício nº 604/2001-CN, do Presidente do Senado Federal, Sr. Ramez Tebet, enviado ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Aécio Neves.....

Término dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos en-

volvendo associações brasileiras de futebol, com apresentação do Relatório nº 1, de 2001, com recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes e apresentação de proposições legislativas.....

32019

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da presente sessão, dos Pareceres nºs 1.521 e 1.522, de 2001, referentes às Mensagens nºs 284 e 285, de 2001, de escolha da diretoria do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, respectivamente.....

32019

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Resolução nº 68, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Aprovado**, com votos contrários do Sr. Paulo Hartung e da Sra. Heloisa Helena e abstenção da Sra. Emilia Fernandes. À Comissão Diretora para redação final.....

32020

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2001 (Parecer nº 1.529, de 2001-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.....

32020

Item 2

Projeto de Resolução nº 73, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.513, de 2001, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. **Aprovado**, com votos contrários das Sras. Heloisa Helena e Emilia Fernandes, e do Sr. Paulo Hartung, e abstenção do Sr. Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.....

32031

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2001 (Parecer nº 1.530, de 2001 – CDIR). **Aprovada**. À promulgação.....

32031

Item 3

Projeto de Resolução nº 74, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.514, de 2001, Relator: Senador Romero Jucá), restabelece a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.....

32033

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 2001 (Parecer nº 1.531, de 2001 – CDIR). **Aprovada**. À promulgação.....

32033

Item 4

Projeto de Resolução nº 75, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.516, de 2001, Relator: Senador Romero Jucá), que inclui as dívidas que especifica no cálculo dos limites previstos nas Leis nºs 8.727, de 1993 e 9.496, de 1997. **Aprovado**, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena, e os Srs. Lúcio Alcântara e Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 2001 (Parecer nº 1.532, de 2001-CDIR). **Aprovada.** À promulgação.

Item 5

Parecer nº 1.509, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 269, de 2001 (nº 1.311/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Wanderley, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Roberto Saturnino, Robinson Viana, Artur da Távola, Luiz Otávio, Romeu Tuma e Alberto Silva. (Votação nominal por sobrecartas).

Item 6

Parecer nº 1.510, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Luiz Otávio, sobre a Mensagem nº 270, de 2001 (nº 1.312/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Guimarães Barreiros, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Aprovado**, após usar da palavra a Sra. Heloísa Helena. (Votação nominal por sobrecartas).

Item 7

Parecer nº 1.511, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, sobre a Mensagem nº 271, de 2001 (nº 1.313/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Tarcísio Jorge Caldas Pereira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Paulo Souto e Roberto Freire. (Votação nominal por sobrecartas).

Item 8

Parecer nº 1.512, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador

Eduardo Siqueira Campos, sobre a Mensagem nº 286, de 2001 (nº 1.378/2001, na origem), de 13 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor John Milne Albuquerque Forman, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP. **Aprovado**, Após usar da palavra o Sr. Lúcio Alcântara. (Votação nominal por sobrecartas).

32040

Item 9

Parecer nº 1.521, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 284, de 2001 (nº 1.322/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Wildjan da Fonseca Magno, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Paulo Hartung. (Votação nominal por sobrecartas).....

32041

Item 10

Parecer nº 1.522, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 285, de 2001 (nº 1.316/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Reinaldo Alves Costa Neto, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Geraldo Cândido, José Alencar, José Fogaca e Mauro Miranda. (Votação nominal por sobrecartas).....

32042

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (nº 610/98, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 53 da Constituição Federal (dispõe sobre imunidade parlamentar). **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em segundo turno. Constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, para prosseguimento da discussão, nos termos do Requerimento nº 768, de 2001.

32044

2.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Saudações à decisão judicial nos EUA que suspendeu a pena de morte do militante dos Panteras Negras, Mumia Abu-Jamal, acusado pelo assassinato de um policial.....

32045

2.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 808, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Tiago de Amorim Novaes, assassinado, ontem, em frente

à sua residência, na rua Mato Grosso, em Cascavel – PR. Aprovado, após usar da palavra o autor.....

Nº 809, de 2001, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva. Aprovado, após usar da palavra o autor e o Sr. Lindberg Cury.....

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA MARINA SILVA – Comentários ao resultado da pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, em que considera as crianças as maiores vítimas da miséria no país. Necessidade do Governo Federal estabelecer uma rede de proteção social contra a miséria.....

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Referências ao pronunciamento da Senadora Marina Silva. Transmissão da decisão do Partido dos Trabalhadores, durante Encontro Nacional do Partido, que aprovou a inscrição de S. Ex^a e de Luiz Inácio Lula da Silva, como pré-candidatos à Presidência da República.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Associa-se à decisão do Partido dos Trabalhadores.....

2.3.4 – Ofício

S/nº, de 18 do corrente, do Senador Ronaldo Cunha Lima, justificando sua ausência na votação, ocorrida ontem, dia 18, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2001, que acrescenta o artigo 149-A à Constituição Federal. (Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública.).

2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CARLOS BEZERRA – Comentários sobre a falta de vacinas para imunização do rebanho mato-grossense contra febre aftosa...

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Realização da III Semana de Estudos e Debates em Iniciação à Educação Científica, ocorrida no período de 13 a 23 de novembro último, na cidade de Boa Vista/RR.....

SENADOR ROMERO JUCÁ – Cumprimentos aos jovens participantes do projeto “Protetores da Vida”, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, pelo trabalho desenvolvido em defesa do meio ambiente.....

2.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, hoje, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2001

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE (*)

3.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 775, de 2001-CN (nº 1.384/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$6.055.385,00 (seis milhões, cinqüenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. (Anexada à Mensagem nº 751/2001-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

32056

Nº 776, de 2001-CN (nº 1.391/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$21.660.172,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. (Anexada à Mensagem nº 751/2001-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

32056

Nº 777, de 2001-CN (nº 1.392/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$39.118.000,00 (trinta e nove milhões, cento e dezolto mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. (Anexada à Mensagem nº 751/2001-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

32056

Nº 778, de 2001-CN (nº 1.393/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 12 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$1.759.555,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. (Anexada à Mensagem nº 751/2001-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

32056

3.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 549/2001, de 14 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 562, de 2001, do Senador Antônio Car-

los Valadares. As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente. Ao Arquivo.....	32057	3.2.6 – Ofício Nº 185/2001, de 19 do corrente, da Liderança do Bloco PCdoB/PSB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	32075
3.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça Nº 1.272/2001, de 13 do corrente, encaminhando cópia do Ofício nº 3.666/2001, que foi remetido ao Senador Pedro Simon, com as informações em resposta ao Requerimento nº 629, de 2001. A comunicação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente. Ao Arquivo.	32057	3.2.7 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	32075
(*) Leitura de Pareceres após a Ordem do Dia 3.2.4 – Leitura de requerimento Nº 810, de 2001, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando voto de congratulações aos Diários e Emissoras Associados, que através do Diário da Borborema de Campina Grande conquistou o Prêmio Esso de Jornalismo na categoria "primeira página", capa do dia 12 de setembro do ano em curso, de autoria do Supervisor gráfico do citado jornal, jornalista Cícero Félix, dedicada aos atentados do dia 11 de setembro ao Wold Trade Center. Solicita ainda, que essa decisão seja comunicada aos Superintendentes dos Diários Associados na Paraíba e em Campina Grande. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	32057	Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....	32077
3.2.5 – Discursos do Expediente SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Apoio da imprensa ao projeto que reajusta a tabela do imposto de renda da pessoa física. Transcrição do editorial publicado no jornal O Estado de S.Paulo, de hoje, intitulado "A correção da tabela do Imposto de renda".....	32057	3.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 57, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Lindberg Cury, que aperfeiçoa o Sistema Tributário Nacional e o financiamento da Seguridade Social, estabelece normas de transição e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	32078
SENADOR GERALDO ALTHOFF – Prestação de contas, na condição de relator, sobre o trabalho realizado na CPI do Futebol.	32058	3.2.9 – Comunicações da Presidência Retificação do Anexo III no texto do autógrafos a serem encaminhados à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, especificamente no Anexo III – vencimentos básicos do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude da existência de incoerência nos autógrafos.....	32098
SR. PRESIDENTE (ÁLVARO DIAS) – Congratulações ao Senador Geraldo Althoff pelo trabalho na relatoria da CPI do Futebol.....	32063	Retificação do Parecer nº 1.401, de 2001, da Comissão Diretora, que ofereceu a redação do vencido do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, aprovado pelo Plenário, em turno suplementar, na sessão do dia 27 de novembro último, no qual deixou de constar a Subemenda nº 1-CCJ, também aprovada pela Casa naquela oportunidade, para fazer constar a subemenda, bem como a remessa de novos autógrafos da matéria à Câmara dos Deputados, em virtude da existência de equívoco.....	32098
SENADOR MAURO MIRANDA – Preocupação com a profissão de Motoboy, devido a altos índices de acidentes na categoria. Proposta de Projeto de lei que vise melhorar o setor de motocicletas, no que tange ao aspecto de segurança e treinamento dos condutores.	32069	3.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (nº 610/98, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 53 da Constituição Federal (Dispõe sobre imunidade parlamentar). Aprovada em segundo turno, após usarem da palavra os Srs. José Agripino, Romero Jucá, Geraldo Melo, Roberto Saturnino, Carlos Patrocínio.....	32098
SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa da implantação do orçamento impositivo.....	32070		
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA, como Líder – Importância do Poder Legislativo na formulação de políticas públicas de combate à exclusão social.....	32073		
	32073		

nio, Renan Calheiros, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, a Sra. Marina Silva e a Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Presidente (Ramez Tebet), e o Sr. Roberto Saturnino. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.....	32098	2001 (nº 1.323/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Machado Bastos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Aprovado. (Votação nominal por sobre-cartas).....	32105
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (Parecer nº 1.533, de 2001-CCJ). Aprovada.....	32103	3.3.3 – Leitura de Pareceres Nºs 1.534 a 1.537, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 689, 690, 699 e 701, de 2001, sendo os dois primeiros de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle e os seguintes de autoria dos Senadores Ademir Andrade e Osmar Dias, respectivamente.	32107
3.3.1 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995, a realizar-se amanhã, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal.....	32104	3.3.4 – Comunicação da Presidência Aprovação dos Requerimentos nºs 689, 690, 699 e 701, de 2001, sendo os dois primeiros de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle e os seguintes de autoria dos Senadores Ademir Andrade e Osmar Dias, respectivamente.	32108
3.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação) Item 2 Parecer nº 1.517, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha, sobre a Mensagem nº 276, de 2001 (nº 1.319/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Aprovado. (Votação nominal por sobre-cartas)	32105	3.3.5 – Ofício Nº 67/2001, de 19 do corrente, do Senador Fernando Bezerra, justificando omissão do registro de presença no painel do Plenário, na sessão deliberativa ordinária de hoje, em virtude de estar presidindo reunião na Confederação Nacional da Indústria – CNI.....	32109
Item 3 Parecer nº 1.518, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jonas Pinheiro, sobre a Mensagem nº 277, de 2001 (nº 1.320/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luziel Reginaldo de Souza, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Aprovado. (Votação nominal por sobre-cartas)	32105	3.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia SENADOR BENÍCIO SAMPAIO – Comentários sobre as dificuldades enfrentadas pelo Pólo de Saúde de Teresina, no Piauí.....	32109
Item 4 Parecer nº 1.519, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 278, de 2001 (nº 1.321/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rogério Gonzales Alves, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT. Aprovado. (Votação nominal por sobre-cartas)	32105	SENADOR BERNARDO CABRAL , como Líder – Reflexão sobre o papel do Judiciário e sua vinculação ao processo democrático em andamento no País.....	32114
Item 5 Parecer nº 1.520, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 279, de	32105	SENADORA HELOÍSA HELENA , como Líder – Necessidade da reestruturação da Companhia Nacional de Abastecimento, nacionalmente e no Estado de Alagoas.....	32126
		SENADOR ADEMIR ANDRADE – Transcrição do ofício dos setores produtivos do Estado do Pará, encaminhado ao Presidente da República, solicitando recursos visando garantir a construção das eclusas de Tucuruí.....	32127
		SENADOR MOREIRA MENDES – Relato das atividades do Congresso Nacional, por ocasião do encerramento dos trabalhos legislativos neste ano. Transcurso dos 20 anos de existência do Estado de Rondônia, no próximo dia 22.....	32128
		SENADOR ADEMIR ANDRADE – Reiteração de requerimento de informações sobre as eclusas de Tucuruí, encaminhado ao Ministro dos Transportes.....	32129
		SENADORA HELOÍSA HELENA – Posicionamento favorável ao aumento para os servidores públicos da Saúde e dos Transportes e	

debate sobre a Proposta do Plano de Cargos e Salários para os servidores do Senado Federal.. .	32129	Ata da 163ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	32147
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Insatisfação da bancada do Estado de Sergipe na obtenção de recursos vinculados às emendas do Orçamento da União.....	32129	Retificação no anexo do Parecer nº 1.401, de 2001, da Comissão Diretora , que ofereceu a redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a preservação, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências, republicado no presente diário.	32147
3.3.7 – Discursos encaminhados à publicação		5 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
SENADOR PEDRO PIVA – Registro de sua presença, no último final de semana, na solenidade de colação de grau dos alunos de Engenharia da Universidade de São Carlos.....	32132	Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal, no período de 18 a 21 de dezembro de 2001.	32168
SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Participação na solenidade de apresentação do Programa Nossa Estrada, juntamente com o Ministro Interino dos Transportes, Dr. Alderico Lima.	32133	6 – MESA DO SENADO FEDERAL	
SENADOR SÉRGIO MACHADO – Balanço das atividades desenvolvidas pelo Congresso Nacional neste ano.....	32134	Ata da 24ª Reunião, realizada em 17 de dezembro de 2001.....	32170
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações sobre o Projeto de Lei de Radiodifusão, elaborado pelo Ministério das Comunicações, após Consulta Pública, que regulará o controle sobre as emissoras de rádio e televisão do País.	32137	7 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ – 2001	
SENADOR CARLOS WILSON – Registro da realização do Congresso Nacional do PT no Centro de Convenções de Olinda-Recife, em Pernambuco.....	32138	Ata da 1ª Reunião Extraordinária (Instalação), realizada em 19 de dezembro de 2001.....	32189
SENADOR ROMERO JUCÁ – Apoio ao movimento intitulado “Ação Cívica pelo Fortalecimento do Mercado de Capitais”.	32139	8 – ATAS DE COMISSÕES (<i>Publicadas em suplemento a este Diário</i>)	
SENADORA EMILIA FERNANDES – Necessidade da participação da sociedade no debate sobre a adesão do Brasil à ALCA.	32140	9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR RICARDO SANTOS – Considerações sobre a agenda econômica para 2002.	32142	Nºs 2.408 a 2.413, de 2001.	32190
SENADOR IRIS REZENDE – Comentários sobre a mortalidade infantil no Brasil, conforme relatório do Fundo da Nações Unidas para a Infância – UNICEF.	32143	Nº 2.414, de 2001, referente à servidora Marcia Falconi de Carvalho.	32193
3.3 – ENCERRAMENTO		Nº 2.415, de 2001, referente ao servidor Ferix Antônio Orro Filho.....	32193
4 – RETIFICAÇÕES		10 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA	
Ata da 176ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.. .	32146	11 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
Ata da 177ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.. .	32146	12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 37, DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$156,000,000.00 (cento e cinqüenta e seis milhões de dólares norte-americanos), com um consórcio de Bancos liderado pelo Deutsche Bank S/A – Uruguay, I.F.E.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$156,000,000.00 (cento e cinqüenta e seis milhões de dólares norte-americanos), com um consórcio de Bancos liderado pelo Deutsche Bank S/A – Uruguay, I.F.E.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto "AL-X".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Defesa (Comando da Aeronáutica);

II – *credor*: Deutsche Bank S/A – Uruguay, I.F.E.;

III – *valor total*: US\$156,000,000.00 (cento e cinqüenta e seis milhões de dólares norte-americanos), pagáveis em uma única parcela, 60 (sessenta) meses a contar da data na qual o primeiro desembolso da operação foi efetuado;

IV – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos;

V – *juros*: calculados a taxa *Libor* para 6 (seis) meses, mais uma margem nunca inferior a 3,0% a.a. (três por cento ao ano) ou superior a 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

VI – *amortização*: pagamento único (*bullet*), 60 (sessenta) meses após o primeiro desembolso;

VII – *modalidade do empréstimo*: dólares norte-americanos;

VIII – *comissão de compromisso*: 1,3% a.a. (um inteiro e três décimos por cento ao ano), *pro rata*, sobre os saldos devedores não desembolsados, pagáveis a 5 (cinco) dias antes da data de cada desembolso;

IX – *comissão de agenciamento*: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) *flat* do valor do empréstimo, a ser pago contra apresentação de cobrança pelo credor, após a eficácia do Contrato de Empréstimo;

X – *comissão de estruturação*: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) *flat* do valor do empréstimo, a ser pago contra apresentação de cobrança pelo credor na data do primeiro desembolso;

XI – *comissão de sindicalização*: 0,80% (oitenta centésimos por cento) *flat* do valor do empréstimo, a ser pago contra apresentação de cobrança pelo credor na data do primeiro desembolso;

XII – *despesas gerais*: 0,1% (um décimo por cento) do montante do empréstimo, pagos até 30 (trinta) dias após o início de execução do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2001
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 38, DE 2001

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assumir dívida do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), refinaciada junto à União ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, cujo valor em 1º de novembro de 2000 era de R\$381.688.640,62 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a assumir a dívida do Instituto de Previdência do

Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), refinaciada junto à União ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, cujo valor, em 1º de novembro de 2000, era de R\$381.688.640,62 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. As dívidas objeto da assunção autorizada no **caput** correspondem as relativas à carteira de crédito imobiliário do referido Instituto de Previdência, que foram refinaciadas junto à União, nos termos da mencionada Lei, que à época constituiu a base legal normatizadora do processo de refinanciamento de dívidas estaduais e de suas entidades da administração indireta com a União.

Art. 2º A assunção da dívida referida no art. 1º deverá ser realizada com as seguintes características básicas:

I – **credor:** União, tendo o Banco do Brasil como seu agente financeiro;

II – **devedor:** Estado do Rio Grande do Sul;

III – **valor:** R\$ 381.688.640,62 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), em 1º de novembro de 2000, já incluídos um montante equivalente a R\$ 4.089.672,91 (quatro milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), referentes à dívida vencida e não paga;

IV – **prazo:** 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo a primeira prestação vencida em 1º de abril de 1994 e a última em 1º de março de 2014.

Parágrafo único. A assunção referida no art. 1º far-se-á sem quaisquer alterações contratuais relativas às condições financeiras, encargos, prazos e demais condições originalmente pactuadas.

Art. 3º A autorização prevista no art. 1º é condicionada a que o Estado do Rio Grande do Sul vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, e outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de garantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2001 –
Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 39, DE 2001

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 98.600.000 (noventa e oito milhões e seiscentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor equivalente a até EUR98.600.000 (noventa e oito milhões e seiscentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), destinada ao financiamento parcial do Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza (Metrofor).

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – **devedor:** República Federativa do Brasil;

II – **valor pretendido:** EUR98.600.000 (noventa e oito milhões e seiscentos mil euros);

III – **juros:** a uma taxa variável igual à Libor semestral, adicionada de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IV – **carência:** 66 (sessenta e seis) meses;

V – **pagamento do principal:** em 5 (cinco) parcelas anuais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 66 (sessenta e seis) meses após o desembolso;

VI – **vigência do contrato:** a partir da data de sua assinatura;

VII – **front-end-fee:** até 1% (um por cento) sobre o montante do empréstimo;

VIII – **commitment charge:** 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado nos primeiros 4 (quatro) anos, após a assinatura do Contrato, reduzida para 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) a partir do quinto ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (qui-

nhetos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2001 –
Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 40, DE 2001

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordina-se às normas estabelecidas nesta Resolução a dívida pública consolidada e a dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – *Estado, Distrito Federal e Município*: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II – *empresa estatal dependente*: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – *dívida pública consolidada*: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV – *dívida pública mobiliária*: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V – *dívida consolidada líquida*: dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 2º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – *no caso dos Estados e do Distrito Federal*: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta Resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3º, serão observadas as seguintes condições:

I – O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro;

II – para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3º, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadriestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o **caput**, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:

a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e

b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta Resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e,

no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de dezembro de 2001 –
Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 41, DE 2001

Restabelece a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de dezembro de 2001 –
Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 42, DE 2001

Inclui as dívidas que especifica no cálculo dos limites previstos nas Leis nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As dívidas relativas à carteira de crédito imobiliário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas – Ipaseal e da Companhia de Habitação Popular de Alagoas – COHAB, refinanciadas junto à União ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, são incluídas para fins de cálculos e benefícios nos limites do Estado de Alagoas, previstos nas Leis nº 8.727, de 1993, e nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de dezembro de 2001 –
Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 3^a Sessão Deliberativa Extraordinária em 19 de dezembro de 2001

5^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

Presidência do Sr. Ramez Tebet, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

**AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heiloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de lei sancionado:

Nº 302, de 2001 (nº 1.394/2001, na origem), 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito suplementar no valor global de cinqüenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.329, de 17 de dezembro de 2001.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 380/2001, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 547, de 2001, do Senador Geraldo Cândido.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerente vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há motivos fundados para que nos preocupemos com a situação da infância em nosso País. O quadro atual, caso não se transforme drástica e radicalmente, prenuncia sombrio futuro para a Nação. Não se trata, em absoluto, de desconhecer o que foi feito e o que está sendo feito em prol das crianças brasileiras, especialmente nos úl-

timos anos, mas de reconhecer que o que falta é ainda muito expressivo.

Há pouco tempo, precisamente no dia 16 de setembro último, o prestigioso **Correio Braziliense**, desta Capital, estampou, em duas páginas inteiras, matéria nada tranqüilizadora a respeito de nossa infância. Subordinada a um título que, apesar de tudo, dá crédito à esperança – Sonho de um futuro melhor –, a reportagem do jornal começa por lembrar que, 11 anos depois de o Brasil prometer, na Cúpula das Crianças, mudar a situação de meninos e meninas, eles continuam passando fome e crescendo sem água e esgoto. Mas acreditam no poder que a escola tem de transformar suas vidas.

Alguns dados apresentados pelo jornal assustam, até porque se referem a aspectos que, embora complexos e extremamente negativos, poderiam ser fácil e rapidamente superados. Entre esses, destaco dois: de 161 países em desenvolvimento, 104 conseguiram eliminar o tétano neonatal, de 1990 para cá; infelizmente, o Brasil não se encontra entre esses países. O segundo ponto, tão grave quanto o primeiro, diz respeito às péssimas condições de gestação de grande número de nossas crianças, o que se reflete no absurdo número de gestantes desnutridas – cujos efeitos também se manifestarão nos filhos – e de mortes de parturientes.

Nesse ponto, dirijo minha atenção para o excelente relatório recentemente publicado pelo escritório brasileiro do Fundo das Nações Unidas para a Infância, o conhecido e respeitado Unicef. "Situação da Infância Brasileira – 2001" é o título do trabalho e, tal como indica, é um amplo e cuidadoso retrato do quadro hoje existente de nossas crianças. Pelos números oferecidos, todos eles acompanhados da análise judiciosa e tecnicamente irreparável, vê-se que, nesse estratégico setor social, o País tem avançado, o que é indiscutível, porém em velocidade bem menor do que a desejada e necessária.

Entre os avanços, salienta-se, de imediato, o fato de que cerca de 97% das crianças em idade escolar estão matriculadas no ensino fundamental. Que isso é ótimo ninguém contesta, mesmo porque esse número aponta para a meta com a qual todos sonhamos, ou seja, a universalização do acesso ao nível obrigatório de escolaridade. Entretanto, a esse respeito, dois pontos não podem ser olvidados. Em primeiro lugar, o fato de que os 3% restantes, se pouco representam em termos relativos, constituem, na prática, um enorme contingente de meninos e meninas, que se contam em milhares, a permanecer fora da escola. Isso não pode continuar, Sr. Presidente!

O segundo ponto merece atenção mais elaborada, justamente por dizer respeito à qualidade da educação. Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o simples acesso à escola, por mais importante e meritório que seja, não resolve a questão: é indispensável que a educação oferecida tenha qualidade, esteja plenamente identificada com a vida real e efetivamente sintonizada com as necessidades suscitadas pelo tempo presente. Caso contrário, estaremos nos enganando com as estatísticas de matrículas, enquanto permanecem elevadas as taxas de evasão e de repetência.

Os últimos resultados do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica, o Saeb, mostram que as coisas não estão indo bem sob o ponto de vista da qualidade: o desempenho escolar decaiu quando comparado aos dois últimos resultados. Agora mesmo, na primeira semana de dezembro, o Ministério da Educação divulgou – creio que constrangido – os resultados relativos à avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio, o Enem, bastante inferiores aos do ano passado, sem falar de um teste internacional de proficiência nesse nível de ensino, no qual o Brasil amargou, entre estudantes de 32 países, o desconfortável último lugar.

Escola que não consegue falar a linguagem dos que a freqüentam e dela tanto necessitam é escola que expulsa alunos em vez de conquistá-los. Sistema educacional que não consegue fazer do conhecimento ponto de partida para a formação de cidadãos conscientes e de seres humanos éticos e felizes é sistema falido, incapaz de cumprir a missão que a sociedade lhe delegou. O resultado, nesse caso, torna-se melancolicamente previsível: crianças, adolescentes e jovens despreparados para a vida, a vagar sem rumo por um mundo que não conseguem compreender.

Ainda no campo da educação, Sr. Presidente, há um setor em que o Brasil, lamentavelmente, está falhando de maneira imperdoável. Trata-se da educação infantil, a ser oferecida às crianças de 0 a 6 anos de idade. A opção adotada pelo Governo Federal foi a de jogar todas as fichas no ensino fundamental, isto é, na faixa de escolaridade obrigatória, idealmente envolvendo o público dos 7 aos 14 anos. Daí a criação do Fundo de Valorização do Magistério e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, o Fundef, de resultados inegavelmente positivos.

Entretanto, ficou de fora a educação infantil, já que escassearam brutalmente os recursos que a financiariam. Conforme o relatório do Unicef, apenas 6,3 milhões dos 21 milhões de crianças brasileiras de 0 a 6 anos freqüentam creches e pré-escolas. Na fai-

xa etária de 0 a 3 anos, somente 8,3% das crianças estão matriculadas em creches, e 57% das crianças de 4 a 6 anos estão matriculadas em pré-escolas.

Esses números são particularmente graves por, pelo menos, três razões. Em primeiro lugar, traduzem as diferenças sociais e econômicas que caracterizam a sociedade brasileira. Assim, os filhos de pais mais pobres são justamente os que menos acesso têm à educação infantil. Outro ponto terrível a ser considerado é que, apartadas das creches e das pré-escolas, essas crianças entram no ensino fundamental com acentuado nível de carência, afetiva e cognitiva, o que ajuda a entender os elevados índices de repetência logo na primeira série, fato que estimula a evasão escolar.

Para que se tenha idéia do que isso representa, tenhamos em mente que a repetência na primeira série, em todo o Brasil, no ano de 1997, conforme dados do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais, Inep, do Ministério da Educação, quase atingiu a vergonhosa marca de 40%. Em algumas regiões mais pobres do País, esse índice foi superior a 60%!

Há, por fim, outra dramática consequência da pouca cobertura da educação infantil em nosso País. Para tanto, recorro, uma vez mais, ao relatório do Unicef, do qual recolho o seguinte parágrafo: Estatísticas mostram que freqüentar a pré-escola por um ano leva a um aumento de 2% no poder de compra da criança quando adulto. Quando se trata de uma criança pobre, esse aumento é de 4%. Sendo que, na média brasileira, uma vez matriculada, a criança cursa pelo menos dois anos de pré-escola, pode-se projetar um ganho de 8% no poder de compra das crianças com acesso à pré-escola no País, somando a 10% de incremento indireto no poder de compra pelo acesso à educação. Assim, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), uma criança pobre que freqüenta dois anos de educação infantil pode esperar um aumento de 18% em seu poder de compra quando adulto.

Basta isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, para que se deplore a ausência de uma política pública consistente de educação infantil no Brasil, fortalecida e universalizada, tal e qual o País tanto necessita.

Todavia, há vitórias a comemorar. Trabalhando com dados oficiais, o relatório do Unicef nos informa, por exemplo, da queda no índice de mortalidade infantil. Graças ao trabalho realizado pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde e da Pastoral da Criança, entre muitos outros esforços, conseguimos passar das 47,8 mortes para cada mil crian-

ças nascidas vivas, em 1990, para 36,1 por mil, oito anos depois. No entanto, não nos esqueçamos, a meta era chegar, no mesmo espaço de tempo, ao índice de 31,9 por mil.

Pior do que não ter atingido a meta proposta são as disparidades regionais. Para se ter idéia disso, basta dizer que, enquanto no Rio Grande do Sul a taxa de mortalidade infantil é de pouco mais de 19 por mil, em Alagoas ela atinge a elevadíssima marca dos 71,9 por mil.

Outra conquista que obtivemos é a referente à redução da prevalência de baixo peso ao nascer: de 10%, em 1989, passamos a 9,2%, em 1996. Essas conquistas, sem favor algum, atestam a eficácia de programas como o Saúde da Família, que precisam ser ampliados e fortalecidos. Também estamos vencendo a batalha da imunização contra tradicionais doenças que ceifavam milhares de vidas: coqueluche, difteria, tétano, sarampo, tuberculose e poliomielite. Aliás, a erradicação da poliomielite no Brasil foi certificada, em 1994, pela Organização Pan-Americana de Saúde. Há pouco mais de um ano, a mesma OPAS anunciou a iminência da erradicação do sarampo em todo o continente americano.

São enormes os desafios que temos à frente, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores. O primeiro e mais central de todos é a pobreza. Como bem lembrou o texto do Unicef, ela cria um círculo vicioso que atravessa gerações e perpetua a exclusão social de meninas, meninos e suas famílias. É importante não nos esquecermos de que, segundo o IBGE, cerca de 30% das famílias brasileiras com crianças entre 0 e 6 anos de idade vivem com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo. Sabemos perfeitamente bem que pobreza, além de renda insuficiente, significa o acesso inexistente ou inadequado a serviços sociais básicos, como boas creches e suas alternativas, pré-escolas, postos de saúde e saneamento.

Não é mais possível aceitar o elevado índice de mortalidade infantil, incompatível com a capacidade econômica do Brasil. Por trás dela, encontraremos, normalmente, mães muito jovens – são mais de 730 mil partos anuais pelo Sistema Único de Saúde, de meninas entre 9 e 19 anos de idade –, de baixíssima escolaridade e com sofrível atendimento pré-natal. Por fim, há as inúmeras situações de vulnerabilidade a que estão expostas nossas crianças, dentre as quais sobressaem as mais chocantes e diversificadas formas de violência.

Penso, Sr. Presidente, que o Brasil não pode estender por mais tempo esse quadro. Estou convencido de que somente políticas públicas bem estrutura-

das, articulando inteligentemente os mais distintos setores do Governo Federal, e este com os Governos estaduais e municipais, de modo a não haver duplicidade de esforços e de recursos, poderão responder satisfatoriamente ao gigantesco desafio que temos de enfrentar. Ademais, organismos e ações desenvolvidas pela sociedade precisam ser estimulados...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – *(Faz soar a campainha.)*

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Não demoro nem meio minuto mais, Sr. Presidente.

Ademais, organismos e ações desenvolvidas pela sociedade precisam ser estimulados e, na medida do possível, amparados técnica e financeiramente. E, acima de tudo, o País precisa contar com um sistema público de educação, competente, que atenda aos mais elementares requisitos dos tempos em que vivemos.

Fora disso, não há salvação. Estaremos eternamente condenados a ser o País do futuro, um futuro que jamais se atinge, destroçando vidas e estiolando qualquer perspectiva de esperança. Isso não podemos admitir, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a história da destruição do Banco Bamerindus ainda haverá de ser contada, por algum autor talentoso e interessado no bem do Brasil, como a saga em que alguns poucos tecnocratas do Governo decidiram trair os interesses do Brasil e, especialmente, do Paraná, em favor de um grande banco estrangeiro.

Esse drama, que se desenrolou entre 1995 e 1997, no qual o Tesouro nacional e o povo brasileiro foram vítimas de uma gigantesca sangria de recursos e de riquezas, foi relembrado, recentemente, por quem foi Presidente do Bamerindus quando ele ainda existia e era brasileiro. Refiro-me ao depoimento do ex-controlador do banco, ex-Senador da República, José Eduardo de Andrade Vieira, perante a CPI do Proer, da Câmara dos Deputados, em 24 de outubro próximo passado.

Nesse depoimento, Andrade Vieira, que tanto lutou para salvar o seu banco, instituição financeira de grande porte e de relevante importância para a economia nacional, trouxe fatos e documentos contundentes sobre distorções e irregularidades que deixam muito mal o Governo Federal e que envergonham e

causam indignação a todos aqueles que querem o bem de nosso País.

A perda do Bamerindus é um episódio lamentável e execrável. Os prejuízos causados ao Brasil são 20, 30 vezes maiores que os do caso do TRT de São Paulo, tão comentado. E estão associados ao mau uso que se fez do Proer, o mecanismo criado em 1995 para socorrer o sistema financeiro. O Proer justificava-se naqueles casos em que servia para manter a liquidez e a solvência do sistema bancário e garantir os interesses dos depositantes e dos poupadore. Mas, em muitos casos, serviu como instrumento de favorecimento e oferta de benesses a uns poucos. No caso do Bamerindus, benesses gigantescas ao banco inglês HSBC, quando se poderia gastar um décimo do que se gastou se a intenção fosse a de honestamente salvar um banco brasileiro.

Sr. Presidente, o Bamerindus, destruído pelo Governo Federal, chegou a ser o segundo maior banco do País. Ele tinha história, tradição e interação dinâmica e saudável com nossa economia. Foi criado em 1927 e evoluiu por força de seriedade e de trabalho ao longo de muitas décadas de existência. Tinha 50 mil acionistas e 28 mil empregados. Atuava por meio de 1.240 agências e 4 mil postos de serviço, em todo o território nacional. Pagava anualmente R\$200 milhões em tributos. Era um banco atualizado tecnologicamente e, das instituições financeiras privadas, a que mais se dedicava ao fomento agrícola. Era motivo de orgulho, principalmente para o Paraná, sua base de origem. Tinha 3 milhões de clientes.

Em 1995, com a mudança súbita no panorama econômico e o estancamento da inflação, os bancos brasileiros entraram em dificuldades, adaptados que estavam às regras anteriores. O Bamerindus foi apenas mais um deles. O que realmente passou a pressionar o banco e que, finalmente, o derrubou, foi uma decisão consciente e deliberada no seio do Governo Federal, centrada no Ministro da Fazenda e no então Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, de que só deveriam restar no Brasil dois grandes bancos brasileiros de varejo e que um grande banco brasileiro deveria ser repassado a um banco estrangeiro.

Para atingir esse fim, o Governo recorreu a dois truques maquiavélicos. Primeiro, deixou vazar para a imprensa boatos malévolos sobre a suposta irrecuperabilidade do banco; ao longo de alguns meses, no final de 96 e início de 97, as manchetes e textos da imprensa destinados a solapar a confiança do público no Bamerindus somam um dossier de 200 páginas. Ora, a confiança é o principal patrimônio de um banco. O segundo truque foi negar ao Bamerindus o pa-

gamento de títulos governamentais que lhe eram devidos, no total de R\$3,4 bilhões; esses créditos, no entanto, foram pagos ao comprador estrangeiro do Bamerindus, o HSBC, tão logo se deu a desnacionalização do nosso banco.

O acionista controlador do Bamerindus, Andrade Vieira, era Ministro da Agricultura e, em abril de 1996, retirou-se do Governo a fim de ter, eticamente, as mãos livres para lutar pelo seu banco. Mas isso de pouco valeu, pois já estava tomada, no núcleo mais íntimo do Governo Federal, a decisão antinacional. Revelou-se impossível defender o Brasil, o Paraná, 50.000 acionistas e 28.000 empregados.

Caso houvesse neutralidade e boa-fé nessa questão por parte do Banco Central, medidas simples salvariam o Bamerindus, dentre elas o uso de R\$700 milhões do Proer, justificadamente. Pois bem, nesse caso, o Proer, naquele valor, foi negado ao banco. O Banco Central decidiu-se pela intervenção no Bamerindus em 26 de março de 1997. Em abril, vendeu-o ao HSBC e, a esse sim, concedeu a ajuda do Proer. Mas não meros R\$700 milhões e, sim, R\$5,8 bilhões, uma montanha de dinheiro, oito vezes mais do que havia recusado ao Bamerindus, banco brasileiro.

Difícil de compreender, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É um escândalo esse esquema de favorecimento. Ele já vinha sendo montado desde muito antes, com a viagem do Ministro Pedro Malan a Londres, em janeiro de 1996, para negociar com o HSBC; e com os negaceios, recusas e omissões de Gustavo Franco no Banco Central. O HSBC também empreendeu diversas manobras com o fito de solapar e desvalorizar o Bamerindus. Entre outras, o HSBC declarava que não tinha interesse em comprar o Bamerindus. Mas, em abril de 1997, comprou-o, sim, e praticamente de graça. Nesse sentido, foi verdadeira a manchete da revista *IstoÉ*, de 27 de agosto de 1997: "Um presente chamado Bamerindus – cinco meses após a sua venda, descobre-se que os ingleses do HSBC levaram o banco de graça!"

Sr. Presidente, é leitura obrigatória o depoimento detalhado de Andrade Vieira na CPI do Proer, da Câmara dos Deputados. Estamos aqui dando apenas as linhas gerais do seu depoimento. Mesmo a singeleza deste sumário basta para se perceber como foi destruído um pedaço do patrimônio brasileiro, um banco nacional que sempre esteve no coração dos paranaenses; destruído por manobras suspeitas, que partiram do núcleo do Governo Federal, num exemplo de mau uso do Proer, numa demonstração de que falta controle sobre aqueles que promoveram o escândalo bilionário do Marka e do FonteCindam.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo, com prazer, o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não há dúvida de que é estarrecedor o pronunciamento de V. Ex^a, com as revelações que faz. Há muito tempo que conhecemos essa matéria, porque o Senado acompanhou passo a passo o processo. Quando o então Presidente do Bamerindus era Senador da República, usou a tribuna do Senado para denunciar o que estava acontecendo com o seu banco. À margem de quaisquer conjecturas que se possam fazer, como explicar o que aconteceu ao Bamerindus? O Sr. Andrade Vieira foi o tesoureiro da campanha do Senhor Fernando Henrique, foi o coordenador, foi quem arrumou os meios, foi o responsável financeiro pela campanha do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Ou seja, era um homem da sua intimidade – porque o tesoureiro de campanha deve ser um homem em quem tenhamos absoluta confiança e de quem esperemos absoluta fidelidade. Além do mais, nunca se ouviu falar que o Sr. Vieira tenha cometido nenhuma irregularidade ou imoralidade em suas ações como tesoureiro da campanha. Terminada a campanha, ele foi escolhido Ministro da Agricultura pelo Presidente Fernando Henrique. O que mudou? Era um homem que, como tesoureiro da campanha do Presidente, conhecia fatos e números da campanha e os podia revelar. Sabemos que, em tese, de boa ou de má-fé, normalmente todos os Partidos cometem irregularidades nas suas prestações de conta, que não correspondem à realidade, são fictícias. Imaginava-se que ele poderia fazer revelações, mas ele não as fez, apesar das ameaças feitas. O que levou o Senhor Fernando Henrique a permitir um gesto dessa natureza contra um amigo e colaborador, contra um banco que, como diz V. Ex^a, era tradicional no País, tinha história, tinha biografia, não aconteceu da noite para o dia, foi crescendo e se desenvolvendo? Contra um banco, já seria grave, ainda mais contra um banco de propriedade do tesoureiro da sua campanha e seu Ministro da Agricultura. Ele trabalhava como Ministro enquanto solapavam o seu banco. Por isso, como lembrou V. Ex^a, o Sr. Andrade Vieira teve que renunciar ao Ministério para vir a esta Casa e, da tribuna, debater e apresentar os fatos que demonstravam que ele estava sendo sabotado. Há uma interrogação: o que pode ter acontecido? Teria sido insensibilidade do Senhor Fernando Henrique ou teria havido acontecimentos graves de que Sua Excelência tinha conhecimento e nós não sabíamos? Fica, portanto, esta interrogação: ou teria acontecido uma

bomba, fatos muito graves de que o Senhor Fernando Henrique tinha conhecimento e não quis divulgar, ou, então, sinceramente, Sua Excelência teve uma atitude triste, para não dizer mesquinha, para não dizer dolorosamente reprovável, em relação a seu tesoureiro e Ministro.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Realmente o Governo deve explicações nesse caso. A hipótese de existirem irregularidades graves, como V. Ex^a sugere, exigiria maior transparéncia do Poder Público. O Banco Central, que é o instrumento capacitado a fiscalizar o sistema financeiro deveria anunciar ao País as razões desse procedimento, porque não há lógica na ação governamental. Quando um governo nega, para recuperação do Banco, R\$700 milhões do Proer, para que ele permaneça brasileiro e de seus 50 mil acionistas minoritários, e oferece R\$5,8 bilhões – oito vezes mais do que o banco brasileiro reivindicava para seu saneamento – para um poderoso banco inglês, não há como concordar com essa lógica da perversidade. Sobretudo, Sr. Presidente, Sr^s Srs. Senadores, porque 50 mil acionistas minoritários são vítimas dessa transação antinacional.

Mais de 50 mil famílias brasileiras estão clamando por justiça às portas do Banco Central, na CPI da Câmara dos Deputados, nos gabinetes dos Senadores. Constantemente recebemos o Coronel Ribas, que lidera esse movimento em favor dos acionistas minoritários, sobretudo residentes no Paraná.

Para concluir, Sr. Presidente, esse famigerado caso Bamerindus, sua entrega gratuita ao capital financeiro internacional – aliás, como se fosse um presente de casamento real –, obra do Governo, causou incalculável prejuízo ao Brasil, ao Paraná, ao erário público e a cada cidadão brasileiro. E representa bem a imensa tarefa diante de nós, de colocarmos freios e controles eficazes que impeçam, no futuro, a repetição desses freqüentes escândalos que afetam o nosso sistema bancário, sempre às expensas do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores que se encontrem em seus gabinetes que compareçam ao plenário do Senado porque teremos votação nesta sessão matutina.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Fundação Getúlio Vargas fez um estudo a respeito da economia brasileira, parte do qual foi divulgado na página de Economia do **Jornal do Brasil**, que estampa a seguinte notícia: "Desperdício de Verbas Mantém Miséria. FGV demonstra em estudo que burocracia joga fora dinheiro público suficiente para acabar com a pobreza de 50 milhões".

Esses dados, Sr. Presidente, essas informações impressionam qualquer brasileiro sensibilizado com o quadro de miséria que atormenta tantos irmãos nossos de norte a sul, de leste a oeste do nosso País.

O estudo, denominado "Combate sustentável à pobreza", divulga que "para tirar da linha de indigência as 50 milhões de pessoas que vivem com menos de R\$80 por mês (valor necessário para uma alimentação mímina), seria preciso que cada um dos outros 120 milhões de brasileiros – temos 170 milhões de habitantes – fizesse uma contribuição de R\$750, totalizando R\$90 bilhões. Os gastos sociais do País (...) são de cerca de R\$130 bilhões por ano", conforme identificado pela Fundação Getúlio Vargas.

Então, o Brasil não carece de recursos, já que pelo menos 21% do seu PIB são aplicados em programas sociais. Mas onde estão os resultados desse trabalho do Governo? A conclusão da Fundação Getúlio Vargas é de que os recursos existem, mas são mal aplicados, mal direcionados, mal administrados pela nossa República.

O mais estarrecedor, Sr. Presidente, é que Fernando Henrique Cardoso – prestem atenção – afirma o mesmo que a Fundação Getúlio Vargas: sobra dinheiro no Brasil. O Presidente está dizendo que sobra dinheiro no Brasil. Estas são palavras do Presidente da República publicadas no **Jornal do Brasil** de hoje:

O Presidente Fernando Henrique Cardoso admitiu ontem que sobraram bilhões de reais do orçamento deste ano, que deveriam ter sido gastos em programas sociais. Ele responsabilizou os prefeitos [vejam: os prefeitos é que são os culpados!] pela não utilização dos recursos disponíveis, por não terem se cadastrado. O Ministro da Fazenda (Pedro Malan) [Ah, esse é um socialista de mão cheia, e mão-aberta] reclamou recentemente que nós temos não sei quantos bilhões disponíveis e não gastos.

Vou dar um pequeno exemplo de que nada disso é verdade. Isso é discurso político pré-eleitoral para convencer os tolos, mas os Senadores jamais serão levados por uma conversa fiada dessa. No ano

passado, a Bancada de Sergipe, das quinze emendas coletivas, escolheu três emendas para associações de Municípios, envolvendo cada uma cerca de vinte e cinco Municípios do Estado, e elas foram aprovadas pelo Orçamento da União. Estamos já no final do ano de 2001 e a informação que trago para os Srs. Senadores é a seguinte: nenhum destas dessas emendas que disponibilizamos para os Municípios foi empenhado pelo Governo Federal. Enquanto isso, o Presidente vem com essa conversa de João-sem-braço, para dizer que dinheiro existe, os prefeitos é que não procuram se cadastrar.

Ora, Sr. Presidente, quantos prefeitos vêm aos gabinetes dos Senadores e dos Deputados Federais pedir que intercedamos para que o Governo Federal libere aquilo que foi aprovado pelo Congresso? E o Governo não o faz, simplesmente porque não tem nenhum compromisso com os prefeitos.

Então, essa acusação é indevida. Não sou presidente de associação de prefeitos, mas reconheço que eles estão sendo ludibriados, enganados irresponsavelmente pelo Governo Federal. E não são só eles, mas também os Senadores e Deputados que acreditaram existir alguma coisa válida nesse Orçamento. Aprovamos as verbas, 50% são contingenciadas e, depois, para liberar os outros 50% que sobram, é preciso haver compromisso na votação da CLT, porque quem votar contrariamente à determinação do Governo não tirará nada do Tesouro, será expulso até de partido político.

Quero saber, Sr. Presidente, o que ocorrerá quando essa CLT chegar aqui, o que o Governo fará, porque tenho conhecimento de que muitos Senadores vão votar contra essa determinação, mesmo fazendo parte da sua base de sustentação.

Sr. Presidente, voltando ao estudo da Fundação Getúlio Vargas, porque mudei de assunto, ele é da responsabilidade do Dr. Marcelo Neri, Chefe do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas. Esse programa questiona: para que existe o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço? Existe para a execução de programas sociais em favor do trabalhador. Por exemplo, habitação. O Governo anulou completamente os programas habitacionais e, enquanto isso, diz que sobram recursos. Sobram mesmo, há o Fundo de Garantia represado na Caixa Econômica Federal, no Sistema Financeiro de Habitação, para fazer superávit primário, enquanto mais de 7 milhões de brasileiros não têm onde morar.

O Senador Mauro Miranda, de Goiás, com o apoio do Senador Maguito Vilela e de outros Senadores, apresentou, na Comissão de Orçamento, uma emenda no sentido de colocar à disposição do Governo R\$300 milhões para habitação. Por quê? Porque

não se faz mais aquilo que era feito há dez ou doze anos: a aplicação do Fundo de Garantia, principal e prioritariamente, para habitação e saneamento. Com isso, aumentaram as doenças no Brasil e o déficit habitacional atingiu um índice alarmante, nunca acontecido na nossa História, porque o Fundo de Garantia existe, os recursos existem e são represados pelo Governo!

Segundo o economista, os únicos programas eficientes são o Bolsa-Escola e demais investimentos em educação, considerada a forma mais eficaz de combate à miséria.

As crianças são as maiores vítimas da miséria. Cerca de 45% dos indigentes têm menos de 15 anos de idade, o que representa um exército de 22,5 milhões de jovens miseráveis, segundo levantamento da Fundação Getúlio Vargas. Na faixa até 5 anos, a renda per capita é de US\$156 por ano, contra US\$331 para quem tem mais de 70 anos.

Esses dados mostram que a miséria está sendo inserida e dirigida principalmente contra as crianças, já que as pessoas acima de 70 anos, segundo o estudo, têm renda maior do que crianças de 5 anos.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras dizendo que as nossas crianças, para terem futuro, para vislumbrarem amanhã uma concorrência no mercado de trabalho, para disputarem postos de trabalho, necessitam urgentemente que o Governo mude a sua política econômica; que o Governo Federal deixe de lado essa sua preocupação, quase que exclusiva, de entregar os parcos recursos arrecadados no seio da nossa população, em favor da voracidade do capital internacional.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Com muito prazer, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – V. Ex^a anunciou que já se encaminhava para o final de seu discurso e eu não queria efetivamente empanhar o brilho das colocações que faz V. Ex^a nesta manhã, nesta Casa. V. Ex^a abordou, na crítica que faz ao Orçamento, o qual estamos discutindo e em via de votar, a exigüidade dos recursos, notadamente para as ações de natureza social. Tive a incumbência, eminente Senador, de relatar o Setor 10 do Orçamento, vital para o País, que trata da habitabilidade, do saneamento básico e da infra-estrutura urbana. Os recursos aportados no Orçamento para 2002 somavam inicialmente R\$385 milhões. Depois de muita luta e discussão, culminou, no meu relatório, com R\$450 milhões. Veja V. Ex^a que para uma demanda reprimida, se considerar-

mos apenas a questão da moradia popular, tão acentuada neste País, onde muitos Estados ainda vêem como uma verdadeira afronta à dignidade humana famílias abrigadas em casebres, parede e cobertura de palha, com um Orçamento dessa natureza, tendo esses valores, que mais parecem orçamento de uma prefeitura de porte. No entanto, era da Sedur, da poderosa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano. Ficamos, assim, estarrecidos com os valores alocados para atendimento a uma necessidade vital deste País. País que está enfrentando, Senador, um fenômeno social para o qual talvez não nos tenhamos atentado: o êxodo rural. Nas últimas quatro décadas, o País mudou o perfil de sua população, que era nitidamente rural. Tínhamos 70% da nossa população no meio rural. Mas a perversidade da elite brasileira e as políticas equivocadas de ausência de apoio ao homem do campo estão fazendo com que essa migração se acentue, criando bolsões de miséria, principalmente nas grandes cidades, e aumentando a demanda por moradia própria. Por essa razão, V. Ex^a discorre com muita correção a exiguidade dos meios, dos recursos para atender às necessidades básicas da população brasileira, refletida no enxugamento e na restrição dos números para o Orçamento de 2002. Congratulo-me com V. Ex^a pelas colocações que traz, abrindo, nesta Casa, a discussão de um tema tão importante, principalmente os de natureza social, que dizem respeito à condição de vida, educação, saúde e habitação do povo brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a tem a autoridade suficiente, não só pelo mandato efetivo que realiza aqui no Senado Federal, com muito brilho, com muita devoção, como também pela sua participação, que considero importante na Comissão de Orçamento, quando, sendo Relator, fez o que pôde para colocar à frente dos Municípios recursos fundamentais para a realização de programas sociais.

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador José Alencar, com muito prazer.

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Eminentemente Senador Antonio Carlos Valadares, ao levar-lhe o meu abraço de congratulações pela oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a, eu gostaria de trazer aqui uma notícia veiculada na mídia de hoje, na primeira página do *Diário de São Paulo*, aliás, bem a propósito do tema que V. Ex^a aborda: *Brasil gasta mais com juros do que com a área social*. Diz a notícia:

Pesquisa divulgada pelo IBGE (portanto, um órgão oficial) ontem revela que os gastos do Governo Federal com o pagamen-

to dos juros da dívida representam mais do que o dobro da soma das despesas com saúde e educação. O levantamento analisou as despesas governistas entre 1996 e 1998. Neste último ano, os recursos gastos com a quitação dos juros corresponderam a 19,35% do total, enquanto as despesas com educação e saúde no mesmo período totalizaram 8,39%. Também chamam a atenção no levantamento os gastos do Governo com a Previdência Social. Em 1996, o crescimento das despesas previdenciárias totalizaram 39,96%; em 1997 saltaram para 41,76% e no ano seguinte chegaram a 43,65%.

Vemos que o quadro não é tranquilo. Com relação aos juros especificamente, precisamos acordar, porque, hoje, o Brasil é obrigado a impor à sua economia como um todo, vale dizer a todas as suas empresas, uma competição no mercado internacional, aliás, competição grandemente desigual no momento em que os juros que as empresas brasileiras pagam, em determinados casos, significam cinco, seis vezes os juros pagos pelas empresas desses países competidores do Brasil. Reitero o meu abraço de parabéns pelo pronunciamento oportuno de V. Ex^a, porque todas as vezes em que V. Ex^a vem à tribuna traz informações que enriquecem muito o trabalho do Senado Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Alencar, pela contribuição inestimável ao pronunciamento que agora faço da tribuna do Senado Federal. Tenho certeza absoluta de que as informações que traz agora para nós, que fomos brindados tantas vezes com os pronunciamentos de V. Ex^a, consubstanciam não só a sua capacidade parlamentar de buscar soluções para o Brasil como também a sua sensibilidade para o social.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão, com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Deste assunto, Senador Antonio Carlos Valadares, ocupei-me ontem. Penso que V. Ex^a contribui para que a opinião pública esteja informada à medida que também dele trata. Quero apenas fazer uma ressalva no que diz respeito ao Presidente da República. Fica no discurso uma ligeira impressão de crítica ao Presidente, se bem entendi, pelo fato de dizer que dinheiro está sobrando para o social. Acredito que deverfámos, ao contrário, exaltar a posição presidencial, ao tempo em que o Presidente se queixa – afi pode parecer um choque ou uma incoerência – de ter que perder o Governo

Federal e os Governos estaduais e até as administrações municipais recursos provenientes do Imposto de Renda, no passo seguinte, diz que sobram recursos para o social. A preocupação deste Governo com o social é imensa. Na verdade, os recursos sobraram. Por que sobraram? Porque foram destinados de maneira alentada a esse setor fundamental da vida brasileira. Todavia, em razão da burocracia que não dependeu do Governo Federal, tais recursos deixaram de ser aplicados em alguns Estados, em alguns municípios. Portanto, fica evidente o interesse, o desejo, a preocupação profunda do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de que o social seja atendido com recursos mais generosos, e tanto isso é certo que estavam no Orçamento, destinados aos Governos estaduais e às prefeituras e, todavia, não puderam, por uma razão ou outra, ser aplicados por inteiro. Louve-se, portanto, o Presidente da República e não críticas ao Presidente da República.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Edison Lobão, tenho a maior admiração por V. Ex^a e, toda vez que não concordo com V. Ex^a, lamento muito. Essa é uma das oportunidades em que não concordo em absoluto; o Presidente da República não está preocupado com o social.

Acabei de dizer que o Senador Mauro Miranda entrou com uma emenda orçamentária, propondo um recurso adicional – não sei nem se adicional –, talvez, único no Orçamento, de R\$300 milhões para dar apoio à construção de casas populares. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é um recurso do trabalhador e deveria estar sendo aplicado no social. Não sei em que está sendo aplicado, mas V. Ex^a mesmo foi Governador e sabe que o Fundo de Garantia deu um suporte enorme à Caixa Econômica Federal na fase em que V. Ex^a foi Governador e eu também. No meu Estado, consegui construir, com o apoio da Caixa Econômica, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mais de vinte mil casas populares. E quero saber quantas casas populares o Governo Federal construiu ao longo de seus sete anos de governo. Quantas? Vinte mil? Não sei se o Governo construiu. Não tenho esse dado agora.

Creio que a acusação que faz de que os prefeitos são culpados porque não vieram aqui se cadastrar, ora... Diante da crise em que as prefeituras estão vivendo, pela exiguidade de recursos, não há prefeito no Brasil que, sendo acionado, não venha a Brasília fazer o seu cadastro; um simples cadastro para receber verbas.

Ora, se eles estão atrás dessa verdadeira ficção que é a verba do Orçamento, imagine uma verba que o Governo diz que está sobrando aqui.

O Senador Romero Jucá se encontra? Seria bom que o Senador Romero Jucá, que é da liderança

do Governo, ou o nosso Líder, Senador Artur da Távola, apresentassem aqui onde estão os recursos para os prefeitos se cadastrarem até o dia 31 deste mês, porque ainda dá tempo, e os recursos não sobrão para o próximo ano.

Pela Constituição, como V. Ex^a sabe, todos são iguais perante a lei. Queria até que V. Ex^a me explicasse, porque alguém já discordou disso e, depois, houve uma explicação no Congresso Nacional, quando da Constituição de 1946. V. Ex^a explicou isso com muita propriedade e inteligência e, se o Presidente permitir, gostaria de ouvir. Todos são iguais perante a lei. É verdade. Todos são iguais. Por que, Senador Edison Lobão?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, vou pedir a V. Ex^a, pois sei que concederá os dois apartes, que conclua o seu pronunciamento, porque já há número legal, estamos em sessão extraordinária e temos que passar à Ordem do Dia.

Peço a maior brevidade possível, tanto de V. Ex^a quanto dos aparteantes.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Apenas peço ao Colega Antonio Carlos Valadares para deixarmos essa discussão quanto à igualdade de todos os brasileiros perante a lei para um outro momento porque ela é realmente muito interessante e demanda mais tempo. Apenas volto à questão inicial para dizer o seguinte: na verdade há municípios que se encontram inadimplentes. Isso não diz respeito, por exemplo, ao meu Estado, porque diligenciamos para que todos tomasssem a providência de apresentar as suas contas e resolver os seus problemas. Mas, se V. Ex^a estiver bastante interessado, citarei alguns municípios em seguida, do seu próprio Estado, que estão inadimplentes e que por isso não recebem esses recursos de natureza social. No que diz respeito às casas populares, talvez num setor ou outro do governo, haja uma falha e, seguramente, haverá, mas eu, para compensar a preocupação de V. Ex^a, diria que no setor, por exemplo, da reforma agrária, que é um setor social, este Governo fez mais reforma agrária do que todos somados na História do Brasil. Haverá sempre constatação, mas essa é uma realidade com base nos fatos, nos números. O que quero dizer é que jamais se demonstrará, com números reais, que este Governo não teve uma preocupação profunda com o social. Ao contrário, o Governo demonstra, todos os dias, que a sua luta pelo social se não foi total, e nunca será, foi grande, foi muito maior do que em governos anteriores. O Presidente Sarney teve essa pre-

cupação, inclusive com a distribuição de leite, além de outras iniciativas, mas este Governo madrugou também nessa tarefa e ingressou profundamente nessa luta, que é de todos os brasileiros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador, espero que a Governadora do Maranhão, a minha amiga Roseana, em sua plataforma de trabalho, em sua campanha, possa incluir a habitação como prioridade, porque se ela for se utilizar dos argumentos do Senador Edison Lobão e da prevalência do Governo em pagar dívida externa e abandonar os programas sociais, tenho certeza de que ela vai cair muito nas pesquisas eleitorais.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Estou elogian-
do os programas sociais e V. Ex^a quer me colocar con-
tra a opinião pública. Não o faça, por favor.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Eu gosta-
ria também de cumprimentá-lo, Senador Antonio Car-
los Valadares, pelo brilhante e sempre oportuno pro-
nunciamento que V. Ex^a faz, com relação à pobreza, à
miséria do nosso País e à falta de interesse do Gover-
no Federal. Não sei quem está falando a verdade, se é
o Governo ou se é a imprensa. Porque, ontem mes-
mo, o jornal **Folha de S.Paulo** destaca, em primeira
página e como manchete, que o Governo mudou a
forma de ajudar. Em vez da cesta básica, está dando
o cartão às famílias pobres do Brasil e que o Governo
está exatamente dando cartões para a metade das fa-
mílias que eram beneficiadas pela cesta básica.
Então, alguém está mentindo, ou a **Folha de S.Paulo**,
a imprensa, ou o Governo. A imprensa está denunci-
ando que a metade das famílias carentes deixaram
de receber o benefício do Governo Federal. Mas, a
propósito, Sr. Senador, penso que não precisamos ir
longe. Ontem, fui à Formosa, distante de Brasília 80
quilômetros, e fiquei abismado ao ver o número de ca-
sinhas de papelão e de lona preta – aqui perto, a ape-
nas 20 quilômetros do Congresso Nacional, do Palá-
cio do Planalto. Se V. Ex^a andar 20 quilômetros, indo
na direção de Santo Antônio do Descoberto ou da Ci-
dade Ocidental, verá a mesma cena. Além dessas fa-
mílias que moram nas casas de lona preta, de
pau-a-pique, de papelão, há as que estão morando
nas casas que o Governo constrói: os viadutos e as
pontes. Não são construídas pelo Governo? Debaixo
das pontes e dos viadutos, também há milhares de fa-
mílias morando e disputando espaços com ratos, co-
bras, lagartos. É importante tratar desse assunto, por-
que a maior vergonha nacional é a pobreza, a fome e

a miséria que campeiam por todo o Brasil. Muito obri-
gado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, posso conceder mais dois apartes, ao Senador Mauro Miranda e ao Líder do Governo?

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Eu
não ia apartear, mas fui convocado, desafiado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Após
ouvir os apartes dos Senadores Mauro Miranda e
Artur da Távola, peço a V. Ex^a que conclua o seu pro-
nunciamento, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lembro
que, para esta sessão extraordinária, há Ordem do Dia,
que tem preferência regimental. Só há oradores
nesse período enquanto não houver número legal, e
já há quorum.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola, Líder do Governo.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) –
Apenas porque fui desafiado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Quem sou eu para desafiar V. Ex^a?

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Pri-
meiro, V. Ex^a me destituiu da Liderança, escolhendo
um Líder melhor que eu efetivamente, o Senador Ro-
mero Jucá. Em seguida, trouxe-me novamente à Lide-
rança, quando descobri que eu ouvia V. Ex^a com a
maior atenção.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O Governo está bem reforçado com dois gran-
des Líderes no Senado, V. Ex^a e o Senador Romero
Jucá.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – É
muito simples. Eu estive em Sergipe, quando V. Ex^a foi
Governador daquele Estado. Vi uma miséria das mais
terríveis. Seria justo culpar V. Ex^a pela miséria? Vi,
quando o nobre Senador Maguito Vilela era Governa-
dor, no seu Estado, lacraias, misérias, gente debaixo
de ponte. V. Ex^a e o Senador Maguito Vilela estão a fa-
zer um discurso fácil demais.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador
Artur da Távola, V. Ex^a não está sendo justo: no meu
governo, não tinha fome e nem havia gente morando
debaixo de ponte.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Ti-
nha, Senador.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Não tinha.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Ti-
nha muita gente, Senador, mas muita; não era pouca
gente, não. E a miséria não é culpa do Senador Ma-

guito Vilela nem do Senador Antonio Carlos Valadares – af é que está o problema. Mas é mais fácil e óbvio dizer que tudo é "culpa do governo" num País como o Brasil, que tem um alto índice de concentração de renda, que cresceu 80 milhões de pessoas em 30 anos. Trata-se de um país em que a luta dos poderes públicos contra o atraso e a miséria já foi suficiente para tornar incluídos na sociedade brasileira 141 milhões de habitantes. E há uma faixa que está sendo enfrentada agora que nunca o foi. Eu é que desafio V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, a encontrar qualquer outro governo que tenha investido no social mais que o atual. Esse é um discurso fácil, bom para palanque e para ano eleitoral, que torna as consciências ingênuas do País, mas é um discurso inconsistente. O trabalho que se faz, na luta pelo social, como V. Ex^a e o Senador Maguito Vilela fizeram em seu governo, por maior e melhor que ele seja, num País com as características do Brasil, é sempre insuficiente, diante das dificuldades. Por essa razão, tendo de ser rápido, concluo o meu aparte, deixando bem clara essa questão: a culpa da pobreza não é do eventual governante. Qualquer eventual governante recebe um legado que não é fácil enfrentar, e, ao longo da vida brasileira, na segunda metade do Século XX, tem havido até um esforço sincero de governantes de todos os Países – e muitos hoje são Senadores da nossa Casa – de enfrentar esse problema não para resolvê-lo em plenitude, mas para enfrentá-lo. É o que está ocorrendo no atual Governo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, esse não é o momento de avaliação do Governo de Antonio Carlos Valadares que ocorreu há 12 anos. Mas, há sete anos, quando avaliado pela população, fui o Senador mais votado na história de Sergipe, numa prova evidente de que os programas sociais do Governo Valadares calaram bem fundo no eleitorado de Sergipe. Tenho certeza absoluta de que, se eu for candidato novamente, pela obra que realizei, o povo de Sergipe me fará justiça.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Se é por esse critério, Senador Antonio Carlos Valadares, o Presidente da República foi reeleito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O Presidente da República foi reeleito numa situação totalmente diferente da minha. Fui eleito Senador da República depois de quatro anos fora do Governo. E Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi reeleito Presidente da República, usando dos instrumentos do Governo, da caneta e do Diário Oficial – muito diferente de Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, peço a V. Ex^a que conclua seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares, amaino essa conversa e volto ao foco principal que V. Ex^a empunhou com tanto brilhantismo e ardor: a moradia no Brasil. Há uma emenda de R\$350 milhões da Comissão de Assuntos Sociais para a construção de moradia no País. É pouquíssimo! É possível construir-se apenas 100 mil moradias com esse recursos, juntando as forças dos governos municipal e estadual. Agradeço ao Senado, que, por unanimidade, subscreve a emenda de R\$350 milhões ao Orçamento Geral da União. O Senado inteiro deu-me esse aporte. Conversei, inclusive, com o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, para que me apoiasse, e S. Ex^a se comprometeu a ajudar-me. Não se trata de uma emenda pessoal, mas para um começo de construção de moradia no Brasil. Agradeço profundamente o ardor com que V. Ex^a defende essa tese. V. Ex^a é um lutador a favor da moradia no Brasil e está junto comigo nesse processo. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares, por esse trabalho. Saiba que o Senado inteiro já subscreveu o destaque para essa emenda de moradia de R\$350 milhões destinada à construção de 100 mil casas no Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Fiz meu discurso baseado em dados da Fundação Getúlio Vargas, uma instituição insuspeita e admirada por todos os Senadores. Sempre consultamos os dados fornecidos no seu site, para que possamos fazer discursos consistentes. Portanto, não aceito a acusação do Senador Artur da Távola, Líder do Governo – peço desculpas a S. Ex^a se, anteriormente, falei que o Líder era o Senador Romero Jucá, o que lhe deve ter causado algum ciúme; na verdade, não quis provocar, porque considero os dois capazes e competentes, e o Governo está bem representado. Tenho certeza de que o Senador Artur da Távola é um grande admirador da Fundação Getúlio Vargas e jamais poderia dizer que os dados apresentados por mim não têm consistência – têm e são verdadeiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Desperdício de verbas mantém miséria

FGV demonstra em estudo que burocracia joga fora dinheiro público suficiente para acabar com a pobreza de 50 milhões

NICE DE PAULA

O maior entrave para o combate à miséria no Brasil não é a falta de dinheiro e sim a má aplicação dos recursos. Essa é a principal conclusão do estudo "Combate sustentável à pobreza", divulgado ontem pela Fundação Getúlio Vargas. De acordo com a pesquisa, para tirar de linha de indigência as 50 milhões de pessoas que vivem com menos de R\$ 80 por mês (valor necessário para uma alimentação mínima) seria preciso que cada um dos outros 120 milhões de brasileiros fizesse uma contribuição R\$ 250, totalizando R\$ 90 bilhões. Os gastos sociais do país (já descontadas as despesas da Previdência) são de cerca de R\$ 130 bilhões por ano.

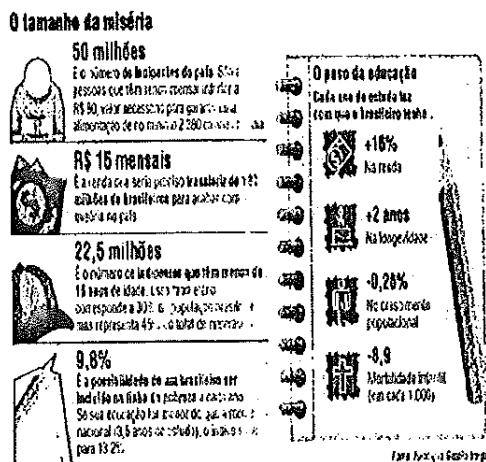
"O Brasil não carece de recursos, já que aplica 21% do Produto Interno Bruto (PIB) em programas sociais. O problema é que gasta mal. Não há foco, o dinheiro não chega a quem realmente precisa", afirma Marcelo Neri, chefe do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas. Os R\$ 750 correspondem ao valor de um bem qualquer, uma máquina ou um investimento, capaz de gerar um rendimento de 2% ao mês, ou R\$ 15. Nas contas de Neri, essa seria a participação mensal de cada brasileiro não indígena para combater a miséria. "Mais importante do que transferir renda, ou dar o peixe, é transferir a riqueza, uma solução estrutural", diz o economista.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, porque havia prometido ao Senador Alberto Silva para falar, pela Liderança, por cinco minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve, Sr. Presidente.



Considero oportuníssimo trazer ao conhecimento da Casa e do País que está na hora de trabalharmos para que a reforma tributária seja concluída, para evitar essa guerra fiscal que existe entre os Estados.

Acabo de receber um documento que me deixou estarrecido. O Governo do meu Estado, recentemente assumido pelo Governador Hugo Napoleão, ainda está implantando seu secretariado e já recebeu a proposta de uma empresa que pretende instalar, no meu Estado, uma usina de beneficiamento de óleo. Todos os Estados vizinhos ao Piauí têm instalação de usinas de óleo – Bahia, Maranhão, Ceará – e já gastaram aqueles incentivos a que tiveram direito quando as implantaram. Agora, essa empresa resolve pedir

ao Governo do Piauí para instalar uma usina cuja primeira etapa ficará pronta somente no ano de 2003, querendo transformar o Piauí num paraíso fiscal. Pede 15 anos de isenção de ICMS e solicita que, enquanto a usina não estiver pronta, a empresa goze de todos os direitos como se já estivesse funcionando. Então, todos os bens, todos os equipamentos para formar a usina serão isentos, segundo o pedido. E há outros pedidos inconstitucionais e, usando uma expressão um pouco pesada, até imorais. Transformar o Piauí num paraíso fiscal, a esta altura, quebrando-se as usinas que já existem? O Piauí não tem soja suficiente para mais uma usina no momento.

Quero alertar o Governador Hugo Napoleão, que acaba de assumir o Governo e talvez nem soubesse quem é o Secretário de Indústria e Comércio – que foi colocado às pressas e empurrou isso nas mãos de S. Ex^a –, a fim de que não mande estudar tal pedido e arquive-o, já que é altamente lesivo aos interesses do Piauí e dos Estados vizinhos, que conosco mantêm excelentes relações financeiras e fiscais.

Já solicitei um estudo aos técnicos do Senado, que me disseram que essa proposta, além de não servir por diferentes motivos, é inconstitucional em vários pontos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – (*Faz soar a campainha.*)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Está na hora, portanto, de cuidarmos da reforma tributária, para evitar essa guerra fiscal.

Desculpe-me, Sr. Presidente, por tomar esse tempo da Hora do Expediente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Comunico ao Plenário que, às 14 horas e 30 minutos, votaremos a PEC que acaba com a imunidade parlamentar no País e, logo após a sessão do Senado da República, haverá sessão do Congresso Nacional.

A sessão do Congresso Nacional que havia sido designada para as 11 horas e 30 minutos foi adiada para após a sessão do período vespertino do Senado.

Peço, mais uma vez, o comparecimento de todos.

É o seguinte o ofício encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados:

OF N° 604/2001 – CN

Brasília, 19 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência trans-

feriu a sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para hoje, dia 19 do corrente, quarta-feira, às onze horas e trinta minutos, para após o término da sessão ordinária do Senado Federal, com a mesma Ordem do Dia.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n° 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, encerrou seus trabalhos com a apresentação do Relatório n° 1, de 2001, com recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes e apresentação de proposições legislativas.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço inversão de pauta, para votarmos prioritariamente os Itens n° 5, 6, 7 e 8.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa vai aguardar o requerimento de V. Ex^a.

Esclareço, todavia, que as matérias da pauta já estão em regime de urgência, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Resolução n° 68, de 2001, Item 1 da pauta, é de autoria do Senador Lúcio Alcântara e não foi apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, conforme consta do Avulso da Ordem do Dia, distribuído às Sr^s e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, inclui na pauta da presente sessão, os Pareceres n°s 1.521 e 1.522, de 2001, referentes às Mensagens n°s 284 e 285, de 2001, de escolha da diretoria do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 68, DE 2001
 (Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 798, de 2001 –
 art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário, e procedendo a exclusão do inciso V do art. 28 para adequação à técnica legislativa.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão em discussão o projeto e a Emenda nº 1-CAE, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Não há quem queira encaminhar a votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Paulo Hartung.

Em votação a Emenda nº 1, da CAE, de parecer favorável.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Paulo Hartung.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER N° 1.529, DE 2001
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2001, que dispõe

sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário, e procedendo a exclusão do inciso V do art. 28 para adequação à técnica legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de dezembro de 2001.

ANEXO AO PARECER N° 1.529, DE 2001

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2001.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

CAPÍTULO I
Das Definições

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais descendentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Mu-

nícipio, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V – dívida consolidada líquida: dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Parágrafo único. A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

§ 1º Equiparam-se a operações de crédito:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

II – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplidades.

§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

CAPÍTULO II Das Vedações

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV – realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI, e na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

VI – em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no **caput**, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de **royalties** será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.

CAPÍTULO III

Dos Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações

de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II – no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I – o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III – as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2º, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a

16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II – o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III – o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o **caput** as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do **caput** será feito pela média anual, nos 5 (cinco) exercícios financeiros subsequentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a 10% (dez por cento) deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do **caput**.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do **caput** não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substitui-las.

Art. 8º O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

Art. 10. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

Art. 11. Até 31 de dezembro de 2010, os estados, o Distrito Federal e os municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 11 será observado o seguinte:

I – é definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II – o estado, o Distrito Federal ou o município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 7º, seja inferior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento), estabelecidos no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III – em caso excepcional, devidamente justificado, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusi-

vamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 13. A dívida mobiliária dos estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo estado ou pelo município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que não cumprirem o disposto no § 1º, somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os estados e os municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas.

§ 4º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial

vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do estado ou do município emissor.

Art. 14. A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária deve cumprir as seguintes condições:

I – realizar-se somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez de dezembro de cada ano);

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – será vedada enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 2 (dois) quadrimestres anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo do estado, do Distrito Federal ou do município.

§ 1º Exceta-se da vedação a que se refere o caput deste artigo o refinanciamento da dívida mobiliária.

§ 2º No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano do exercício do mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 16. É vedada a contratação de operações de crédito pelos estados, pelo Distrito Federal ou pelos municípios que respondam por valores devidos, vencidos e não pagos, de principal ou encargos, relativos às dívidas consolidadas, mobiliárias ou por antecipação de receita orçamentária e a precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Art. 17. É vedada a contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao estado, ao Distrito Federal ou ao município por instituição financeira por ele controlada.

Art. 18. A concessão de garantia, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, a operações de crédito interno e externo exigirá:

I – o oferecimento de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser a ser concedida;

II – a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

§ 3º Não será exigida contragarantia de órgãos e entidades que integrem o próprio estado, o Distrito Federal, ou o município, conforme definido no art. 2º desta resolução.

§ 4º O estado, o Distrito Federal ou o município que tiver dívida honrada pela União ou por estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, não poderá contratar novas operações de crédito até a total liquidação da mencionada dívida.

§ 5º Excetua-se da vedação a que se refere o § 4º, o refinanciamento da dívida mobiliária.

Art. 19. As leis que autorizem os estados, o Distrito Federal e os municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I – a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II – os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I – de natureza política;

II – atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III – contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV – que implique compensação automática de débitos e créditos.

CAPÍTULO IV Dos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I – pedido do Chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II – autorização legislativa para a realização da operação;

III – comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV – certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 3º do art. 33; no art. 37; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V – declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI – comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

VII – no caso específico dos Municípios, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do Estado de sua localização, que ateste a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

IX – cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X – relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não

pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI – balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII – comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o *caput* do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII – comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV – lei orçamentária do exercício em curso; e

XV – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

Art. 22. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I – documentação prevista nos incisos I, II, IV a VIII e XI a XIII do art. 21;

II – solicitação da instituição financeira que tenha apresentado, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias; e

III – documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I – exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria; e

III – documentação de que trata o art. 21.

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o *caput* deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal deve ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

§ 1º Caso o Ministério da Fazenda constate que a documentação recebida não é suficiente para sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo igual prazo a partir do cumprimento das exigências.

§ 2º Não atendidas as exigências no prazo de que trata o *caput* deste artigo, o pleito deverá ser indeferido.

Art. 26. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, caso tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, deverão remeter, quando solicitado, ao Ministério da Fazenda:

I – informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II – cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive os parcelamentos de débitos relativos às

contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com especificação das parcelas vencidas e não pagas; e

III – balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no **caput** implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta resolução e para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 28. São sujeitas a autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I – de crédito externo;

II – decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III – de emissão de títulos da dívida pública;

IV – de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta resolução.

Art. 29. Os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal quando atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, acompanhados de parecer técnico que contenha, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

I – demonstrativo do cumprimento dos requisitos mínimos definidos na art. 32;

II – análise do mérito da operação de crédito, avaliando sua oportunidade, seus custos e demais

condições, e seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público; e

III – demonstrativo do perfil de endividamento da entidade pública solicitante, antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer a que se refere o **caput** incluirá, obrigatoriamente, conclusão favorável ou contrária ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos a emissão de títulos da dívida pública, o parecer a que se refere o **caput** conterá, também:

I – especificação do valor dos títulos a serem emitidos e do valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, com indicação das datas de referência de tais valores;

II – análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos nesse mercado; e

III – em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução dos títulos desde sua emissão, registrando-se sua valorização ao longo do tempo.

Art. 30. Quando não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal não serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda devolverá os pleitos a que se refere o **caput**, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 31. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte procedimento pelo Ministério da Fazenda:

I – os pleitos que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32 serão indeferidos de imediato;

II – os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, definidos no art. 32, serão autorizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

Art. 32. Considera-se requisito mínimo, para os fins desta resolução, o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22 e 23.

Art. 33. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 34. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Ministério da Fazenda, para exposição do parecer por ele emitido.

Parágrafo único. O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da reunião seguinte.

Art. 35. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para realização de operações de crédito de que trata esta resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da mesma Comissão, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Senador já indicado como relator de pedido de que trata o *caput* não será designado novamente antes que todos os membros titulares da referida Comissão tenham sido designados relatores de pedidos da mesma espécie.

CAPÍTULO V Das Operações de Antecipação de Receita Orçamentária e Venda de títulos públicos

Art. 36. As operações de antecipação de receita orçamentária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais do processo de que trata o *caput*.

Art. 37. O Ministério da Fazenda analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta resolução, tomando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso II do art. 22.

§ 1º Estando o pleito de realização da operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta resolução, o Ministério da Fazenda solicitará ao Banco Central do Brasil a realização do processo competitivo eletrônico, que se dará por meio da divulgação da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico manti-

do por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Ministério da Fazenda, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 2º O resultado do processo competitivo de que trata o § 1º será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Ministério da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente, com descrição detalhada das ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, a qual deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira – TBF.

§ 4º A proposta firme não poderá apresentar taxa de juros superior a uma vez e meia a TBF vigente no dia do seu encaminhamento.

§ 5º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 6º Realizado o processo competitivo de que trata o § 1º, a operação de antecipação da receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega, ao Ministério da Fazenda, de declaração da não ocorrência de reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação, assinada por representante da instituição financeira e pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinanciar títulos vincendos, devem ser encaminhados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios ao Ministério da Fazenda, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, o Ministério da Fazenda solicitará a complementação dos documentos e informações, consi-

derando-se, para efeito do disposto no § 1º, a data de entrega da documentação completa.

Art. 39. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o caput com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização do leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Ministério da Fazenda, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente.

§ 4º A recolocação, no mercado, de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas, será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

Art. 40. O Senado Federal solicitará ao Banco Central do Brasil, quando julgar necessário, a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 41. O Ministério da Fazenda informará mensalmente ao Senado Federal:

I – a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II – cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária;

b) prazo da operação;

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III – número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV – número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de opera-

ções de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 36; e

V – outras informações pertinentes.

§ 1º O Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar as operações de antecipação de receita orçamentária serão informados exclusivamente ao Senado Federal.

Art. 42. O Ministério da Fazenda encaminhará, trimestralmente, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório analítico das operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas no período, com especificação, para cada resolução autorizativa do Senado Federal, da modalidade da operação, dos valores e quantidades negociadas, de seus custos e deságios e da relação dos participantes da cadeia de compra e venda.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, sempre que solicitado, encaminhará ao Senado Federal relação dos participantes da cadeia de compra e venda a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 43. Os protocolos e contratos, e suas posteriores alterações, firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997, serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo-se o resultante parecer à deliberação do Plenário do Senado Federal.

§ 1º É dispensada a instrução, nos termos do art. 21, dos pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput.

§ 2º O Poder Executivo Federal instruirá os pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput com as minutas dos respectivos protocolos e contratos, acrescidas dos pareceres emitidos por seus órgãos técnicos tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil.

§ 3º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos protocolos e contratos de que

trata o **caput**, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 4º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o **caput**, sem que nele estejam contidas as seguintes informações:

I – receita corrente líquida, na forma definida no art. 4º; e

II – montante das dívidas a serem negociadas.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também aos contratos firmados entre os Municípios e a União para o refinanciamento de suas respectivas dívidas globais.

Art. 44. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I – valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II – objetivo da operação e órgão executor;

III – condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV – prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias e, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 270 (duzentos e setenta) dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 12, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 45. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal poderá, havendo evidências de irregularidade, realizar diligência nos termos do § 3º do art. 24 ou solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o **caput**.

Art. 46. O valor atualizado dos recursos obtidos por meio da emissão de títulos vinculados ao disposto

no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 6º e 7º desta resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

Art. 47. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da receita líquida real, conforme definida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 1º valor resultante da aplicação do limite definido no **caput** será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 9.796, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por eles assumidas mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nessa ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do § 1º e o valor equivalente ao limite definido no **caput** será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no **caput** será aplicado sobre um duodécimo da receita líquida real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 49. Aos contratos firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) aplica-se o disposto no art. 45.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 15.

Art. 50. O disposto nesta resolução não se aplica às atuais austeridades financeiras.

Art. 51. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as Resoluções nºs 78 e 93, de 1998; 19, 22, 28, 40 e 74, de 1999; e 58, 62, 63, 64 e 65, de 2000, todas do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, registre a minha abstenção na votação do Item 1, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de abstenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 73, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 799, de 2001 –
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.513, de 2001, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, se for possível, eu gostaria de registrar

minha abstenção na votação tanto do Item 1 quanto do Item 2.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de abstenção de V. Ex^a com relação ao Item 1. Quanto ao Item 2, a abstenção será registrada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, meu voto é contrário. O Bloco está liberado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas na hora da votação, V. Ex^a o declara. Já está declarado o voto de V. Ex^a.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Eduardo Suplicy e os votos contrários das Senadoras Heloísa Helena e Emilia Fernandes e do Senador Paulo Hartung.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER N° 1.530, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2001, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX da Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2001. – Ramez Tebet – Edison Lobão – Maria do Carmo Alves – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson – Relator.

ANEXO AO PARECER N° 1.530, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2001

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordina-se às normas estabelecidas nesta Resolução a dívida pública consolidada e a dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12. (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado, como receitas no orçamento;

IV – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V – dívida consolidada líquida: dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos

Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 2º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3º serão observadas as seguintes condições:

I – O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro;

II – para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3º, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadrimestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avos) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:

a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta resolução; e

b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tomarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 800, de 2001 –
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.514, de 2001, Relator: Senador Romero Jucá), restabelece a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não há oradores para encaminhar a votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.531, DE 2001 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 2001, que restabelece a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 2001. — Ramez Tebet — Edison Lobão — Maria do Carmo Alves — Antonio Carlos Valadares — Carlos Wilson, Relator.

ANEXO AO PARECER N° 1.531, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° , DE 2001

Restabelece a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 32, de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 75, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 801, de 2001 — art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.516, de 2001, Relator: Senador Romero Jucá), que inclui as dívidas que específica no cálculo dos limites previstos nas Leis nºs 8.727, de 1993 e 9.496, de 1997.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT — AL) — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT AL) Para discutir. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos em oposição ao Governo do Estado, mas, evidentemente, pela responsabilidade temos com o povo de Alagoas, queremos registrar que a Bancada do Estado se empenhou junto à Comissão de Assuntos Econômicos — e o Senador Lúcio Alcântara, como Presidente da Comissão, ajudou bastante no sentido de que houvesse a convocação necessária —, a fim de que, no percentual de comprometimento da Receita Líquida do Estado de Alagoas com o pagamento da dívida, houvesse a inclusão das dívidas tanto do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas, o Ipaseal*, como também da Cohab, Companhia de Habitação do Estado de Alagoas.

E, apesar de o Senador Romero Jucá ser o nosso arquinimigo no Plenário, não poderia deixar de fazer um agradecimento a S. Ex^a, que fez um esforço gigantesco junto ao Banco Central e à Secretaria do Tesouro Nacional, para que pudéssemos, de fato, aprovar essa matéria.

Além do empenho do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lúcio Alcântara, tenho de reconhecer o do Senador Romero Jucá. Num raro momento em que S. Ex^a não estava conspirando contra a humanidade, ajudou bastante, tanto em relação ao projeto que tratava do Rio Grande do Sul e da Prefeitura de São Paulo, como também ao que dizia respeito a Alagoas, que é extremamente importante para o Estado.

É evidente que com relação ao Rio Grande do Sul e a São Paulo o Senador Paulo Hartung, como Relator, ajudou muito.

Espero que agora, com a diminuição do comprometimento, possamos realmente nos empenhar para que esse recurso possa ser disponibilizado para os setores mais carentes da nossa querida Alagoas.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB — CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, corroborando o que afirmou a Senadora Heloísa Helena, a Comissão de Assuntos Econômicos, graças à estreita cooperação dos Srs. Senadores, chega ao final do ano com a sua paula totalmente zerada. Tudo o que havia ali foi apreciado, foi rejeitado ou arquivado ou aprovado, inclusive pleitos

que chegaram ontem, de interesse de diversos Estados brasileiros.

Tivemos a cooperação de todos para que a Comissão cumprisse sua obrigação e concluisse o ano com um desempenho altamente favorável.

Devo dizer também que não sei se é pela aproximação do Natal, mas houve um clima de conciliação. A Senadora Heloísa Helena e o Senador Romero Jucá confraternizaram-se, trocaram elogios mútuos em diversos momentos, porque o que animava o Plenário da Comissão era um espírito construtivo. Respeitadas as opiniões divergentes, as posições políticas, ali se trabalhou realmente com o espírito de dar uma resposta eficaz aos assuntos que chegaram ao exame da Comissão.

Levo isso como relatório, para V. Ex^a tomar como resultante do seu desempenho na Presidência do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a todos os Senadores pela colaboração, especialmente àqueles da Comissão de Assuntos Econômicos, nessa matéria que está sendo discutida – e em outras também.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer dois registros distintos. Primeiro, sobre a importância dos projetos, que fazem justiça a Alagoas, possibilitando que o Estado possa reestruturar melhor a sua dívida e pagar o que deve.

Segundo, aproveitando o espírito natalino, quero fazer alguns reparos às colocações da Senadora Heloísa Helena. Quero dizer que não conspiro, mas que quando conspiro, eu o faço a favor da humanidade, e não contra. Depois, não me considero arquiinimigo dela e nem de ninguém aqui.

Ao contrário, temos procurado, individualmente, na ação parlamentar ou na Liderança do Governo, contribuir para a grandeza do País e para a atuação parlamentar dos companheiros que estão aqui.

A Senadora Heloísa Helena sabe que eu tenho o maior carinho por ela. Independentemente de termos posições divergentes às vezes, o respeito e o carinho são grandes. E, mais do que isso, somos aliados no Estado, o PT é nosso aliado em Roraima. Portanto, eu não poderia ser arquiinimigo da Senadora aqui no plenário, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 75, de 2001.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER N° 1.532, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 2001, que inclui as dívidas que especifica no cálculo dos limites previstos nas Leis nº 8.727/93 e nº 9.496/97.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Edison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER N° 1.532, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2001

Inclui as dívidas que especifica no cálculo dos limites previstos nas Leis nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As dívidas relativas à carteira de crédito imobiliário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL – e da Companhia de Habitação Popular de Alagoas – COHAB – refinanciadas junto à União ao amparo da Lei nº 8.727 de 5 de novembro de 1993, são incluídas para fins de cálculos e benefícios nos limites do Estado de Alagoas, previstos nas Leis nº 8.727, de 1993, e nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr's e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa.

Temos, na Ordem do Dia, quatro nomes para serem votados para agências. E temos dois nomes que não estão na Ordem do Dia. Acho que há número para deliberação, mas só quero colocar seis matérias em votação simultaneamente se houver concordância das Lideranças e do Plenário.

Portanto, consulto as Lideranças da Casa. Peço às mesmas que se pronunciem sobre se posso colocar os seis nomes em votação simultaneamente, porque, nesse caso, estaremos ganhando tempo e completaremos o número das agências.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pelo PMDB, concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB manifesta sua concordância.

E o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN) – O PFL está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB, com espírito de colaboração, Sr. Presidente, evidentemente aprova essa idéia de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Bloco de Oposição?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – A Oposição concorda, embora vá votar contrariamente a vários nomes que serão apresentados – e vamos discutir isso. Mas concorda para garantir a agilidade dos trabalhos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O Partido Socialista Brasileiro está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Assim será feito. Será cumprida a deliberação do Plenário.

Peço inclusive à Secretaria que mande preparar logo as urnas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

PARECER N° 1.509, DE 2001

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.509, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 269, de 2001 (nº 1.311/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Wanderley, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Em discussão o parecer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Roberto Saturnino pede a palavra para discutir.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, vamos aprovar as várias indicações para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e, com isso, vamos proceder à instalação dessa nova agência.

Creio que a agência é uma entidade mais voltada para a fiscalização e não tanto para a promoção de políticas setoriais. Assim é que a Agência de Transportes Aquaviários deve voltar-se mais para os aspectos da fiscalização.

Entretanto, Sr. Presidente, por ocasião das apresentações feitas pelos candidatos na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, tive oportunidade de encarecer aspectos políticos do transporte aquaviário brasileiro, da marinha mercante brasileira, que está carecendo de uma forte decisão política governamental.

Não sei se será a agência que fará isso, na medida em que o Ministério dos Transportes e os órgãos de transporte aquaviário, como o Departamento de Transportes Aquaviários, nada fizeram. A marinha mercante brasileira foi literalmente destruída.

O Brasil, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, já transportou em bandeira brasileira quase 50% do seu comércio internacional, em um tempo não muito distante, em um tempo em que eu me dedicava a esses assuntos da marinha mercante, da construção naval, no BNDES.

Existia não só o Lloyd brasileiro, que era a grande empresa estatal, mas um grande número de empresas privadas, que, associadas ao Lloyd, em linhas para a Europa, para os Estados Unidos, para o Oriente, transportavam metade do fluxo de transporte do comércio brasileiro internacional.

Hoje, Sr. Presidente, esse transporte caiu a 3%. É absolutamente ridículo. O que aconteceu com a marinha mercante brasileira foi o desaparecimento, a derrocada total das empresas, uma a uma. A partir do que ocorreu com o Lloyd, que acabou com os seus navios arrestados, posteriormente, uma a uma, as empresas privadas de transporte aquaviário brasileiro, que faziam o longo curso e mesmo a cabotagem, a Netumar, a Aliança, o Grupo Libra, a Transroll Navegação, foram sendo vendidas a grupos estrangeiros. O patrimônio brasileiro foi sendo passado para grupos estrangeiros, mostrando a incapacidade de continuar realizando suas missões, suas tarefas econômicas.

E o que acontece é que esse quadro é muito mais que desolador, Sr. Presidente, é deprimente. Inexiste a marinha mercante brasileira. E a marinha mercante é um fator estratégico no comércio das nações do porte do Brasil, das nações que têm um comércio do porte que o Brasil tem. A marinha mercante é fator estratégico do desenvolvimento desse comércio.

Em um determinado momento, o Senhor Presidente da República vai à televisão e diz à Nação que "ou exportamos ou morremos". Entretanto, um dos fatores que causam uma tremenda depressão no balanço de pagamentos brasileiro é a conta de fretes internacionais. Esse é o maior item negativo que temos na balança de serviços. E o Governo brasileiro não faz absolutamente nada. Uma a uma as empresas foram sendo vendidas e hoje não existe mais a marinha mercante brasileira.

Dissemos isso aos candidatos que se apresentaram na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, e todos eles concordaram, pois é impossível negar a realidade, a evidência: não existe mais marinha mercante brasileira e falta uma política para o setor.

Conseqüentemente, não existe também possibilidade de revigoramento da construção naval, porque os estaleiros brasileiros foram projetados para produzir uma capacidade correspondente à renovação daquela marinha mercante brasileira que existia e que hoje não existe mais. E uma coisa é estritamente dependente da outra.

Ficou no ar, no entanto, a expectativa, uma leve esperança de que a Agência de Transportes Aquaviá-

rios possa mudar um pouco esse quadro para que o Brasil possa ter outra vez uma marinha mercante presente no cenário internacional.

Dessa forma, Sr. Presidente, vou votar como votei na Comissão, ou seja, a favor das indicações. Vou votar alimentando um pouco essa expectativa, mas sem perder o ensejo de mostrar, mais uma vez, a realidade neste plenário. Tenho batido neste ponto várias vezes, pois considero fundamental, para a retomada do desenvolvimento brasileiro, das exportações brasileiras e da promoção do comércio internacional do Brasil, uma marinha mercante presente, atuante, forte, transportando, em bandeira nacional, as nossas mercadorias destinadas à exportação.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Robinson Viana.

O SR. ROBINSON VIANA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de dar o meu testemunho sobre as pessoas do Dr. Carlos Alberto, do Dr. Barreiros e do Dr. Tarçísio, que estão sendo indicados para compor a direção da Antaq.

Como sou do meio portuário há 25 anos, conheço a qualidade dessas pessoas. Portanto, não podia ter sido mais feliz a idéia da criação da Antaq e a indicação desses cidadãos, visto que são todos patriotas. O Dr. Barreiros é um homem de 50 anos, que milita na área.

Assim, considero uma oportunidade única a reativação do sistema portuário brasileiro, que conheço bem, pois já fui superintendente do porto da Paraíba, no meu Estado, e a implantação definitiva da Lei nº 8.630, cuja aplicação é difícil até hoje no porto de Santos e em outros portos brasileiros.

Dou, portanto, o meu testemunho, mais uma vez, da qualidade das pessoas que estão sendo indicadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de me congratular com o discurso do Senador Roberto Saturnino, e o faço com a maior alegria, porque, como Líder do Governo, reconheço um discurso oposicionista feito com lucidez, com tal amor pelo Brasil, com tanta clareza que merece uma palavra de concordância, de respeito a S. Ex^a.

O Senador Roberto Saturnino falou com muita precisão sobre essa matéria, fez as críticas que lhe

pareceram necessárias, mas em nenhum momento perdurou em seu discurso aquilo que vai ficando comum, que tudo o que é do Governo é ruim, tudo o que é da Oposição é bom, fazendo com que o debate político se torne tão estreito.

Gostaria de me congratular uma vez mais com o discurso de S. Ex^a e com o seu espírito público, expresso com muita clareza nesse discurso, e encaminhar favoravelmente, tomando as suas palavras, e buscar esse esforço de recuperação nessa área em que a agência surge.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, vamos votar a criação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários e também a indicação de seus diretores. Vamos completar o projeto que criou a agência, e, principalmente, a grande idéia que são agências reguladoras.

Já aprovamos a criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres e, com certeza, votaremos a da aviação civil no próximo ano. Hoje vimos em todo os meios de comunicação as dificuldades das companhias de aviação. E as agências, com certeza, darão apoio e prioridade para equacionar esses graves e sérios problemas.

Vamos votar hoje a indicação dos nomes para a Diretoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Todos os indicados são pessoas que têm respaldo, conhecimento e capacidade técnica, o que demonstra a competência do Governo Federal na indicação desses nomes.

E com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, como foi dito pelo Senador Roberto Saturnino, poderemos tirar do marasmo o setor de navegação no País, de navegação de longo curso, de cabotagem, o setor portuário.

Mas, principalmente, poderemos tirar do marasmo a navegação pelo interior, pois a alocação de recursos fará com que, em hidrovias como a de Tucuruí – há uma rolha que fecha os rios da hidrovia Araguaia-Tocantins –, se possam concluir as escusas e tornar todos os rios nacionais navegáveis, para que exportem nossa produção agrícola com preços mais competitivos no mercado internacional.

Parabéns pela indicação e, com certeza, pela aprovação dos nomes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

Peço às Sr^ss e aos Srs. Senadores a maior brevidade possível.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou procurar ser bem rápido. Trata-se de assunto apaixonante. Quando respondia pela Liderança do Governo nesta Casa, recordo-me que o Presidente da República fez uma reunião de envergadura, convocando todas as Lideranças e Ministros de Estado, para propor um novo tipo de administração pública, que era o gerenciamento setorial.

E com as privatizações, que avançaram durante os últimos anos, o Estado não poderia ficar alheio a qualquer tipo de fiscalização que levasse em conta o interesse do usuário.

O Presidente da Comissão, Senador Alberto Silva, pelo alto conhecimento que tem do assunto, principalmente no setor de engenharia, interveio em várias exposições dos candidatos indicados. E a preocupação do Governo com os usuários de todos os setores da administração pública sob privatização levou à criação das agências fiscalizadoras e planejadoras.

Aqui no Senado, como membros da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, verificamos todos os currículos apresentados e constatamos que todos possuem a especialidade necessária para o cargo a que estão sendo designados.

Senador Alberto Silva, lembro-me que quando estive na Alemanha e naveguei pelo rio Reno, com a Polícia Marítima Federal, observei que eles cuidavam até do trânsito das barcaças que atravessam aquele rio indo para outros países da Europa, com cargas enormes, e com uma economia muito grande.

Senadora Heloísa Helena, no meu Estado, principalmente em um trecho do rio Tietê, já todo preparado para a navegabilidade, o transporte de cana é feito com bastante economia.

Não vou me alongar, pois o Presidente está aflieto para colocar em votação a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem dúvida, Ex^a, enquanto há quorum.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Assim, pediria a todos os membros deste Senado que votassem favoravelmente às indicações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Alberto Silva, V. Ex^a deseja usar da palavra? (Pausa.)

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Como Presidente desta Comissão, quero parabenizar os nossos companheiros, a começar pelo Senador Romeu Tuma, pela presteza com que acorreram ao nosso chamamento para que essas agências pudessem ser criadas e esses nomes que realmente são importantes e notáveis sejam aprovados. Parabenizo também V. Ex^a, Sr. Presidente, por tomar essa providência que facilita o trabalho desta autoconvocação, colocando em votação esses pareces que permitem a criação e a instalação dessas agências.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerra da a discussão do Item 5.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal secreta e por sobrecarta.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

PARECER Nº 1.510, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.510, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Luiz Otávio, sobre a Mensagem nº 270, de 2001 (nº 1.312/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Guimarães Barreiros, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Em discussão o parecer.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, de fato vamos aproveitar este momento de discussão para encaminhar o voto da Oposição em relação a todas as indicações.

É evidente que esperamos no próximo ano podermos fazer um grande debate nesta Casa sobre o papel das agências reguladoras. Na história muito recente, absolutamente recente, vimos problemas graves em relação a agências que se predisponham “com autonomia, com independência” regular o setor elétrico, por exemplo, e vivenciamos uma crise sem

precedentes, em que não houve autonomia, não houve independência dessas agências reguladoras. Com o absoluto respeito ao Regimento, mas, agora, quase que de afogadilho tivemos que analisar de uma única vez várias indicações, encaminhadas pelo Executivo, de pessoas que são participantes de conselhos ou diretores de empresas privadas, na área da construção civil, quando vão ser indicadas para agências de regulação de transporte terrestre, são as mesmas que tiveram suas contas consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, maculando a gestão enquanto dirigentes, por exemplo, da Casa da Moeda, e de empresas privadas.

Portanto, Sr. Presidente, é neste sentido que a Oposição encaminha o voto contrário às indicações que estão sendo feitas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerra da a discussão.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação secreta e por sobrecarta.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

PARECER Nº 1.511, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.511, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, sobre a Mensagem nº 271, de 2001 (nº 1.313/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Tarácio Jorge Caldas Pereira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só aproveitar a oportunidade para reiterar aqui – e não se trata especificamente de indicação, mas das atribuições dessa Agência – a grande necessidade que temos, no Nordeste, de implantar a hidrovia do São Francisco.

Esse é um compromisso que figura já há vários anos no Programa Avança Brasil e que não avançou absolutamente nada em relação ao trecho baiano do rio São Francisco. O Estado já investiu recursos no porto de Juazeiro, mas, infelizmente, não avançou

nada e temos hoje grandes problemas na navegabilidade do rio São Francisco.

Era esse o registro que queria fazer e outro, dizendo que quando da aprovação aqui da Agência, houve um grande esforço para que os portos brasileiros não ficassem nessa Agência, pois já havia um sistema de auto-regulamentação que funcionava muito bem.

Neste momento, apelamos a esses novos dirigentes que estão sendo indicados no sentido de que tenham um convívio harmônico com as entidades que estão fazendo uma excelente autogestão nos portos brasileiros, para que todo esse serviço que foi feito não seja prejudicado daqui por diante.

Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para fazer uma ressalva, Sr. Presidente: o Bloco está liberalizado para votação e o encaminhamento do voto "não" é do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria esclarecer que nós, do PPS, integrantes do Bloco de Oposição, votaremos favoravelmente às indicações.

Entretanto, o que me traz aqui não é afirmar o voto. Talvez eu tenha sido instigado pelo que foi dito no discurso do Senador Roberto Saturnino e na complementação do Senador Artur da Távola, ou seja, temos de analisar não com uma visão estreita de Governo e Oposição, mas concretamente aquilo que estamos aqui votando.

Há uma reforma do Estado em marcha. As agências podem estar significando a nossa nova estrutura estatal, um Estado diferente, um Estado que já não é mais apenas a expressão do aparelho burocrático, mas que dá toda uma determinação e definição de uma visão mais ampla de público. Essas agências são exatamente isso. Esse novos diretores, esses agentes são mais que estatais, são públicos, porque essas agências têm uma componente clara dos conselhos de participação da cidadania.

Mais que isso: não é apenas a regulação do setor que foi privatizado, é toda a intervenção pública em todas as atividades da sociedade brasileira. Esse

dado é importante, porque muitos desses diretores hoje indicados são aqueles que, no futuro, teremos de chamar aqui para discutir a implementação de políticas. Não serão mais os Ministros. Se já tivéssemos crescido no entendimento da questão das agências, talvez não terfamos, por exemplo, o Ministério das Comunicações, porque acreditava-se que, com a criação da Agência Nacional de Telecomunicações, seria o fim do Ministério. Porém, ele continuou a existir, por uma injunção política do Ministro e do seu Partido.

Então, essa idéia do público, essa idéia da nova estrutura do Estado, a reforma do Estado em marcha é o que nós, do PPS, querfamos aqui destacar, dizendo que vamos votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a discussão do item 7.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação secreta e por sobre carta.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

PARECER N° 1.512, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.512, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, sobre a Mensagem nº 286, de 2001 (nº 1.378/2001, na origem), de 13 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor John Milne Albuquerque Forman, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Concedo a palavra ao Sr. Lúcio Alcântara, para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um comentário rápido, pois sei que V. Ex^a quer dar celeridade à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas é um direito de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Quero apenas comentar um pouco o que o Senador Roberto Freire falou sobre a reforma do Estado brasileiro. Nessa reforma, as agências têm um papel muito importante. Infelizmente, ainda não adquirimos a cultura da agência.

Concordo com S. Ex^a novamente, independentemente das pessoas que estão ocupando esses cargos, porque não é o objeto do nosso comentário.

Quanto à agência e ao ministério, um teria que formular políticas e o outro, velar pela sua execução. Mas há sempre uma interface af que, em determinados momentos, pode ser danosa à concepção e à implementação de determinadas políticas públicas.

Para mim, um teste que aconteceu para as agências foi o apagão, o racionamento de energia, porque a primeira reação foi querer a cabeça dos membros da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Eu até admito que eles tenham alguma responsabilidade no fato, mas não têm toda a responsabilidade. O setor está desorganizado institucionalmente. Há um processo de privatização que deixa a desejar, que está em curso, mas também não se conclui. Houve uma imprevidência do Governo; somou-se a isso a seca, e tivemos o problema do racionamento de energia.

Mas a primeira tendência foi alguém, apressadamente, já querer mudar isso para ter uma possibilidade de exonerar ou de pedir a renúncia dos dirigentes dessas agências. Isso é a negação da agência. Enveredamos por esse caminho; agora, vamos ao menos testá-lo para ver se ele responde às nossas necessidades.

Creio que, em alguns casos, já está havendo a banalização da agência. Com todo o respeito, não dá para entender uma Agência Nacional de Transportes Terrestres e uma Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Não vejo sentido nisso, tinha que ser uma agência só. Mas, já que decidiram criar, vamos ver qual será o resultado dessa experiência.

No passado, tivemos a febre dos IAPs: Instituto de Aposentadoria dos Bancários, Instituto de Aposentadoria dos Industriários, Instituto de Aposentadoria dos Comerciários. Eram o grande sucesso da administração pública brasileira, tanto que tivemos cardinais da Previdência que, durante longo tempo, eram os grandes líderes do processo da administração pública brasileira. Depois tivemos as fundações, as empresas de economia mista e fomos por aí.

Espero que essas agências não venham a ser mais uma frustração na história do serviço público brasileiro.

Muito obrigado, Presidente, pela sua tolerância, pois a face de V. Ex^a denota ansiedade em que votemos. E vamos fazê-lo, se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão do item 8.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação secreta e por sobre carta.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passamos, agora, aos itens extrapauta.

Item 9:

PARECER Nº 1.521, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Incluído em pauta com
aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.521, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 284, de 2001 (nº 1.322/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Wildjan da Fonseca Magno, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-estrutura dos Transportes – DNIT.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para discutir.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, nós estamos discutindo seis indicações nesse final de período legislativo. Tivemos algumas intervenções com muito conteúdo sobre o tema. E eu gostaria de jogar luz particularmente sobre duas intervenções, uma apresentada pelo Senador Roberto Freire, em que discutiu o papel dessas Agências no âmbito de uma reforma em curso do Estado, reforma essa que perdeu um pouco a sua velocidade; e, também, a fala do Senador Lício Alcântara, preocupado, como eu também, com a banalização da criação de agências reguladoras e fiscalizadoras.

Temos que refletir sobre esse assunto. O Congresso, na verdade, está andando na cadência traçada pelo Executivo para a matéria.

Eu também não vejo, Senador Lício Alcântara, nenhum motivo para a criação de duas ou parece que três agências para cuidar de transporte. Não vejo, sinceramente. Considero isso um absurdo. Não tem ca-

bimento. Trata-se de um modismo, em que estamos entrando, talvez correndo o risco de desmoralizar um instrumento da maior importância, que são as agências reguladoras e fiscalizadoras. Elas não são órgãos do Governo, são órgãos da sociedade e que precisam ter força. E o Senado precisa dar essa garantia, para que essas agências, inclusive, "puxem as orelhas" do Governo quando este estiver errado, e não se subordinem nem tenham subserviência ao Governo, como em alguns casos a que estamos assistidos nos últimos meses.

Deixo aqui esse rápido registro. Não quero interromper a votação, são muitas as matérias, não quero dificultar, mas deixo meu apoio a algumas posições apresentadas e trago, ainda, algumas outras preocupações em relação à reforma do Estado. Lamentavelmente ela está um pouco paralisada num conflito patrimonialista, vindo da base de sustentação do atual Governo. Mas, creio que, talvez, não neste, mas num futuro governo, venhamos a superar esse conflito e essa paralisação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão do Item 9.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação secreta e por sobrecarta.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

PARECER Nº 1.522, DE 2001

(Escolha de autoridade)

(Incluído em pauta com
aquizescênciia do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.522, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 285, de 2001 (nº 1.316/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Reinaldo Alves Costa Neto, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

Em discussão o Parecer.(Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido e, logo a seguir, ao Senador José Alencar.

Se os dois oradores me permitirem, atenderei à solicitação de vários de vários Srs. Senadores, que já querem que se dê início ao processo de votação.

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vamos votar mais uma indicação, agora de diretor da ANTT.

Parece-me que a criação de agências reguladoras no Brasil tornou-se moda. Aqui não cabe a crítica em uma visão estreita de partido da Oposição em relação às agências, mas parece-me que as agências reguladoras não têm tido, para a sociedade, um grande retorno, a exemplo da Aneel, a Agência Nacional de Energia Elétrica. Tivemos o apagão, em que a sociedade é quem está pagando o preço, porque a agência reguladora não teve capacidade ou competência de fiscalizar, apontando para o Governo o perigo iminente, o que resultou em uma crise energética.

A população, este ano, vai pagar ainda dois reajustes da taxa de energia elétrica.

Isso demonstra que não estou tão otimista em relação às agências, conforme alguns Senadores aqui se posicionaram. A Antaq, por exemplo, é responsável pelo transporte marítimo e aquaviário. É verdade que o nosso transporte marítimo, as nossas empresas marítimas estão praticamente desativadas, assim como a indústria naval brasileira.

Na semana passada, votamos aqui um empréstimo para a construção de quatro navios em estaleiros nacionais. Creio que é uma forma de se retomar o crescimento da indústria naval, que é muito importante. Temos que restabelecer a nossa marinha mercante e fortalecê-la. Mas o problema das agências reguladoras é que elas acabam não cumprindo o papel para o qual foram criadas.

Portanto, o nosso voto é contra esses nomes indicados por não concordarmos com a forma e com o seu papel que essas agências desempenham na sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer uma apresentação ao Plenário do Senado do Sr. Reinaldo Alves Costa Neto. Este é um engenheiro civil, profissional competente e oriundo de uma das famílias mais tradicionais de Minas Gerais, de Ponte Nova, a mesma terra do saudoso e eminentíssimo Senador Milton Campos.

Seu pai, o engenheiro Reinaldo Alves Costa Filho, e sua mãe, a advogada, Drª Therezinha de Maria Martins Alves Costa, são realmente um casal que sempre primaram pela dedicação à coisa pública. Trata-se realmente de uma família admirável.

Assim, em relação a esse jovem que vai ocupar a Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres não tenho dúvidas de que tem tudo para exercer um trabalho brilhante naquela Agência, pela sua origem, pela sua qualificação, pela sua formação, não só profissional, como também formação moral e ética.

Essa a razão da minha fala, Sr. Presidente. Não vou discutir a nova formatação administrativa que o Executivo dá na criação das agências. Faço votos que essas agências façam um bom trabalho nos segmentos pelos quais elas se responsabilizam.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Nós temos, aqui, seis nomes que estão sendo submetidos à apreciação desta Casa. Todos eles passaram pelo crivo das Comissões respectivas e, portanto, há uma imensa responsabilidade, um inegável comprometimento do Senado com as tarefas, as ações, as iniciativas; enfim, com todo o trabalho que vai ser realizado por esses diretores à frente dessas agências. Nós estamos votando em cidadãos, em funcionários públicos, em pessoas oriundas da atividade privada, mas todos detentores de um currículo invejável, de uma larga e comprovada experiência na sua área de atuação profissional. Portanto, todos eles estão inteiramente habilitados para exercer a função.

O fato importante da decisão que estamos tomando neste final de ano, neste momento em que estamos encerrando as atividades do Congresso Nacional, em que o Senado praticamente dá por encerrada a sua tarefa legislativa do ano de 2001, é que estamos mudando o corpo estatal deste País. Há um novo aparelho de Estado sendo erigido, sendo construído no Brasil. A reforma do Estado brasileiro é profunda, é um corte vertical e sensível da estrutura organizativa do aparelho administrativo brasileiro. E isso é feito tão profundamente e de maneira tão intensa, isso está atingindo as estruturas de Governo, de operação administrativa, de ação pública, de definição de políticas, isso está sendo tão intenso nessa direção e nes-

se sentido que é possível que nós, os oitenta e um Senadores, e me incluo nisso, não estejamos ainda percebendo com clareza a profundidade e a dimensão dessas mudanças.

As agências, hoje, representam praticamente uma remodelação completa da estrutura do Estado brasileiro. Temos a Aneel, que é a Agência Nacional de Energia Elétrica, que de certa forma substitui tarefas que eram em grande parte realizadas pelo Ministério das Minas e Energia; a ANP, Agência Nacional de Petróleo, que também ocupa boa parte das ações administrativas funcionais que eram próprias do Ministério das Minas e Energia; a Anatel, Agência Nacional de Telecomunicações, que substitui o Ministério das Comunicações; a ANA, Agência Nacional de Águas, que cuida dos recursos hídricos do País; a ANS, Agência Nacional de Saúde; a Antaq, cujos nomes estão agora sendo submetidos e que cuidam do transporte aquaviário e a Agência Nacional de Transporte, que cuida das operações terrestres. Vamos ter, no futuro, uma Agência Nacional de Transporte Aéreo, que vai substituir o órgão que hoje se ocupa disso e que faz parte do Ministério da Aeronáutica. Na semana passada, voltamos os nomes dos novos integrantes da direção de uma agência também recentemente criada, que inclusive sequer começou a operar, a chamada Ancine, Agência Nacional de Cinema.

Qual dos Srs. Senadores está acompanhando desde agora o que está acontecendo nas políticas públicas culturais do Brasil, voltadas para o funcionamento do cinema brasileiro? Qual Senador? Eu conheço um Senador que está permanentemente voltado para isso, que é o Senador Francelino Pereira, além dos que integramos a Comissão de Cinema – o Senador Roberto Saturnino, o Senador Artur da Távola e eu –, mas o Senado está casado com o cinema brasileiro. Eu repito: o Senado está casado com o cinema brasileiro, porque nós aprovamos os diretores da Agência Nacional de Cinema. Somos responsáveis pela sua fiscalização. Assim, o Senado está casado com a infra-estrutura, com as telecomunicações, com a energia elétrica, com o petróleo. É nossa responsabilidade. Se não fiscalizarmos, se não estivermos em cima dessas agências, elas atuarão livremente, ao seu bel-prazer. E nós não poderemos responsabilizar ninguém a não ser nós mesmos. Não é sequer tarefa da Câmara, é tarefa do Senado. Os Deputados não aprovam os diretores de agências. O Senado que tem que fiscalizá-las, cobrar, trazer para depoimento, acompanhar as políticas públicas, fazer com que elas exerçam plenamente as suas responsabilidades.

Por isso, Sr. Presidente, faço o registro da importância deste momento e, é claro, o meu voto é favorável.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acompanhei, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a análise dos nomes apresentados e que estão para serem votados neste momento, para as diretorias da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, bem como para os da Agência Nacional de Transporte.

É muito importante, como disse o Senador José Fogaça, atenção para essa área, especialmente, por parte daqueles que vão tomar conta ou gerir os destinos do DNER, esse órgão que tem sido sempre criticado pela imprensa ou relacionado à corrupção e outras atividades.

Sr. Presidente, de fato temos que estar atentos. Para minha surpresa, ou para minha tranqüilidade, acompanhei os nomes de todos os candidatos, tive o meu voto na Comissão e vi que escolhemos pessoas com um currículo bom, competentes, pessoas que já trabalhavam nos órgãos há muitos anos, mas, sobre tudo, que nunca tiveram seus nomes envolvidos em nenhum escândalo de corrupção. Por isso, embora não faça parte da base do Governo, quero respaldar e votar a favor desses nomes, especialmente, destacando o nome do Sr. Carlos Alberto Wanderley, que por muitos anos foi o Diretor Geral do Geipot, órgão encarregado da organização dos projetos desses corredores de exportação e de mobilização dentro do País.

Por isso, Sr. Presidente, quero fazer o meu testemunho e declarar o meu voto a favor dessas pessoas indicadas para a Antaq e para a Agência Nacional de Transportes.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, que deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr's e dos Srs. Senadores na cabine indevassável e há uma urna em frente à Mesa identificada com o nome do indicado, onde as mesmas deverão ser depositadas.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta e por sobrecarta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Informo às Sr's e os Srs. Senadores que, às 14 horas e 30 minutos, teremos a votação nominal de mais quatro pareceres, com efeito administrativo, bem como a Proposta de Emenda à Constituição nº 2A/95, que dá nova redação ao art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre Imunidade Parlamentar. Portanto, serão 5 itens, todos com votação nominal.

Em seguida, teremos a sessão do Congresso Nacional, convocada pelo Presidente Ramez Tebet.

Informa-nos a Secretaria Geral da Mesa que, com a votação das matérias previstas para hoje à tarde, a autoconvocação do Senado Federal fica integralmente cumprida, ficando, então, o Congresso Nacional incumbido de aprovar o Orçamento da União.

Tendo as Sr's e os Srs. Senadores votado, iremos encerrar a votação.

Convido os Srs. Senadores Álvaro Dias, Romeu Tuma e Antero Paes de Barros para fazerem a contagem dos votos. (Pausa.)

Solicito aos Srs. Secretários que procedam à contagem dos votos.

Após o resultado da contagem dos votos, ainda iremos discutir, pela segunda vez, a matéria referente à Imunidade Parlamentar.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a matéria já foi discutida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 11:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2A, DE 1995
(Incluída em Ordem do Dia nos termos dos Requerimentos nº's 758 e 768, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (nº 610/98, na Câmara dos Deputados), que dá nova re-

dação ao artigo 53 da Constituição Federal (Dispõe sobre imunidade parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator José Fogaça.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, ainda posso votar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Estamos na fase de discussão. Lamentavelmente, Senador João Alberto, a votação anterior já se encerrou.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, posso fazer um registro?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, eu gostaria que a Ata registrasse a minha presença e o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido. A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

Convido os Srs. Senadores João Alberto e Bello Parga para também participarem do comitê da contagem dos votos. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo se encerrado a discussão do Item 11 da pauta, e enquanto se processa a apuração da votação dos itens anteriores, peço vênia para, aqui, fazer um registro sobre importante acontecimento ocorrido ontem nos Estados Unidos da América, quando o Juiz William Yohn, da Filadélfia, suspendeu a pena de morte de Mumia Abu-Jamal – nome de guerra adotado por Wesley Cook – e deu prazo de seis meses para que uma nova sentença seja baixada, caso contrário, ele cumprirá pena de prisão perpétua.

Mumia Abu-Jamal é um ex-militante dos Panteras Negras, **Black Panthers**, que foi condenado à morte em 1982, acusado de ter sido responsável pela morte de um policial que detivera seu irmão, William Cook, por infração de trânsito, em dezembro de 1981.

Hoje, ele está com 47 anos. Houve, entretanto, em seu julgamento, uma série de problemas, de vieses, de distorções. Por isso, como claramente se procurou demonstrar, é muito provável que ele não tenha sido responsável por aquela morte. Eis por que houve uma enorme campanha, nos diversos países do mundo, para que houvesse a revisão da pena ou a possibilidade de um novo julgamento, para que ele não fosse condenado à morte.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares)

– Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria que V. Ex^a encerrasse logo seu pronunciamento, uma vez que vamos anunciar o resultado da votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Muito bem, Sr. Presidente.

Então, saúdo a decisão do juiz William Yohn. Em verdade, o melhor seria se pudesse Mumia Abu-Jamal ter direito a um novo julgamento. Por enquanto, foi suspensa a pena de morte, o que é um passo importante.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Resultado da votação do parecer sobre a nomeação do Sr. Carlos Alberto Wanderley para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 15 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

Total: 66 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Resultado da votação do parecer sobre a nomeação do Sr. Reinaldo Alves Costa Neto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO, 15 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

Total: 65 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Resultado da votação do parecer sobre a nomeação do Sr. José Guimarães Barreiros para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 13 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 67 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Resultado da votação do parecer sobre a nomeação do Sr. Wildjan da Fonseca Magno para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 15 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

Total: 66 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Como penúltima autoridade, resultado da votação do parecer sobre a nomeação do Sr. Tarcísio Jorge Caldas Pereira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 16 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 66 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Resultado da votação do parecer sobre a nomeação do Sr. John Milne Albuquerque Forman para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; NÃO, 14 Srs. Senadores

Houve 4 abstenções.

Total: 66 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 808, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens, consistentes em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, bem como à Assem-

bléia Legislativa do Paraná, pelo falecimento do Deputado Estadual Tiago de Amorin Novaes, assassinado, ontem, em frente à sua residência, na rua Mato Grosso, em Cascavel/PR.

Justificação

Tiago de Amorin Novaes era radialista, filho de Jairo e Aldinha Novaes. Nasceu em Bom Príncípio, Distrito de Toledo, em 1º de dezembro de 1968. Elegeu-se vereador em Cascavel pelo PPB, com 2.742 votos, em 1996. Para deputado com assento na Assembléia Legislativa do Paraná, elegeu-se, pelo mesmo partido, com 43.347 votos, dos quais 28.614 foram conquistados só em Cascavel.

Pelo incontestável papel que exerceu no desenvolvimento do Paraná, particularmente na Região Oeste do Estado, Tiago de Amorin Novaes tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade paranaense.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001. – Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação.

Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a violência cresce avassaladoramente sobre as cidades, sobretudo as cidades maiores, alcançando diariamente milhares de pessoas. Desta feita, um homem público polêmico, ousado, é alcançado pela violência em frente a sua residência.

Um jovem Deputado, de 33 anos, foi assassinado em frente à sua residência, ontem, às 22 horas e 30 minutos. Ele vinha desempenhando seu mandato de deputado estadual com independência e muita coragem. Recentemente, resistiu às pressões do governo estadual, votando contra a venda da Copel. Mas a sua maior atuação, sem dúvida, referia-se às questões da violência. Com programas de rádio e televisão, combatia com denodo a violência no Paraná, denunciando crimes, criminosos e policiais que eventualmente descumprisem o seu dever.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, este é um momento de reflexão para as autoridades. Não é possível admitir que a violência cresça de forma inusita-

da, até mesmo no interior do País. Há, sem dúvida, necessidade de o Governo Federal e os governos estaduais investirem de forma mais significativa no setor de segurança pública. É preciso que sobretudo o Ministério da Justiça assuma a responsabilidade de coordenar políticas públicas integradas com o objetivo de conter esse processo de violência no País.

Certamente, a polícia do Paraná elucidará esse crime. Como se trata de uma vítima de notoriedade, há que se valer desse episódio com objetivos didáticos, para alcançar efeitos pedagógicos, solucionando o enigma desse crime não só relativamente a quem procedeu aos disparos, mas também a eventuais mandantes, para que a opinião pública tenha consciência de que realmente o crime não compensa.

Manifestamos a nossa solidariedade aos familiares de Tiago de Amorim Novaes, aos seus eleitores, aos seus amigos e, sobretudo, à população de Cascavel e do oeste do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento n.º 808, de 2001.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 809, DE 2001

Requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições desta Casa, requeiro sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do saudoso Desembargador Paulo Sérgio Silva, membro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família do falecido e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ilustre Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, bem

como a apresentação de condolências à família do falecido e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Desembargador Paulo Frota morreu no último sábado, aos 51 anos, vitimado por um câncer contra o qual lutou durante muitos meses.

Nas décadas de 60 e 70, Paulo Frota foi militante de movimentos populares. Na magistratura, onde contava com mais de 25 anos de serviços prestados, destacou-se como juiz da Vara de Família e da Infância e da Juventude, onde realizou um trabalho sem igual nas delicadas questões relativas à delinqüência juvenil. Ultimamente, como Desembargador, exercia a função de Coordenador de "Justiça e Cidadania" do Tribunal de Justiça do Estado.

O Desembargador foi um defensor incansável do Estatuto da Criança e do Adolescente; membro da Comissão Judiciária de Adoção Internacional; vice-presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes; presidente da Associação de Apoio à Pastoral da Criança e vice-presidente Norte da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude.

Também era especialista em Direito da Criança e do Adolescente pela Universidade do Rio de Janeiro e professor da disciplina Direito da Criança e do Adolescente em vários cursos superiores; conferencista em encontros nacionais e internacionais sobre Direitos da Criança e do Adolescente; fez estágios, nos Estados Unidos sobre "Violência Doméstica" e "Delinqüência Juvenil", e na Colômbia, sobre "Adolescentes Infratores". Em 1995, como coroação de seu trabalho, recebeu o prêmio "Criança e Paz", outorgado pelo Unicef e recebido das mãos do Presidente da República.

Profundo conhecedor dos problemas relativos à criança e ao adolescente, o Desembargador Paulo Frota esteve à frente na luta pela não redução da idade penal de 18 para 16 anos. Nessa área do Direito deixou importantes contribuições como, por exemplo, o Guia do Adolescente Internado, obra adotada em todos os centros de internação e tratamento de adolescentes no Pará. Justificando o fato de ter escrito esse livro, Paulo Frota costumava dizer que as crianças e adolescentes precisavam saber que tinham direito de recorrer das decisões dele.

Os funerais do Desembargador não deixam dúvidas do quanto vitoriosa foi a sua causa em defesa das crianças e dos adolescentes. Diante do corpo velado no salão do Tribunal do Júri, no Tribunal de Justiça do Pará, autoridades e representantes das áreas civil, militar e religiosa sucederam-se em pronunciamentos elogiosos ao brilhante trabalho desenvolvido por Pau-

lo Frota. Todos queriam registrar sua admiração e seu pesar.

Todavia, as homenagens prestadas não se restringiram às autoridades. Em gesto memorável e espontâneo, um grupo de 20 meninos e meninas de rua adentrou o salão onde estava sendo velado o corpo do Desembargador, e conduziu orações em memória do de cujus.

Acredito que muito poucos homens públicos tiveram a honra de receber uma homenagem tão bela e cheia de significados: as lágrimas sinceras de crianças que, acostumadas ao desprezo da sociedade, vieram demonstrar a sua gratidão, respeito e saudade pelo Desembargador.

Em face de todo o exposto, como justa homenagem ao trabalho e à grande figura humana do Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva, solicito o apoio de meus ilustres Pares para o fim de aprovar o presente requerimento de pesar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001. – Senador Ademir Andrade, possibile – PA.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, Líder do PSB, para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o presente requerimento tem por finalidade a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Desembargador do Tribunal de Justiça do meu Estado, o Pará, Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, bem como a apresentação de condolências à família do falecido e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Desembargador Paulo Frota morreu no último sábado, aos 51 anos – portanto, muito jovem –, vitimado por um câncer contra o qual lutou durante muitos meses.

Na década de 70, o Desembargador Paulo Frota foi militante dos movimentos populares. Na Magistratura, contava com mais de 25 anos de serviços prestados e destacou-se como Juiz da Vara de Família e da Infância e da Juventude, local em que realizou um trabalho sem igual nas delicadas questões relativas à delinquência juvenil. Ultimamente, como Desembargador, exercia a função de Coordenador de Justiça e Cidadania, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Desembargador, um defensor incansável do Estatuto da Criança e do Adolescente, era membro

da Comissão Judiciária de Adoção Internacional, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes, Presidente da Associação de Apoio à Pastoral da Criança e Vice-Presidente Norte da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude.

Também era especialista em Direito da Criança e do Adolescente, pela Universidade do Rio de Janeiro, e Professor da disciplina Direito da Criança e do Adolescente em vários cursos superiores. Conferencista em encontros nacionais e internacionais sobre Direitos da Criança e do Adolescente, fez estágios, nos Estados Unidos, sobre "Violência Doméstica" e "Delinqüência Juvenil" e, na Colômbia, sobre "Adolescentes Infratores". Em 1995, como coroação de seu trabalho, recebeu o prêmio Criança e Paz, outorgado pelo Unicef, das mãos do Presidente da República do Brasil.

Profundo conhecedor dos problemas relativos à criança e ao adolescente, o Desembargador Paulo Frota esteve à frente na luta pela não-redução da idade penal de 18 anos para 16 anos. Nessa área do Direito, deixou importantes contribuições, como, por exemplo, o Guia do Adolescente Internado, obra adotada em todos os centros de internação e tratamento de adolescentes no Pará. Justificando o fato de ter escrito esse livro, Paulo Frota costumava dizer que as crianças e adolescentes precisavam saber sobre seus direitos, pois só assim poderiam recorrer das suas próprias decisões.

Os funerais do desembargador não deixam dúvidas de quão vitoriosa foi a sua causa em defesa das crianças e dos adolescentes. Diante do corpo, velado no salão do Tribunal do Júri, no Tribunal de Justiça do Pará, autoridades e representantes das áreas civil, militar e religiosa sucederam-se em pronunciamentos elogiosos ao brilhante trabalho desenvolvido por Paulo Frota. Todos queriam registrar sua admiração e seu pesar.

Todavia, as homenagens prestadas não se restringiram às autoridades. Em gesto memorável e espontâneo, um grupo de 20 meninos e meninas de rua adentrou o salão onde estava sendo velado o corpo do Desembargador e conduziu orações em sua memória.

Muitos poucos homens públicos tiveram a honra de receber uma homenagem tão bela e cheia de significados: as lágrimas sinceras de crianças que, acostumadas ao desprezo da sociedade, vieram demonstrar a sua gratidão, respeito e saudade do desembargador.

Em face de todo o exposto, como justa homenagem ao trabalho e à grande figura humana do Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva, solicito o apoio de meus ilustres Pares para aprovar o presente requerimento de pesar.

O Desembargador Frota e Silva destacou-se entre tantos, como em todos os setores da sociedade pessoas se destacam, pelo seu caráter, pela sua preocupação com o ser humano, com o semelhante. São pessoas que, além de cumprirem com o seu papel, dedicam a sua vida a uma causa. Foi assim que o Desembargador Paulo Frota deixou muita saudade ao povo do Estado do Pará. Que sua vida sirva de exemplo para muitos homens e mulheres do nosso Estado, em todos os setores da profissão.

Muito obrigado.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há poucos minutos, um Senador do Paraná, em seu pronunciamento, falava sobre a violência de um crime ocorrido no interior do Paraná.

Registro um acontecimento ocorrido hoje em Brasília. De uma maneira geral, a violência impõe nesta cidade e, na maioria das vezes, não chega ao domínio e ao conhecimento público, porque a imprensa não tem como registrar todos esses fatos. Na verdade, um número de crimes, de roubos, de assaltos, fica fora do domínio público.

Ocorreu, ontem, à noite, na cidade satélite do Guará, um crime violento. Dois assaltantes assaltaram uma residência, colocando todos os empregados no banheiro, passando a controlar toda a casa. Em determinado momento, pediram dinheiro, jóias, etc. Não sendo atendidos pelos moradores, imediatamente atiraram no ouvido de um dos filhos da família. Então, crimes dessa natureza merecem a reflexão de todos nós, porque estamos vivendo numa insegurança muito grande. E isso está acontecendo constantemente não só na nossa Capital, mas também nas cidades satélites que formam o contexto geral de Brasília.

Hoje, há dois milhões de habitantes no Distrito Federal, e cerca de 20% são de desempregados. O desemprego é muito grande, reinando, por consequência, o império das drogas. O desemprego, aliado à miséria e às drogas, simplesmente provoca crimes dessa natureza. É lamentável que isso venha aconte-

cendo em nosso País, como citou o Senador Álvaro Dias, há poucos minutos, em seu pronunciamento.

Este é o registro que eu gostaria de fazer: o crime deixa, no Distrito Federal, mais uma família enlutada, precisamente na cidade satélite do Guará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento n.^o 809, de 2001, de autoria do Senado Ademir Andrade, que requer inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva.

As Sr^s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, por cinco minutos, à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, creio que foi V. Ex^a quem iniciou o debate sobre os dados apresentados pela Fundação Getúlio Vargas, referentes ao desperdício de verbas, que, segundo a manchete do **Jornal do Brasil**, mantém a miséria em nosso País. São dados muito importantes, que nos dão conta de que 50 milhões de brasileiros estão vivendo abaixo da linha de pobreza.

Há um dado ainda mais estarrecedor e tristejedor:

As crianças são as maiores vítimas da miséria. Cerca de 45% dos indigentes têm menos de 15 anos de idade, o que representa um exército de 22,5 milhões de jovens miseráveis, segundo o levantamento da FGV.

Sr. Presidente, isso confirma as denúncias que têm sido feitas, os reclamos que têm sido apresentados. Há, também, um exército de 15 milhões de jovens analfabetos, na faixa de 7 a 15 anos. Se nossa juventude está exposta a essa situação de miserabilidade – 45% são indigentes, e 15 milhões, na faixa de 7 a 15 anos, são analfabetos –, que futuro terá nossa juventude e que futuro terá nosso País?

Há outro dado importantíssimo: seriam necessários R\$15,00 mensais, de 120 milhões de brasileiros, para se acabar com a pobreza.

A educação tem um peso significativo nas ações de combate à pobreza. De acordo com a pesquisa, cada ano de estudo faz com que haja para o brasileiro um acréscimo de 16% na renda e um au-

mento de dois anos na longevidade, bem como um crescimento populacional negativo de 0,26% e diminuição da mortalidade infantil em 8,9%, para cada mil crianças.

Sr. Presidente, volto ao incansável debate que se trava nesta Casa, referente aos programas sociais. Lamentavelmente, a rede de proteção social não foi levada a sério pelo próprio Governo. A exigência do Fundo Monetário Internacional de que o Brasil criasse uma rede de proteção social para dar resposta aos problemas de pobreza não foi cumprida, nem observada tanto pelas agências multilaterais quanto pelo próprio Governo, que, na primeira oportunidade de fazer o ajuste fiscal, estabeleceu cortes exatamente nessa área.

Se verificarmos o desembolso do Governo no que concerne aos programas tidos como prioritários, é vergonhosa a ação no sentido dos gastos dos recursos que haviam sido alocados.

Só para fazer referência, além dos dados sobre a pobreza dos nossos jovens – são 22 milhões vivendo em condição de miséria, além de 15 milhões analfabetos –, outro, obtido na Comissão Mista Especial de Combate e Erradicação da Pobreza, aponta-nos que, em termos da execução orçamentária no primeiro semestre deste ano para os programas estratégicos do Governo, houve o seguinte desempenho: escola de qualidade para todos, apenas 6,4% dos recursos alocados foram gastos; desenvolvimento do ensino médio, 4,8%; desenvolvimento da educação profissional – um pouco melhor, mas ainda insuficiente, nem a metade, Sr. Presidente –, 30,8% desembolsados; educação de jovens e adultos, 45%; erradicação do trabalho infantil, apenas 26,5%; Programa Morar Melhor, 0,6% gastos, num país onde há uma imensa quantidade de pessoas sem as mínimas condições de habitação ou vivendo nas ruas – só em São Paulo são mais de sete mil pessoas; agricultura familiar, o segundo instrumento mais importante de combate à pobreza depois da educação, apenas 11,1%.

Então, precisamos de algo mais do que palavras, intenções ou uma lista de programas prioritários. Precisamos, sobretudo, de ações que sejam levadas a cabo, no sentido de debelar a pobreza, que nos envergonha a todos, principalmente porque sabemos, pelos dados, que são crianças e jovens nessa condição, justamente aqueles mais vulneráveis, que ainda estão apostando no futuro, construindo sua vida. No entanto, que vida construirão, se as bases sob as quais ela se inicia são completamente desestruturadas, desprovidas de quaisquer meios que lhes possibilite sonhar com um futuro melhor?

Quero parabenizar a Fundação Getúlio Vargas pelo estudo que faz. Não estou querendo fazer nenhum tipo de simplismo. Fico muito preocupada quando vejo que toda crítica ao Governo é no sentido de culpá-lo por tudo. Sempre que se faz uma crítica, vem alguém e diz que estamos simplificando a questão.

É fundamental pararmos um pouco para pensar e evitar aquela história de que errar não é humano – depende de quem erra. Quando o erro é praticado por uma outra pessoa, afé é erro de fato; quando é erro praticado pelo Governo, e se esse erro for abordado, mesmo que numa perspectiva de crítica construtiva – compreendo que as críticas que são feitas aqui são construtivas – afé já é simplismo, é querer debitar na conta do Governo toda a responsabilidade pelas mazelas sociais.

Sabemos que as mazelas sociais são um processo em curso, um processo histórico da nossa realidade brasileira, mas não podemos nos conformar com esse discurso de que são mazelas históricas e não fazermos o que é necessário fazer para diminuir os índices de pobreza do nosso País.

Temos muitas iniciativas tramitando nesta Casa, uma delas é o meu projeto que cria o Orçamento Social, a Lei de Responsabilidade Social, o Programa de Renda Mínima do Senador Eduardo Suplicy e tantas outras que poderão ser efetivadas, para que possamos diminuir essa situação dramática de pobreza do nosso País.

Não quero aqui simplificar, mas se continuarmos depositando a dívida social deste País na conta de não sei quem, nunca iremos assumir a responsabilidade de que temos que fazer efetivamente algumas ações para que essa realidade possa mudar.

De sorte, Sr. Presidente, que quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que fez; tive oportunidade de acompanhar, mesmo não estando no Plenário. De nossa parte, da parte do Congresso Nacional, a Comissão de Combate à Pobreza fez uma série de esforços no sentido de apresentar medidas de combate à pobreza que, infelizmente, não foram consideradas, e aprovamos apenas o Fundo de Combate à Pobreza de R\$4 bilhões, quando a dívida social deste País, para ser sanada, precisa, no mínimo, de R\$35 bilhões por ano para que possamos diminuir esse índice vergonhoso de pobreza que nos leva ao número de 50 milhões de pobres, como muito bem aponta a Fundação Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy, por exatos cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, quero registrar a importância do pronunciamento da Senadora Marina Silva relativamente ao estudo da Fundação Getúlio Vargas e em especial do economista Marcelo Neri que, nesses últimos tempos, vem se dedicando ao estudo de como se erradicar a pobreza, acreditando ele – e tem registrado isso – que são importantes aqueles programas que envolvem a distribuição da riqueza e da renda. Afirma ele que, havendo hoje cerca de 50 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza, ou seja, abaixo de R\$80 por mês, seria perfeitamente possível, e está ao nosso alcance, erradicarmos a pobreza no Brasil, sendo necessário para isso que os outros 120 milhões de brasileiros, que dispõem de rendimentos, dessem uma contribuição da ordem de R\$750,00 per capita anualmente. Seria perfeitamente possível que alcançássemos o objetivo da erradicação da pobreza com medidas tais como a garantia de uma renda a todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Senador Antônio Carlos Valadares, Senadora Marina Silva, eu gostaria de transmitir ao Senado Federal a importante notícia da decisão tomada pelo Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, em que foi aceita a inscrição do pré-candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por meio da assinatura de 80% dos membros do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores. Da mesma forma, foi confirmada a minha inscrição como pré-candidato à Presidência da República, inscrição essa que foi feita em dezembro do ano passado, reiterada em maio último, perante o Diretório Nacional, e assim reconhecida.

Por outro lado, houve uma decisão importante do Prefeito de Belém do Pará, Edmilson Rodrigues, do Partido dos Trabalhadores, que estava cogitando ser também pré-candidato. Disse-me S. Exª – também por meio de seu pronunciamento perante cerca de 560 delegados no Encontro Nacional – que, considerando que como Lula e eu éramos do mesmo campo programático, cujas teses haviam sido aprovadas naquele fórum nacional, realizado sexta, sábado e domingo, em Recife, nesse último final de semana; e considerando também que não via tanta disposição de Lula em realizar os debates, sobretudo porque as teses programáticas já estavam, em princípio, apreciadas e votadas por aquela reunião, e também porque, dentre aqueles que estavam no seu campo de apoio, havia alguns que avaliavam que seria melhor que não se candidatasse e outros que consideravam

importante candidatar-se para assim colocar as suas idéias; diante dessas diversas reflexões, ele preferiu não ser pré-candidato.

Dessa maneira, Sr. Presidente, temos delineados, pela Direção Nacional e pelo Encontro Nacional, os seguintes quadro e calendário:

Encerrou-se o prazo para inscrição de pré-candidatos.

Estão inscritos, como pré-candidatos à Presidência, Luiz Inácio Lula da Silva e eu.

A Prévia será realizada em 03 de março próximo. Quem pode votar na Prévia? Todos os aproximadamente novecentos e poucos mil filiados ao Partido dos Trabalhadores.

Portanto, desde 10 de fevereiro de 1980, todas aquelas pessoas que, em algum momento, se inscreveram como filiados do PT, desde que estejam em ordem com a sua situação de filiação; quem porventura, não esteja contribuindo ou algo assim, pode perfeitamente colocar-se em ordem para ter o direito pleno, recadastrando-se e confirmando a sua filiação; quem tiver sido filiado até 3 de março de 2001 poderá votar nas eleições de 3 de março de 2002, nessa prévia.

Qual é a relevância, Sr. Presidente, dessa prévia? Trata-se da primeira vez na história do Brasil e de qualquer dos partidos políticos brasileiros que o candidato à Presidência da República será escolhido por todos os filiados desse partido. Portanto, trata-se de uma decisão inédita, em que se dará a oportunidade a todos os filiados do Partido dos Trabalhadores de escolhermos qual aquele que deve ser o candidato à Presidência da República.

Gostaria de ressaltar, ainda hoje, no DataFolha Interação On Line, a seguinte consulta, iniciada ontem: "Você acha que o Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) deveria abrir mão de sua pré-candidatura à Presidência em 2002 em favor de Luiz Inácio Lula da Silva?" Até há poucos instantes 1.012 pessoas haviam respondido a essa indagação, sendo: 836 votos NÃO, correspondendo a 83% dos consultados, e 176 votos SIM, que deveria o Senador Eduardo Suplicy desistir, correspondendo, portanto, a 17%. Isso significa, como eu havia previsto e explicado aos membros delegados ao Encontro Nacional, que há um sentimento muito forte no sentido de que eu continue. Nos diversos lugares por onde tenho andado, as pessoas têm-me dito que eu devo continuar, devo levar o meu ideal adiante, pois é meu direito.

Avalio que estarei contribuindo para que o Partido dos Trabalhadores dê um exemplo de aperfeiçoamento das instituições democráticas, visto que o Par-

tido nasceu para fortalecer e defender a democracia e foi o Partido que mais se engajou, desde o começo, pelas "Diretas já!", pelas eleições diretas para Prefeito, Governador e para Presidente da República.

O Partido dos Trabalhadores, na época em que eu era Deputado Federal – éramos oito na Bancada –, decidiu que não deveríamos abrir mão da defesa das eleições diretas e, portanto, não participaríamos do Colégio Eleitoral que decidiu entre Tancredo Neves e Paulo Maluf. Esse mesmo Partido foi também o que mais se empenhou na campanha pela "Ética na Política", em 1992.

Portanto, o PT, que sempre colocou o procedimento de prévia para escolha de cargos ao Executivo quando há mais de um candidato, vai realizar, pela primeira vez, uma prévia para a escolha do candidato à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – (*Faz soar a campainha.*)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Assim, Sr. Presidente, quero reiterar o que disse aos presentes no Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores. Estarei defendendo idéias, proposições, estarei agindo com toda a amizade e respeito a Luiz Inácio Lula da Silva, nosso Presidente de Honra.

Gostaria, portanto, que todas as pessoas acompanhassem de perto esse encontro, sobretudo os filiados ao Partido dos Trabalhadores, pois é importante que todos compareçam à prévia, que acontecerá em 3 de março de 2002, para dizer se desejam votar em Lula ou neste Senador que vos fala.

Se Lula vencer, assumo o compromisso de me tornar, desde o momento de sua vitória na prévia, uma das pessoas que certamente batalhará com a maior energia, ardor e vontade para que ele se torne o Presidente do Brasil. Mas gostaria que também se abrisse a possibilidade de os filiados do PT, se assim desejarem, votarem neste outro candidato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência se congratula com o Partido dos Trabalhadores pela realização do seu congresso, que acontecerá na cidade de Recife, que sempre se caracterizou, acima de tudo, pelo espírito democrático, pela boa convivência entre todos os seus integrantes, uma prova de que a democracia petista continua a ser um modelo e um exemplo para todos os partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º

Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Brasília, 18 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Impossibilitado de estar presente no momento da votação da PEC nº 53/2001, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (Iluminação Pública), na data de 18-12-2001, por estar sendo submetido a exame clínico, não pude, na oportunidade, manifestar minha posição favorável à aprovação da Emenda. Requeiro, em consequência, se permitido for, seja consignado em ata esta manifestação.

Respeitosamente, Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a importância do setor primário para a economia do meu Estado do Mato Grosso é de todos bastante conhecida. Damos expressiva contribuição para a produção brasileira de grãos e abrigamos mais de 10% do rebanho bovino nacional, num total de 17 milhões e meio de cabeças de gado.

É, por isso mesmo, com grande preocupação que venho à tribuna registrar um sério risco que está a ameaçar esse verdadeiro esteio da economia mato-grossense que é a atividade pecuária.

Refiro-me, Sr's e Srs. Senadores, à não imunização de significativa parcela do rebanho mato-grossense contra a febre aftosa, em decorrência da escassez de vacinas, situação causada – pelo menos em parte – pela falta do adequado planejamento que deveria ter sido realizado pelas autoridades estaduais, como elas próprias admitem.

O jornal cuiabano **Folha do Estado**, edição do último dia 11, alerta para o sério risco que o Brasil, em geral, e o Estado do Mato Grosso, em particular, estão correndo de que se venham a registrar novos focos de febre aftosa, por falta de vacinação da totalidade dos rebanhos. O periódico lembrava, na reportagem mencionada, que a terceira etapa da campanha

contra essa doença terminaria no último dia 15, sábado passado, mas que cerca de um terço do rebanho mato-grossense ainda não havia sido vacinado.

O presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso – Famato –, José Antônio D'Ávila, foi veemente ao abordar o tema. Segundo ele, "a nossa situação é preocupante, porque estamos correndo um risco muito grande por causa da falta de planejamento das autoridades sanitárias nacionais e estaduais e por causa da falta de vacinas". O representante dos agropecuaristas afirmou sem rodeios que, em sua opinião, houve "negligência das autoridades sanitárias estaduais e federais", referindo-se aos setores responsáveis, respectivamente, no Instituto de Defesa Animal – Indea –, do Governo do Estado, e no Ministério da Agricultura.

É imperativo de justiça reconhecer-se que a falta de vacinas – principal fator para que os rebanhos mato-grossense e de outros Estados não fossem totalmente imunizados – foi ocasionada pelo forte incremento da demanda mundial pelo produto. A recente detecção de casos da febre em países há muitas décadas livres de sua incidência, como a Inglaterra e o Japão, bem como na Argentina, no Uruguai, na Bolívia e aqui no Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, contribuiu para a forte procura mundial por doses da vacina.

O próprio presidente do Instituto de Defesa Animal, órgão do Governo do Estado, admite que a situação é crítica e que houve falhas no processo. Segundo ele, "um erro foi cometido no auge do programa de combate à febre e isso não pode se repetir". Reconhecendo a gravidade da situação e os riscos implicados, aquela autoridade declara que o órgão que preside precisará tomar medidas alternativas de segurança na tentativa de contrabalançar a deficiência na vacinação. Entre os procedimentos que pretende adotar, menciona controle nos leilões, controle de aglomeração de animais, controle de trânsito e incremento da fiscalização, especialmente na região de fronteira.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o insucesso parcial da campanha de vacinação contra a febre aftosa no Estado de Mato Grosso já está configurado. O segundo lote de vacinas, que estava previsto para o dia 5 próximo passado, num total de 34 milhões e seiscentas mil doses para todo o País, não foi entregue em sua totalidade pelo Ministério da Agricultura. Os representantes do setor agropecuário têm criticado asperamente as falhas de comunicação entre as autoridades sanitárias federais e estaduais, falhas que acabaram por criar essa grave situação de risco.

Com efeito, o risco potencial para a economia mato-grossense é muito grande. O surgimento de um foco de febre aftosa no Estado teria consequências desastrosas, valendo aqui lembrar a absoluta necessidade de reforço na fiscalização na fronteira com a Bolívia, país onde essa enfermidade ainda tem caráter endêmico. Também na Argentina, apesar da vacinação, ainda existem mais de 100 focos confirmados. No Uruguai, a situação não é muito diferente.

Como se pode ver, trata-se de uma ameaça gravíssima projetando sua sombra sobre a economia mato-grossense. Cabe-nos, aqui, lamentar a incúria das autoridades estaduais, que deixaram de adotar as providências necessárias para impedir a escassez de vacinas contra a febre aftosa, pois poderão ser de grande monta os prejuízos acarretados à nossa pecuária por essa negligência.

Ao mesmo tempo em que expresso minha esperança de que essa ameaça não se concretize, deixo meu alerta no sentido de que, no futuro, o Governo do Estado adote postura de maior prudência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como professor, licenciado para o desempenho da função parlamentar no Senado Federal, muito me alegra registrar a realização de eventos que contribuem para ampliar a abrangência da educação, deixando o campo meramente informativo, para se tornar crítica e impulsora de modificações culturais e de comportamento da sociedade.

Refiro-me à III Semana de Estudos e Debates em Iniciação à Educação Científica, realizada no período de 13 a 23 de novembro, na cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima.

Esse evento reuniu lideranças educacionais e científicas, professores, pesquisadores e acadêmicos das diversas áreas do conhecimento, com possibilidade de partilharem suas produções científicas, tecnológicas e educacionais.

No contexto da III SEDIEC foram também realizados colóquios de caráter nacional e internacional que emprestaram brilho e densidade ainda maiores a esse empreendimento cultural e educacional, por intermédio do II Seminário Internacional de Educação da América Latina e Caribe, da XII Feira Internacional de Ciências e Tecnologia Juvenil e da X Feira Nacional de Ciências do Brasil, reunindo, portanto, estudantes e professores de todo o Brasil, da América Latina, do Caribe e de alguns países da Europa.

Foi, Sr. Presidente, um fervilhar de juventude e de ciência, em busca de novas concepções empregadas na construção dos conhecimentos, visando o desenvolvimento e a vivência das diferentes formas científicas de abordagem dos problemas.

Cumprimento o Governo de Roraima, por intermédio do Centro de Ciências de Roraima, pela benfeizja iniciativa de coordenar a realização de evento de tamanha abrangência e significado para a educação dos nossos jovens.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

O Brasil precisa crescer. Precisa gerar empregos. Precisa de novas empresas. Precisa de poupança interna. Este é o país que conta com o entusiasmo de milhares de empreendedores, que precisam ter um mercado de capitais forte, que lhes assegure acesso ao capital de baixo custo e amplie a parceria com os acionistas. Quer dizer: a Bolsa é vital para o Brasil.

Esse é um trecho do importante documento lançado pela Ação Cívica pelo Fortalecimento do Mercado de Capitais, movimento amplo, de adesão voluntária, cujo objetivo é lutar pela solução dos problemas que afetam o mercado de capitais brasileiro.

Trata-se de uma ação cívica de maior importância social, política e econômica, pois é impossível termos uma economia realmente desenvolvida sem um mercado de capitais maduro e desenvolvido.

Hoje, um dos grandes problemas do nosso mercado de capitais é a migração de negócios de empresas brasileiras para o exterior, principalmente para a Bolsa de Valores de Nova Iorque, que vem crescentemente açaibarando grande volume de transações que normalmente seriam realizadas na Bolsa de Valores de São Paulo.

Não se trata de fechar a economia brasileira, nem de impedir a transformação de nossas empresas em companhias verdadeiramente multinacionais, nem, tampouco, de trabalhar com fronteiras estreitas e com negócios limitados.

Certamente a abertura do principal mercado mundial às empresas brasileiras é salutar, reflete o amadurecimento de nossa economia e de nossas empresas, desde que não signifique a atrofia de nosso próprio mercado de capitais, como atualmente está ocorrendo, com significativa migração de negócios para a Bolsa de Valores de Nova York.

O Brasil precisa de empresas fortes, de empresas respeitadas internacionalmente, de empresas

que sejam capazes de captar recursos no exterior e, paralelamente, precisa também fortalecer o mercado local, assegurando condições de crescimento por meio de recursos apropriados para nossas empresas.

A capitalização, ao contrário do endividamento, é o caminho salutar para que mais empreendedores possam criar novas empresas, novos empregos, mais renda, mais receita tributária adequada, gerando mais e melhores serviços para toda a população.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Ação Cívica pelo Fortalecimento do Mercado de Capitais é um movimento que merece todo o nosso estímulo e apoio, porque acreditamos em sua filosofia, em seus propósitos, em sua linha de ação, que coincide com a linha de ação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Uma economia aberta, com livre concorrência, com um mercado de capitais vigoroso, possibilitando acesso a recursos necessários à implantação de novos empreendimentos produtivos, representa um compromisso e um ideal de modernidade, abertura econômica e política, que apoiamos e defendemos firmemente.

A democratização do capital das empresas não só é apoiada e estimulada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas também já tem sido praticada pelo Governo Federal, como ocorreu recentemente em relação à Petrobrás, que vem facilitando a aquisição de suas ações por trabalhadores brasileiros.

Para que uma verdadeira democratização do capital das empresas ocorra no Brasil, precisamos de uma bolsa de valores forte, que tenha um volume de negócios expressivo, compatível com a dimensão da economia brasileira, em que um grande número de empresas importantes estejam operando, para que haja uma capitalização sadia e adequada, com crescimento econômico sustentável.

Sabemos que existem obstáculos institucionais à concretização desse ideal de crescimento e desenvolvimento saudável de nosso mercado de capitais.

A tributação das operações em bolsa de valores certamente representa um obstáculo que deve ser superado para que tenhamos condições de concorrência internacional e não percais negócios, em benefício de bolsas estrangeiras.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso em breve dará uma solução adequada para o problema da tributação das operações em bolsa de valores, assim como em relação aos ganhos de capital no mercado acionário.

Queremos um mercado de capitais forte, moderno, democrático, com ampla participação da nossa população, com empresas bem capitalizadas, e não endividadas, gerando renda, empregos e produzindo mais bens, a menores custos, contribuindo para o bem-estar de nossa população.

Deixo aqui meu total apoio ao movimento Ação Cívica pelo Fortalecimento do Mercado de Capitais, que, em boa hora, defende nosso mercado de ações e o fortalecimento de nossa Bolsa de Valores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2A, DE 1995**
(Incluída em Ordem do Dia nos termos dos Requerimentos nºs 758 e 768, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (nº 610/98, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 53 da Constituição Federal (Dispõe sobre imunidade parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator José Fogaça.

– 2 –

PARECER Nº 1.517, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.517, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha, sobre a Mensagem nº 276, de 2001 (nº 1.319/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

– 3 –

PARECER Nº 1.518, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.518, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jonas Pinheiro, sobre a Mensagem nº 277, de 2001 (nº 1.320/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luziel Reginaldo de Souza, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

– 4 –

PARECER Nº 1.519, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.519, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 278, de 2001 (nº 1.321/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rogério Gonzales Alves, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

– 5 –

PARECER Nº 1.520, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.520, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 279, de 2001 (nº 1.323/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Machado Bastos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 14 minutos.)
(OS 22531/2001)

Ata da 4^a Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de dezembro de 2001

5^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Ramez Tebet, Edison Lobão, Carlos Wilson
Mozarildo Cavalcanti, Geraldo Althoff e Alvaro Dias*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heiloisa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Olávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alvaro Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 775, de 2001-CN (nº 1.384/2001, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, cópia do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$6.055.385,00 (seis milhões, cinqüenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos”.

Mensagem nº 776, de 2001-CN (nº 1.391/2001, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, cópia do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$21.660.172,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Mensagem nº 777, de 2001-CN (nº 1.392/2001, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, cópia do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$39.118.000,00 (trinta e nove milhões, cento e dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Mensagem nº 778, de 2001-CN (nº 1.393/2001, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, cópia do Decreto de 12 de dezembro de 2001, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$1.759.555,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta

e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações congnadas no vigente orçamento".

As Mensagens que acabam de ser lidas serão anexadas à Mensagem nº 751/2001-CN, e vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 549/2001, de 14 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 562, de 2001, do Senador Antônio Carlos Valadares.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 1.272/2001, de 13 do corrente, encaminhando cópia do Ofício nº 3.666/2001, que foi remetido ao Senador Pedro Simon, com as informações em resposta ao Requerimento nº 629, de 2001.

A comunicação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alvaro Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 810, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de congratulações aos Diários e Emissoras Associados, que através do Diário da Borborema de Campina Grande conquistou o Prêmio Esso de Jornalismo na categoria "primeira página", capa do dia 12 de setembro do ano em curso,

de autoria do supervisor gráfico do citado jornal, jornalista Cícero Félix, dedicada aos atentados do dia 11 de setembro ao World Trade Center.

Requeiro, ainda, que essa decisão seja comunicada aos Superintendentes dos Diários Associados na Paraíba e em Campina Grande.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001. – Ronaldo Cunha Lima.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu requeiro, na forma do Regimento Interno, a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de requerer a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma, também solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a minha comunicação é no sentido de pedir a transcrição integral do importante editorial do jornal **O Estado de S.Paulo** do dia de hoje, intitulado: "A correção da tabela do IR".

Vou citar algumas partes:

Aprovado nas duas Casas do Congresso o projeto de lei que corrige a Tabela Progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), a partir de 2002, o melhor que o Presidente Fernando Henrique tem a fazer – a rigor, a única atitude que lhe cabe – é conformar-se com o resultado a que deputados e senadores chegaram por aclamação e sancionar o texto sem delongas, recusando a alternativa desejada pela área econômica e, em especial, pela tecnocracia tributária, de que ele o vete, total ou parcialmente.

Continua o texto, um pouco à frente:

O argumento leonino do Governo é que a correção do IRPF é sinônimo de perda de arrecadação. Não é. O Tesouro não tem prejuízo: deixa, isso sim, de ter um 'lucro' indevido desde a primeira hora. Perdas tiveram os pagadores de impostos – que, evidentemente, não serão resarcidos. Ninguém nega que o saneamento das contas públicas, empreendido pelo atual Governo, mais do que necessário, é imprescindível para a estabilidade, que, por sua vez, é precondição para o desenvolvimento duradouro. Mas não basta reiterar essa verdade.

O ponto relevante é que o ajuste fiscal, como também tantas vezes se disse e se comprovou, foi feito pelo aumento da arrecadação, isto é, à custa do contribuinte, incomparavelmente mais do que mediante cortes no gasto público. Como se assinalou recentemente neste espaço, citando cálculos do auditor Antoninho Marmo Trevisan, de 1993

a 2000, a carga tributária global no País saltou de 26% para 34% do PIB. Em números absolutos, considerando que cada ponto percentual do PIB equivale a um ingresso adicional de R\$10 bilhões nos cofres públicos por ano, a 'fatura' dos impostos sangra o povo em cerca de R\$80 bilhões anuais.

O terrorismo tributário quer fazer crer que a nova tabela do IRPF – que, por sinal, mantém as alíquotas em vigor, inclusive a de 27,5% para os grupos de renda líquida mais alta – abrirá um rombo orçamentário de grandes proporções. Omite-se que o Congresso aprovou na semana passada [aliás, ontem foi aprovada a regulamentação] a emenda constitucional que cria a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre o mercado de combustíveis e está para aprovar projeto que regulamenta a matéria – que, aliás, aprovamos ontem.

Pelos cálculos da Receita, a Cide carreará para a União R\$7,25 bilhões por ano, superando com folga as primeiras expectativas – e há avaliações ainda maiores. O Governo que faça os cortes suplementares para compensar o Imposto de Renda – e, uma vez ao menos, poupe o contribuinte.

Sr. Presidente, peço a transcrição desse texto de **O Estado de S. Paulo**, cuja linha editorial todos nós acompanhamos e reconhecemos ser dura e firme em defesa do ajuste fiscal e do equilíbrio das contas públicas, assim como a conduta do Parlamentar que ocupa a tribuna neste momento.

Solicito, ainda, Sr. Presidente, a transcrição integral do artigo da jornalista Rosângela Bittar, do jornal **Valor Econômico**, intitulado "Faltou sinceridade, sobrou arrogância", que também trata da correção da tabela do Imposto de Renda.

Era essa comunicação que queria fazer, Sr. Presidente, Álvaro Dias, que assume a Presidência neste momento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

(Inseridos de acordo com o art. 210 do Regimento Interno.)

A correção da Tabela do IR

Aprovado nas duas casas do Congresso o projeto de lei que corrige a Tabela Progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), a partir de 2002, o melhor que o presidente Fernando Henrique tem a fazer - a rigor, a única atitude que lhe cabe - é conformar-se com o resultado a que deputados e senadores chegaram por aclamação e sancionar o texto sem delongas, recusando a alternativa desejada pela área econômica e, em especial, pela tecnocracia tributária, de que ele o vete, total ou parcialmente.

O presidente só terá a ganhar agindo dessa forma. Antes de mais nada, porque dará uma demonstração de coerência política, o que é meritório em quaisquer circunstâncias. A coerência, no caso, é com a sua entranhada convicção, repetida ainda há pouco, em vigoroso discurso aos parlamentares do PTB, de que, no Brasil, nenhum presidente, por mais patrióticos que sejam os seus motivos, deve desrespeitar o Congresso, pelo simples motivo de que, à parte outras considerações, acabará levando a pior.

Isso obviamente não quer dizer que o chefe do Executivo há de se privar de exercer a autoridade constitucional de vetar decisões legislativas. Nem o presidente se guarda de recorrer a essa prerrogativa, sempre que lhe parece apropriado. Tanto que nada menos de 83 vetos presidenciais aguardam apreciação pelo Legislativo. Mas, nesta matéria, o veto representará um agravo ao Congresso e um desrespeito, para dizer o menos, aos contribuintes.

Agravio, em razão da virtual unanimidade com que o projeto, afinal, passou - sem falar que o índice de correção aprovado, de 17,5% em todas as faixas de renda líquida, já resultou de um amplo acordo parlamentar, do qual participaram o presidente da Câmara dos Deputados, Aécio Neves, e as lideranças dos partidos de oposição, permitindo reduzir à metade o valor que efetivamente atualizaria a tabela congelada durante sete anos. Dado esse retrospecto, e ainda mais com uma eleição no horizonte, dificilmente a base aliada se deixará mobilizar para evitar que o Congresso derrube o eventual veto do presidente.

E é desrespeito aos contribuintes porque perpetuará uma iniqüideade: o disfarçado aumento real do Imposto de Renda ocorrido nesse período, pois outra coisa não é o congelamento. O presidente já desdenhou da inteligência dos brasileiros ao dizer que a tabela em vigor é um instrumento de justiça social, de vez que o tributo pago pelos "mais ricos" serve para financiar programas que beneficiam a população pobre. Chamar de "rico" quem tenha uma renda líquida mensal na casa de R\$ 1.000, porque milhões de brasileiros não ganham nem isso, é esfregar sal na ferida alheia.

O argumento leonino do governo é que a correção do IRPF é sinônimo de perda de arrecadação. Não é. O Tesouro não tem prejuízo: deixa, isso sim, de ter um "lucro" indevido desde a primeira hora. Perdas tiveram os pagadores de impostos - que, evidentemente, não serão resarcidos. Ninguém nega que o saneamento das contas públicas, empreendido pelo atual governo, mais do que necessário, é imprescindível para a estabilidade, que, por sua vez, é precondição para o desenvolvimento duradouro. Mas não basta reiterar essa verdade.

O ponto relevante é que o ajuste fiscal, como também tantas vezes se disse e se comprovou, foi feito pelo aumento da arrecadação, isto é, à custa do contribuinte, incomparavelmente mais do que mediante cortes no gasto público. Como se assinalou recentemente neste espaço, citando cálculos do auditor Antoninho Marmo Trevisan, de 1993 a 2000, a carga tributária global no País saltou de 26% para 34% do PIB. Em números absolutos, considerando que cada ponto porcentual do PIB equivale a um ingresso adicional de R\$ 10 bilhões nos cofres públicos por ano, a "fatura" dos impostos sangra o povo em cerca de R\$ 80 bilhões anuais.

O terrorismo tributário quer fazer crer que a nova tabela do IRPF - que, por sinal, mantém as alíquotas em vigor, inclusive a de 27,5% para os grupos de renda líquida mais alta - abrirá um rombo orçamentário de grandes proporções. Omite-se que o Congresso aprovou na semana passada a emenda constitucional que cria a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre o mercado de combustíveis e está para aprovar o projeto que regulamenta a matéria. Pelos cálculos da Receita, o Cide carreará para a União R\$ 7,25 bilhões por ano - superando com folga as primeiras expectativas. O governo que faça os cortes suplementares para compensar a mudança no Imposto de Renda - e, uma vez ao menos, poupe o contribuinte.

Faltou sinceridade, sobrou arrogância

1º Caderno
 :: 1º Caderno
 :: Empresas & Tecnologia
 :: Finanças
 :: Eu&
 :: Legislação & Tributos

Suplemento

:: Guia Valor Veículos
 :: The Economist
 :: BusinessWeek
 :: Tecnologia e
 Telecomunicações
 :: Investimentos

Empresas
 :: Geral
 :: Empresas Citadas

Opinião
 :: Eliana Cardoso
 :: Michael Reid
 :: Rosângela Bitar
 :: Tatiana Bautzer

Opinião
 :: Valor + News
 :: Valor 1000
 :: Valor Carreira
 :: Valor Digital m
 :: Valor Econômico
 :: Valor Indicadores
 :: Valor Notícias
 :: Valor Setorial
 :: Valor Simulado

Revista Estampa

:: Revista Estampa

Setor PÚBLICO
 :: Mercado de Capitais
 :: Solo Urbano

Pedro
 :: Valor Social
 :: Ethos Valor

Arquivo
 :: Publicidade
 :: Fale Conosco
 :: Expediente
 :: Arquivo

O projeto de correção da tabela do imposto de renda de pessoa física em 17,5%, aprovado na Câmara e no Senado, não é o ideal nem para seu autor, o senador Paulo Hartung (PSB), que o queria amplo, até como embrião de uma reforma mais profunda neste imposto. Mas ficou com a versão possível, em que se envolveram parlamentares da situação e oposição, viabilizando-se pelo interesse apartidário. É isto que leva os líderes, agora, à convicção de que, se for vetado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, será restabelecido facilmente pela derrubada do veto, pois a mobilização será contínua.

FH perdeu uma parada, mas não maioria

Bons conselheiros estão lutando contra a pressão dos maus para livrar o presidente da tentação do veto. A correção é justa, argumenta-se, e o governo não poderia seguir com o confisco, que já durava seis anos, de um imposto que não lhe era devido, sempre onerando os mesmos assalariados e eleitores de sempre, criando esqueletos que se desmontariam, sem dúvida, na cabeça de futuros governantes.

Ao Congresso não pareceu convincente o drama feito com a perda de R\$ 2,6 bilhões na arrecadação. Acostumadas a um pagamento que não lhes era devido, as autoridades poderiam diversificar a fonte do sacrifício.

O governo não inspirou a menor confiança, neste episódio, como inspirava antes, quando obteve sucessivas prorrogações de impostos, contribuições, desvinculação de receitas e reformas ano após ano. Ontem, ao avaliar os piores momentos de indisposição com o "diálogo" adotado pela equipe econômica, lembrou-se como o governo foi arrogante e insíncero.

Há dois anos, quando tomou a frente da idéia de corrigir a injustiça de uma tabela congelada há seis anos, o senador Paulo Hartung propunha uma atualização do IR pela Ufir que correspondia a uma correção de 28,5%. Durante o primeiro ano de luta indicou ao governo que existia uma saturação com o exagero no prazo de congelamento. Ninguém lhe deu bola.

Aprovado no Senado sem que o governo dele tivesse conhecimento, o projeto seguiu para a Câmara. Lá, o primeiro relator, Pedro Novais (PMDB), pressionado, renunciou à função. Foi substituído por Mussa Demes (PFL), que havia sido relator da mal sucedida reforma tributária repetidas vezes implodida pelo próprio governo. A correção, atualizada para 35,29%, foi aprovada na Comissão de Finanças e passou novamente por mãos governistas do deputado Ney Lopes (PFL), na Comissão de Constituição e Justiça.

Nas duas comissões estavam deputados que já conheciam os métodos da mesma equipe que "negociou" a reforma tributária: contrapropostas contraditórias entre si e com o discurso do próprio Secretário da Receita, Everardo Maciel; chantagens e ameaças que feriam cada vez mais fundo a razão. Ora a solução seria, em represália, cortar verbas dos comandados pelo PMDB e PFL, num atestado de que este governo é

mesmo um ajuntamento de interesses estanques, ora governadores e prefeitos eram convocados a pressionar suas bancadas.

Aprovado na CCJ, o governo apareceu para puxá-lo ao plenário, onde esperava jogar com o tempo. Os líderes governistas aprovaram urgência, fizeram o acordo para baixar a correção a 17,5% - simplesmente a metade dos 35,29% de Mussa Demes - e foi rompida a obstrução.

O próximo obstáculo nem chegou a ser erguido: a ordem era enrolar o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, mas Paulo Hartung entrou em cena, pediu urgência, o senador Jefferson Peres (PDT) apresentou o relatório direto ao plenário e o Senado deu antes a rasteira que iria levar.

Não é por ter perdido esta parada, porém, que o presidente Fernando Henrique já deixou de ter maioria no Congresso. Deve ainda ganhar muitas outras, como tantas que já venceu em sete anos já governados, algumas empurradas como sapos goela abaixo do Congresso, nem muito justas, nem muito modernas, como constata agora o Fundo Monetário Internacional (FMI), que carimbou como "arcalco" o sistema tributário brasileiro, como informa reportagem de Daniel Rittner publicada ontem pelo Valor. Mas o Congresso parece decidido a defender o que classifica como seu mais efetivo gesto de maturidade dos últimos tempos.

Rosângela Bittar é chefe da Redação, em Brasília. Escreve às quartas-feiras

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Althoff, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – V. Ex^a será atendido na forma regimental, Senador Paulo Hartung.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, do PFL de Santa Catarina, por 20 minutos, por permuta com o Senador Maguito Vilela.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, durante aproximadamente 14 meses tive a honra de relatar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades praticadas pelas Associações Brasileiras de Futebol.

Muitas vezes pensei em vir a este plenário informar sobre as investigações que a relatoria estava procedendo, mas preferi chegar ao término da CPI, com a aprovação, por unanimidade, do relatório, para, aí então, prestar contas não somente a meus Pares, que me delegaram tão árdua missão, como também para toda a sociedade brasileira.

A prudência impediu-me de antecipar comentários, já que, como relator, norteiei todo o meu trabalho com base na ética, na isenção e na garantia de amplo direito de defesa a todos os investigados.

Primeiramente, devo destacar que a CPI foi fruto da brilhante percepção que o eminentíssimo Senador Álvaro Dias, que neste momento preside a sessão, teve em setembro do ano passado.

Há pelo menos 20 anos, temos registrado periodicamente, se não diariamente, escândalos praticados por dirigentes que presidem a Confederação Brasileira de Futebol, as Federações e até mesmo os clubes.

Esses dirigentes apresentavam-se à sociedade como se acima do bem e do mal estivessem, podendo praticar quaisquer atos, pois entendiam que não deviam explicações a ninguém. Reinaravam em suas entidades como se essas fossem um estado autônomo dentro do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, afirmo, de maneira categórica, que esse período acabou, e explico o porquê. Diagnosticamos três linhas mestras para as investigações, quais sejam:

a utilização, com fins de enriquecimento pessoal, das entidades geridas por parte dos seus dirigentes;

prejuízo causado ao Estado pela sonegação fiscal e previdenciária, tanto pelas entidades como dos dirigentes;

e, por último, a evasão de divisas e lavagem de dinheiro nas transações com o exterior, efetuadas por clubes brasileiros e por pessoas que se intitulam "empresários".

Definidas essas três linhas mestras, eu deveria, como relator, determinar o escopo de abrangência do trabalho, visto que uma CPI tem prazo determinado para o encerramento de suas atividades.

Ora, o bom-senso recomendava a adoção do critério da materialidade financeira, isto é, já que o tempo era limitado, assim como os recursos, deveríamos nos concentrar naquelas entidades que movimentavam a maior quantidade de dinheiro.

Alguns desinformados tentaram insinuar que o meu relatório restringia-se ao eixo Rio–São Paulo. Ora, Sr^ss e Srs. Senadores, o eixo Rio–São Paulo é responsável por pelo menos 80% dos recursos financeiros que giram em torno do nosso futebol. Como se não bastasse tal fato, esses mesmos desinformados deveriam ter visto que compõem, também, o meu relatório investigações acerca da atuação dos empresários no futebol brasileiro, do técnico Vanderlei Luxemburgo, dos gestores do Grêmio Foot Ball Porto-Alegrense, do Sport Club Internacional, bem como os da Federação Mineira de Futebol. Além disso, produzi uma análise detalhada da atuação dos Conselhos Fiscais dos Clubes, que serve como exemplo para todo e qualquer clube deste País.

Assim, definidas as linhas mestras e o escopo de abrangência de meu trabalho, partimos – e aqui digo partimos porque estava assessorado por uma pléiade de cidadãos da mais extrema competência – para uma investigação minuciosa. Embora desconfiasse, como a grande maioria da população brasileira, de que encontraria abusos de toda a ordem na gestão das associações desportivas, a realidade mostrou-se muito mais dramática do que se poderia imaginar.

Confesso que, ao pôr luzes sobre a caixa-preta do futebol, os fatos revelados deixaram-me chocado e, ao mesmo tempo, decepcionado.

Passarei, então, a relatar alguns exemplos que refletem o caos administrativo e econômico em que se encontra o nosso futebol. De início, encontramos um técnico da seleção brasileira que movimentou R\$10 milhões em suas contas correntes, sem declarar nada à Receita Federal. Técnico esse responsável pela indicação de jogadores (alguns dos quais de

qualidade duvidosa) para os clubes pelos quais passou, assim como para a seleção brasileira.

Encontramos também um dirigente Deputado, que utiliza os recursos do seu clube sem prestar contas a ninguém, desviando-os para contas "laranjas" e até mesmo para o exterior. Esse dirigente Deputado chegou mesmo a desviar recursos do seu clube para fins de enriquecimento pessoal.

Já o dirigente do maior clube brasileiro, que declarou na CPI "não ser um bandido comum", conseguiu, em três anos de mandato, aumentar exponencialmente a dívida do clube, ao mesmo tempo em que negava aos membros do Conselho Fiscal acesso às informações financeiras da agremiação.

Esse mesmo dirigente pagou duas vezes pelo direito de imagem do seu principal jogador, um dos quais foi feito em paraíso fiscal, sem nenhuma comprovação da verdadeira destinação dos recursos. Além disso – pasmem, Sr's e Srs. Senadores! –, ao ser confrontado com uma conta bancária de seu clube no exterior, apresentou três versões diferentes para o mesmo fato, mas nenhum documento para qualquer das versões.

Encontramos também uma federação que constitui verdadeira dinastia, em que uma mesma família ocupa o poder há mais de 30 anos. Nessa federação, gerida como se fosse um negócio privado e familiar, que só dá prejuízo, não há nenhum controle, nenhuma transparência, as eleições são viciadas, e o nepotismo grassa. Sr's e Srs. Senadores, o dirigente dessa federação emprega em torno de 30 parentes na entidade que preside e, ao ser questionado por mim, confessou que seus atos "não são justos, não são éticos e não são morais". Repito: foram palavras dele, definindo os atos que ele mesmo cometeu na federação.

Descobrimos também uma federação estadual, com sede luxuosa, até mesmo poder-se-ia dizer faraônica, onde os recursos entram aos borbotões, saem para as empresas de dirigentes e ocupantes de cargos estatutários e acabam, como que por mágica, voltando, em parte, ao seu dirigente máximo. O mesmo dirigente se orgulha dos resultados financeiros da sua federação e mantém os clubes à mingua, cobrando juros quando lhes empresta qualquer soma. E, além do mais, teve a desfaçatez de pagar tributos pessoais com recursos da federação. Sr's e Srs. Senadores, confrontados com doze cheques nominais pagos pela federação a sua própria pessoa, resolveu negar os fatos, como se contra fatos bastassem palavras e nenhuma comprovação da licitude dos pagamentos.

Descobrimos uma outra federação, em que seu dirigente máximo, muito amigo do Deputado dirigente, diz que não tem tempo e nem quer saber da contabilidade "porque tem que ler pelo menos três horas por dia". Esse dirigente intelectual gera a sua federação há mais de uma década, aliando-se sempre aos pequenos interesses regionais. Tentou por todos os meios obstruir os trabalhos da CPI, ao mesmo tempo em que nos apresentou livros contábeis incompletos e rasurados.

Por último, entre os casos mais importantes que estou descrevendo, chegamos ao dirigente-mor do futebol brasileiro. Homem que se gabava de total transparência e de total honestidade em sua gestão. Qual não foi a nossa surpresa quando percebemos que estávamos diante de uma outra verdade. Esse dirigente-mor sempre alegou que o seu enriquecimento devia-se a sua atuação como empresário e não era proveniente da Confederação Brasileira de Futebol.

A lógica da investigação, portanto, não poderia prescindir da análise das atividades empresariais desse dirigente, a fim de verificar a procedência dessa afirmação. Descobrimos que as empresas desse prócer só existem para dar prejuízo. Todas dão prejuízo. E mais: apesar de as empresas darem prejuízo, continuam todas funcionando ao longo dos anos e emprestam volumosos recursos para o próprio dirigente. De fato, a razão de ser dessas empresas é gerar recursos para que o cartola justifique seu patrimônio e sua renda. Os negócios se estendem a empresas sediadas em um dos paraísos fiscais mais fechados do mundo.

Paradoxalmente, quando os recursos de contratos de patrocínio aumentaram significativamente, a entidade passou a apresentar déficits cada vez maiores. Quando a situação ficou insustentável, a entidade foi socorrida por vultosos empréstimos externos, a juros elevados, de um banco de intermediação que não costuma fazer empréstimos, mas apenas liga as pontas. Quem estaria na outra ponta, recebendo esses juros elevadíssimos?

Nos contratos de patrocínio, há sempre o pagamento de gordas comissões a amigos do dirigente.

A CBF apresenta-se como uma verdadeira sinecura.

Sr's e Srs. Senadores, chamou-nos a atenção o exagero de gastos com mordomias, jantares nababescos, limusines e um festival de despesas turísticas pagas até mesmo para desembargadores. A SBTR Passagens e Turismo foi contemplada com R\$31 milhões em três anos. Não podemos verificar adequadamente esses gastos porque não havia a devida comprova-

ção contábil. Com toda a certeza, o Ministério Públíco deverá completar a investigação sobre os elos que não conseguimos desvendar entre a SBTR e os dirigentes da Confederação Brasileira de Futebol.

A investigação dos fatos acima referidos permitiu a identificação de uma série de fatores que impedem o pleno desenvolvimento do futebol brasileiro. De maneira geral, foram constatados na gestão dessas entidades ilícitos administrativos e fiscais, falta de transparência administrativa, administração temerária das entidades, impunidade patrimonial; manipulação pelos dirigentes dos conselhos e dos mecanismos estatutários de controle; gestão financeira sem referencial mercadológico e irresponsabilidade social.

No entanto, o panorama revelado evidenciou que a exploração e a administração do futebol, praticadas por profissionais, é uma atividade negocial com todas as características fáticas dos "atos de comércio", como demonstram algumas das transações típicas hoje praticadas na administração da modalidade, como a contratação de serviços de atletas profissionais, venda de espetáculos, **merchandising**, exploração de marcas, licenciamento de produtos e contratos comerciais de parcerias.

Nesse contexto, a CPI do Futebol firmou convicção de que a implantação definitiva de um **ethos** profissional na gestão das entidades de administração e de prática desportiva constitui caminho que o setor não pode mais se dar ao luxo de desconsiderar. Não há mais lugar, no País, para a defesa de procedimentos amadores e cartoriais no trato dos negócios do futebol. Por isso mesmo, a CPI identificou a necessidade de uma reformulação profunda na estrutura do futebol profissional no Brasil.

Essa tarefa compreende modificações a partir de iniciativas que cabem ao Poder Legislativo, como a proposição de projetos de lei e a criação de instância interna de acompanhamento das atividades do setor desportivo, e outras, que foram apresentadas no relatório sob a forma de recomendações, por se inserirem no âmbito da competência privativa do Poder Executivo.

A regulamentação do futebol profissional como ato de comércio é o cerne da transformação da "estrutura básica do futebol brasileiro", à qual se junta uma série de obrigações e de responsabilidades que visam a garantir a transparência da atividade e a construir instrumentos democráticos de controle. Esses os fundamentos subjacentes à primeira proposta legislativa que esta Comissão Parlamentar de Inquérito oferece à consideração da sociedade brasi-

leira: A Lei de Responsabilidade Social do Futebol Brasileiro.

O segundo projeto de lei de iniciativa da CPI propõe a regulamentação da profissão de agente esportivo, atividade até há pouco relegada a uma posição marginal na estrutura desportiva mas que, de fato, assumiu papel importante nas negociações dos eventos, das transferências, e nas representações de atletas. A normatização legal dessa atividade torna-se fundamental para que seja praticada com transparência e obedeça a instrumentos indispensáveis de controle social.

O terceiro projeto, versando sobre a regulamentação da profissão de árbitro de futebol, é medida articulada às demais, essencial para a transformação da estrutura do futebol brasileiro baseada em uma cultura empresarial, profissional e desportiva responsável.

As alterações pontuais propostas à Lei nº 9.615, de 1998, a chamada Lei Pelé, são resultantes de convicção amadurecida a partir de contato com entidades representativas de clubes, de atletas, das entidades dirigentes e de juristas com profundo conhecimento acerca da matéria.

De outra parte, a experiência vivida no dia-a-dia da Comissão evidenciou a necessidade de completa reformulação das normas que estabelecem os procedimentos e poderes de investigação das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Propomos, assim, uma Lei de Inquérito Parlamentar em substituição à Lei nº 1.579, de 1952. Com mais de 50 anos, a legislação em vigor encontra-se totalmente ultrapassada, em face de a ordem jurídica haver mudado significativamente desde então.

Por fim, Sr. Presidente, a criação, no âmbito da Comissão de Educação do Senado Federal, de Subcomissão de Desporto, destinada a tratar de questões relativas às atividades desportivas em nosso País, é outra proposta da Comissão Parlamentar de Inquérito. De caráter permanente, a Subcomissão constituir-se-á, fundamentalmente, em fórum privilegiado de debates sobre um setor que se destaque como fator relevante de identidade nacional.

Ao longo dos trabalhos, a par dos problemas de gestão, ficaram evidentes, no universo desportivo investigado, disfunções na relação laboral entre clubes e atletas, na organização de calendários, na eficiência dos órgãos judicantes. Além dessas, e como tema recorrente em depoimentos e contribuições recebidos pela Comissão, patenteou-se a constatação do agravamento das situações de violência nos espetáculos esportivos, especialmente nos jogos de futebol.

A realidade demonstrada, em face da extensão dos desequilíbrios verificados, exige o inadiável delineamento de um projeto estratégico para o desenvolvimento do desporto, em especial do futebol, em nosso País. A importância econômica e social das atividades desportivas requer do Poder Público o estabelecimento de políticas de regulação e fiscalização eficientes, capazes de assegurar o desejável fortalecimento do setor. A concretização desse esforço nacional de correção de rumos, de resgate de valores, de expansão sustentada do desporto brasileiro, depende, por certo, das ações conjuntas das instâncias Legislativa, Executiva e Judiciária de Governo.

Dessa maneira, a CPI apresentou as seguintes Recomendações ao Poder Executivo:

- criação de uma agência reguladora para o desporto;
- criação de uma comissão nacional para analisar e propor medidas referentes à violência em espetáculos esportivos;
- criação de uma comissão nacional para analisar e propor um novo código disciplinar e a reestruturação da justiça desportiva; e
- fórum nacional para analisar a relação laboral entre entidades de prática e atletas profissionais.

Concluo, Sr. Presidente, sob a firme convicção de que esta Casa, o Senado Federal, cumpriu de maneira alta, responsável e, acima de tudo, independente, a sua missão.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Geraldo Althoff, permitem-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Concedo, com muita honra e com muita satisfação, o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não sei se é coincidência ou se é a mão divina que faz V. Ex^a estar na tribuna relatando todo o caminho da CPI e o Senador Álvaro Dias, que com tanto brilhantismo presidiu a CPI do Futebol, estar dirigindo os trabalhos da sessão.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – É verdade.

O Sr. Romeu Tuma (PFL -SP) – Acho que são ocasiões em que o dedo de Deus mostra a realidade e o caminho que Ele fez não por decisão, mas pelo qual influiu na inteligência, na competência e na fé que V. Ex^as têm na seriedade. Eu acompanhei, dentro das minhas limitações, dentro do possível, algumas das reuniões da CPI do Futebol. Acho que V. Ex^as agiram com lisura, com transparência, com dignidade, tendo equipes de alta competência colaborado eficazmente

com a relatoria que tão bem V. Ex^a dirigiu. E trouxe-ram a público não uma condenação, mas uma apuração séria, que servirá, sem dúvida nenhuma, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e às autoridades responsáveis por todo o sistema desportivo brasileiro, principalmente o futebol, que é a paixão de qualquer um de nós. Quando nós nascemos, ou quando nascem nossos filhos e netos, penduramos a bandeira do time na porta do quarto da maternidade. Como vê V. Ex^a, já se nasce torcendo por algum time. V. Ex^a, como médico, sabe disso. Provavelmente sabe que quando nasce uma criança torcedora do Tubarão na maternidade em que trabalha, sente uma vibração especial, principalmente quando a bandeirinha do clube está pendurada na porta. Digo que sou corintiano por delegação do meu pai, que era corintiano roxo, assim como toda a minha família. Portanto, o futebol está em nosso sangue. Quantas vezes o cidadão deixa de comprar o seu lanche para poder comprar o bilhete para assistir a uma partida! E hoje o torcedor se assusta ao saber que alguns maus diretores e maus gerenciadores de clubes desviaram dinheiro que teria de ser investido no futebol, na busca de melhor qualidade, que ao longo destes últimos anos estamos perdendo. Senador Geraldo Althoff, eu não teria nada a acrescentar. Apenas quero vibrar com V. Ex^as, por tudo o que fizeram. Este ano foi atípico no Senado, porque a própria produção de leis foi brilhante, todas de interesse público.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Estamos votando a quebra da imunidade parlamentar. A transparência, o respeito ao cidadão, a busca da dignidade em qualquer tipo de função, inclusive no esporte, trouxe, sem dúvida nenhuma, um olhar melhor da população sobre os membros do Senado. Devemos muito a V. Ex^a, Senador Geraldo Althoff, Relator dos trabalhos da CPI do Futebol. Gostaria de agradecê-lo em nome do Partido, pois estou aqui, repentinamente, como Líder do PFL. Cumprimento-o, em nome do PFL, por todo o benefício que trouxe ao Partido. E ao Senador Álvaro Dias, que tão bem soube conduzir os trabalhos da CPI, sem desrespeitar em momento algum os que foram convocados como testemunhas ou como acusados. Os questionamentos foram feitos com brilhantismo e inteligência, na busca da verdade. Tenho esperança de que o povo brasileiro ficará eternamente agradecido pelo trabalho desenvolvido por V. Ex^as.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Concedo também um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Senador Geraldo Althoff, venho me pronunciar porque estou orgulhoso do trabalho feito pela CPI do Futebol, com destaque para V. Ex^a, Relator, e para o Presidente, Senador Álvaro Dias. Lembro-me de que, no momento da criação da CPI, discutia-se que entidades de direito privado, como a CBF, os clubes e as federações, não poderiam ser investigados pelo Congresso Nacional. Ledo engano! Quando o assunto toca fundo no coração do povo, os seus representantes têm de estar atentos. É dever nosso sim! V. Ex^as enfrentaram toda sorte de reações, perseguições e todo tipo de ação contrária, mas, mesmo assim, tiveram coragem e levaram a cabo esse trabalho belfíssimo, não só desvendando uma série de absurdos e falcatruas cometidos em várias entidades do futebol brasileiro, como também sugerindo, como vimos agora no relato de V. Ex^a, Senador Althoff, meios de coibir tantos males que foram causados ao futebol brasileiro. Hoje o futebol brasileiro vai viver um novo marco. Os resultados dos jogos da seleção são nada mais nada menos do que a síntese de tudo o que vinha acontecendo. O resultado da CPI levará o futebol brasileiro a um novo caminho que, esperamos, seja de vitórias, como sempre foi, e estava deixando de ser por força da má gestão, das falcatruas dos malfeitos cometidos contra ele. Portanto, quero parabenizar o Senador Geraldo Althoff, Relator, e o Presidente da CPI, Senador Álvaro Dias, pelo trabalho, que representou um marco para o Senado Federal. Muito obrigado.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – De imediato, concedo um aparte também ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Geraldo Althoff, quero me associar aos meus colegas e parabenizá-lo pela atuação na CPI do Futebol, bem como o Presidente Álvaro Dias pelo belfíssimo trabalho feito. V. Ex^a, além de colocar às claras as mazelas do nosso futebol, sugere algumas leis para melhorar o ordenamento dessa área tão importante para o povo brasileiro, aquela que toca o coração, aquela que emociona nas arquibancadas, nos clubes. Parabenizo V. Ex^a por essa ação. Devemos estar atentos também às providências que serão adotadas pelo Ministério Público e pela Justiça. É sempre muito triste ouvir de comentaristas, da imprensa, que a CPI terminou em pizza. As proposições de V. Ex^a vão em sentido contrário, já que são projetos de lei que visam mo-

dificar esse setor tão importante. Ao mesmo tempo, gostaríamos de cobrar transparência das ações que do Ministério Público e da Justiça. Apelo a essas instituições para que dêem seqüência, sobretudo com transparência, e publicidade às suas ações, daqui para a frente, para vermos os que cometem erros serem condenados. Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer algumas referências aos apartes apresentados e dizer ao nobre Senador Romeu Tuma que tenho a absoluta convicção, a absoluta certeza de que os desígnios de Deus me colocaram neste Senado Federal da maneira que aqui cheguei, pelo falecimento de um cidadão catarinense da mais alta qualidade, o Senador Vilson Pedro Kleinübing, homem totalmente afeito aos sentimentos e às ações de moralidade e de ética. Coube, pelos desígnios de Deus, a mim, exatamente, substituí-lo. E procurei fazer e exercitar todas as ações dentro desta Casa sempre tendo em mente as reflexões e as posições do nobre Senador Vilson Pedro Kleinübing. Os desígnios de Deus também me colocaram nessa relatoria. Portanto, procuramos, por meio do nosso trabalho, dar uma resposta acima de tudo a esta Casa e à sociedade brasileira.

Quero dizer ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior que, no momento em que nos confrontávamos com problemas, principalmente porque estávamos a investigar entidades de direito privado, eu sempre respondia de uma única maneira: nada mais público neste País do que o futebol; nada mais público neste País do que o nosso maior patrimônio cultural. E cabe exatamente ao Poder Público preservar o patrimônio cultural deste País e, por consequência, preservar um desses patrimônios, que é o futebol.

Tivemos, nobre Senador, reações externas e internas fortes. Conseguimos superar todas de uma maneira muito serena e muito tranquila, buscando, sempre, por meio do bom senso e da discrição, exercitar o nosso trabalho.

Entendo que conseguimos, exatamente porque o nosso relatório foi aprovado, na Comissão, por unanimidade.

Quero agradecer o aparte do nobre Senador Mauro Miranda e dizer a S. Ex^a que eu não tenho dúvida também de que a história do futebol brasileiro será completamente diferente a partir do momento que conseguirmos fazer que essas propostas se tornem realidade.

E, para o conhecimento de V. Ex^a e de todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores presentes, afirmo que estamos realizando um trabalho muito intenso de sensibilização do Poder Executivo para que traga para si a responsabilidade de, por meio de uma medida provisória, fazer com que a nossa Lei de Responsabilidade

Social do futebol brasileiro passe a ter, por consequência, eficácia o mais rapidamente possível.

Para concluir, Sr. Presidente, estava a afirmar que tenho a firme convicção de que o Senado Federal cumpriu de maneira alta, responsável e, acima de tudo, independente sua missão de zelar pelo aperfeiçoamento das relações sociais, que, no caso do desporto, significa um dos maiores patrimônios socioculturais da Nação brasileira.

Eram essas as informações que desejava fornecer a este Plenário e a toda a sociedade brasileira.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senador Geraldo Althoff, parabenizo V. Ex^a pelo trabalho realizado, juntamente com o Senador Álvaro Dias, que preside a sessão neste momento, à frente da CPI do Futebol. No próximo ano, estaremos operacionalizando uma sugestão que partiu da CPI no sentido de se constituir, dentro da Comissão de Educação do Senado Federal, uma subcomissão especializada na área de esportes, objetivando estudar, analisar e acompanhar os passos e as recomendações nascidas da CPI e, sobretudo, sugerir uma nova estrutura para o futebol brasileiro, que está a demandar uma melhor organização, para evitar os vícios e os problemas levantados pela CPI. Congratulo-me com V. Ex^a e com o Senador Álvaro Dias.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Muito obrigado, nobre Senador Ricardo Santos. Com certeza, a criação da Subcomissão de Desportos na Comissão de Educação, tão bem presidida por V. Ex^a, agregará valores inestimáveis para a continuidade do trabalho iniciado pela nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Antes do término, Sr. Presidente, permita-me conceder um aparte ao nobre Senador Valmir Amaral.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Senador Geraldo Althoff e Senador Álvaro Dias – que, neste momento, está presidindo a sessão do Senado e foi o Presidente da CPI do Futebol –, foi uma honra muito grande para mim participar, desde a sua criação, dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo requerimento tive a honra e o prazer de assinar, acreditando em V. Ex^as. Não esperava outra coisa de V. Ex^as a não ser esse belíssimo trabalho. Penso que algum canal de televisão – a Rede Globo ou o Sistema Brasileiro de Televisão, por exemplo – deveria apresentar um documentário sobre a CPI do Futebol, mostrando ao povo brasileiro esse trabalho maravi-

lhoso que foi feito. Durante o período em que participei dos trabalhos dessa CPI, depois de ver aquelas coisas estrondosas, comecei até a desgostar de assistir ao futebol brasileiro quando chegava em casa, torcedor do Fluminense que sou. Então, seria bom que algum canal de televisão mostrasse o trabalho que foi realizado, para que o povo brasileiro voltasse a acreditar em seus times, acreditar que há condições de se fazer um trabalho sério neste País, porque o futebol está, como sempre esteve, em primeiro lugar no coração de todos os brasileiros. Parabéns, Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a deu o maior presente de Natal para todos os brasileiros, para todos os torcedores de times de futebol de nosso País. V. Ex^a, juntamente com o Senador Álvaro Dias, fez um trabalho que vai deixar o povo brasileiro eternamente grato. Parabéns, Senador! Sinto-me muito feliz ao fazer este aparte ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Senador Valmir Amaral, somos uma pequena parte dentro de um contexto, o Senado Federal. Com certeza, o êxito dessa Comissão Parlamentar de Inquérito é o êxito do próprio Senado Federal, pela constante ação de todos os Srs. Senadores, solidários com o nosso trabalho. O trabalho é do Senado, não é da individualidade de qualquer um de nós.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Concedo um aparte ao nobre Senador do meu Estado, Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Geraldo Althoff, eu vinha acompanhando pelo sistema de televisão que V. Ex^a abordava esse tema e temia não chegar a tempo. Para minha surpresa, ao adentrar neste plenário, além de ver V. Ex^a analisando o tema, como Relator dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, vejo também presidindo a sessão o eminente Senador Álvaro Dias, que foi o Presidente da CPI. Coincidência ou não, penso que é um momento importante por que passa o Senado e, sem dúvida alguma, eu não podia deixá-lo passar sem me manifestar. Conheço V. Ex^a não é de hoje. Embora não ostentemos a mesma agremiação partidária, nos tempos em que eu, como Vice-Governador ou como Governador de Santa Catarina, andava pelo sul do Estado, ao visitar a "Cidade Azul", como é conhecida a querida Tubarão, encontrava V. Ex^a, sempre simpático e atencioso. V. Ex^a honrou Santa Catarina. Esse trabalho que V. Ex^a desenvolveu como Relator, sem querer entrar no mérito das questões dessa ou daquela grandeza, tem ajudado a enobrecer o nosso Estado aqui no Senado e, por que não dizer, no Brasil. Não podia deixar de, neste momento, cumprimentar V. Ex^a e, por extensão,

também o Presidente da Comissão, Senador Álvaro Dias, e os membros que dela participaram.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Muito obrigado, nobre Senador Casildo Maldaner. Com certeza, durante todo esse trabalho, o pensamento que tínhamos sempre era, acima de tudo, para a nossa querida Santa Catarina.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Concedo um aparte ainda ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Geraldo Althoff, quero fazer minhas as palavras dos que o apartearam e cumprimentá-lo pelo êxito que foi a CPI do Futebol, sempre comandada por V. Ex^a e também pelo nosso companheiro Álvaro Dias. Pelo resultado alcançado, o Brasil inteiro agradece a essa Comissão, que, afinal de contas, colocou "os pingos nos is" do futebol brasileiro. Agora, lembro que poderíamos ir mais além. O Brasil foi ou é ainda o "país do futebol", esporte que movimenta multidões; carregamos no peito aquela alegria de sermos tetracampeões mundiais. De repente, o futebol entra nessa coisa deletéria que V. Ex^a acabou descobrindo, pondo a nu, e consertando. Não seria a hora de nós, quem sabe, darmos uma mãozinha, e do Governo brasileiro tomar a si uma certa responsabilidade em relação à Seleção brasileira de futebol e à Seleção que disputa nas Olimpíadas? Lembrem-se todos – sem que isto seja um elogio ao regime militar que passou – que o Presidente Médici teve uma atuação decisiva na vitória da Seleção brasileira no tricampeonato. Digo isso porque eu fazia parte, de alguma maneira, do governo – era o Governador do Piauí àquela época – e sei quanto ele influiu para que a Seleção tivesse o melhor. E mais: é preciso evitar que se faça uma Seleção pegando um jogador daqui e outro dali, treinando-os apenas durante uma semana antes da disputa. Os outros países não fazem assim. A França foi campeã, mas o Governo francês seguramente estava por trás da sua Seleção, porque é realmente um grande mérito para um país ganhar uma medalha mundial, quer no futebol, quer nas Olimpíadas. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Nobre Senador, muito obrigado. O aparte de V. Ex^a realmente agraga valores ao nosso pronunciamento.

Terminei, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a pela deferência de nos ter dado um pouco mais do tempo, mas era imperioso que aqui viéssemos prestar contas aos nossos Pares do nosso trabalho.

Saímos daqui, ao término deste discurso, com o sentimento do dever cumprido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Senador Geraldo Althoff, em nome da Mesa Diretora do Senado Federal, agradeço a V. Ex^a pelo trabalho competente realizado, que valorizou esta Instituição. As ações de V. Ex^a foram pautadas pela dedicação e pela decência, referências para um trabalho com resultados extremamente positivos, que produziu um momento de afirmação da postura ética, exigida por toda a Nação brasileira. O Senado certamente ganha muito com a presença de V. Ex^a nesta Casa.

E, como Presidente da CPI do Futebol, em nome de todos os Srs. Senadores que a integraram, as nossas homenagens a V. Ex^a e à sua equipe de assessores que, de forma excepcional, elaborou um relatório tecnicamente imbatível.

Muito obrigado, Sr. Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mauro Miranda, antes de iniciarmos a Ordem do Dia. S. Ex^a disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) (Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao longo da história da humanidade, o acaso, os acontecimentos fortuitos têm trazido inovações úteis de onde menos se esperava. Ao lado do trabalho incansável dos cientistas, dos pesquisadores, dos inventores, dos pensadores, dos legisladores, sempre tem entrado em ação a criatividade popular para resolver problemas simples.

No que se refere ao transporte urbano, as diversas civilizações têm encontrado saídas as mais diversas e as mais criativas, sempre levando em conta o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

E foi nesse espírito de inventividade que os brasileiros têm adotado o transporte por motocicleta para enfrentar as dificuldades de um trânsito cada vez mais caótico.

Inicialmente, a motocicleta começou a ser usada para transporte de mercadorias e documentos. Daí surgiu a expressão motoboy, ou seja, um boy, como foi sendo conhecido o mensageiro nos escritórios brasileiros que usava uma moto. Pode ser que a expressão não seja muito ao gosto do Português castiço, mas não deixa de comunicar, de imediato, o significado da atividade e da profissão.

Posteriormente, a atividade de transporte de mercadorias estendeu-se ao transporte de passageiros, pois se constitui em meio rápido e barato para pequenos deslocamentos.

Não é difícil imaginar o porquê desse crescimento. Em primeiro lugar, a moto é um bem que não exige grande investimento e tem baixo custo operacional. Exatamente por isso, possibilita a oferta de variado leque de serviços com preços atraentes.

Com esses atrativos, logicamente, consegue beneficiar também as pessoas de baixa renda, razão pela qual vem se popularizando, sobretudo nas periferias das grandes cidades.

Em segundo lugar, devemos considerar que as motocicletas, ao contrário do que muitos afirmam, são fator de alívio para o volume de tráfego das grandes cidades brasileiras, uma vez que provocam menos poluição e representam grande economia de combustível para o País.

Desse modo, já é uma realidade nos centros urbanos a presença desses profissionais que, com o uso de motocicletas, fazem entrega de mercadorias, transporte de passageiros e serviço comunitário de ruas e bairros. Prestam, sem dúvida alguma, um serviço imprescindível à sociedade, tendo em vista a rapidez, a presteza e o baixo custo com que executam suas atividades.

Contudo, infelizmente, o crescimento vertiginoso e descontrolado dessa categoria profissional tem produzido estatísticas tristes, pois os acidentes com motos vêm ferindo e matando os seus condutores e pedestres de modo preocupante. Esse fato deve-se, seguramente, à falta de cursos profissionalizantes e a uma regulamentação mais rigorosa da profissão. Nesse ponto, a criatividade que deu origem à profissão precisa dar lugar ao ordenamento legal, à técnica e à segurança necessárias. Do contrário, o que surgiu como uma vantagem pode, rapidamente, transformar-se em desastre.

Nesse contexto, apresentamos um projeto de lei para oferecer aos profissionais e aos usuários de seus serviços um instrumento capaz de diminuir os riscos dessa atividade e, ao mesmo tempo, aumentar a qualidade dos serviços prestados à população.

Estamos convencidos de que, uma vez estabelecidos esses profissionais, uma vez consolidada essa prática no mercado de trabalho, em vez de reprimi-los e impedi-los de trabalhar numa atividade honesta, devemos estabelecer as regras para o seu exercício. A idéia é regulamentar o exercício das atividades dos "profissionais em transporte de passageiros – mototaxista, em entrega de mercadorias e em serviços comunitários de rua motoboy".

Visando garantir a segurança tanto do profissional quanto dos usuários, o projeto prevê algumas condições para o exercício das atividades de mototaxista ou motoboy: ter completado 21 anos; possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria A; estar habilitado em curso especializado, na forma de um regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Ao "profissional de serviço comunitário de rua", foram exigidos ainda os seguintes documentos: carteira de identidade, título de eleitor, cédula de identificação do contribuinte (CIC), atestado de residência,

certidões negativas das varas criminais e identificação da motocicleta utilizada em serviço. Ou seja, as exigências de ordem legal indicarão que o profissional está em pleno gozo de sua cidadania.

Quando solicitado para o serviço comunitário de rua, o profissional terá que agir de maneira a preservar a segurança comunitária. Para tanto, deve observar o movimento de chegada e saída dos moradores em sua residência; acompanhar o fechamento dos portões do imóvel; comunicar aos moradores ou à polícia sobre qualquer anormalidade nos veículos estacionados na rua; comunicar aos moradores ou à polícia sobre a presença de pessoas estranhas e com atitudes suspeitas na rua. Em outras palavras, esse profissional atuará no sentido de contribuir para a segurança da comunidade em que trabalha.

O Projeto nº 203, de 2001, foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Sociais e vai direto à Câmara dos Deputados.

Espero, pois, que sua aprovação naquela Casa venha resolver essa questão, que inicialmente se apresentou como uma solução viável para os problemas de trânsito, mas que, pela falta de regras, começa a perder o controle.

Enfim, essa proposta de regulamentação visa a garantir que a sociedade terá a sua disposição um profissional habilitado e confiável e, ao mesmo tempo, trará ao motoboy ou ao mototaxista o reconhecimento de que precisam para melhor desenvolverem suas atividades.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, há matéria na Ordem do Dia exige quorum qualificado. Trata-se do último dia de discussão e votação do projeto que elimina a imunidade parlamentar para os crimes comuns.

Nesse sentido, a Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores que se dirijam ao plenário, a fim de que possamos dar início à votação da referida emenda constitucional.

A Presidência prorroga, de ofício, a Hora do Expediente, a fim de assegurar a palavra aos Senadores Ricardo Santos e Emilia Fernandes para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há fatos que precisam ser mencionados, quando consi-

derados positivos, mesmo que vindos de decisão do Poder Executivo. Refiro-me a três fatos no campo das relações internacionais do Brasil, que aconteceram este ano. O primeiro deles é a decisão política e diplomática do Governo brasileiro, em abril, de reatar relações com a República Popular e Democrática da Coréia, a chamada Coréia do Norte.

Faço este registro, exatamente porque sou a Presidenta do grupo parlamentar, composto de Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados, que tem exatamente a função de tentar aproximar o Brasil do mencionado país.

Tive a oportunidade de fazer duas visitas à Coréia do Norte, atendendo a convite do Governo. Recentemente, recebi mais um convite para, juntamente com outras autoridades brasileiras, entre elas Luiz Inácio Lula da Silva, o Governador Itamar Franco e alguns Deputados, voltar àquele país, em fevereiro de 2002, a fim de aprofundar o conhecimento das questões políticas, sociais, culturais e educacionais. Entendemos importante aceitá-lo, devido à postura democrática do Brasil de não se afastar das nações com diferentes sistemas ou formas de governo.

Então, Sr. Presidente, considero positiva a decisão do Governo Federal de reatar relações com a República Popular e Democrática da Coréia. Faço um apelo ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Educação e Cultura, principalmente porque trouxe correspondências em que aquele país solicita dinamização e agilização do intercâmbio não apenas comercial, mas também cultural. Fui, inclusive, porta-voz junto ao Presidente da República e ao Itamaraty. Registro seu desejo de fazer convênios com universidades brasileiras para a integração nos campos da pesquisa, ciência, tecnologia e cultura.

Nesse sentido, colocamo-nos à disposição para esclarecer e aprofundar essa discussão. Aquele país propõe-se, também, a participar de um grande debate sobre acupuntura, uma especialidade muito qualificada nos países do Oriente. Tenho certeza de que o Brasil e a Coréia do Norte podem e devem fazer essa aproximação.

Outro assunto, Sr. Presidente, refere-se ao Iraque. Há poucos dias, representantes do Partido Socialista do Iraque foram recebidos, no Congresso Nacional, pelo Presidente do Congresso e desta Casa, Senador Ramez Tebet, bem como pelo Senador Romieu Tuma e pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Jefferson Péres. Estivemos acompanhando essas ilustres figuras daquele país, que vieram contar-nos suas dificuldades e pedir ao Brasil que retome o intercâmbio comercial e cultural que estava sendo feito há alguns anos. O Brasil chegou a exportar, aproximadamente, US\$3 bilhões/ano e, depois do embargo dos Estados

Unidos, retirou do Iraque a Embaixada brasileira, o que enfraqueceu o intercâmbio. Eles vieram fazer um apelo para que o Brasil reabra sua Embaixada.

Recebi, com muita satisfação, uma correspondência oriunda do Ministério das Relações Exteriores, que dá conta da disposição do Brasil em reabrir a Embaixada brasileira no Iraque. Cumprimentamos o Governo brasileiro por essa decisão e pedimos que ela seja agilizada. Tem-se maior condição de visibilidade concreta do que acontece, independentemente das dificuldades, conflitos e problemas que possam existir, quando se convive com o povo do país com o qual se quer estabelecer relações, ou seja, dialogando-se com seu governo, trocando-se informações, dando-se sugestões ao Governo brasileiro.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, que merece consideração é a corrida do Brasil em direção à Alca. Diante das últimas definições do Congresso americano, o Brasil puxou o freio e reconheceu que o tema é complexo, que é preciso estabelecer um diálogo não apenas com o Congresso, mas com a sociedade brasileira, com a classe produtora e com os trabalhadores. Este assunto da Alca pretendo abordar num momento específico.

Eu gostaria de ressaltar a postura do Brasil diante dos atentados terroristas, que o mundo todo lamentou. Se, por um lado, o Brasil condena todas as formas de terrorismo, por outro, comportou-se de forma correta na questão Estados Unidos e Afeganistão, repudiando toda forma de terrorismo, não interferindo e muito menos indo diretamente ao conflito da guerra. Como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, temos que trazer à discussão essas questões.

Finalmente, apelo ao Governo brasileiro e ao Congresso Nacional, para que estejamos atentos à questão do Mercosul. Sou defensora do Mercosul, faço parte da Mesa Diretora da Comissão Parlamentar do Mercosul na Câmara e no Senado. O fortalecimento, a própria vida e essência do Mercosul hoje me parecem profundamente abalados. Há manifestações do povo argentino nos jornais de hoje contra o Brasil. Entendemos que não é por este caminho. Queremos a amizade e a integração não só dos países que fazem parte do Mercosul como também de todos os países da América do Sul, para nos fortalecermos diante do grande mercado internacional.

Era esse o registro que gostaria de fazer. Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Fax Símile nº: ARC/

Para: Excelentíssima Senhora
Senadora Emilia Fernandes
Telefone: (61) 311-2331
Fax: (61) 323-5994
De: João Carlos de Souza-Gomes
Embaixador
Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso
Fone: (61) 223-6344
Fax: (61) 322-9948
Data: 06/12/01

Nº de Pág. incluindo esta: 2

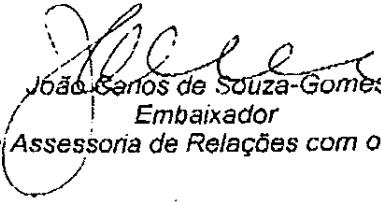


Senhora Senadora, *9 de dezembro*,

Ao cumprimentar Vossa Excelência pelo seu pronunciamento sobre as relações do Brasil com o Iraque e em cumprimento de instruções do Senhor Secretário-Geral das Relações Exteriores, tenho a satisfação de informar o que segue:

- a) o Brasil mantém atualmente relações diplomáticas normais com o Iraque;
- b) foi enviada recentemente missão comercial àquele país;
- c) no que tange à questão de embargo, o Brasil segue estritamente as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o assunto, como exigem os compromissos do país naquele organismo;
- d) já foi tomada decisão de reativar a Embaixada do Brasil em Bagdá, cuja efetivação depende apenas de algumas considerações de ordem administrativa e financeira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração.


João Carlos de Souza-Gomes
Embaixador
Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, como sói acontecer, o número de inscritos para as comunicações inadiáveis é de três Senadores. Pondero a V. Ex^a se ainda há vaga para uma inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos. Antes, porém, a Mesa apela aos Srs. Senadores para que venham ao plenário, a fim de darmos início à votação da PEC da imunidade parlamentar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, aqui externaram uma preocupação, que aliás ouço na Casa, no meu Estado, Santa Catarina, e por onde ando, em relação à concretização do Orçamento da União.

Vejo que estamos aqui nos debatendo – e isso não é só neste exercício, ocorreu nos anos anteriores – num esforço concentrado para atender à demanda que vem de todos os lugares: emendas individuais, principalmente as emendas coletivas, emendas de bancada, como são chamadas, um esforço extraordinário para tentar compatibilizar com o Orçamento. E, muitas vezes, qual não é a surpresa: após anunciarmos os resultados, comunicarmos aos Municípios ou às entidades que foram contempladas com isso ou aquilo, quando chega na hora da concretização, da realização do Orçamento, as coisas não acontecem. E afé duro. Passamos por pessoas mais vividas que nos cobram: E a palavra do senador fulano, não tem validade? Mas o Maldaner nos anunciou isso! Nós aqui anunciamos na Igreja, no rádio, comunicamos à comunidade. Isso não é possível!

Não sei se a tese do Orçamento Impositivo, numa economia estabilizada, não é importante. Quando a economia é estabilizada – temos alí uma inflação em média de 8%, 10% ao ano – se déssemos alguma coisa de vantagem, que fosse pelo menos até 20% de oscilação, que se concretizasse pelo menos 80% disso.

Não é possível, em uma economia equilibrada, não podermos compatibilizar o Orçamento com os nossos números. Penso que teríamos que ter uma aproximação, pelo menos, alguma coisa que chegassem a esses números. Debatemos, ficamos até de madrugada, num esforço concentrado e, mesmo com a estabilização da economia, não havendo inflação praticamente até o ano que vem, não sei se conseguiremos realizar 30, 35% do Orçamento que votaremos agora. Isso nos deixa muito mal perante a opinião pública; este é um dos fatores que des prestigiam a clas-

se política perante a sociedade organizada, pois ficamos sem condições de comunicar aos Municípios, ficamos voando, a ver navios.

Portanto, Sr. Presidente, a minha sugestão é no sentido de que os valores sejam até menores, mas que seja algo factível, realizável, dentro do ponderável.

É essa a preocupação que trago à Casa, Sr. Presidente, sem querer ferir princípios ou objetivos de quem quer que seja. Mas defendo que trabalhemos com números próximos do razoável, do permissível, do acreditável pela sociedade organizada nacional.

Para não me alongar, Sr. Presidente, tendo em vista a extensa pauta que temos, eu gostaria de exter-nar esses sentimentos que carrego e que ouço dos vários segmentos da sociedade. Penso que, no míni-mo, tínhamos que ter um pouco de respeito para com aqueles que representamos neste Parlamento.

São essas, portanto, Sr. Presidente, as ponde-rações que trago à Casa e ao País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, tem V. Ex^a a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-te, Sr^ss e Srs. Senadores, nos anos recentes, o debate acadêmico e político a respeito da exclusão social, da pobreza e da indigência ganhou intensidade. Re-sultados de pesquisas vieram a público, organismos do Poder Executivo voltados à questão aprimoraram suas análises e o Poder Legislativo, por sua vez, abriu-se para o debate, principalmente no decorrer da tramitação da Proposta de Emenda Constitucional que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Po-breza, do qual fui relator e autor do substitutivo, afinal, inscrito na Constituição do País.

Nesse processo, um conjunto de constatações ganhou o estatuto do consenso. São reconhecidas pela opinião especializada, pelos atores do processo de decisão política e penetraram o senso comum de boa parte da população.

A primeira diz respeito à magnitude do problema e às conseqüências perniciosas para a sociedade como um todo. Todos reconhecem que o Brasil apre-senta percentuais extremamente elevados de pobres e de indigentes. Somadas, as duas categorias repre-sentam cerca de metade dos brasileiros.

Em segundo lugar, há consenso a respeito do peso que essa situação impõe à sociedade brasileira.

Priva-se o País, enquanto perdura a exclusão, do potencial de criação, trabalho e consumo de milhões de cidadãos que, alijados das condições mínimas para uma vida digna, encontram-se incapacitados de contribuir para o desenvolvimento.

Finalmente, aparece, de maneira cada vez mais clara, o esforço consciente, materializado em diferentes políticas governamentais, de superação dessa situação.

No entanto, a meu ver, falta um consenso importante na relação aqui anunciada: a importância da contribuição do Poder Legislativo na formulação e implementação dessas políticas e na definição de seus instrumentos. Nesse caso, ao contrário, o consenso, se existe algum, tende à subestimação sistemática dessa contribuição. Estudiosos e meios de comunicação dialogam entre si, como se esse conjunto de políticas brotasse sempre, pronto e acabado, dos gabinetes do Executivo, como se fosse produto exclusivo de opções técnicas e a política se reduzisse à aprovação do responsável pela administração.

A experiência acumulada solucionou a controvérsia a respeito da necessidade de políticas públicas voltadas para a inclusão social, para a promoção do bem-estar da população e para garantia dos chamados direitos mínimos vitais.

Políticas são, portanto, necessárias. E os países que obtiveram sucesso na diminuição da pobreza indicam quais são as áreas fundamentais a serem cuidadas.

A provisão dos meios para manter e restaurar a saúde por parte do Estado é outro vetor de políticas básico. A doença diminui a produtividade do trabalho, quando não incapacita por completo o trabalhador. A população pobre depende exclusivamente de sistemas públicos de saúde.

Nesse particular, foi aqui neste Parlamento, graças a uma tenaz e obstinada posição do então Ministro Adil Jatene*, que se criou a CPMF – contribuição provisória sobre movimentação financeira, que permitiu a elevação substancial dos gastos em saúde num momento em que o próprio Poder Executivo vacilava em aceitar essa nova fonte de receita.

A experiência mostra também que não é possível apenas implementar políticas voltadas a esses objetivos e esperar pelos seus efeitos. Daí a necessidade das chamadas políticas "compensatórias", que transferem diretamente renda ou alimento aos necessitados.

Meu argumento é simples. Em todos esses conjuntos de políticas, o Brasil teve avanço significativo nos

últimos anos, sempre com decisiva participação do Legislativo. Tomo, em primeiro lugar, o caso das políticas de reestruturação fundiária. É conhecido o impulso que a reforma agrária tomou no curso do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. As divergências em torno dos números finais são menores.

O fato é que o número de assentados nos últimos sete anos supera tudo o que havia sido feito antes. Se até o final de 2002 admitirmos o assentamento de 500 mil famílias, mais de dois milhões de brasileiros terão obtido a oportunidade de ultrapassar a linha de pobreza.

Trata-se simplesmente de uma decisão do Presidente? Certamente que não. A rápida expansão das desapropriações deve-se a um conjunto de normas aprovadas pelo Congresso entre 1988 e 1994, particularmente à lei que estabelece a oportunidade e condições do rito sumário de desapropriação.

Mais recentemente, o Congresso foi responsável por outra norma de importância para o processo de reestruturação fundiária – o Banco da Terra – de iniciativa do Senador Esperidião Amin e por mim relatado, com substitutivo que, aprovado pela Câmara e sancionado pelo Presidente da República, se transformou na Lei Complementar nº 93, de 1998.

Nada mais justo, na verdade, que a propriedade de terras capazes, por fertilidade e localização, de gerar montantes de rendas expressivos seja paga pelo assentado e esse recurso utilizado no fechamento de outras operações de crédito fundiário, como prevê o Banco da Terra.

No caso da saúde, observamos algum avanço no processo de descentralização das ações estatais, cabendo maiores recursos e responsabilidades a Estados e Municípios. Também aqui, no entanto, a iniciativa principal coube ao Legislativo. Refiro-me à alteração no texto da Constituição promovida pela Emenda nº 29, de 2000, cuja iniciativa primeira coube ao Deputado Eduardo Jorge, que dispõe sobre a participação de Estados e Municípios no custeio da saúde.

Era comum, até então, que administradores estaduais e municipais destinasse à saúde apenas os recursos repassados pela União, omitindo sua contribuição orçamentária. Hoje, com a vinculação da receita, todos participam e a saúde ganhou fontes adicionais de recursos.

O grande feito no campo da educação foi inegavelmente a criação do Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. O gasto por aluno aumentou e aumentou em proporção maior nas regiões mais po-

bres do País. Para citar dados mais significativos, nas Regiões Norte e Nordeste o gasto por aluno incrementou-se em 115%, chegando a R\$349 e R\$436, respectivamente, sendo a quase totalidade desse percentual devido à operação do Fundo.

Os resultados foram imediatos. No ano de 2000, a meta de incluir no sistema de ensino 97% da população entre 7 e 14 anos foi antecipado. Conforme a previsão inicial, em 2003, estaríamos chegando ao atendimento escolar de 94% dessa população.

Nesse caso a iniciativa coube do Poder Executivo, mas não é possível omitir o fato de o Fundef dever a sua existência à emenda constitucional discutida e aprovada no Congresso Nacional, assim como aconteceu com a posterior lei de regulamentação.

No que respeita às políticas de transferência de renda – e já estou concluindo, Sr. Presidente –, o instrumento de maior impacto é o Programa de Renda Mínima Vinculada à Educação – Bolsa-Escola. Instituído pela Medida Provisória nº 2.140, de 2001, foi transformado pelo Congresso em Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2001, e aprovado como Lei nº 10.219, de 2001.

Originada em uma série de experiências efetuadas nos últimos anos em Estados e Municípios, a bolsa-escola condiciona a transferência de renda à comprovação da permanência dos filhos dos beneficiários no sistema escolar. Não se limita a manter o pobre vivo, cria condições para a superação da pobreza na geração posterior.

Mesmo nesse caso em que a iniciativa foi do Poder Executivo, mediante medida provisória, a participação do Legislativo manifestou-se na presteza com que a medida foi apreciada.

Os casos citados demonstram, a meu ver, a relevância da contribuição do Poder Legislativo na formulação e implementação das políticas sociais governamentais. O ponto alto dessa contribuição, contudo, situa-se, na minha opinião, no processo de discussão que culminou com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, e de emenda similar, de autoria da Comissão de Combate à Pobreza, que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, do qual fui Relator e autor do substitutivo que consta da Constituição brasileira.

Esse processo, é necessário dizer, está em curso e todos os programas – bolsa-escola, bolsa-alimentação, projeto e obra de saneamento básico em pequenas comunidades rurais – são mantidos com recursos provenientes desse Fundo. E isso para afirmar que a chamada rede de proteção social, da qual

o Governo brasileiro tanto se orgulha, foi, de fato, gerada e produzida a partir de iniciativas do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. N° 185/01

Brasília, 19 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Givaldo Carimbão (PSB), em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota (PSB), como membro titular e o Deputado Gonzaga Patriota (PSB), em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão (PSB) como suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado Inácio Arruda, Líder do Bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2001-COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea j:

"Art. 1º

.....

I —

.....

j) os que tenham sua prestação de contas relativa a campanha eleitoral rejeitada pela Justiça Eleitoral, para a eleição na qual tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes."(AC)

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto de lei complementar que ora submetemos à apreciação dos nobres pares tem o objetivo de acrescentar alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com o fim de tornar inelegíveis aqueles que tenham rejeitada a prestação de contas relativa a campanha eleitoral.

Para tanto, estamos propondo a inclusão do dispositivo que torna inelegíveis os que tenham rejeitada prestação de contas relativa a campanha eleitoral para a eleição na qual tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes.

Há de se ressaltar aqui que pena similar consta da alínea d, do mesmo Inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, no que se refere àqueles que forem julgados culpados de abuso do poder econômico ou político.

A adição que ora estamos intentando não se confunde com o disposto na alínea d, logo acima citada, uma vez que prestação de contas irregular, embora às vezes relacione-se com abuso do poder econômico, pode também se constituir em ilícito desvinculado deste.

Por essa razão estamos propondo o presente projeto de lei complementar. A propósito, vale salientar que não se tem notícia de punições de candidatos, eleitos ou não, por irregularidades praticadas, constatadas em processos de prestação de contas referentes a campanhas eleitorais.

Dessa forma, a situação atual pode até estar servindo de estímulo à inobservância das normas pertinentes a prestação de contas referentes a recursos destinados à campanha eleitoral e, logo, deve ser modificada, com o objetivo de punir adequadamente o infrator.

Ante o exposto solicitamos aos nobres colegas o apoio para a aprovação do projeto de lei complementar que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001. –
Moreira Mendes.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 64 DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de

inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura. (Redação dada pela LCP 81, de 13-4-94)

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realiza-

rem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 290 DE 2001

Dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de turismólogo será exercida:

I — pelos diplomados em curso superior de Bacharelado em Turismo, ou em Hotelaria, ministrados por estabelecimentos de ensino superiores, oficiais ou reconhecidos em todo território nacional;

II — pelos diplomados em curso similar ministrado por estabelecimentos equivalentes no exterior, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor;

III — por aqueles que, embora não diplomados nos termos dos incisos I e II, venham exercendo, até a data da publicação desta Lei, as atividades de turismólogo, elencadas no artigo 2º, comprovada e ininterruptamente há, pelo menos, cinco anos.

Art. 2º Consideram-se atividades específicas do turismólogo:

I — planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo;

II — coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;

III — atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário;

IV — diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos municípios, regiões e estados da federação;

V — formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo nos municípios, regiões e estados da federação;

VI — criar e implantar roteiros e rotas turísticas;

VII — desenvolver e comercializar novos produtos turísticos;

VIII — analisar estudos relativos a levantamentos sócio-econômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;

IX — pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;

X — coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;

XI — identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;

XII — formular programas e projetos que viabilizam permanência de turistas nos centros receptivos;

XIII — organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;

XIV — planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação turística, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor;

XV — planejar, organizar e aplicar programas de controle de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

XVI — emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

XVII — lecionar em estabelecimento de ensino técnico ou superior;

XVIII — coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico;

Art. 3º O exercício da profissão de turismólogo será exercida na forma do contrato de trabalho, regido

pela Consolidação das Leis do Trabalho, ou como atividade autônoma, conforme legislação vigente.

Art. 4º O exercício da profissão de turismólogo requer registro em órgão federal competente mediante apresentação de:

I – documento comprobatório da conclusão dos cursos previstos nos incisos I e II do art. 1º ou comprovação do exercício das atividades de turismólogo, previsto no inciso III do art. 1º;

II – carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 5º A comprovação do exercício da profissão de turismólogo, de que trata o inciso III do art. 1º, far-se-á no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A indústria do turismo no Brasil é responsável, atualmente, por seis milhões de empregos. A arrecadação de impostos diretos e indiretos decorrente da atividade turística gira em torno de US\$7 bilhões e, sem dúvida alguma, vem permitindo o desenvolvimento econômico de centenas de municípios brasileiros.

O Brasil ainda ocupa o modesto 26º lugar no ranking da Organização Mundial de Turismo de destino turístico mais procurado no mundo. Ressalte-se, porém, que a vinda de 5,3 milhões de turistas estrangeiros no ano de 2000 gerou uma receita de US\$4,2 bilhões em divisas.

Os negócios de turismo representam 4% do PIB, com influência em 52 segmentos diferentes da economia. Segundo cálculos mais recentes, a indústria do turismo estará investindo até 2002 cerca de US\$6 bilhões na construção de **resorts**, hotéis e pousadas, criando, assim, 140 mil empregos diretos e 420 mil indiretos no mercado de trabalho.

Dentro desse contexto, onde a atividade turística exige cada vez mais profissionalismo e competência para crescer e disputar com outros mercados tradicionais, a presença especializada do bacharel em turismo e em hotelaria é de fundamental importância.

A ele compete conhecer todos os degraus de complexidade da atividade turística e, como consequência, está plenamente habilitado para trabalhar na direção de hotéis agência de viagens ou empresas similares.

O bacharelado em turismo é um curso superior com duração de quatro anos e contém em seu currículo, entre outras, as disciplinas de Administração,

Antropologia, Direito, Economia, Estatística, Estudos Brasileiros, Filosofia, Geografia, Marketing, Contabilidade, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.

As áreas de especialização desse profissional abrange o agenciamento, alimentos e bebidas, eventos, hospedagem, lazer, meio ambiente, planejamento e organização de turismo, teoria geral do turismo e transportes.

O técnico em hotelaria é o profissional responsável pela gestão do hotel, podendo atuar na área de alimentos e bebidas, hospedagem ou marketing.

Apesar do turismo representar cada vez mais um caminho promissor para a economia do País, não existe ainda uma preocupação maior para com os profissionais que nele trabalham, haja vista que até o momento ainda não foi reconhecida e regulamentada sua profissão.

Por isso julgamos ser de extrema urgência a regulamentação do exercício da profissão de turismólogo, a fim de que esses profissionais possam atuar plenamente na área de sua especialização com o merecido respeito e reconhecimento.

Estas as razões que nos levam a formular o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de sua pronta acolhida.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2001

Aperfeiçoa o Sistema Tributário Nacional e o financiamento da Seguridade Social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta proposta de emenda constitucional tem por escopo introduzir, no arcabouço fundamental do sistema tributário nacional, a figura do imposto único federal, incidente sobre movimentações e transações financeiras, sob a dupla forma jurídica de imposto arrecadatório genérico e de contribuição social para o financiamento da seguridade social.

Art. 2º Ficam alteradas as redações do art. 150, III, b e § 1º, art. 153, III, e §§ 1º, 2º e 3º, art. 159, I, "a", "b", "c", "d" e §§ 2º e 3º, art. 195, I,

e acrescidos os §§ 8º e 9º ao art. 150, §§ 4º, 9º, 12 e 13, "a", "b" e "c", ao art. 195, no texto da Constituição Federal, nos seguintes termos:

"Art. 150.

.....
III –

.....
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a Lei que os instituiu ou aumentou, e antes de decorridos cento e oitenta dias da data da publicação.

.....
§ 1º As vedações expressas no inciso III, "b", não se aplicam aos impostos previstos nos artigos 153, I e II, e 154, II.

.....
§ 8º As vedações expressas no inciso VI, "b" a "d", não se aplicam ao imposto previsto no artigo 153, III.

.....
§ 9º A instituição de outros tributos, além dos discriminados nesta Constituição, bem como a majoração dos tributos existentes além do limite máximo previsto no art. 153, § 3º "a", ficam condicionadas à aprovação prévia por referendo, ressalvados os dispositivos constitucionais em contrário.

Art. 153.

.....
III – imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira;

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei complementar, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I e II;

§ 2º O imposto previsto no inciso III será informado pelos critérios da generalidade e da universalidade, podendo ser progressivo, na forma da lei, em função dos somatórios agregados periodicamente, por titular pessoa física, das movimentações ou transmissões a ele sujeitas;

§ 3º Lei complementar especificará, no que se refere ao imposto previsto no inciso III, bem como à contribuição que o acompanha, referida no art. 195, I:

a) as alíquotas máximas;

b) a forma como, respeitadas as normas de tratados internacionais de livre comércio de que o Brasil seja signatário, serão implementados os princípios da desoneração tributária das exportações de bens e serviços e do idêntico tratamento do produto ou serviço importado ao seu similar nacional;

c) os bens de primeira necessidade cuja venda, no varejo, possa ser beneficiada com desoneração tributária, implementada segundo metodologia idêntica à da hipótese de exportação de que trata a alínea anterior;

d) as movimentações e transações envolvendo aplicações financeiras e mobiliárias, inclusive em ouro como ativo financeiro, submetidas ao princípio do diferimento da tributação, excluídas da incidência desses tributos durante todo o tempo em que os recursos correspondentes não retornarem, dos circuitos dos mercados financeiros e de capitais, para consumo ou investimento em ativos não financeiros ou mobiliários;

e) o limitar, aproximadamente equivalente ao valor da renda líquida média anteriormente sujeita ao revogado imposto sobre a renda das pessoas físicas, abaixo do qual a incidência desses tributos, sobre os rendimentos do trabalho assalariado, será assumida previamente pelo empregador, mediante adição ao salário líquido pago, creditado ou posto à disposição;

f) as restrições preventivas à evasão tributária, dentre as quais a forma obrigatoriamente nominal e não endossável de toda e qualquer ordem de pagamento ou título de crédito, bem como as sanções eficazes para dissuadir sua burla;

g) as alíquotas acrescidas, incidentes sobre saques e depósitos de numerário junto ao sistema bancário, com o intuito de estimular a prática de transações sujeitas às alíquotas normais;

h) a divisão da incidência entre os débitos e os créditos bancários;

i) as restrições à validade do adimplemento de obrigações jurídicas onerosas, se não for comprovada a liquidação por intermédio

dio de contas correntes à vista, de titularidade dos respectivos intervenientes envolvidos, em instituições do sistema bancário nacional, com a retenção dos tributos devidos;

j) o procedimento unificado de arrecadação simultânea de ambos os tributos, mediante aplicação de alíquota total igual à soma das alíquotas singulares de cada um deles, com repasse direto, imediato e automático, pelas instituições ou órgãos responsáveis pela arrecadação, aos respectivos destinatários, na proporção exata das alíquotas relativas ao imposto e à contribuição social;

k) as salvaguardas impeditivas de que a parcela da arrecadação, prevista na alínea precedente, representativa da contribuição social descrita no art. 195, I, possa ser desviada para empregos alheios à sua finalidade intrínseca, não estando sujeita às vinculações, estranhas à sua natureza, dos arts. 198, § 2º e 212, nem à partilha de que tratam os arts. 158 e 159.

Art. 159.

I — do produto da arrecadação do imposto previsto no artigo 153, III, quarenta e quatro por cento na seguinte forma:

a) vinte por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o disposto no item d do inciso I, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do item d do inciso I, observados os critérios estabelecidos no art. 158.

.....
Art. 195.

I — sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, acompanhando, mediante aplicação de alíquota adicional, a exigência do imposto previsto no art. 153, III, na forma da lei e respeitados os requisitos de que trata o art. 153, § 3º;

.....
§ 4º As finalidades de custeio, supridas pela contribuição prevista no inciso I deste artigo, abrangem também, na forma da lei:

a) o programa do seguro-desemprego previsto no art. 7º, inciso II, e o abono de que trata o § 3º do art. 239;

b) os gastos projetados, com o ensino fundamental público, anteriormente financiados pela extinta contribuição do salário-educação;

c) as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

§ 9º A contribuição social prevista no inciso I não será exigida dos segurados que contribuam sob a modalidade prevista no inciso II deste artigo."

Art. 3º A expressão final "arts. 150, II, 153, III e 153, § 2º, I", constante nos arts. 27, § 2º, 29, V, 37, XV, 49, VII, 95, III, e 128, § 5º, I, c, fica substituída por "art. 150, II".

Art. 4º Ficam revogados os incisos IV a VII e os §§ 4º e 5º do art. 153, o inciso I do art. 157, os incisos I e II do art. 158, o inciso II e o § 1º do art. 159, o § 7º do art. 195, o § 5º do art. 212 e o art. 240, da Constituição Federal.

Art. 5º Ficam acrescidos, ao texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os arts. 84 e 85, nos seguintes termos:

"Art. 84. O imposto previsto no art. 153, III, da Constituição Federal, substitui, para todos os efeitos, desde o termo inicial de sua exigibilidade, a contribuição de que tratam os arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato.

Art. 85. Lei complementar disporá sobre a forma como:

I — os fundos, programas e projetos alimentados com recursos, benefícios ou renúncias, decorrentes dos tributos extintos juntamente com a entrada em vigor do imposto e da contribuição previstos, respectivamente, no art. 153, III e 195, I, da Constituição Fe-

deral, terão suas fontes de financiamento substituídas ou sofrerão solução de continuidade;

II – serão ajustados e compatibilizados, sem prejuízo para o interesse público, os direitos e obrigações pendentes, decorrentes das legislações relativas aos tributos extintos, em virtude da nova ordem tributária instaurada com a entrada em vigor dos tributos referidos no inciso anterior deste artigo; III – será assegurada, a cada ente político beneficiário de partilhas constitucionais de receitas federais, sem interrupção, o fluxo e o volume de recursos não inferiores ao que se tiver verificado no último exercício financeiro anterior ao da entrada em vigor dos tributos referidos no inciso I deste artigo.

Art. 6º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação e torna-se eficaz, no que se refere à extinção de tributos e à deflagração de novas relações obrigacionais tributárias, no primeiro dia do sétimo mês subsequente.

Justificação

IMPOSTO ÚNICO FEDERAL – RESUMO DO PROJETO

A sociedade brasileira mostra inequívocos sinais de profunda insatisfação com o atual sistema tributário, e aguarda, do Congresso Nacional, a definição de um novo modelo de arrecadação e financiamento públicos no País.

A expectativa geral sobre os rumos da Reforma Tributária aponta na direção de um sistema mais simples, menos burocratizado, menos oneroso, e sobretudo, que seja capaz de coibir a prática da evasão, da sonegação, e da corrupção fiscal, tão comuns entre nós. Há que se buscar formas de desonerar o setor formal da economia, hoje sobre carregado com enorme carga fiscal, redistribuindo-se os encargos de impostos e contribuições com os setores informais e com os sonegadores.

Em outras palavras, há que se buscar formas de fazer todos pagarem tributos, pois assim, os que hoje pagam em excesso – como os assalariados registrados e as empresas no setor formal da economia – pagarão menos; e os que pagam pouco – como os sonegadores e os setores informais – passarão a pagar mais, arcando com sua justa parte no custeio das atividades públicas brasileiras.

Inicialmente, nosso projeto circunscreve a Reforma Tributária aos tributos do Governo Central. Desta forma, Estados, Municípios, e o Distrito Federal, serão, numa primeira etapa, poupadados de qualquer alteração tributária, evitando-se, de imediato, a polêmica

sobre o pacto federativo, sobre a partilha da arrecadação entre União, Estados e Municípios, e sobre suas respectivas competências tributárias. Teme-se que a intensidade do questionamento e das discordâncias que tal discussão iria inevitavelmente gerar, poderá inviabilizar qualquer progresso imediato na construção de um sistema tributário melhor para o País.

O projeto, apesar de sua concisão e simplicidade, revela-se altamente inovador em seu conteúdo. Em poucos artigos abre-se espaço para a introdução de um modelo tributário simples, eficiente, robusto e quase imune à sonegação e à evasão. Prevê-se a introdução de uma sistemática tributária que poderá evoluir para o modelo assemelhado ao da unicidade tributária, do Imposto Único Nacional, ou ao de um imposto básico. E isto sem truculência ou imposições radicais, mas com um saudável e cauteloso gradualismo.

Propõe-se a criação do Imposto sobre Movimentações Financeiras – IMF, semelhante à atual CPMF. A arrecadação do IMF substituirá a dos demais tributos da União, e sem qualquer prejuízo dos valores e atuais critérios de partilha tributária entre os estados federados.

As qualidades e vantagens de tributos incidentes sobre lançamentos bancários já foram amplamente demonstradas pela experiência acumulada com a cobrança do IPMF e da CPMF. Haverá, contudo, como estaremos propondo, a necessidade de alterações capazes de corrigir alguns dos inconvenientes e distorções da atual forma de cobrança sobre movimentação financeira.

O projeto vislumbra a possibilidade de posterior adoção, por parte de Estados, Municípios e do Distrito Federal, dos princípios básicos da reforma adotada pelo Governo Central. Acreditamos que a experiência acumulada na esfera da União será importante como “efeito demonstração”, pavimentando o caminho para a extensão voluntária do modelo às demais esferas de Governo da Federação.

Para se evitar um “salto no escuro”, o IMF federal será testado com prudência, substituindo a arrecadação gerada pelo sistema atual na esfera federal. Inicialmente conviverão, lado a lado, o IMF federal com o atual sistema tributário nos demais níveis de Governo. Os Estados, Municípios, e o Distrito Federal, poderão avaliar a conveniência de aderir ao sistema, desativando seus tributos, no todo ou em parte, em troca do IMF, que passaria então a conter alíquotas adicionais vinculadas. Num momento oportuno, o arremate final na Reforma Tributária do Imposto Único poderia ser referendado pela vontade popular. E a partir

de então, inovações e majorações tributárias dependeriam de aprovação prévia por referendo.

REVOLUÇÃO DA SIMPLICIDADE

Uma Revolução Tributária está a nosso alcance. Nossa País é jovem, vibrante, dinâmico. Podemos queimar etapas e saltar à ponta da modernidade.

Não deveríamos sucumbir ao peso de tradições que não são nossas, que acorrentam ao passado as populações de países mais antigos. Não nos convém sacrificar nossos interesses em reverência a modelos estrangeiros vinculados a realidades alheias à nossa. Não precisamos desperdiçar energias e talentos no mero rearranjo de peças usadas e de figuras carcomidas, que é o que tem prevalecido em mais de uma década de debates sobre a reforma tributária.

Urge despertar a consciência de que somos aptos à inovação voltada para o atendimento de nossos genuínos interesses. Queremos ousar um paradigma inédito de financiamento do Estado, adequado à nossa realidade.

Podemos promover uma mudança radical sem suores supérfluos, sem trombetas, sem ornamentos. É uma revolução da simplicidade. O sábio chinês Lao Tsé ensinava, milênios atrás, que o melhor governante é aquele que menos se faz notar.

Queremos uma matriz tributária muito eficaz, extremamente moderna, ao mesmo tempo pouco perceptível, suave e não invasiva. É simples na concepção e na execução, embora sofisticada em seus pressupostos tecnológicos. Não precisamos de medidas aparatosas. Nossa PEC, de vasto alcance, tem forma minimalista, como, aliás, recomendava o saudoso, excepcional tributarista, professor Geraldo Ataliba. Nada mais que algumas poucas e esbeltas alterações constitucionais, destinadas a introduzir, no Brasil, uma nova era de emancipação tributária e de respeito ampliado pelo cidadão contribuinte.

SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA, PRÉ-REQUISITO DE REFORMAS MAIS AMBICIOSAS

Problemas complexos se resolvem por partes e por etapas. A melhor maneira de não reformar nada é querer resolver tudo ao mesmo tempo. A reforma tributária é um tema por si mesmo demasiado complexo para que possa permitir-se instrumentalizar por demandas estranhas. Uma reforma tributária satisfatória só será factível se praticarmos um pouco de concentração, disciplina e método cartesiano, para dividir o problema em partes e enfrentá-las por etapas sucessivas.

Não é possível tratar a sério, ao mesmo tempo, a reforma do sistema tributário e a repactuação do federalismo, além de reivindicações setoriais dos mais variadas segmentos de interesses. Queremos propor um modelo de financiamento do Estado, viável, simples e eficaz, neutro em relação às posições relativas dos entes federados e às suas disputas, que lhes assegure as mesmas participações atuais nas receitas públicas. É preciso adotar metas modestas para avançar. Só numa etapa posterior será possível tratar da questão fiscal federativa, de redistribuição de encargos e de recursos, questão mais complexa do que o problema prévio da simplificação das técnicas tributárias.

CAOS TRIBUTÁRIO E CONFUSÃO REFORMISTA

O sistema tributário brasileiro atingiu um estágio avançado de deterioração, de irracionalidade e inefficiência. A carga tributária é infusa, mal distribuída, excessiva e rebarbativa, sobre o restrito segmento dos pagantes. Onera empresas e trabalhadores do setor formal e premia um vasto segmento de evasores e sonegadores. Proliferação legislativa anárquica, regulamentação confusa, Fisco desaparelhado, alucinam o contribuinte honesto e estimulam a desobediência. Superposição de tributos mal desenhados e de esferas de competência concorrentes engendram um custo insuportável ao produtor e prestador de serviços, ao trabalhador e ao consumidor. Há demanda consensual por mais racionalidade, simplicidade, desregulamentação, ampliação das bases tributáveis com redução dos encargos, alívio dos custos de gestão fiscal. É preciso fazer face a esse desafio circunscrito, sem misturá-lo, numa primeira etapa, com problemas de reforma política e de repactuação federativa.

As propostas de reforma tributária atualmente em discussão assustam, de um lado, pela audácia temerária com que intercambiam competências impositivas entre a União, os Estados, e os Municípios, alivando inevitavelmente preocupações e disputas entre os entes federados, ao trazer ao palco o tema federativo que desvia, distorce, tumultua e até mesmo bloqueia o deslinde da questão tributária. Deceptionam, por outro lado, ao limitar-se à mera troca de cartas desgastadas, ao remanejamento de tributos ineficientes, anacrônicos, complicados e custosos, ficando longe da inovação profunda que propugnamos. A possível substituição integral dos tributos de índole predominantemente arrecadatória, pelo IMF, é a única solução radicalmente simples, barata, eficiente, e neutra quanto à questão federativa.

**DUPLA IMF-CMF: IMPOSTO
BÁSICO + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ,
BÁSICA = IMPOSTO ÚNICO FEDERAL**

Nossa proposta é a mais radical, avança mais longe, sendo ao mesmo tempo a mais simples, mais econômica em modificações, menos traumática. Pretendemos uma implantação prudente que não mude nada bruscamente no sistema atual e que respeite as prerrogativas dos contribuintes e as expectativas dos entes tributantes. Nosso modelo progresso do Imposto Único evoluiu para satisfazer esses requisitos, dando conta de prover, num primeiro passo, o financiamento quase integral, com uma exação unificada, tanto do financiamento das funções genéricas do Estado federal, quanto do financiamento da segurança social, o que poderíamos chamar de Imposto Único Federal.

Em primeiro lugar, é preciso respeitar o princípio federativo, a autonomia tributária dos entes federados subnacionais. Então, inicialmente, nada muda no elenco de tributos de competência de Estados, Distrito Federal e Municípios. Deixemos a uma etapa posterior a possibilidade de adesão espontânea desses entes federados ao sistema do IMF.

Em segundo lugar, no âmbito federal, dentre os tributos de natureza extrafiscal ou regulatória predominante, devem permanecer apenas os essenciais, os impostos sobre o comércio exterior. Desaparece o IOF, que tem fatos geradores conexos com os do IMF, e o ITR, completo fiasco, que jamais correspondeu a seus objetivos. Resta espaço, na competência residual da União, para recriar impostos análogos, se isso vier a revelar-se conveniente, no futuro. Sobre vivem as taxas, contribuições de melhoria e contribuições especiais, de relevância arrecadadora restrita e localizada, dentro de espaços circunscritos de relações caracterizadas pela bilateralidade.

Mas desaparecem, num início tão prudente quanto auspicioso, na esfera federal, o IR – Imposto sobre a Renda, tanto das pessoas físicas como das pessoas jurídicas, e o IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados. A experiência comprovou exaustivamente que tais impostos, mal copiados de experiências estrangeiras, são impraticáveis, sem desvios nefastos, num país como o nosso, de estrutura política federativa, extensão continental e acentuada heterogeneidade social.

Sobretudo, propomos remover também, logo de início, todas as atuais contribuições sociais das empresas para a Seguridade Social, que infernizam os empreendedores, encarecem o fator trabalho e one-

ram a produção, distorcem o ambiente empresarial e desvirtuam a competição porque ensejam sonegação incontrolável. Propomos a supressão de todos os encargos sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro das empresas. Preconizamos a emancipação do trabalho e da iniciativa empreendedora, que são os fatores dinâmicos da construção do futuro, os esteios da prosperidade, da riqueza, do orgulho nacional e da soberania. A atual tributação irracional desses fatores dinâmicos vampiriza a seiva vital de nosso povo e conspira contra o afloramento de nossas pujantes potencialidades.

Queremos que o IMF venha a tornar-se o único imposto de características estritamente arrecadatórias, a fonte básica de financiamento do Estado e, ao mesmo tempo, da segurança social. Concebemos um imposto bifronte, funcionalmente único e juridicamente dúplice, capaz de propiciar, numa única incidência sobre movimentação financeira, sob alíquota agregada, numa parte, o imposto destinado ao financiamento das funções genéricas do Estado, e, noutra parte, o financiamento específico da segurança social.

É o par IMF-CMF. Esta exação, que podemos apelidar, num sentido lato, de Imposto Único Federal, sendo funcional e operacionalmente única, reveste-se de indumentária jurídica dúplice. Finch dupla sede, no art. 153, III e no art. 195, I, da Constituição, para inserir-se harmoniosamente, sem atritos nem arestas, no interior da alta tradição jurídica da tributária nacional. Pois a natureza jurídica do tributo não se qualifica pelas características de sua técnica de extração, e, sim, pelo fato gerador (impostos e taxas) ou pela destinação (contribuições). Há unidade econômica que se desdobra em duplidade jurídica.

Edificamos, então, uma construção engenhosa, que, embora esteja longe de ser intelectualmente trivial, ostenta extrema facilidade funcional e formidável alcance prático, de tal sorte que, consumada qualquer movimentação financeira, seu valor será automaticamente amputado na proporção exata da soma do imposto com a contribuição social, cada parte sendo imediata e automaticamente repassada, uma, ao Tesouro Nacional, e outra, à Administração da Seguridade Social. Um sistema tributário não poderia ser mais simples.

IMPOSTO SOCIAL. REDENÇÃO DO EMPREGO

Havíamos proposto, no decurso dos trabalhos da última Comissão Especial de Reforma Tributária, a idéia do IMF como Imposto Social, ou seja, uma CPMF ampliada, convertida em IMF, destinada a substituir os encargos sociais aderentes à folha de

pagamento das empresas. A idéia é tentadora, tendo repercutido, inclusive, num estudo do Ipea.

O que chamávamos, ali, de "imposto" social, passamos a denominar, aquela, de maneira juridicamente apropriada, de "contribuição social", a CMF que vem associada ao IMF. Como esclarecem nossos doutrinadores jurídicos, a "contribuição" nada mais é do que um imposto afetado a uma finalidade, um imposto vinculado. Não pode haver, então, dentro de nosso arcabouço constitucional tributário, um imposto social, e, sim, uma contribuição social, ainda que seu substrato econômico seja o mesmo.

A oneração excessiva da folha de pagamento das empresas representa conhecido entrave à expansão do emprego formal em nosso País. Os encargos sociais dos empregadores, ademais, encarecem os produtos e prejudicam tanto os consumidores internos quanto a competitividade externa.

O desdobramento do IUF sob a forma da CMF, do art. 195, I, que estamos propondo, substituirá os encargos sociais das empresas, a contribuição patronal sobre a folha, a Cofins, a contribuição ao PIS, as contribuições ao Sistema "S", a contribuição do salário-educação. Não é preciso enaltecer o tremendo alívio que isso representa para os empreendedores, o estímulo para a geração de emprego, a redução de custo do fator trabalho, o saneamento do ambiente competitivo, o aumento do poder de venda e de exportação.

Simplifica-se e racionaliza-se a parte patronal do financiamento da seguridade social, sem mudar o arcabouço estrutural vigente desse financiamento, ou seja, só muda o fato gerador da contribuição social das empresas, liberando-se a folha de salários, o faturamento e o lucro, substituídos pelas movimentações financeiras, enxugando-se o inciso I do art. 195 da CF.

Permanecem os incisos II e III, ou seja, as contribuições dos servidores e demais segurados, e as receitas de loterias. Obviamente, não é possível submeter os contribuintes segurados, que sofrem um ônus bastante substancial, do inciso II, à incidência cumulada da CMF, do inciso I, a qual, na verdade, substitui apenas as contribuições patronais. Cuidamos, portanto, de deixar expressa essa cláusula, na alteração proposta ao § 9º do art. 195, evitando uma duplidade econômica e juridicamente insustentável.

IMPOSTO ELETRÔNICO

O IMF tem sua principal originalidade no fato de vicejar em meio eletrônico e de otimizar o aproveitamento das potencialidades trazidas pela evolução das tecnologias da informação.

A movimentação de moeda eletrônica espelha toda a atividade econômica e engloba todos os fatos tributáveis aderentes aos fluxos econômicos (com exclusão apenas da detenção e fruição de estoques de riqueza). Assim, todas as formas conhecidas de tributação baseadas nos fluxos econômicos podem ser substituídas com vantagem pelo IMF. Que passa a unificar, numa única base tributável, as bases clássicas de renda, circulação, e folha de pagamentos, doravante captadas na mediação forçada da movimentação financeira eletrônica.

A unificação das bases tributáveis na movimentação eletrônica permite a focalização tributária no mesmo elemento eletrônico, com ganhos formidáveis em simplicidade, automaticidade, baixo custo e dificuldade de evasão. Mais que isso, permite também automatizar a repartição das receitas fiscais em benefício de seus destinatários constitucionais, sem intermediação.

O declínio do uso da moeda manual em favor da moeda escritural eletrônica é uma consequência propícia da disseminação avassaladora das tecnologias da informação, trazida pela globalização, que convida a apostar no IMF como o imposto eletrônico mundial do futuro próximo.

BRASIL NA DIANTEIRA

A viabilidade imediata do IMF, aqui, funda-se numa peculiaridade brasileira. A informatização bancária e o despreço pelo dinheiro em espécie, ou preferência pela moeda escritural, são dois requisitos básicos para a implementação do IMF como imposto eletrônico. O Brasil avançou, nesses dois requisitos, provavelmente mais do que qualquer outro país do mundo, como reação defensiva contra o fenômeno da inflação galopante que assolou nosso País nas últimas décadas.

O Brasil tornou-se, reconhecidamente, um dos países mais avançados do mundo em tecnologia bancária implantada e em generalização do uso de contas bancárias. Na maioria dos países mais ricos e desenvolvidos, detentores de moedas nacionais tradicionais, fortes e estáveis, prevalece um apego cultural das populações pela moeda manual, pelo dinheiro sonante, pela poupança "debaixo do colchão", que constitui entrave, lá nesses países, à adoção de um imposto eletrônico sobre transações bancárias.

Outra vantagem brasileira está em nossa experiência, perfeitamente consolidada e bem sucedida, da rede arrecadadora bancária de tributos. Em contraste, na maioria dos países desenvolvidos, subsiste um forte apego cultural à prerrogativa tradicional de o

Estado recolher seus tributos por meio de seu próprio aparato coletor. Isso explica porque um imposto "ovo-de-colombo" como nosso IMF ainda não existe em países avançados, ressalvada a tímida experiência australiana.

É claro que um IMF lançado e recolhido por meios tradicionais seria caro e complicado e não apresentaria nenhuma vantagem. O grande trunfo do IMF, que o faz muito simples, barato, universal, indolor e quase insonegável, está na sua modalidade eletrônica. O Brasil é neste momento o País do mundo que está mais perfeitamente preparado e equipado para instituir um IMF eletrônico de vasto alcance, capaz de suprir integralmente as necessidades de financiamento do Estado, dando uma lição, ao mundo, de futuroismo tributário. Não se trata mais de uma utopia, pois a experiência da CPMF está consagrada e reconhecida, suscitando curiosidade e interesse crescentes no mundo.

SIMPLICIDADE MÁXIMA

Para que todos os fluxos econômicos expressivos passem pelo filtro unificado das movimentações bancárias, alguns dissuasivos evitarão a desintermediação bancária. Elegemos como fato gerador tributário unificado os lançamentos bancários de crédito e débito em conta-corrente. Aplicamos uma alíquota dividida entre as operações de crédito e de débito. O mesmo impulso eletrônico que efetua o lançamento a débito do contribuinte, transferirá o tributo arrecadado para as contas dos Tesouros municipais, estaduais e nacional, nas proporções legais, mediante um programa simples, facilmente fiscalizável.

Desaparecem as obrigações acessórias, as dificuldades de identificação, de declaração, de lançamento, de cobrança, de revisão, de cadastro, de documentação fiscal, de planejamento e administração fiscal, do contencioso. Fundem-se todas as múltiplas etapas demoradas, complicadas e custosas, do procedimento tributário de apuração e liquidação do imposto, sublimam-se no mecanismo quântico, elemental, simplíssimo, direto, transparente, que acabamos de descrever. Parece mágica, embora nada mais seja que o uso da razão, aplicada com método à solução de um problema estrategicamente delimitado.

CUSTO ÍNFIMO

A significativa economia que se obteria com a reciclagem, para finalidades socialmente mais úteis, dos aparatos burocráticos bem qualificados das Administrações fiscais, acrescida ao desmonte dos custos de administração fiscal das empresas, que se

aproximam de 40% das despesas administrativas, e ao resgate da respectiva mão-de-obra para fins mais nobres, tudo isso deveria ser adicionado aos resultados do balanço da produtividade desse imposto. Mas o mérito supremo estaria, sem dúvida, na economia dos custos da corrupção e da sonegação, bastante elevados em países como o nosso.

UNIVERSALIDADE E ALTA PRODUTIVIDADE COM ALÍQUOTAS MODERADAS

O IMF caracteristicamente gera receitas robustas a partir de alíquotas suaves. A dilatação das bases tributáveis, hoje muito restritas, com eliminação da sonegação, hoje extremamente exuberante, podem explicar os números aparentemente surpreendentes que a Receita Federal divulgou a partir da experiência da CPMF. O IMF é a figura moderna de imposto verdadeiramente genérico, capaz de, pela primeira vez na história tributária, aproximar-se do ideal da universalidade. Satisfaz o velho desafio dos tributaristas, de alargamento das bases com redução do ônus.

Como o custo do tributo é muito baixo, não compensa maquinar manobras evasivas ao circuito bancário e à incidência do imposto. A atração da informalidade desaparece. Um numeroso contingente de informais, marginais, evasores e sonegadores e cidadãos em situação de legítima defesa contra o atual caos tributário são resgatados para o universo da frontalidade, da transparência, da cidadania plena. Todos se sentirão menos perseguidos, menos culpados, mais cidadãos, mais participantes.

Pela primeira vez, todo cidadão que pratique atividade econômica estará, por isso mesmo, automaticamente e sem nenhum esforço, colaborando modestamente com o financiamento das responsabilidades públicas. Todos sem exceções, sem exonerações, deduções, isenções, imunidades. Tratamento isonômico, universalmente igual para todos. Excetua-se exclusivamente, por certo, a imunidade recíproca que protege os entes políticos federados, ao abrigo do art. 153, VI, a, da Constituição, reputada clausula pétreia, insusceptível de emenda, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal.

TRANSPARÊNCIA

Todo agente econômico gerará receitas públicas, frontalmente, sem praticamente poder evitá-lo, sem precisar esconder ou disfarçar o que faz e por quanto faz, sem identificar, sem declarar, sem conferir, sem exigir nota fiscal, sem dar recibo, sem consultar especialistas tributários, sem procurar desvios

economizadores de imposto, sem temer jamais o face-a-face com perquiridores do Fisco.

As relações econômicas e o comportamento dos agentes tornam-se mais ensolarados, mais fracos, mais simples. A desregulamentação tributária e o desarme da repressão fiscal conferem novo ânimo à liberdade de empreender e de negociar. O estresse fiscal se desvanece, o sorriso desabrocha na arena econômica, a atividade econômica retoma seu eixo, recupera sua essência, definitivamente liberada dos cálculos fiscais. O IMF é absolutamente transparente para os contribuintes de direito (os correntistas, ou, como responsáveis, os agentes do sistema financeiro). Para os contribuintes de fato, a translação do imposto fica insondável e portanto deixa de constituir para eles um problema, desaparece de seu horizonte econômico.

ALÍVIO DE OBRIGAÇÕES

As assertivas precedentes, sobre simplicidade, desregulamentação, custo ínfimo ou nulo, automatismo, suavidade, universalidade, transparência, iluminam a dimensão econômica e política, às quais se acresce a dimensão subjetiva do alívio de obrigações. Acreditamos que os homens tendem a maximizar o desenvolvimento de suas potencialidades quando convivem em meio competitivo, com o mínimo de restrições burocráticas e o máximo de liberdade possível, para empreender e para criar valor.

O apelo irresistível do IMF, mais ainda em sua vertente de Imposto Único, reside precisamente no extraordinário e completo alívio de obrigações tributárias que se estende à grande massa de contribuintes. No regime do IMF, só têm obrigações tributárias as instituições bancárias, mas também para elas tais obrigações tornam-se incomparavelmente mais simples do que as atuais, sob regime do IR, CSLL, Confinis etc., pois deixa de ser preciso declarar, identificar etc., basta lançar, a débito de quem movimenta, a crédito do Tesouro, e mais nada! É o fim da assombração fiscal! É também o fim de 80% das lides da Justiça Federal, que giram em torno de disputas tributárias e previdenciárias, liberando-a também para fins mais nobres!

IMPESSOALIDADE

As pessoas físicas e jurídicas, por certo, devem portar um número de identificação fiscal que poderá ser os atuais CPF e CGC-CNPJ, talvez simplificados, expurgados de informações desnecessárias. Fora isso, nenhum outro constrangimento de natureza fiscal poderá perturbar quem quer que seja. Ninguém

estará sujeito a perquisições fiscais. Características pessoais, patrimoniais, econômico-financeiras, deixarão de ser oferecidas às autoridades fiscais. Extinguem-se os cadastros fiscais. O universo da fiscalidade passa a reger-se pela absoluta impessoalidade.

Entendemos que o mecanismo fiscal é inadequado para tratar diferenças individuais, setoriais ou regionais. Os aspectos diferenciais da realidade poderão interessar ao estado em outras áreas de atuação específica, Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Política Industrial, etc., desde que excluído o mecanismo tributário. O IMF tem natureza estritamente fiscal, arrecadatória, proporcional aos fluxos econômicos movimentados pelos agentes e indiferente a singularidades e distinções.

Não obstante, para não deformar desnecessariamente a índole principiológica do garboso sistema tributário nacional, de que os juristas têm justo orgulho, podemos manter intacto o princípio geral do art. 145, § 1º, mesmo porque atenuado, ali, com a condicionante "sempre que possível", e quanto à progressividade, que no texto atual do § 2º do art. 153, é um imperativo, propomos sua atenuação para uma simples possibilidade, o que não prejudica e até enriquece o alcance do IMF.

RESGATE DA FUNÇÃO FISCAL PURA

A finalidade intrínseca do imposto é a de financiar a operação do Estado. Aproximar o imposto de sua essência, eliminar os desvios da função fiscal, é a melhor maneira de operá-lo corretamente.

Grande parte do "imbroglio" tributário reinante deriva do festival de tratamentos favorecidos, que distorcem as relações econômicas. Os beneficiários desses tratamentos apegam-se a eles como a uma droga que gera dependência, e os absurdos e tortuosidades do sistema ganham rigidez, passando a conspirar contra reformas e realinhamentos necessários.

A filosofia do IMF recomenda a recuperação da função puramente financeira do imposto, o tratamento isonômico, impessoal e indiferenciado dos agentes, a abolição de toda espécie de incentivos, benefícios e renúncias fiscais, que devem reaparecer, quando for o caso, do lado da despesa, transparente e democraticamente discutidos e orçamentados.

CONTABILIDADE EXPURGADA DO VIÉS FISCAL

As declarações de imposto constituem uma fonte barata de estatísticas e informações econômico-fiscais. Mas a produção de dados para fins fiscais

sofre uma contaminação originária, imantada por sua finalidade.

Nossa inovação tributária ao mesmo tempo extra a variável fiscal do cálculo econômico e libera a produção de dados econômicos da distorção fiscal. As estatísticas econômicas e a contabilidade recuperam sua dignidade e os respectivos institutos retomam sua importância com a eliminação do facilitário fiscal.

Com o desaparecimento dos cadastros fiscais, desaparece também a utilização desviada da instituição fiscal para fins que lhe são estranhos, senão escusos, de servir à polícia, a aparelhos de inteligência, a requisições judiciais. Nossa proposta conduz também à redignificação da profissão contábil e do instrumento contábil, doravante direcionados à exclusiva finalidade gerencial.

CONTROLE FISCAL SIMPLIFICADO E CIRCUNSCRITO AO SETOR FINANCEIRO

O alcance do Fisco ficará restrito à verificação genérica do volume e valor das operações financeiras sujeitas ao imposto e à correção do respectivo imposto retido e recolhido, no âmbito das instituições financeiras, que são as contribuintes legais. As atribuições da Administração fiscal simplificam-se enormemente e canalizam-se a uma esfera bastante restrita de procedimentos. É o lado inverso da simplicidade máxima e do alívio de obrigações antes referidos. Inaugura-se um novo universo de liberdade, de onde terá sido banida a onipresença da repressão fiscal e o consequente estresse fiscal.

EQÜIDADE

O IMF, ao atingir todas as movimentações financeiras, sem exceção, mediante alíquota fixa proporcional, é de longe o tributo que melhor satisfaz o critério da equidade horizontal. Não existe na prática, e não se pode conceber em teoria, nenhum outro imposto com abrangência tão ampla. Ninguém escapa ao IMF, ou melhor dizendo, é muito difícil escapar, e o custo da evasão, custo de transacionar às escuras, fora do sistema bancário, não compensa a insignificante economia de imposto. O IMF é o único tributo de perfil verdadeiramente universal.

Deste ponto de vista, o IMF é realmente eqüitativo, segundo o mote "imposto justo é aquele que se consegue cobrar", da lavra do eminentíssimo Prof. Mário Henrique Simonsen. A proporcionalidade de um imposto efetivamente universal é mais progressiva do que a suposta progressividade de um imposto de abrangência restrita e de efetividade irregular, como

apontado com brilhantismo pela Profª. Maria da Conceição Tavares.

REGRESSIVIDADE

Embora a estrutura do IMF não seja adequada à exigência de eqüidade vertical, trata-se de um imposto suficientemente flexível para poder ser dotado de uma razoável progressividade, se assim for desejado, seja mediante isenção de operações de valor menor que determinado piso em determinado período, seja mediante a atribuição, ao empregador, de que assuma o ônus do imposto relativamente aos salários mais modestos (como estamos propondo), ou até mesmo mediante tabela de alíquotas diferenciadas por faixas de valores agregados periódicos de movimentações. Ainda essas possibilidades possam não contar com nossa simpatia, é facilmente exequível.

Todas as pesquisas conhecidas sobre distribuição da carga tributária brasileira por segmentos de poder aquisitivo revelam o perfil extremamente regressivo de nosso sistema tributário. De nada adianta ter imposto de renda supostamente progressivo se ele só atinge rendimentos do trabalho assalariado das classes médias do segmento formal e não consegue alcançar outras manifestações da renda. O IMF, ao atingir inexoravelmente, pelo filtro das movimentações financeiras, todas as manifestações da renda, acaba sendo efetivamente mais eqüitativo e mais progressivo do que nosso tortuoso imposto de renda.

Quanto ao imposto que se incorpora aos preços, simulações relatadas atestam que, sob condições de competição imperfeita, isto é, sob condições reais, o IMF não é mais regressivo e induz menos distorções alocativas do que os sistemas usuais de tributação do consumo. Insistimos em desmentir o preconceito que imputa ao IMF vícios regressivos os quais, na verdade, são moderados sob o IMF e são efetivamente mais graves sob o sistema vigente.

CUMULATIVIDADE

O IMF é inegavelmente um imposto cumulativo, incidindo sucessivamente em cada etapa do processo econômico que se traduz numa movimentação financeira. Mas isso em nada o descredencia como bom imposto.

Em verdade, a exigência da não cumulatividade é apenas um fetiche tolo. Não existe imposto perfeitamente não cumulativo, a não ser na imaginação teórica descolada da realidade, ou no Diário Oficial. Os impostos sobre valor adicionado seriam impraticáveis se não comportassem, como de fato comportam em todos os lugares do mundo em que são praticados, as

mais diversas exceções e regimes especiais que lhes conferem graus apreciáveis de cumulatividade.

O Brasil tem uma parafernália de tributos cumulativos, dentre os quais, curiosamente, alguns são execrados (PIS-COFINS), outros tolerados (ISS, parte do ICMS e do IPI), outros ainda apreciados, como se não fossem igualmente cumulativos (IRPJ presumido, SIMPLES). O IMF não é diferente deles sob esse aspecto, mas exibe as vantagens notáveis descritas acima, é simples, barato, suave etc.

Ademais, os conhecidos postulados da teoria do "second best" e as conclusões da moderna teoria da tributação ótima mostram que não se pode afirmar *a priori* que um imposto cumulativo seja menos eficiente que os não cumulativos. O mais provável é que, para um dado valor de arrecadação, um imposto cumulativo com uma alíquota baixa seja preferível a um tributo sobre valor agregado com alíquota alta. Estudo recentemente publicado pela Receita Federal, a respeito da CPMF, revela adesão a este nosso ponto de vista.

INCENTIVO À VERTICALIZAÇÃO, DISTORÇOES ALOCATIVAS

A presença do IMF na composição dos preços finais varia obviamente na razão direta do número de etapas produtivas e inversamente ao valor adicionado em cada uma dessas etapas. Demonstra-se, no entanto, que essa característica opera menos intensamente no universo do IMF do que no mundo dos tributos atualmente existentes. Mesmo porque, sendo baixa sua alíquota, sua participação no preço decresce à medida que as etapas da cadeia produtiva se sucedem, tornando-se desprezível já a partir da terceira etapa.

O incentivo à verticalização é marginal, num sistema de IMF a alíquotas suaves, menor do que o que decorre da pesada carga cumulativa hoje verificada. Também as distorções dos preços relativos provocada pelo IMF revela-se, em simulações publicadas, inferior à do sistema vigente (vide Zottmann, L. pp. 299-315, e de Albuquerque, M.C.C. pp. 203-245, in M. Cintra, "Tributação no Brasil e o Imposto Único", Makron Books, 1994). Na verdade, o processo decisório pende a razões preponderantes de natureza tecnológica, como ganhos de especialização e de escala, em relação às quais o peso do IMF é pouco significativo.

INDUÇÃO À IMPORTAÇÃO

Argumenta-se que os produtos importados seriam postos à disposição do consumidor em uma ou duas eta-

pas, incorporando valor de IMF menor do que aquele que sobrecregaria os produtos nacionais.

Cabe retrucar que, de um lado, em qualquer caso a carga final do IMF seria bastante suave, de sorte a só influenciar na decisão em casos extremamente competitivos, e, de outro lado, quando necessário, o efeito pode ser contrabalançado por medidas de política aduaneira, inclusive mediante a imposição de impostos compensatórios na importação, admitidos nos estatutos internacionais que regem o comércio mundial.

EXPORTAÇÃO DE IMPOSTO

É certo que a desoneração na exportação é mais fácil no regime dos impostos sobre valor agregado, mas também é factível no regime do IMF, embora mais trabalhoso. Teria de ser calculada mediante acompanhamento empírico das cadeias produtivas, ou com exploração de matrizes de insumo-produto, e operacionalizada mediante créditos de imposto, rebaixes, devoluções, ou subsídios equivalentes, não muito diferentes do que já se pratica hoje, como pode ser verificado em trabalho empírico de minha autoria, em Cintra, M. op. cit. pp. 216-221.

EMBARAÇOS À HARMONIZAÇÃO

Se a grande maioria dos países, inclusive dos nossos parceiros comerciais, com exceção do maior, os Estados Unidos, adotam o IVA, tendendo a rejeitar exonerações à exportação estranhas a seus próprios regimes, como subsídios explícitos, cabe estudar fórmulas de equivalência aceitáveis por todos, dentre as modalidades admitidas no contexto da regulação internacional do comércio.

É falso que o IMF encerre um inerente viés anti-exportador. O que prejudica a exportação não é a existência do imposto; é o descuido em desonerá-lo na exportação.

Por outro lado, não procede a suposição de que o IMF seria de tal maneira dissonante, em relação ao sistemas dos parceiros, a ponto de comprometer aproximações comerciais, e as políticas de formação de blocos regionais. Como já vimos, o IMF não é nenhum mecanismo de outro planeta, aparenta-se aos conhecidos tributos sobre faturamento que se encontram por toda parte, sua estranheza é apenas aparente.

Por fim, é preciso convir que a obsessão pela harmonização, vista como homogeneização, é um pouco mitológica. Na realidade os sistemas tributários dos diversos países são profundamente heterogêneos por razões tradicionais, culturais, políticas, eco-

nômicas, geográficas, sem que isso impeça o comércio extramuros de expandir-se celeremente.

ESTÍMULO À DESINTERMEDIAÇÃO BANCÁRIA

Já vimos que, a um nível suave de taxação, a economia de imposto obtida com a consumação de negócios à margem do sistema bancário não compensa o custo do armazenamento e transporte de numerário, a insegurança, riscos de falsidade, ilegalidade de transações em moeda estrangeira etc. A isso acrescentaremos medidas como a sobretaxação de saques e depósitos em dinheiro vivo e outras precauções dissuasivas, delineadas logo abaixo.

INJUSTIÇA SOCIAL

Pelo menos trinta milhões de pessoas, senão mais, participantes da força de trabalho ativa, não movimentam contas bancárias, porque não preenchem requisitos, são analfabetas, não têm fonte estável de renda, endereço fixo, propriedade, renda suficiente etc. Essas pessoas seriam prejudicadas pela sobre-taxação ou outra qualquer medida apenadora das transações em dinheiro vivo.

A essa objeção replicamos em duas linhas. Primeiro, é possível universalizar o acesso ao uso do dinheiro eletrônico mediante cartões de débito, ainda que a utilização de cheques sofra restrições. Segundo, o público em questão padece sob uma sobrecarga fiscal que diminuiria com o regime do IMF. Uma vez que têm alta propensão a consumir, são vítimas, no sistema atual, de uma carga indireta de tributos embutidos nos preços bastante brutal, que ficaria certamente menor quando o IMF tivesse substituído os atuais tributos sobre o consumo.

COMPONENTE TRIBUTÁRIO DOS PREÇOS AO CONSUMIDOR

No sistema atual de tributação do consumo, sujeito a sonegação exuberante, a parte substancial do preço que os consumidores pagam e que corresponde nominalmente a tributos, não se transforma em tributo efetivamente arrecadado pelo Tesouro, mas, sim, em grande parte, é apropriada por sonegadores.

Com a substituição integral dos atuais tributos pelo IMF desaparece a sonegação e a carga real do tributo, embutida no preço, pulveriza-se e se suaviza. Espera-se, com isso, um efeito deprimidor do nível de preços, o que beneficiará, antes de tudo, os segmentos mais desfavorecidos da população, que gastam tudo o que ganham em consumo.

ESVAZIAMENTO DA POLÍTICA FISCAL

É certo que o sistema proposto implica o abandono do instrumento fiscal de intervenção econômica, de sorte que as políticas de preços, de rendas, políticas conjunturais e anticíclicas, dependerão em maior grau da utilização de instrumentos não fiscais, monetários, creditícios, de regulação das relações de consumo e do poder econômico, e das políticas de subsídios diretos, que são mais transparentes, mais sujeitas ao controle social, do que os obscuros benefícios tributários.

RIGIDEZ PREJUDICIAL À TOMADA DE MEDIDAS EMERGENCIAIS

A perda do instrumento fiscal não immobiliza a política econômica, apenas a faz menos tortuosa. Cabe aos formuladores adaptarem-se a um novo paradigma de política econômica, agora desprovido da cunha tributária para intervir na renda, no consumo e no investimento. Mas não pretendemos abolir o instrumento tributário na política aduaneira. Em alguns países, os impostos sobre o comércio exterior chamam-se de direitos aduaneiros, e a administração aduaneira é separada da administração dos impostos internos. E neste contexto de raciocínio que o IMF pode chamar-se de Imposto Único. Mas é claro que não aboliremos a taxação do comércio exterior.

Quanto ao constrangimento à ação governamental que representa o condicionamento do aumento de alíquotas de tributos à atuação do Congresso, trata-se de proteção necessária ao cidadão contribuinte, elemento básico da civilização democrática. Isso não exclui nem prejudica atuações urgentes ou emergenciais. Ou, se prejudica, será por razões de natureza política, alheias à modelagem tributária, que é o estrito objeto da reforma proposta.

BASE TRIBUTÁRIA PARCIAL AVANTAJA OS PROPRIETÁRIOS

O IMF unifica as bases Renda-Consumo, mas deixa escapar a base Propriedade. Os proprietários escapariam com maior facilidade ao imposto do que aqueles cujas poupanças se concentram no mercado financeiro, ou os que não têm poupança. E também escapariam ao imposto evitando movimentações financeiras, praticando permutas.

Retrucamos observando que, primeiro, o universo das permutes, ou do escambo, é limitado e difícil de operar. Segundo, que a tributação da propriedade é declinante no mundo inteiro. Terceiro, não desconhecemos que ela é muito menor no Brasil do que as médias

internacionais, isto porque é uma modalidade tributária custosa, pouco produtiva e difícil de administrar. É fato que as instâncias tributantes, no Brasil, sempre tiveram aversão à tributação da propriedade. Não é escopo do IMF mudar esse quadro. Mas podemos manter as competências tributárias incidentes sobre a base-propriedade, e o ente político que achar favorável sua relação custo-benefício não estará impedido de praticá-las. Acreditamos que, assim fazendo, isto é, mantendo virtualmente competências tributárias aptas a serem atualizadas, podemos também suplantar a objeção federativa, de longe a mais delicada.

VULNERAÇÃO DO PRINCÍPIO FEDERATIVO

A substituição dos tributos de competência municipal e estadual pelo IMF levanta inevitavelmente questionamentos sobre o critério pétreo do princípio federativo, erigido por nossa Constituição como requisito de admissibilidade de emendas constitucionais. E que o IMF não poderia funcionar sobre bases geográficas, sob pena de privilegiar as praças dotadas de alta concentração bancária. Isso exclui a possibilidade de entregar o IMF às competências dos entes federados subnacionais.

O IMF só pode ser federal e sua repartição deve dar-se segundo critérios predominantemente políticos. Na vertente gradativa de nossa proposta, com a substituição operando, no início, apenas na área federal, o problema ficaria reportado para o momento posterior, em que o conjunto dos Estados e Municípios manifestasse interesse pela substituição. Mas numa vertente de substituição imediata, não haveria como fugir a este problema de natureza jurídico-institucional cujo deslinde, em última instância, desborda do alcance dos reformadores, podendo desflagrar o chamamento à mais alta Corte jurisdicional do País.

Há muitos modelos de federalismo, com graus maiores ou menores de autonomia dos entes políticos descentralizados. De um ponto de vista estritamente financeiro, parece-nos que uma garantia constitucional de repartição de receitas, entre os vários entes federados, segundo uma matriz proporcional indisputável, seria suficiente para assegurar a institucionalidade federativa. No entanto, não podemos ignorar que, segundo uma respeitável corrente de juristas, o modelo federativo brasileiro seria inseparável de uma autonomia tributária relativa dos entes federados, implicando competências tributárias próprias, envolvendo o poder de manipular as variáveis que compõem seus tributos próprios e sua administração. Isso posto, não temos a veleidade de querer pisotear a institucionalidade jurídico-política ancorada em nossa tradição histórica. Por isso que,

na dúvida, preferimos a via gradativa e a substituição por etapas, iniciando exclusivamente na esfera federal e adiando o enfrentamento da dificuldade federativa.

A solução que oferecemos, e que nos parece sensata, consiste em abstermo-nos de suprimir competências tributárias estaduais e municipais. A previsão constitucional dessas competências permanecerá intocada. Os governantes e os legisladores regionais e locais, atendendo aos reclamos das respectivas populações, é que decidirão se querem usar essas competências, ou se preferem abster-se de usá-las, deixá-las repousar na virtualidade, aderindo ao modelo federal do IMF. Nesse caso, a renúncia voluntária ao uso de uma competência que não desaparece, que pode ser reativada a qualquer momento, isso tudo comandado pela vontade do povo democraticamente apurada, parece-nos que seria perfeitamente legítima e não poderia, nem remotamente, ser inquinada de medida tendente a abolir a forma federativa de Estado. Com esse modelo, construído segundo os mais elevados cuidados para com os princípios institucionais que constituem as cláusulas pétreas de nosso sistema constitucional, parece-nos possível estender a ampliar a revolução tributária que propomos, sem o mais leve resquício de ofensa à nossa tradição federativa.

ADESÃO DOS ENTES FEDERADOS E MECANISMO DE PARTILHA

Uma emenda constitucional não poderia forçar os entes federados a abandonar as prerrogativas de sua autonomia tributária. Se aprovada, tal emenda configuraria o caso conhecido da "disposição constitucional inconstitucional" arriscando-se a desabar ante o juízo de constitucionalidade que incumbe, em última instância, ao Supremo Tribunal Federal. Essa dificuldade, a nosso ver, poderia ser contornada mediante adesão voluntária dos entes federados, convalidada pelas respectivas populações democraticamente consultadas. Os entes federados, em bloco, renunciariam ao exercício de suas competências tributárias específicas, no todo ou em parte (por exemplo, na parte tocante à tributação do consumo, guardando a tributação da propriedade e as taxas de serviços), aderindo ao sistema do IMF federal, mediante incremento equivalente da alíquota do IMF. O resultado, equivalente às arrecadações renunciadas, seria repartido entre os entes federados segundo proporções idênticas às participações relativas que esses entes tinham antes na carga tributária bruta do País. Os critérios de repartição, para não ficarem excessivamente engessados ou congelados, poderiam atender a variáveis econômicas, geográficas e populacionais, devendo explicitar-se em lei complementar específica, eis

que a matéria é financeira e não tributária. Mas a adesão teria que ser coletiva e simultânea, sob pena de engendrarem-se desequilíbrios, com uma parte dos entes federados financiando outras.

PRECAUÇÕES DISSUASIVAS DA DESINTERMEDIAÇÃO BANCÁRIA

A já aludida sobretaxação de saques e depósitos em dinheiro vivo, mediante, digamos, uma alíquota duplicada, puniria, sem dúvida, a detenção de liquidez em espécie e os mercados marginais ao sistema bancário, representando um sensível estímulo à movimentação eletrônica de fundos.

Outras medidas deverão reforçar o cerco à clandestinidade, como a obrigatoriedade de emissão de cheque nominal, cruzado e não endossável, cuja burla deverá ser desestimulada mediante o estabelecimento de sanções eficazes, como, por exemplo, a aplicação de uma multa ao emitente de cheque ao portador apresentado por qualquer pessoa a quem se pagaria automaticamente um prêmio. O legislador complementar deve elaborar um regramento que, evidentemente, respeite os quadros vigentes do Direito Comercial e da Convenção de Genebra.

Poderíamos também, na medida do possível, fazer condicionar o poder liberatório e a validade plena de transações à respectiva quitação por meio eletrônico via sistema bancário formal. São medidas de duplo impacto, tributário, asseguradoras da universalidade do imposto, e ao mesmo tempo, robustecedoras do nosso sistema financeiro institucional.

MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS PRINCÍPIO DO DIFERIMENTO DA TRIBUTAÇÃO

A incidência do IMF deverá resguardar toda e qualquer transação que signifique aluguel de dinheiro, qualquer aplicação financeira, inclusive operações de Bolsa, já que a tributação cumulativa do mercado financeiro representa encarecimento nefasto do custo do dinheiro. Essas operações devem escapar, portanto, à incidência cumulativa do IMF, propiciando uma capitalização mais robusta.

Imaginamos a criação de uma conta-de-trânsito, desdobramento de toda conta corrente, por onde transariam recursos migrando das contas correntes para aplicações financeiras, sendo não tributáveis as movimentações efetuadas por intermédio dessas contas-espelho e das contas correntes em direção a essas contas.

Já a safra dessas contas em retorno às contas correntes, para emprego em consumo ou em investimentos não mobiliários, acarretaria a retenção do imposto, sobre os valores nominais totais, não importa

se acrescidos de lucros ou diminuídos por prejuízos. E o conhecido princípio do diferimento da tributação da poupança ou do investimento financeiros ou mobiliários. O princípio não será privilégio dos fundos de pensão, mas deve beneficiar, isonomicamente, todas as variedades concorrentes de aplicação financeira ou mobiliária.

As transações entre essas contas e quaisquer aplicações financeiras ocorreriam livres de imposto. Migrações entre fundos de investimento, trocas de posição entre ativos mobiliários, não devem sofrer imitações tributárias. Também as movimentações puramente "técnicas" de dinheiro, entre instituições financeiras, operações interbancárias que não envolvam ganhos, não devem sofrer tributação.

MANUTENÇÃO DAS VINCULAÇÕES E REPARTIÇÕES EM VIGOR

Durante a fase de implantação do IMF, permanece tal e qual o sistema tributário atual para os demais entes federados, o mesmo acontecendo com as respectivas vinculações e com a discriminação de rendas em vigor. A continuidade do fluxo das transferências constitucionais estará expressamente assegurada e regulada em Lei Complementar.

Caberá ao legislador complementar, também, cuidar, no âmbito federal, do ajuste dos direitos e obrigações pendentes no momento em que a instauração da dupla IMF-CMF desalojar os tributos por ela substituídos, inclusive promovendo a substituição de fontes de financiamento (ou a solução de continuidade) de fundos, programas e projetos alimentados com recursos, benefícios ou renúncias decorrentes dos tributos revogados.

PROTEÇÃO REFORÇADA ÀS PRERROGATIVAS DO CONTRIBUINTE

O sistema que propomos pretende liberar o contribuinte das distorções da pressão fiscal atualmente vigorante e dos abusos dos poderes tributantes e de seus aparelhos repressivos.

Antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 32, preconizávamos a alteração ao art. 62, excluindo a possibilidade de edição de Medida Provisória para efeito de instituição ou majoração de tributos, o que entendemos que se tornou desnecessário, já que o emendamento recentemente aprovado regulariza o uso das Medidas Provisórias e coloca um ponto final na era de abusos praticados pelos governantes por esse intermédio.

Estamos apresentando, paralelamente, Projeto de Lei Complementar que estatui um novo Código de

Defesa do Contribuinte. Evitamos dispersar o foco desta Proposta de Emenda Constitucional com a introdução, deslocada, de novos supostos benefícios para os contribuintes, em coerência com o que argumentamos em toda essa justificação, uma vez que o foco se concentra, aqui, numa proposta limpa e enxuta do Imposto Único Federal.

Apenas não deixamos de propor, na regra da anterioridade, um requisito adicional de semestralidade, porque vislumbramos, no interstício mínimo semestral, uma manifestação de lealdade e respeito para com o contribuinte, que queremos conceber como componente essencial da figura do IUF. A lei que crie ou aumente imposto, além de ser publicada no exercício anterior ao da aplicação, não poderá aplicar-se antes de 6 meses decorridos da data da publicação.

Mas a proposição está dimensionada com prudência. Gostaríamos de estender a abrangência da semestralidade a todos os tributos, com exceção dos meramente regulatórios, mas preferimos deixá-la restrita aos impostos, respeitando o padrão adotado no texto vigente da Constituição, para não criar embarracos em relação a pequenos tributos que, por terem natureza contraprestacional, não precisam submeter-se a tal exigência. Deixamos também de propor a alteração do interstício nonagesimal vigente para as contribuições sociais, já bem absorvido pela sociedade, por idêntica razão.

Por fim, referendo popular será recomendado para validar o novo sistema tributário constitucional que sucederá ao presente, e desde então, sempre que for proposta criação ou majoração de tributos. Estaremos, assim, assegurando o cumprimento do requisito básico de convivência participativa, numa sociedade sadia, em regime de Estado Democrático de Direito.

FINALIZAÇÃO

Trata-se de uma proposta audaciosa, inovadora, mas também inegavelmente viável e realista, cujo rico balanço de benefícios supera amplamente os poucos efeitos secundários eventualmente sujeitos a críticas, pelo que esperamos contar com o apoio necessário dos nobres Colegas Parlamentares.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001. – Lindberg Cury – Juvêncio da Fonseca – Alberto Silva – Romeu Tuma – José Fogaça – Mauro Miranda – Antonio Carlos Valadares – Paulo Hartung – Romeu Jucá – Geraldo Cândido – Roberto Saturino – Gilberto Mestrinho – José Coelho – Lauro

Campos – Carlos Patrocínio – Paulo Souto – Robinson Viana – Osmar Dias – Pedro Simón – Waldeck Ornelas – Jefferson Péres – Mozarildo Cavalcanti – Bello Parga – José Agripino – Lúdio Coelho – Álvaro Dias – Edison Lobão – Ricardo Santos.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estableça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

(*) § 6º Qualquer anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:
"§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

"§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de impostos ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurado a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido."

SEÇÃO III Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho. Revogado pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98.

§ 3º – o imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispu-
ser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializa-
dos.

§ 1º – Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º – A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º – Os Estados entregará aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

(*) I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

'I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro.'

(*) II – dos trabalhadores;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;"

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º – As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º – A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º – A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º – A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154,1.

§ 5º – Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º – As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150,III, "b".

§ 7º – São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeitoras de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98

(*) § 8º – O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei."

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98:

"§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rural e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos."

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar."

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

(*) § 1º Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (*) Parágrafo único modificado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

"§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre." (AC)

I — no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º," (AC)

"II — no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;" (AC)

"III — no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se

refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º,"(AC)

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

"§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:" (AC)

"I — os percentuais de que trata o § 2º," (AC)

"II — os critério de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;" (AC)

"III — as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;" (AC)

"IV — as norma, de cálculo do montante a ser aplicado pela União" (AC)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurá prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

(*) § 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:
"§ 5º De ensino fundamental público terá como fonte adicional de

financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei."

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da relizada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o caput deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

Art. 240. Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:
"§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, se-

tenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57 § 7º 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I".

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:
"V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, 1º".

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:
"XV – e subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I".

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:
"VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I".

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:
"III – irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

Art. 128. O Ministério Público abrange:

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:
"(c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;"

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica à Casa que constatou a existência de incoerência nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, especificamente no Anexo III – vencimentos básicos do cargo de Auxiliar Administrativo.

Uma vez que o referido Projeto foi aprovado em sessão realizada ontem e que se trata de incoerência que não importa em alteração de mérito, a Presidência determinou a retificação do mencionado Anexo III no texto dos autógrafos a serem encaminhados à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que constatou a existência de equívoco no Parecer nº 1.401, de 2001, da Comissão Diretora, que ofereceu a redação do vencimento do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, aprovado pelo Plenário, em turno suplementar, na sessão do dia 27 de novembro último, no qual deixou de constar a Subemenda nº 1-CCJ, também aprovada pela Casa naquela oportunidade.

Nesse sentido, visando sanar o equívoco, a Presidência determinou a retificação do referido Parecer para fazer constar a mencionada Subemenda, bem como determinou a remessa de novos autógrafos à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faço um apelo às Srs e aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, pois vamos dar início à Ordem do Dia, cujas matérias estão em discussão. Solicito aos Srs. Líderes que nos ajudem nessa convocação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2A, DE 1995

(Incluída em Ordem do Dia nos termos dos Requerimentos nºs 758 e 768, de 2001
– art. 281 do Regimento Interno)
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (nº 610/98, na Câmara dos Deputados), que

dá nova redação ao artigo 53 da Constituição Federal (Dispõe sobre imunidade parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator José Fogaça.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, hoje, a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

A Mesa convida os Srs. Senadores a comparecerem ao plenário para que possamos dar início à votação que ainda não está iniciada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como sou da Comissão Mista de Orçamento e acabei de ser convocado pelo telefone para estar presente naquela Comissão, que está funcionando e tentando votar, gostaria que V. Ex^a solicitasse à assessoria que entrasse em contato com a Comissão no sentido de suspender os trabalhos para que possamos ter uma maior presença nesta votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros, a Mesa acabou de informar ao Senador Carlos Bezerra que estamos em processo de discussão, e que vamos abrir a votação no momento em que as Lideranças da Casa entenderem, junto com a Mesa, que temos garantia de número nesta votação constitucional, porque todos queremos aprovar esta matéria, mas não podemos correr risco. Há uma vontade da Casa de votar, já estamos com um bom número aqui...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acredito que se poderia fazer tranquilamente uma ve-

rificação de quorum. Há número para continuar, mas com uma verificação abriríamos a votação. Não podemos pedir uma verificação para saber se há quorum?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, as Srs e os Srs. Senadores já estão chegando.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Deixaria em aberto para ver se atingimos o quorum.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, segundo a proposta do Senador Roberto Freire, poderíamos inverter a pauta e votar outra matéria que exige votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acho melhor conseguirmos número para votar essa matéria, que exige quorum qualificado, três quintos. Precisamos de 49 votos. As outras matérias exigem maioria simples.

Atendendo ao apelo dos Srs. Senadores, vou abrir o painel.

Vamos passar ao processo de votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim" e convida os Srs. Senadores da sua legenda para comparecerem ao plenário a fim de votarem a PEC que trata da imunidade parlamentar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto favorável, o voto "sim".

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, seria bom avisar os Srs. Senadores que se encontram na Comissão de Orçamento, pois eles estavam na expectativa dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Senadores que lá se encontram já foram avisados.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, na oportunidade em que reitera o encaminhamento feito na votação em primeiro turno, o Bloco PSDB/PPB recomenda o voto "sim". Aproveito para solicitar aos companheiros que integram as Bancadas do PSDB e do PPB, para que se dirijam ao plenário, a fim de votar esta emenda constitucional que modifica as regras da imunidade parlamentar no Brasil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB, em função das razões já apre-

sentadas em abundância, por ocasião do primeiro turno, vota favoravelmente. Já estamos convocando o Senador Ademir Andrade, que está na Comissão de Orçamento, para completar a nossa Bancada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro ratifica tudo o que já disse, por ocasião da discussão dessa matéria, que já ganhou toda a imprensa nacional, e conclama, portanto, a todos os seus membros que compareçam imediatamente em Plenário, para que possamos votar em segundo turno e aprovar, por unanimidade, essa matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de concluir a todos os membros da Bancada do PMDB para que compareçam a essa importantíssima votação e recomendo, a exemplo do que fizemos ontem, o voto favorável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de agradecer às manifestações de solidariedade que foram apresentadas neste Plenário, por ocasião da morte de meu pai. Tive oportunidade de assistir à sessão e fiquei bastante sensibilizado com as manifestações de diversos colegas que encaminharam favoravelmente ao requerimento de pesar.

Com relação a essa matéria, assim como votamos favoravelmente no primeiro turno, nosso voto é "sim", a favor desta Emenda Constitucional.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando do encaminhamento e da discussão dessa matéria, tentou-se fazer um certo resgate histórico para o Senado. Lembramos que a iniciativa dessa emenda constitucional tinha surgido dos Senadores Ronaldo Cunha Lima, Pedro Simon e Ney Suassuna, mas gostaria de lembrar, em nome da Bancada do PPS, composta por dois Senadores, que talvez possamos resgatar mais ainda da Assembléia Nacional Constituinte.

Essa proposta, evidentemente, com algumas diferenças no processado, foi por nós apresentada na Assembléia Nacional Constituinte. Lá, não fomos vitoriosos, embora ali tivéssemos necessidade apenas de maioria simples, que era o quorum exigido na Constituinte. Estamos resgatando mais ainda, porque agora estamos com quorum qualificado, aprovando exatamente aquilo que seria, talvez, a conceituação correta da imunidade parlamentar, mas que, por uma

lei de inércia e pelo espírito de corpo, tínhamos transformado quase numa impunidade.

Estamos agora definindo bem e concretamente a imunidade parlamentar naquilo que é fundamental para o exercício da função: na palavra, no voto e na opinião; mas, evidentemente, resguardada a necessidade de sermos cidadãos e cidadãs comuns naquilo que se trata de crime comum.

Portanto, o PPS quer fazer esse resgate histórico e dizer do seu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT – AC.) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, creio que já foram estabelecidos os debates e muito já foi dito a respeito dessa conquista que a sociedade brasileira e o Congresso Nacional estão agora a conseguir ou resgatar.

Como bem colocou o Senador Roberto Freire, essa discussão já havia sido posta na elaboração da nossa Carta Magna. Agora, se nós observarmos o art. 53, concluiremos que ele não nos aponta com tanta ênfase para o instrumento da impunidade. Só que a lei é feita sempre no sentido de que aqueles que querem abusar do poder, que querem usufruir dos privilégios que têm por possuírem uma condição privilegiada e extrapolar o que está no texto da lei, a fim de conquistar mais e mais privilégios, encontrem meios de conseguir seus objetivos. Com certeza, na lei que estamos aprovando agora existem mecanismos que poderão levar à distorção, assim como o art. 53 levou à distorção que hoje estamos tentando corrigir.

É muito bom que façamos uma avaliação, até para podermos dar o crédito à sociedade brasileira. Esse artigo existe desde 1988 e, em nenhum momento, se conseguiu derrubá-lo. Somente agora conseguimos essa unanimidade, que é muito boa, em torno do art. 53, no sentido de que ele realmente fere o princípio da igualdade, porque estabelece privilégios para iguais, no que concerne a crimes comuns ou crimes que deveriam ser investigados pela Justiça, já que aqueles que fazem a lei deveriam observá-la com maior rigor, como diz o velho ditado: "Quanto mais amigo do rei, mais alta deve ser a força". Na verdade, neste caso, houve abuso de poder, porque aqueles que têm o poder de elaborar a lei, que será cumprida pelos outros, fizeram uma lei bem amena, no sentido do seu cumprimento, quando se trata deles próprios.

Então, Sr. Presidente, quero fazer este registro, porque essa mudança ocorre no espaço e no tempo de muitas pressões sociais, de uma alta visibilidade das mazelas que o Congresso Nacional vem atravessando, as quais a sociedade brasileira tem acompanhado, cobrando uma nova postura. Portanto, a tese

colocada na feitura da Constituição só agora obteve o sucesso que está tendo, em função da pressão e da ruína dos velhos privilégios. Agora, sim, conseguimos uma maioria para aprovar aquilo que já deveríamos ter aprovado no início, quando, inclusive, talvez precisássemos de um quorum muito menor do que este que necessitamos agora.

Sr. Presidente, para concluir, a aprovação dessa mudança no estatuto da imunidade parlamentar, além de evitar a continuidade das mazelas, desvios e abuso de poder, também irá fazer com que muitos deixem de procurar na política o refúgio para os crimes praticados. Existem pessoas que investem verdadeiras fortunas — alguns, fortunas ilícitas, graças a mecanismos espúrios — a fim de conseguir um mandato parlamentar para poderem se refugiar no manto da impunidade, graças à distorção da imunidade parlamentar.

Que os homens e as mulheres de bem continuem na política, porque, graças a Deus, hoje estamos derrubando um dos refúgios procurados, com muita ênfase, por aqueles que achavam que, com um mandato parlamentar, poderiam fugir das penas pelos crimes praticados.

Está de parabéns o Congresso Nacional. E está de parabéns o Senado Federal por ter iniciado essa discussão com o projeto do Senador Pedro Simon, do Senador Ronaldo Cunha Lima e com a relatoria do Senador José Fogaça, que apresentou uma série de sugestões.

De parabéns está também, Sr. Presidente, a sociedade brasileira, que exercita a pressão necessária para que aconteça o que hoje está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — A Presidência, mais uma vez, convida as Srs. e os Srs. Senadores que não se encontram presentes para que venham a plenário a fim de votar esta importante proposta de emenda constitucional que objetiva pôr fim à imunidade parlamentar no caso de crimes comuns. Já votaram 60 Srs. Senadores, mas, na Casa, o painel registrava a presença de mais de 70 Srs. Senadores, daí por que a Presidência continua apelando aos Senadores que ainda não votaram. (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho uma preocupação a externar a V. Ex^a e ao Plenário. O art. 107, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal impõe a suspensão de reunião de qualquer Comissão quando estivermos na Ordem do Dia.

V. Ex^a acionou a campainha, convocando os Srs. Senadores, no momento em que concluía seu pro-

nunciamento o Senador Casildo Maldaner, mas o assunto foi tratado na Comissão de Orçamento do Senado Federal com indiferença por parte do Senador Carlos Bezerra. Depois de proclamada a Ordem do Dia, o Senador Sebastião Rocha pediu a palavra, comunicou a entrada da Ordem do Dia na sessão do Senado Federal e foi tratado com indiferença e descaso pelo Presidente Carlos Bezerra.

Pediria a V. Ex^a o respeito ao Regimento Interno do Senado Federal em relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Tião Viana, V. Ex^a e o Plenário são testemunhas de que estamos envidando o maior esforço possível para compatibilizar os nossos trabalhos. Quero até informar que, por telefone, falei diretamente com o Senador Carlos Bezerra.

A Presidência está procurando ordenar os trabalhos da melhor maneira e continua apelando aos Srs. Senadores no sentido de que compareçam ao plenário do Senado para votarem essa importante matéria.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se poderia fazer algumas observações sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estamos em processo de votação. Se V. Ex^a pedir a palavra pela ordem, vai falar sobre o projeto?

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo-lhe a palavra, pela ordem, numa tolerância da Mesa, para tratar da matéria que está sendo votada.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Estamos aguardando talvez mais dez Senadores e Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa.

Estamos votando um projeto que, sem dúvida, é resultado de uma grande discussão, provocada não apenas pelos acontecimentos havidos dentro desta Casa nos últimos tempos, como também por uma exigência da sociedade brasileira, que sempre questionou o tratamento diferenciado para os Parlamentares.

Sabemos que o direito à palavra, à opinião, ao voto, a idéias e princípios deve ser resguardado aos Parlamentares. Temos visões e ideologias diferentes e, portanto, diferentes formas de fazermos a leitura dos acontecimentos, das políticas públicas, da destinação de recursos, da relação entre os governos no campo internacional e nacional.

Havia uma grande discussão. Imunidade seria sinônimo de impunidade? A inviolabilidade de Deputados e Senadores por suas opiniões, palavras e votos deveria se restringir à esfera penal ou também à esfera civil? Estavamo-nos como que numa grande confusão, o que, de certa forma, vinha prejudicando muito a ima-

gem dos Parlamentares. Parlamentares acusados de roubos, de desvio de recursos, de abuso de autoridade, enfim, de uma série de atitudes profundamente negativas eram acobertados pelo seu mandato.

O povo, por sua vez, questionava esse direito. Quer dizer, o político pode matar, pode roubar, mas é inviolável, ninguém pode tocá-lo, não pode ser julgado? O Poder Judiciário tem que ter licença da Casa para poder abrir um processo contra um parlamentar? Por que somos diferentes dos cidadãos comuns, de homens e de mulheres que porventura também venham a cometer algum tipo de crime ou algum ato nocivo à sociedade brasileira?

Então, com essa proposta de emenda constitucional busca-se corrigir essa distorção e mostrar ao povo brasileiro que nós, Parlamentares, queremos, sim, ter o direito de emitir as nossas opiniões e ter a garantia das nossas palavras, conforme os princípios e a ideologia que nos norteia. Mas, qualquer ato de improbidade administrativa, de abuso de poder, de desmando, de corrupção, de desvio, de conivência ou de omissão deverá ser julgado.

Por isso, Sr. Presidente, vem em boa hora esta matéria. É a razão pela qual registro a importância de o Senado referendar uma votação já ocorrida em primeiro turno e que certamente se dará nesta tarde em segundo turno, por unanimidade, favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^ss e Srs. Senadores, estamos aguardando, para encerrar a votação, a chegada de alguns Senadores que estavam presentes na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e estão se dirigindo ao Plenário do Senado para votarem.

Portanto, aguardaremos mais alguns momentos. O Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Senador Carlos Bezerra, já exerceu o direito de voto. (Pausa.)

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, creio que todos os Srs. Senadores presentes à Casa já compareceram. Alguns viajaram depois de assinalarem a sua presença no painel. Assim, entendo ser o momento de proclamarmos o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Álvaro Dias, a Mesa foi avisada de que há dois Srs. Senadores encaminhando-se para o plenário, e, em consideração, a Mesa os aguardará por mais alguns momentos. (Pausa.)

(Procede-se a votação.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2A, DE 1995 (EM 2º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DISPÕE SOBRE IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Nº Sessão:	1	Nº vol.:	1	Data Início:	19/12/2001	Hora Início:	16:10:59
Sessão Data:	19/12/2001	Hora:	14:30	Data Fim:	19/12/2001	Hora Fim:	16:41:59
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	MT	ANÍBAL PAES DE BARROS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTHUR DA TAVOLA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MI	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMÁR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUJO	SIM				

Presid.: RAMEZ TEbet

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador NILSON

Votos SIM: 67

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 67

Emissão em 19/12/2001 - 16:42:01

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs e Srs. Senadores, vamos encerrar o processo de votação. (Pausa.)

Declaro encerrado o processo de votação.

O resultado está no painel.

Por unanimidade, votaram 67 Srs. Senadores.

Votaram "sim" 67 Srs. Senadores, repetiu-se a unanimidade de ontem.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo redação final da Proposta de Emenda à Constituição n.º 2A, de 1995, da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER N° 1.533, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 2-A, de 1995 (nº 610, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 2-A, de 1995 (nº 610, de 1998, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 53 da Constituição Federal, na redação dada pela Câmara dos Deputados, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de dezembro de 2001.

ANEXO AO PARECER N° 1.533, DE 2001

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 2-A, de 1995 (nº 610, de 1998, na Câmara dos Deputados).

EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2001

Dá nova redação ao art. 53 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. Os deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Os deputados e senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º Recebida a denúncia contra senador ou deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 6º Os deputados e senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de deputados e senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 8º As imunidades de deputados ou senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o

voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acredito que o Senado está de parabéns. Peço vênia aos Colegas, porque desde que assumi a Presidência não desci nenhuma vez para fazer uso da palavra na tribuna. Peço apenas para manifestar meu regozijo com o Senado da República, com um companheiro, um Senador como Ronaldo Cunha Lima, como Pedro Simon, que fizeram com que a matéria deslanchasse no Senado, acompanhados de outros Senadores, o Relator da matéria, o Senador José Fogaça. A unanimidade desta Casa e da Câmara dos Deputados aprovaram essa PEC, que era uma exigência da sociedade e um imperativo ético nos dias de hoje.

De sorte que, estando na Presidência, com um resultado dessa natureza, por unanimidade, não posso deixar de abraçar o Senado, a Câmara dos Deputados. Não posso deixar de cumprimentar, principalmente, as Comissões, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na pessoa de seu Presidente, o Senador Bernardo Cabral, e dizer da nossa alegria, do nosso contentamento.

É hora de falar, sim, com o coração, porque a matéria, do ponto de vista da substância, da essência, foi amplamente discutida. Votada nesta Casa, há mais de três anos; ficou na Câmara dos Deputados, que ofereceu, como todos salientaram, uma excelente contribuição a todos nós. E aqui no Senado da República, embora os Senadores entendessem que o

projeto do Senado era o melhor, todos decidiram atender aos reclamos da sociedade brasileira.

Assim, estamos marcando com chave de ouro o fecho ético dos trabalhos do Congresso Nacional. Ressalto aqui, especialmente, o trabalho do Senado da República.

Darei continuidade aos nossos trabalhos, pedindo escusas por esse desabafo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o regozijo que V. Ex^a externa é compartilhado por toda a Casa, pelo Congresso e pela Nação brasileira. Entretanto, é justo que nós, Senadores, reconheçamos e passemos para a Nação brasileira o papel fundamental que teve V. Ex^a na aprovação dessa matéria este ano; a determinação, a vontade política de V. Ex^a, que se expressou numa liderança acatada por todo o Senado e por todo o Congresso, resultou neste memorável ato de aprovação desta emenda, que é realmente uma revolução em termos de cultura política no Brasil e promove o reencontro da atividade política com a ética, como quer a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V.Ex^a, Senador Roberto Saturnino, pela generosidade das palavras.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aproveito para convocar sessão solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação desta emenda constitucional, amanhã, quinta-feira, às 11 horas.

Neste momento, também estou assinando correspondência dirigida ao Deputado Aécio Neves, para que S. Ex^a e todos os Parlamentares daquela Casa estejam presentes a esse importante ato, que será realizado no plenário do Senado Federal.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Amir Lando vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:**PARECER N.º 1.517, DE 2001****(Escolha de Autoridade)****(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 1.517, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Lecomar Quintanilha, sobre a Mensagem n.º 276, de 2001 (n.º 1.319/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

(Procede-se à votação secreta e por sobre cartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 3:**PARECER N.º 1.518, DE 2001****(Escolha de Autoridade)****(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.518, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jonas Pinheiro, sobre a Mensagem nº 277, de 2001 (nº 1.320/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luziel Réginaldo de Souza, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art.

291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

(Procede-se à votação secreta e por sobre cartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:**PARECER N.º 1.519, DE 2001****(Escolha de Autoridade)****(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.519, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 278, de 2001 (nº 1.321/2001, na origem), de 5 de dezembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rogério Gonzales Alves, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

(Procede-se à votação secreta e por sobre cartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:**PARECER N.º 1.520, DE 2001****(Escolha de Autoridade)****(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.520, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 279, de 2001 (nº 1.323/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Machado Bastos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faremos a votação simultânea dos quatro pareceres.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores na cabina indevassável, e há urnas, em frente à mesa, identificadas com o nome dos indicados, onde as mesmas deverão ser depositadas.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lembro ao Senador Sebastião Rocha que estamos em processo de votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas um esclarecimento, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir. V. Ex^a anunciou que a sessão do Congresso será no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Amanhã, às 11h, para promulgar essa emenda constitucional.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Coincidemente com a sessão ordinária do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não haverá sessão do Senado. O Senado está encerrando hoje, com chave de ouro, graças a Deus. Amanhã o dia será dedicado ao Congresso Nacional. Vamos fazer força, todos os Partidos políticos, para votar o Orçamento. Vamos ver se há acordo para essa votação. Todos estamos empenhados para que isso ocorra.

A intervenção do Senador Sebastião Rocha permite à Mesa dizer que, para a sessão do Congresso Nacional, a marcação da presença dos Srs. Senadores será feita pelo nosso painel a partir das 9 horas.

O SR. BELO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Belo Parga, já estamos em processo de votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sras e Srs. Senadores, lembrem-me a Mesa e o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, que é necessário melhor esclarecimento à Casa. Vamos ao nosso calendário: votadas essas quatro matérias, estão encerrados os trabalhos do Senado Federal. Há uma sessão do Congresso Nacional marcada para hoje logo após o término da nossa sessão com a finalidade de votar matérias orçamentárias, créditos já aprovados

pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Amanhã, às 11 horas da manhã, haverá sessão solene do Congresso Nacional com a finalidade de promulgarmos a emenda que acabamos de votar, pondo fim à imunidade parlamentar para os crimes comuns. Além disso, o dia de amanhã no Congresso Nacional está reservado para a tentativa – que espero se concretize, é desejo nosso, a sociedade está esperando – de votação do Orçamento. Fecharíamos com chave de ouro se houvesse o entendimento para votarmos o Orçamento amanhã. É uma exigência também da sociedade. O Congresso Nacional foi auto-convocado mais por essa razão, e espero que realmente ocorra, mas está dependendo de acordo dos Srs. Líderes. Mas o dia de amanhã, depois de promulgada nossa emenda constitucional, é destinado à tentativa de aprovação, pelo Congresso Nacional, do Orçamento. Acho que agora ficou bem explicitada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa convida os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a comparecerem ao plenário. Nós estamos em processo de votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Indago se todos os Srs. Senadores já votaram porque a Mesa pretende encerrar o processo de votação e iniciar a contagem dos votos. (Pausa.)

Declaro encerrado o processo de votação.

Convido os Srs. Secretários para procederem à devida apuração dos votos.

O Senador Moreira Mendes se dispôs a nos ajudar. Convidado também o Senador Benício Sampaio para nos ajudar.

(Procede-se à apuração dos votos.)

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou proclamar o resultado, referente à escolha do Sr. Francisco de Paula Magalhães Gomes.

De um total de 63 votos, S. S^a obteve a aprovação de 46 Srs. Senadores.

Votaram NÃO 13.

Houve 04 abstenções.

Vou repetir.

Votaram favoravelmente ao Sr. Francisco de Paula Magalhães Gomes 46 Srs. Senadores. Votaram NÃO 13 e abstiveram-se 4, num total de 63 votantes.

O nome de S. S.^a foi aprovado.

Em consequência, será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência à escolha do Sr. Luziel Reginaldo de Souza, votaram 62 Senadores.

S. S.^a obteve 45 votos SIM, 12 NÃO e houve 5 abstenções no total de 62 votos.

O nome do Sr. Luziel Reginaldo de Souza foi aprovado. Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Sr. Rogério Gonzales Alves obteve 45 votos SIM, 13 votos NÃO e houve 4 abstenções no total de 62 votos.

Portanto, o nome de S. S.^a foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Sr. Antônio Machado Bastos obteve 45 votos SIM; votaram NÃO 14 Srs. Senadores e houve 04 abstenções no total de 63 votos. O nome do Sr. Antônio Machado Bastos foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.534, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre
o Requerimento nº 689, de 2001.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 689, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, que requer ao Ministro de Estado da Saúde esclarecimentos sobre procedimentos adotados para os fatos veiculados pela Imprensa, sobre supostas intermediações e cobranças de propinas para a aquisição do medicamento Glivec, bem como, ao Secretário Nacional de Vigilância Sanitária, referentes a participações da Anvisa.

O requerimento solicita também que o Ministro de Estado da Saúde determine ao Secretário Nacio-

nal de Vigilância Sanitária (sic), esclarecimentos complementares referentes a eventuais participações da Anvisa nos lamentáveis episódios divulgados pela mídia.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

A Constituição Federal prevê em seu art. 50, § 2º, que o pedido escrito de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, norma esta reproduzida no art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal.

Desse modo, o presente requerimento objetiva obter esclarecimentos não só do Ministro de Estado da Saúde, mas também do titular da Anvisa, autarquia sob supervisão do referido Ministro. Desse modo, o pedido está corretamente encaminhado ao Ministro da Saúde de modo que este determine ao dirigente da Anvisa que, por seu intermédio, atenda à solicitação da Mesa do Senado Federal.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos que a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, – Ramez Tebet, Presidente – Mozarildo Cavalcanti, Relator – Antônio Carlos Valadares – Antero Paes de Barros – Ronaldo Cunha Lima.

PARECER Nº 1.535, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre
o Requerimento nº 690, de 2001.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 690, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que requer ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social cópias do relatório de auditoria e dos contratos de aluguel celebrados entre a Dataprev e a empresa Unisys, para apuração de denúncias de irregularidades.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros** – **Ronaldo Cunha Lima**.

PARECER N° 1.536, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 699, de 2001.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 699, de 2001, de autoria do Senador Ademir Andrade, que requer ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre a pretensão de desativar o Parque de Material Aeronáutico de Belém (PAME-BE).

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 215, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Voto

A Constituição Federal prevê em seu art. 50, § 2º, que o pedido escrito de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, norma esta reproduzida no art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal.

O requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, . – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros** – **Ronaldo Cunha Lima**.

PARECER N° 1.537, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 701, de 2001.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 701, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que requer ao Ministro das Comunicações informações sobre as obras de reforma ou construção das sedes regionais e do Espaço Cultural da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL.

Assim, o requerimento objetiva obter informações da Anatel sobre o referido assunto por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

A Constituição Federal prevê em seu art. 50, § 2º, que o pedido escrito de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, norma esta reproduzida no art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal.

Entendemos que o pedido está corretamente encaminhado ao Ministro de Estado das Comunicações para que, por seu intermédio, a Anatel atenda à solicitação da Mesa do Senado Federal, tendo em vista tratar-se de autarquia sob supervisão do referido Ministério.

III — Voto

Concluímos, por conseguinte, que o requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, . – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros** – **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 689, 690, 699 e 701, de 2001, de

autoria da Comissão de Fiscalização e Controle e dos Senadores Ademir Andrade e Osmar Dias, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. N° 067/2001-FBEZ

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2001

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para as provisórias regimentais cabíveis, que apesar de ter comparecido à sessão deliberativa ordinária de hoje, quarta-feira, 19 de dezembro, não participei das respectivas votações nominais, por estar presidindo reunião na Confederação Nacional da Indústria – CNI. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência votos de distinto apreço e consideração.

Atenciosamente, – Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Retornamos à lista de oradores.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, há dois Senadores inscritos pela Liderança na frente de V. Ex^a: Senadores Bernardo Cabral e Heloísa Helena.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Inscreva-me em terceiro lugar, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Aguardarei a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o eminentíssimo Senador Benício Sampaio.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ao término deste ano legislativo, na última semana, ocupo pela primeira vez a tribuna desta Casa, 28 dias após a minha posse.

Supremo tribunal da opinião pública nacional e última instância dos seus destinos, o Senado Federal se fez respeitar ao longo dos anos. No Império, quando propugnava os seus ideais por liberdade e pela Fe-

deração, nas lutas abolicionistas pela libertação dos escravos e na Proclamação da República, mantendo-se, ainda hoje, como guardião da unidade nacional.

Sinto-me honrado por pertencer aos seus quadros e ocupar a tribuna que já foi de Rui Barbosa, artífice da primeira Constituição republicana. Elevo, por consequência, meu espírito público e os ideais de servir ao meu Estado e ao meu País.

Afonso Arinos de Mello Franco, que dá nome à Ala do meu gabinete, já em 1951, ocasião em que eu nascia, pontificava:

Vejo aqui companheiros dos Estados nordestinos e penso naquelas regiões sofradoras e adustas; penso no colorido daquela civilização tão cheia de caráter popular, naquela terra da grande música, da grande dança, da grande poesia. Penso no Nordeste, nos gibões de couro, nas vaquejadas, nas caatingas e nos luares.

Vejo aqui representantes de todos os Estados. Sou nordestino, e com orgulho, da terra dos carnavais.

Venho da terra de Petrônio Portella, que marcou indelevelmente sua passagem nesta Casa da Federação como mestre da articulação, do entendimento e do consenso.

Sucedo Hugo Napoleão, também mestre na arte da convivência e na elegância política, que lhe asseguraram a maior permanência em cargos eleitos do meu Estado, nos dias de hoje.

Nasci em Teresina. Em 1974, concluí o curso médico e, em 1977, estava qualificado, no Rio de Janeiro, para o exercício do atendimento clínico e cardiológico, razão maior do meu exercício profissional.

Na vida pública, tive a honra de dirigir a saúde no Município de Teresina. As ações de controle da tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, além do programa integrado de saúde escolar do Departamento de Ações Especiais da Secretaria de Saúde do Estado. Também os destinos da saúde pública do meu Estado, num período difícil, de longa estiagem e fome, no governo do nobre e operoso Senador Freitas Neto.

Afeto aos desafios e perseguidor de resultados, contribuí para a redução da mortalidade infantil no Estado, com enfoque prioritário na imunização e no controle das doenças diarréicas.

Na oportunidade, presidi, por dois mandatos consecutivos, o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde, colaborando decisivamente

para a unidade e descentralização do Sistema Único de Saúde, no início da sua implementação.

Presidente e criador do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, membro permanente da Comissão Intergestora Tripartite, fui ainda titular do Conselho Nacional de Saúde.

Ao chegar a esta Casa, busquei as comissões de assuntos sociais e de educação, pois, desde 1977, exerço as atividades de professor universitário do curso de Medicina da Universidade Federal do Piauí. Já presidi a Sociedade de Cardiologia do meu Estado e ocupo a cadeira número 18 da Academia de Medicina do Piauí.

Devo centrar o foco do meu exercício legislativo na busca de soluções para os graves problemas sociais do meu Estado e do meu País.

É, portanto, pertinente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratar hoje, aqui, das dificuldades circunstanciais do Pólo de Saúde de Teresina, capital do meu Estado.

Com 250 mil km², o Piauí está incrustado no semi-árido nordestino, com seus 2.840.000 habitantes convivendo freqüentemente com as adversidades climáticas e questões geopolíticas, que impedem o seu desenvolvimento.

O Sr. Freitas Neto (Bloco/PSDB – PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Pois não, Senador Freitas Neto.

O Sr. Freitas Neto (Bloco/PSDB – PI) – Senador Benício, eu queria me congratular com o Estado do PI – que, como V. Ex^a, tenho a honra de representar nesta Casa desde 1995 – pela sua vinda para esta Casa. Conheço V. Ex^a e sua família, das mais destacadas do Estado do Piauí pelo padrão de honestidade, a partir de seu pai, Aluísio Sampaio, reconhecido e festejado em todas as rodas de Teresina e do interior do Piauí por ser um homem trabalhador, um pai de família exemplar e aquele que legou a seus filhos isto que lhe é peculiar: a retidão em todos os seus atos, a honestidade, a capacidade de ser amigo dos amigos e, principalmente, um profissional competente. Quero falar a V. Ex^a também como aquele que teve a honra de tê-lo como Superintendente da Fundação Municipal de Saúde quando fui prefeito de Teresina, e V. Ex^a, ao lado de Robert Medeiros, tocou todas aquelas ações sobre as quais já discorreu rapidamente. Lembro que, no período em que V. Ex^a esteve à frente da Fundação de Saúde do Município de Teresina, triplicou-se o atendimento àqueles que buscavam atendimento na rede municipal de saúde da capital do Esta-

do do Piauí. Depois, também tive a honra de ter V. Ex^a como Secretário de Estado da Saúde quando governei, de 1991 a 1994, o Estado do Piauí. Mais uma vez, V. Ex^a desenvolveu um trabalho competente, um trabalho honesto, que deixou a todos admirados e fez com que o número das pessoas que passou a apreciar a conduta e a maneira de trabalhar de V. Ex^a aumentasse muito. Lembro-me de que as lideranças políticas, naquele momento, estavam quase convocando V. Ex^a para ser Deputado Federal, e se V. Ex^a tivesse optado por continuar na vida pública, teria sido, naquela eleição, o Deputado Federal mais votado do Piauí. Aceitou a indicação do seu partido para ser suplente de Senador e, como tal, chega ao Senado Federal. Quero ainda lembrar que V. Ex^a foi quem implantou, no Piauí, os Agentes Comunitários de Saúde, que, ao lado de todas aquelas ações de medicina preventiva, instaladas e levadas a efeito na sua gestão na Secretaria de Saúde, reduziu bastante a taxa de mortalidade infantil em um período difícil, porque tivemos um período de seca durante quase todo o nosso governo. Foi também um período de cólera, e os Estados vizinhos foram atingidos de maneira bastante intensa. Lembro-me de que o Ministério da Saúde chegou a mandar uma equipe ao Piauí para saber o que estava ocorrendo, uma vez que, apesar de o Maranhão e o Ceará estarem convivendo naquele momento com a cólera, o Piauí não estava passando pelo problema em função de suas ações. Por tudo isso, como piauiense, como seu amigo, quero dizer que o Piauí ganha, sem dúvida nenhuma, um Senador à altura de suas tradições. Falo de todos aqueles piauienses que já passaram por aqui e honraram o nosso Estado. Muitas felicidades. Tenho certeza de que, no mandato de Senador da República, V. Ex^a fará o que fez até hoje ao longo de sua vida profissional. Devo dizer que, apesar de jovem, V. Ex^a é um dos cardiólogistas mais competentes e mais procurados no Estado do Piauí. Meus parabéns por sua presença nesta Casa. Permito-me fazer com que minhas congratulações sejam ampliadas para todo o povo do Piauí. Muito obrigado pelo aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Eu é que agradeço, ilustre Senador Freitas Neto. O exagero de suas considerações certamente decorre do fato de sermos amigos fraternos. Sou seu grande admirador.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Pois não, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Quero também me congratular com V. Ex^a e com o povo do Piauí. Nesses pouco mais de 20 dias que V. Ex^a está aqui, pude estar ao seu lado, conversando, trocando idéias sobre o Senado, sobre o Brasil, sobre a saúde do povo brasileiro. Sou testemunha do interesse de V. Ex^a em contribuir para o aprimoramento da cidadania, para o desenvolvimento do País e para a recuperação da nossa saúde pública. Por isso quero saudá-lo, Senador Benício Dias, na certeza de que chega ao Senado um técnico competente, com currículo invejável, e que traz a experiência do exercício da política, tendo sido secretário municipal e exercido também outros cargos, o que é muito importante para o Senado. V. Ex^a tem aqui aliados nas causas em que todos temos o compromisso de ser solidários com o povo brasileiro, na busca de melhores condições de vida. Parabéns a V. Ex^a pelo exercício deste mandato, seja bem-vindo ao Senado. Ao povo do Piauí, mais uma vez, as minhas congratulações.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. Tenho observado os Senadores da área médica e verificado ser V. Ex^a dos mais participativos, dos mais presentes nas discussões que dizem respeito às questões sociais.

Incorporo a sua fala ao meu discurso.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Benício Sampaio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Pois não, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador Benício Sampaio, eu não podia deixar de cumprimentá-lo no momento em que V. Ex^a assoma à tribuna pela primeira vez, com a responsabilidade de substituir o Senador Hugo Napoleão, que, durante muitos anos, foi um líder nesta Casa e atualmente governa o Estado do Piauí. Nossa Bancada aqui constituída por mim, pelo Senador Freitas Neto e por V. Ex^a agora, tem grande responsabilidade em relação ao nosso Estado. As estatísticas mostram o Piauí em último lugar em matéria de desenvolvimento. A Fundação Getúlio Vargas diz que nossa pobreza é tal que cerca de 50% dela ganha menos de R\$50,00 por mês, situando-a na linha de miséria, principalmente na nossa Capital. O que devemos fazer? Conversamos há pouco e V. Ex^a, como profissional da saúde, defende que se reorganize a saúde no Piauí, que está meio esfacelada, com hospitais devendo — naturalmente, V. Ex^a terá nosso apoio para que se consiga melhorar a situação — e também conclama no sentido de, juntos, encontrarmos aquela fórmula capaz de

gerar empregos na capital e, principalmente, considerando que o rio Parnaíba é nosso grande eixo de desenvolvimento, precisamos ligar o cerrado piauiense à nossa Capital para que Teresina se transforme em um centro agroindustrial de primeira linha, com a oportunidade de exportar pelos portos de Itaqui, de Mucuripe e Luiz Correia, futuramente, todos por estrada de ferro. Temos obrigação de trazer para Teresina a riqueza do cerrado para darmos oportunidade de trabalho para aquele povo, mas, sobretudo, que as indústrias se instalem em Teresina, onde muitas já estão instaladas, mas que, por falta de matéria-prima, podem diminuir o rendimento. Parabenizo V. Ex^a e digo que estamos ao seu lado para ajudá-lo na sua tarefa de substituir o Senador Hugo Napoleão, no Congresso Nacional.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva, certamente estaremos juntos nesse mister.

Continuo, Sr. Presidente.

No interior do Estado, às margens dos Rios Parnaíba e Poty, está a cidade de Teresina, sua capital. Única no Nordeste fora do litoral, é grande o entroncamento rodoviário de originários dos Estados do Maranhão, Pará, Tocantins, Ceará e Pernambuco.

Com 770 mil habitantes, num raio de 100 quilômetros estende sua população para 1 milhão 350 mil pessoas e tem influência médica em sete Estados, atingindo uma população de aproximadamente cinco milhões. Tem hoje, talvez, a maior concentração de unidade assistenciais de saúde das cidades do Nordeste, ao lado de Recife, e a maior procura proporcional por serviços de saúde do País por pessoas de outras localidades; informa-me o seu gestor municipal, com dados recentes do Ministério da Saúde.

Teresina é, inegavelmente, um pólo de saúde importante no Nordeste.

O início dessa aglomeração e referência data de 1941, com a construção do Hospital Getúlio Vargas, à época um dos maiores do País. Inicia-se o processo de qualificação técnica dos profissionais e a referência de Estados geograficamente próximos.

Na década de 70 a criação da Universidade Federal do Piauí, do curso de Medicina e de outros de Ciências da Saúde exigiram grande aprimoramento técnico, expandindo a oferta de bons profissionais, agora formalmente qualificados como especialistas, mestres ou doutores, geradores de mão-de-obra qualificada.

Nos anos de 1983 e 1984, a decisão de racionalizar o atendimento ambulatorial em Teresina e, pos-

teriormente, a experiência de universalizar de forma gratuita o atendimento médico-hospitalar pelo Inamps e Ministério da Previdência Social foram fatores decisivos para a consolidação do grande fluxo de pacientes, egressos de Estados próximos e distantes, não necessariamente vizinhos.

Registre-se o seu pioneirismo, pois, à época, o então Inamps atendia apenas os seus contribuintes.

O advento da estabilização monetária, possibilitado pelo real, há seis anos, viabilizou a expansão de unidades assistenciais, novas construções e a constante busca pela melhoria no atendimento, visando a qualidade total e seus indicadores, inclusive internacionais.

A prestação de serviços de saúde em Teresina é hoje uma importante atividade econômica que gera 15 mil empregos diretos e faz circular algo maior que 20 milhões de reais/mês. Existem 633 empresas ligadas ao setor, sendo 390 direta e 243 indiretamente, representando 6% do PIB da cidade.

A oferta é de 3.800 leitos, em 33 hospitais, sendo 47% destes privados e 53% públicos. Há 1.243 leitos universitários, um dos maiores índices do Nordeste.

Três áreas geográficas da cidade concentram as unidades assistenciais, havendo 512 na área 02, assim denominada Polígono da Saúde, pela Prefeitura Municipal de Teresina.

As atividades primárias, a atenção secundária e a atividade médica terciária, juntamente com a alta complexidade são amplamente oferecidas aos que buscam os serviços de saúde.

A proporção do trabalho médico, que surpreende àqueles que nos visitam, pode ser aferida pelos indicadores abaixo:

Cinco cirurgias cardíacas por dia, quatro cirurgias neurológicas avançadas, dez estudos hemodinâmicos por cateterismo (20.000 já foram realizados), implantes diários de marcapassos, correção de defeitos de refração por excimer laser, facoemulsificação de catarata, transplantes de córneas, transplantes renais ao ritmo de dois ao mês, recente transplante cardíaco bem-sucedido e a habilitação para realização de transplantes de fígado.

Cirurgias endoscópicas e por vídeo, hemodinâmica intervencionista em problemas cérebro, vasculares e arteriais, três ressonâncias magnéticas e 13 tomógrafos computadorizados helicoidais. Microcirurgias cerebrais, laser para tratamento de doenças da retina, medicina nuclear, métodos diagnósticos não invasivos em cardiologia e estudos da eletrofisiologia para diagnóstico e tratamento. Cirurgia-geral e gine-

cológica, rádio, quimioterapia e todos os tratamentos oncológicos, nefrologia e terapia substitutiva renal, cirurgias de tórax, cirurgias de obesidade e unidades de tratamento intensivo.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Senador Benício Sampaio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Ouço V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Nobre Senador Benício Sampaio, eu não poderia perder a oportunidade de saudar essa primeira apresentação de V. Ex^a, na tribuna do Senado Federal. V. Ex^a tem a incumbência, a missão difícil de substituir o nosso querido Senador, hoje Governador do Estado do Piauí, Hugo Napoleão, que foi um dos luminares desta Casa. E, certamente, ainda o será, porque tenho a convicção de que ele, após governar o Piauí por essa vez, e talvez mais uma vez, haverá de retornar a esta Casa. Eu gostaria de testemunhar a assertiva, a veracidade desses números que V. Ex^a está expondo, nesse exato momento. Temos o privilégio de ter uma pequena divisa com o Estado do Piauí, que, embora pequena, nos honra – a nós tocantinenses – sobremaneira. E, agora, com o asfaltamento da BR-235, estaremos próximos de Correntes, Alto Parnaíba, no Maranhão. Certamente, haverá o entrosamento maior entre os nossos Estados, que têm uns dos piores indicadores sociais do nosso País. Eu queria me congratular com V. Ex^a, porque V. Ex^a, como Secretário de Saúde – creio que municipal, de Teresina e também do Estado, se estou certo – implantou um verdadeiro centro de referência de atendimento médico-hospitalar. Também a minha cidade de Araguaína, no norte do Estado do Tocantins, é um pólo de referência médica, já com faculdade de Medicina instalada e talvez com mais de 170 médicos. Mas, mesmo assim, ainda exportamos muitos doentes para a sua capital, Teresina, porque lá, efetivamente, se pratica uma medicina de Primeiro Mundo, como V. Ex^a acaba de citar, com transplantes cardíacos, renais, de córnea. Sei que V. Ex^a muito colaborou para a implantação desse serviço, contemplando o Norte e o Nordeste do País. Portanto, congratulo-me com a presença de V. Ex^a no Senado Federal, substituindo o nosso prezado Hugo Napoleão. Às vezes, saímos daqui frustrados porque, embora haja tanto o que fazer pelos nossos Estados, detentores dos menores indicadores sociais e econômicos do País, conseguimos realizar poucas coisas. Entretanto, estou convicto de que V. Ex^a haverá de carrear tantos benefícios de que o seu amado Piauí necessita e, certamente, haverá de ajudar muito na

administração do nosso querido Governador Hugo Napoleão.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, eminente Senador Carlos Patrocínio, pelo seu aparte. O povo de Tocantins será sempre bem-vindo ao Piauí e à cidade de Teresina.

São parte do trabalho médico no núcleo em expansão, na cidade de Teresina, não obstante os seus elos frágeis que serão objeto da nossa análise.

O Sistema Único de Saúde e seus dados do Datasus atestam a referência do polo de saúde. Em 2000, 32% dos pacientes hospitalizados não eram da cidade, 17% de outros Estados, a maioria do Maranhão, mas ainda do Pará, de Tocantins, do Ceará e até do Amapá. Há um gasto mensal de, aproximadamente, R\$1,2 milhão com esses pacientes.

O Hospital São Marcos, o maior da cidade, de janeiro a agosto de 2001, realizou 52% da radioterapia com pacientes de outros Estados, 42% da quimioterapia, 44% das cirurgias cardíacas e 46% das neurorcirurgias.

O Sistema Único de Saúde, juntamente com planos e seguros de saúde, além da pequena proporção de pacientes particulares, viabiliza economicamente esse segmento de prestação de serviços à população.

A idéia de um centro de referência na área médica foi colocada em documento público, pela primeira vez, em 1998. No ano seguinte, o Banco do Nordeste estudou o setor de serviços de saúde dos Estados do Piauí e Pernambuco como atividade econômica. Em 2000, instituições públicas estaduais e municipais, entidades médicas..."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Senador, eu pediria a V. Ex^a – sei que é a primeira vez e V. Ex^a está sendo ouvido atentamente pelo Plenário – que concluisse o mais rapidamente possível o seu pronunciamento, em virtude do prazo regimental ter sido ultrapassado.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Pois não, Sr. Presidente.

"... entidades médicas e correlatas, empresas do setor, universidades estadual e federal, Sebrae e BNB se reuniram para analisar o setor como oportunidade de atividade econômica e negócios.

Este ano, estabeleceu-se a intenção de trabalhar o Pólo de Saúde de Teresina com vistas à formação de um **cluster**. Conceitualmente, seria um conjunto de firmas concentradas que atuam com alto grau de interação entre si e com outras organizações que lhes dão suporte.

Nesse sentido, é necessária a união de esforços entre governos, empresários, agentes financeiros e outros segmentos representativos com o objetivo de promover o desenvolvimento loco regional, estabelecendo, de imediato, um plano de ação.

Há na estrutura do Pólo de Saúde aspectos favoráveis para sua manutenção: a amplitude do raio do mercado consumidor ao abranger Estados como Maranhão, Pará, Tocantins, Amapá e Ceará; a situação geográfica interiorizada de Teresina; o conjunto de estabelecimentos de saúde privados e públicos que já incorporaram avanços tecnológicos que possibilitam manter o núcleo em bases competitivas; razoável suporte de formação de recursos humanos no campo médico e áreas correlatas, com potencial para suprir demandas exigidas pelo desenvolvimento; há um forte sentimento de auto-estima quando se refere às conquistas locais da medicina, com exaltação de seus pontos positivos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há, no entanto, elos frágeis nessa cadeia que tornam vulnerável toda a estrutura montada ao longo de sessenta anos e que precisam da participação real dos poderes institucionais em níveis federal, estadual e municipal. Esse é o ponto central da nossa locução.

Existem dificuldades atuais importantes que podem inviabilizar a própria sobrevivência da rede hospitalar e nestas se inclui o baixo poder aquisitivo dos seus usuários.

Participei, semana passada, de reunião com os diretores de todos os hospitais públicos de ensino, com o gestor municipal, a direção do Centro de Ciências da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado. A situação de todos é falimentar. A má gerência crônica, a utilização de recursos de custeio para pagamento de pessoal e o incremento dos insumos, sem a contrapartida de receita por estabelecimento de teto financeiro pelo SUS, são fatores causais de difícil solução.

Sem investimentos de curto prazo não há possibilidade de reversão do quadro. No público, o Reforsus seria uma alternativa. Na iniciativa privada a situação, embora melhor, é por demais preocupante. Gastos crescentes com funcionários, obrigações patronais, impostos, elevação do custeio dos insumos necessários à prestação de serviços e a obrigatoriedade de incorporação tecnológica pela rápida obsolescência dos equipamentos médicos, levaram ao endividamento progressivo.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Benício Sampaio, fico muito feliz por vê-lo hoje, da tribuna, falando sobre o trabalho realizado na área da saúde no Estado do Piauí, especialmente na capital Teresina. Dou meu testemunho. Sou Senador do vizinho Estado do Pará. É muito comum as pessoas do sul do Pará deslocarem-se a Teresina para tratar da saúde, e de graça, sem nenhuma burocracia, nenhuma dificuldade. O que o Piauí construiu nesse campo deveria servir de exemplo, quem sabe, até mesmo para o Brasil. Não conheço profundamente o assunto – o discurso de V. Ex^a está-me informando sobre a matéria –, mas, como testemunha, como Senador representante do Estado do Pará, devo dizer que invejo o Piauí no que se refere ao atendimento da saúde. V. Ex^a nos informou que o seu Estado realizou 52% de suas operações em pessoas de fora do Piauí, o que é a mais absoluta verdade. Como disse, os paraenses preferem deslocar-se para Teresina a se tratarem em nosso Estado. É lamentável que, sendo médico S. Ex^a, o nosso Governador não tenha conseguido dar ao Pará o mesmo nível de saúde do Piauí, considerando um Estado nordestino pobre, com dificuldades de toda ordem, que, no entanto, deu lições para nós do Pará e, quiçá, para o Brasil no que se refere à saúde. Senador Benício Sampaio, espero ter a oportunidade de, no exato momento, entender como os senhores conseguiram organizar tudo, tornando o Estado referência não por meio de propagandas de televisão ou de mentiras, mas pela vida do povo, porque Teresina é, hoje, uma referência em termos de saúde nas Regiões Norte e Nordeste do País. Parabéns a V. Ex^a. Fico feliz ao vê-lo na tribuna. V. Ex^a deve orgulhar-se, pois estou testemunhando aqui o que o povo do Pará diz a respeito da capital do Piauí.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, eminente Senador Ademir Andrade, pelo seu aparte. Desde já, convido V. Ex^a a conhecer o Piauí.

Sr. Presidente, concluiré o meu pronunciamento em dois minutos.

Aqueles que recorreram ao BNDES tiveram seus passivos dobrados em quatro anos. Os que se aventuraram na paridade do dólar foram surpreendidos com sua ascensão cambial. Há que se encontrar uma solução.

Parece pouco exigir reduções no ISS, ITBI, laudêmios e IPTU. É também importante higienizar a área do polígono da saúde, melhorando seu tráfego e

sua segurança. É o mínimo requerer destino adequado ao lixo hospitalar produzido todos os dias. É necessário que se promovam eventos técnicos científicos com maior freqüência e qualidade.

No entanto, é fundamental que haja uma política de saúde com um plano de ação estratégica definido para o setor. Neste, a inclusão de incentivos à fabricação de medicamentos, gases e descartáveis é imprescindível.

O Governo Federal destinou, no Orçamento de 2002, R\$61,00 per capita para o Nordeste e R\$89,00 para o Sul e o Sudeste, como se os pacientes fossem distintos, com perda anual de R\$275 milhões na Região Nordeste.

A distribuição dos recursos por critérios populacionais, embora justa, não serve aos Municípios com elevada concentração de atendimentos originários de outros Estados, como é o caso de Teresina.

É necessário uma mudança nesse quadro. É inaceitável que os órgãos federais de financiamento, ao exigirem 1,3 de garantias reais, não aceitem móveis e materiais adquiridos pelos hospitais e clínicas sob o argumento de que resoluções de direção nesse sentido funcionam como leis impeditivas.

É indispensável encontrar uma solução para o endividamento em dólar, talvez transformando-o em real e ampliando seu prazo de pagamento. Os agentes financeiros do Profat, do Protrabalho, do BNDES, do Finep e do Finame precisam debruçar-se sobre o problema e possibilitar sua solução.

Urgem medidas efetivas para preservar e desenvolver o pólo de saúde de Teresina. Reitero a minha disposição de lutar pelo desenvolvimento das ações sociais do meu Estado, atendendo aos anseios e reclamos de sua população, honrando este mandato pelo bem do povo do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, talvez seja coincidência deixar a tribuna um médico – ouvimos o Senador Benício Sampaio – e, logo após, dela fazer uso um profissional do Direito. Talvez, quem sabe, porque o advogado é, sem dúvida alguma, o cirurgião plástico do fato. Observe como há uma coincidência no que pretendo expor numa fala despretensiosa sobre o discurso que resolvi intitular "A democratização do Poder Judiciário". Quero fazê-lo no instante em que, lamentavelmente,

não se conseguiu concluir a análise e votação da reforma do Poder Judiciário na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas isso define a posição de quem reconhece a importância do Poder Judiciário numa democracia.

Quero fazê-lo, Sr. Presidente, não em termos de quem vai analisar questões polêmicas, como a "súmula vinculante", como o Conselho Nacional de Justiça. Por isso peço a atenção dos eminentes colegas porque desejo, em verdade, motivar uma reflexão que deve preceder o debate dos tópicos pontuais, que é aquela sobre o papel do Judiciário no Brasil e sua vinculação com os avanços e retrocessos no processo democrático em momentos históricos relevantes.

Embora disposto a empreender o desafio, tenho consciência das limitações que um pronunciamento desta natureza impõe à tarefa e conto, para tanto, com a benevolência dos colegas que me concedem a honra de ouvir-me.

No Brasil, após o período de dominação metropolitana, quando o poder monárquico reinava absoluto, com a malograda convocação de uma Assembléia Constituinte, em 1823, foi outorgada pelo Imperador a primeira Constituição Brasileira, em 25 de março de 1824, dando início à nossa institucionalização política.

Na Constituição Brasileira do Império, a atividade jurisdicional não era monopólio do Poder Judicial, mas o exercício era dividido com o Conselho de Estado, a quem competia o contencioso administrativo, e com o Poder Moderador, por meio dos atributos constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, como se trata de assunto muito importante, permito-me interromper o seu brilhante pronunciamento sobre matéria pela qual V. Ex^a está lutando muito, para pedir ao Senador Edison Lobão que assuma a Presidência dos trabalhos, enquanto vou reunir-me com as Lideranças da Câmara dos Deputados. Peço escusas a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Ex^a e espero que continue firme nas chamadas coações afetivas que possam surgir.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Bernardo Cabral, pelo início do seu discurso – interrompido, acredito, que em boa hora porque uma missão da Câmara dos Deputados veio trazer a esta Casa e ao Presidente questões relacionadas com a

aprovação do Orçamento, matéria significativa –, tenho a pretensão – desculpe-me – de haver atingido o cerne daquilo que V. Ex^a pretende dizer. Quando se refere à democratização do Poder Judiciário, a meu julgo, V. Ex^a está a falar na democracia. Por quê? Porque, na medida em que um País tem o Poder Judiciário organizado, é só por intermédio dele que se estabelece o equilíbrio dos poderes harmônicos e independentes. Repare V. Ex^a em um fato curioso da vida brasileira. Hoje em dia, qualquer forma de reivindicação em relação a autoridades, a Governo, ao que seja, é feita com passeatas para o Poder Executivo resolver, ou não, ou pelos meios de comunicação. Por quê? Porque não se faz por intermédio do Poder Judiciário. O Poder Judiciário, em países em que a democratização aventureira por V. Ex^a funciona bem, é quem dirige e resolve problemas praticamente em todos os níveis da atividade humana. Assim, o fator de equilíbrio da democracia talvez não seja, como se pensa, apenas o Congresso Nacional aberto e livre a debater. Ele implica, necessariamente, uma presença atuante do Poder Judiciário para dirimir todas as formas de conflito. E o que é uma sociedade senão um caldeirão de conflitos? Desde os conflitos na área privada, entre pessoas; desde os conflitos entre pessoas e o Poder Público; desde os conflitos nacionais, internacionais, entre instituições; até os complicadíssimos conflitos do Direito Internacional Privado, que, em última análise, acabam sendo resolvidos pela lei de um dos países litigantes. Por essa razão, gostaria de saudar o discurso de V. Ex^a. Aproveitei-me do momento de interrupção para que V. Ex^a depois não perca o fio da meada. V. Ex^a está a tocar no cerne da questão democrática. Isso é muito pouco lembrado, Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a está conseguindo essa lembrança. A idéia que se tem de democracia é a de todos dizendo o que querem no Parlamento. Claro que é. Tanto quanto é um Poder Judiciário que se democratiza internamente, também ele, em suas deliberações, em seus processos, e estando ele organizado, presente, vivo, no dia-a-dia da sociedade, e não exclusivamente nos momentos de grandes litígios, como normalmente se costuma chamar. Por isso, eu queria saudar esse discurso. Sou testemunha, companheiro seu de mandatos desde 1987, quando começamos a Constituinte – portanto já há 14 anos –, da diligência de V. Ex^a, da luta indormida de V. Ex^a nessas questões ligadas ao Poder Judiciário, e não apenas como ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que V. Ex^a foi, como Relator-Geral da Constituição e, ao mesmo tempo, nesses últimos sete anos, como Senador aqui nesta Casa. É o testemu-

nho que eu queria lhe dar. Considero da mais alta relevância o que V. Ex^a está a enumerar. E desculpe interrompê-lo, apenas me aproveitei da interrupção eventual para deixar que V. Ex^a possa prosseguir nessa linha de raciocínio.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Artur da Távola, eu diria uma interrupção sob as bênçãos da Providência Divina.

Talvez, Senador, neste momento, nesta Casa, possamos dar um testemunho juntos, V. Ex^a e eu, do que é um Poder Judiciário enfraquecido, sem as suas garantias constitucionais. V. Ex^a e eu, porque ambos fomos cassados. Quando V. Ex^a foi cassado, era o meu amigo Paulo Alberto Monteiro de Barros.

Hoje – nós dois éramos Deputados –, aquela diáspora que motivou a nossa cassação, suspensão dos direitos políticos, cedeu lugar ao encontro neste Senado.

Neste Senado, V. Ex^a, que foi da Assembléia Nacional Constituinte uma das figuras mais importantes, que tanto ajudou o Relator-Geral, lembra-me que ambos somos da época do cinema preto e branco. Depois é que veio o cinema colorido. A juventude de hoje talvez não saiba o que era o preto e branco, mas posso lhe dizer que, se o meu discurso agora é de preto e branco, o aparte de V. Ex^a é um aparte colorido, que dá a ele nuances que talvez não tivesse, porque até se antecipa no que vou dizer, como homem que tem o dom da previsão e, sem dúvida nenhuma, consegue, num aparte brilhante, como sempre acontece, pegar o conteúdo filosófico do que quero aqui trazer.

Tanto assim o é que tive o cuidado de fazê-lo por escrito. Quero que isso fique registrado nos Anais do Senado. Dá-se pouca importância ao Poder Judiciário, e como bem disse V. Ex^a, é um tripé, sem o qual não existe democracia. Por isso, fiz o registro histórico.

Retomo, sabendo que V. Ex^a, eventualmente, já fez a moldura de um quadro, de uma pintura que talvez não merecesse o brilho da moldura. Mas fico feliz em ter recebido o aparte de um companheiro, como Artur da Távola, eu o registro e o incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o modelo constitucional imperial, acentuadamente centralista e autoritário, dificultava qualquer reação por parte do Poder Judicial, que não conseguia superar a sua própria fragilidade. Os excessivos instrumentos legais, produzidos antes e depois da Constituição imperial – revogando, modificando ou inovando em relação ao Poder Judicial – atestam sua luta pela conquista do monopólio jurisdicional

e o desgaste que a centralização política representava na condução de assuntos jurisdicionais e administrativos, evidenciando a necessidade de se concretizar, nítida e definitivamente, a opção pela separação dos poderes, de forma a retirar do Poder Judicial o caráter de poder proscrito.

A intensa submissão imposta ao Poder Judicial na vigência da Constituição imperial não somente dificultou os movimentos parlamentares contra a sua estrutura arcaica, como também inviabilizou a aplicação dos dispositivos que dispunham sobre as garantias dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros.

Isso nos permite antecipar que as conquistas do Poder Judiciário foram, na verdade, obtidas na República, pois o legado imperial foi tão-somente de submissão.

A Constituição de 1891, que marca o fim do Império, permite-nos destacar a consolidação da federação e da república e o fortalecimento do Poder Judiciário. A reorganização do Poder Judiciário, todavia, não produziu efeitos significativos, mas a sua independência foi, com certeza, a maior contribuição da Constituição de 1891 para a História do Brasil República.

A reforma constitucional de 1926, antecipada pelos movimentos revolucionários de 1922 e 1924, sucedeu o movimento revolucionário de 1930, que fortaleceu o Poder Executivo, instalando um regime centralizado e autoritário, suspendeu as garantias constitucionais, excluiu da apreciação judicial os decretos e atos do governo provisório e de seus agentes, e retirou do âmbito de alcance do *habeas corpus* os crimes sujeitos à competência de tribunais especiais subordinados ao Poder Executivo.

A Constituição de 1934, que suspendeu a ordem revolucionária, originou-se de Assembléia Constituinte e inaugurou nova fase na organização política do Brasil. Não obstante a sua aparência centralizada, visível, principalmente, por meio do sistema de coordenação dos poderes e da restrição imposta ao Judiciário para julgar questões exclusivamente políticas, em especial os fundamentos políticos dos atos do Poder Público, foi, certamente, um marco referencial na história judiciária brasileira, em particular pelos seguintes fatores: a reorganização do Poder Judiciário; o aperfeiçoamento do sistema de controle de constitucionalidade das leis; a criação da Justiça Eleitoral; a absorção das tendências jurisprudenciais anteriores.

Apesar das significativas conquistas da Constituição de 1934, comparáveis, no tempo, apenas aos

avanços da Constituição de 1988, as resistências ao seu modelo foram profundas, principalmente em decorrência do fortalecimento das oligarquias republicanas, derrotadas em 1930 e recompostas politicamente a partir de 1934, da intensificação dos movimentos de reivindicação operária e socialista, e do avanço dos movimentos nacionalistas radicais de modelo fascista. Esses movimentos terminaram por levar a Constituição de 1934 ao fracasso e foram responsáveis, consequentemente, pela Constituição outorgada de 1937.

O texto da Constituinte de 1937 explicitou a sua ideologia e permitiu que um poder único, ou seja, a força pessoal do Chefe de Estado, permeasse toda a Nação, interferindo no processo de consolidação democrática, enfraquecendo o Poder Judiciário e derrindo todos os direitos de cidadania conquistados com o advento da República.

Entretanto, o fracasso dos movimentos fascistas e corporativistas que conduziram à Segunda Guerra Mundial inviabilizou a sobrevivência, no Brasil, do modelo autoritário e centralizador de 1937. Os propósitos constitucionais de 1937, na verdade, não estavam, objetivamente, influenciados pelo conjunto de valores ideológicos que alcançaram sua expressão máxima na Itália e Alemanha, mas a estrutura formal do Estado era autoritária e voltada para a repressão dos direitos individuais, objeto essencial da proteção judiciária.

Sr^ss e Srs. Senadores, o importante a observar é que, nos momentos de refluxo da história constitucional brasileira, em que se restringiram os direitos individuais, o Poder Judiciário se fragilizou. Um Poder Judiciário fragilizado é sempre uma ameaça às garantias fundamentais institucionalizadas. A proteção dos direitos fundamentais exige um Poder Judiciário autônomo e independente.

Evidencia-se, portanto, que a autonomia e independência do Poder Judiciário refletem os fluxos e refluxos da política brasileira. Nos modelos unitários e centralistas que dominaram os períodos iniciados em 1824 e 1937, verificou-se a perda de autonomia do Judiciário, assim como os propósitos constitucionais de 1891 e 1934 indicam o fortalecimento e a expansão das suas competências.

Dessa forma, o regime liberal de 1946 instalou-se sobre os escombros de 1937, dando início ao processo de redemocratização do País, tendo como égide o Poder Judiciário.

No período constitucional de 1946, o Poder Judiciário revelou-se importante órgão, não somente por seu papel jurisdicional, dando eficácia aos direitos de cidadania, mas também por sua participação no processo de restauração democrática. Os fluxos e refluxos da vida política brasileira permitem-nos identificar que a Constituição de 1946, apesar de ter sobrevivido 18 anos, sucumbiu atropelada pelo regime de 1964, principalmente pelo Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, que suspendeu não só as garantias individuais, como também as da magistratura.

Nesse contexto, o Ato Institucional nº 2 instalou um verdadeiro estado de exceção, marcando o início do período de intervenções autoritárias sobre o Poder Judiciário, que, do auge de sua participação no regime democrático de 1946, submergiu ante a Justiça Militar – fortalecida na sua estrutura para que pudesse reprimir ações políticas e ideológicas –, sendo privado de suas tradicionais atribuições na proteção dos direitos individuais.

O regime político que teve início em 1964 sufocou o Poder Judiciário, que viu suprimidas as suas garantias e restringida a sua autonomia para o exercício das funções jurisdicionais, principalmente no que se refere aos assuntos relacionados com os direitos fundamentais. As restrições impostas ao Poder Judiciário acentuaram-se com mais evidência com as atribuições concedidas à Justiça Militar para julgar os crimes de natureza política ou que contrariasse a Lei de Segurança Nacional.

No que se refere ao Poder Judiciário, esse modelo de Estado revelou uma opção mais acabada na Emenda nº 7, de 1977, que pretendeu dar uma nova ordem judiciária para o Brasil.

Os exageros políticos do Executivo pautaram as propostas de reformulação do Poder Judiciário, contribuindo decisivamente para a crise institucional do Estado de Segurança Nacional. Entretanto, o esgotamento do regime autoritário só se definiu a partir da Emenda Constitucional nº 25, de 1985, seguida pela nº 26 do mesmo ano, que, finalmente, consolidou o pacto da Assembléa Nacional Constituinte e previu a sua instalação pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Nessa fase, inicia-se novo ciclo de ascensão do Poder Judiciário, que viu sua autoridade efetivamente restaurada com a promulgação da Constituição de 1988.

Por essa breve panorâmica da história constitucional brasileira pode-se concluir que os fatores de ordem política sempre diluíram a identidade do Poder Judiciário, ora por meio de emendas ou atos institucionais que restringem os seus poderes e competências, ora por intermédio da elaboração de nova Constituição, que lhe transmuda organização ou procura resgatar os momentos de refluxo da Constituição imediatamente anterior.

Entretanto, é forçoso admitir que, mesmo num contexto de fluxo e refluxo, os poderes e a autonomia do Poder Judiciário têm-se ampliado. Os efeitos deletérios das ações políticas autoritárias sobre o Poder Judiciário são, na verdade, residuais, demonstrando que a sua vocação para absorver os parâmetros democráticos do Estado e as garantias fundamentais da cidadania são determinantes na sua organização e formação.

A Constituição de 1988 contemplou não apenas os interesses liberais inovadores dos segmentos tradicionais de tendência desestatizante, como também aqueles das categorias profissionais e políticas que combateram o Estado autoritário e, ainda, os interesses coletivos de grupos, ou os difusos, originários de importantes segmentos da sociedade brasileira atual.

A viabilização judicial dos instrumentos processuais, essenciais à sustentação jurídica da vida social moderna, é o novo desafio à clássica organização do Poder Judiciário. A questão que agora se coloca refere-se não apenas aos instrumentos processuais, mas também à organização judiciária, que precisa superar os limites de proteção dos interesses individuais e identificar formas próprias para viabilizar a proteção dos interesses coletivos e difusos nos parâmetros de agilidade das expectativas sociais.

O Poder Judiciário precisa redefinir as suas condições de funcionamento para absorver e decidir as demandas de natureza complexa, intimamente vinculadas ao processo de transformação social e econômica, decorrentes, inclusive, do novo Estado e da nova cidadania implantados a partir da Constituição de 1988. Este é o atual desafio. O Poder Judiciário terá de se adaptar aos processos de mudança, orientando-se por novos parâmetros de funcionalidade burocrática.

A análise das modificações propostas para a estrutura do Poder Judiciário, tal como estão sistematizadas na Proposta de Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a chamada Reforma do Poder Judiciário,

não demonstra exatamente uma preocupação em ampliar a infra-estrutura burocrática do Poder Judiciário, de maneira que ele possa favorecer as novas situações sociais: absorver não apenas conflitos simples, mas também os mais complexos.

As alterações sugeridas estão voltadas para as questões administrativas e mais se destinam ao controle dos atos judiciais do que propriamente do acesso à Justiça e da viabilização do fluxo de demandas, o que, de certa maneira, demonstra que os movimentos para ampliação ou adaptação dos instrumentos processuais voltados para a nossa cidadania são incipientes e que as novas conquistas coletivas e difusas ainda não se transformaram em propósitos de organização judiciária.

Eu quero, eminentes colegas, demonstrar que, de fato, os verdadeiros problemas do Judiciário não são apenas a falta de verbas, de prédios, de funcionários etc, e, sim, estar o Judiciário formado em uma cultura incapaz de entender a sociedade e seus conflitos, além de estar bloqueado para internamente discutir e permitir que setores e grupos sociais livremente discutam a efetiva democratização desse ramo do Estado.

A nova organização mundial das relações humanas exige do Poder Judiciário o redimensionamento do seu próprio papel, comprometendo-se definitivamente como responsável por prestação jurisdicional mais ampla e eficiente, mais afinada com uma realidade afeita a vertiginosas mudanças.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Se V. Ex^a me permite, Senador Edison Lobão, vou conceder o aparte ao Senador Lindberg Cury, que já o havia pedido, e, logo depois, terei a honra de ouvi-lo com a atenção de sempre.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Bernardo Cabral, considerando que V. Ex^a ultrapassou o tempo regulamentar e há, ainda, dois Líderes inscritos, a Mesa gostaria de fazer um apelo aos aparteantes para que sejam breves.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Prometo a V. Ex^a que serei muito breve, porque desci da Presidência para ter o privilégio deste aparte.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Sr. Presidente, da mesma forma serei breve. Senador Bernardo Cabral, tive a oportunidade de conhecê-lo quando V.

Ex^a era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, aliás, em uma belíssima campanha. Posteriormente, acompanhei o seu desempenho político por ocasião da grande Assembleia Nacional Constituinte, quando V. Ex^a era Relator da Comissão de Justiça. O que estamos presenciando hoje é uma verdadeira aula de Direito. Rememoro meus tempos de estudante ao ouvir sua abordagem dos fatos históricos da Constituinte de 1947, numa síntese brilhante, esplendorosa, além de tudo o que ocorreu na redemocratização do nosso País e na democratização do Poder Judiciário. No Estado de Exceção de 1964, quando a nossa geração teve uma vivência muito maior, houve, na verdade, um sufoco no que diz respeito ao regime democrático, e V. Ex^a discorre, com seriedade, mediação e reflexão, sobre essa fase importante. Não quero me prolongar mais em razão de outros apartes, mas cumprimento-o pelo brilhantismo da sua exposição. Registro aqui o meu contentamento em ouvir essa aula de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury. Fique certo V. Ex^a de que me reservei para conceder-lhe o aparte nesse instante, porque tenho o maior prazer em ouvi-lo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminentíssimo Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Reverencio o eminentíssimo Senador Edison Lobão, que desce da Presidência para apartear este seu Colega.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Bernardo Cabral, estamos encerrando esta Sessão Legislativa com o aperfeiçoamento de algumas das Instituições que compõem o regime democrático e com o discurso de V. Ex^a, pelo qual este Plenário homenageia o Poder Judiciário brasileiro. Habituei-me a ouvir os seus discursos improvisados, mas percebo que o simples fato de tê-lo escrito, desta vez, já significa uma homenagem a mais que desejou prestar ao nosso Poder Judiciário. Senador Bernardo Cabral, nós todos sabemos que quando se enfraquece o Poder Judiciário, como ocorreu de fato em 1937, em verdade, o que se está fazendo é dissolver exatamente aquele Poder que garante a democracia e as liberdades fundamentais. Não fosse o Poder Judiciário fortalecido, então não teríamos liberdade de natureza nenhuma. Em 1969, quando Pedro Aleixo convenceu o Presidente da República Costa e Silva a editar a

Emenda nº 1 da Constituição, para que, por meio dela, pudesse o Congresso Nacional ser reaberto – estava em recesso compulsório – e também para que a democracia pudesse ser retomada, o que se viu foi quase um atentado ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo. As atas daquele período em que funcionou uma comissão, no Palácio do Planalto, e a que temos acesso agora demonstram que um Ministro da Justiça, o jurista Gama e Silva, chegou a propor que o Poder Executivo fosse elevado às alturas e os Poderes Judiciário e Legislativo inferiorizados. Ele teve a audácia de propor isso àquela época. Não fosse a firmeza do grande jurista, político e democrata Pedro Aleixo, talvez estivéssemos assistindo àquele atentado sendo embutido na Constituição Brasileira. O Poder Judiciário é o bastião das liberdades. Ah, como eu gostaria de, neste final de tarde, debater com V. Ex^a e dizer das qualidades excelsas do Poder Judiciário, do que tivemos e do que temos hoje, dos quais, o de ontem e o de hoje, devemos nos orgulhar tanto! E falar sobre as liberdades, o que elas significam, quando nasceram, para que servem, quantas elas são e, afinal, de que modo elas têm sido utilizadas. Cumprimento V. Ex^a. Não devo me alongar, o Presidente chama a minha atenção, e de fato há alguns Líderes que ainda precisam falar, neste final de tarde. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa nobre, elegante, elevada de homenagear o Poder Judiciário brasileiro.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Edison Lobão, fique certo de que, quando o Presidente lhe chama a atenção – e ele é pai de uma juíza, portanto, que milita no ramo –, não o faz por advertência do tempo. Ele o faz por inveja de não estar nesta tribuna e ser aparteador por V. Ex^a, tem de ficar em silêncio. Veja como me sinto regozijado porque V. Ex^a contribuiu com mais esse dado histórico, lembrando Pedro Aleixo. E realmente é verdade. É uma pena que eu tivesse, nesse instante, tornado um pouco do tempo dos Líderes que vão me suceder nesta tribuna. A Líder Heloisa Helena, o Líder Ademir Andrade e penso que o Líder Moreira Mendes discursarão. Mas que eles não fiquem preocupados, Sr. Presidente, o tempo que tomo é como o daqueles batedores que, de motocicleta, avisam que a autoridade vem depois. Eu estou fazendo isso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Bernardo Cabral, me concede um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Perdoem-me se me permito ouvir ainda agora o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Bernardo Cabral, gostaria de ser a sirene da sua moto – já fui sirene anteriormente, quando V. Ex^a era Ministro da Justiça. Não me atreveria a usar este microfone para debater qualquer assunto que diga respeito ao Poder Judiciário, à ordem, ao ordenamento jurídico deste País com V. Ex^a, que tem uma história bonita, brilhante e respeitada. Ainda me vêm à memória os dias em que eu pedia licença para entrar em sua sala, meu Ministro, cujo trabalho acompanhei de perto; tive esta glória – provavelmente, muitos Colegas não a tiveram –: servi sob seu comando. Nenhum outro Senador poderia relatar a PEC da Reforma do Judiciário, pois V. Ex^a conhece a Ordem dos Advogados, militou na Advocacia e tem um relacionamento profundo com todo o Poder Judiciário. Acompanhei o histórico de V. Ex^a sobre o período difícil desta República – o Senador Lindberg Cury também fez referência ao assunto –, desde a inauguração da primeira Constituição. Pedirei cópias do seu discurso para ser mote de palestra, quando tiver de ministrar aulas em alguma Faculdade de Direito. No período difícil da Abertura, V. Ex^a era Ministro da Justiça. Cristo tem as chagas por ter sido pregado na cruz. Outros têm chagas nos pés por ter seguido o caminho difícil das pedras. V. Ex^a deve ter chagas nos pés pela dificuldade em sua caminhada até alcançar hoje a tribuna e nos dar uma aula a respeito do Poder Judiciário. Angustiou-me a CPI do Judiciário. Ai daqueles que não têm uma Justiça limpa, soberana e respeitada nem podem exercer com toda a liberdade o poder que lhes dá o ordenamento jurídico. Infelizes dos povos que não têm uma Justiça corretamente estabelecida e com o poder que V. Ex^a propõe a todo esse emaranhado da história aqui apresentada. Cristo foi médico, escritor, filósofo e juiz. Deve ter sido doloroso para Ele julgar os falsos pregadores do templo e expulsá-los a chicotadas. Este é o papel do juiz: ter coragem de enfrentar e de exercer com altivez o poder que tão bem V. Ex^a elenca em seu discurso. Parabéns, Senador Bernardo Cabral. Apesar de estar sendo repetitivo, ressalto toda a eloqüência de V. Ex^a ao trazer à tribuna esses assuntos, com a tranquilidade e com a harmonia das palavras que nos fazem, sem dúvida nenhuma, ficar atentos permanentemente ao seus pronunciamentos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, a única maneira de lhe agradecer o aparte é fazer o registro para que conste dos Anais da Casa.

Quando eu era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, ainda jovem, num instante em que estávamos mergulhados numa profunda discricionariedade. Não foi fácil sair desse lado institucional para um reordenamento constitucional sem que vissemos passar pela Ordem dos Advogados do Brasil a sua força.

V. Ex^a era delegado e, ao longo desses anos – quatro seguidos, dois como Secretário-Geral e dois como Presidente –, jamais cometeu uma arbitrariedade e nunca o vi portar um revólver nas mãos ou na cintura. Este País, quando se fizer a história daquele momento negro, vai prestar-lhe a homenagem devida, Senador Romeu Tuma.

É muito fácil atualmente lembrar, na harmonia e no esplendor da democracia – alguns até com ares de corajosos –, o que ocorreu no passado, o que muitos de nós vivemos, o que perdemos e, apesar de tudo, a contribuição que prestamos para que estejamos aqui.

V. Ex^a fez referência aos pés feridos na caminhada. Eu só consegui vencer, porque, ainda jovem, recebi um conselho valioso de meu pai, que, apesar de ser um homem forte e de estar no esplendor da sua capacidade intelectual, faleceu aos 50 anos. Ele me disse: "Meu filho, se em algum dia encontrares em teu caminho pedras que te ferirão os pés, não desistas da caminhada, porque outros por ele passaram e não se acovardaram".

Quero render homenagens a V. Ex^a e a todos que, como eu, passaram pelo caminho, feriram os pés, mas não desistiram.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pois não, ouço V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Bernardo Cabral, apartear V. Ex^a já é uma honra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A honra é minha de ouvi-lo.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Eu diria que, instado até por alguns telefonemas do meu Estado, desloquei-me até aqui para transmitir esse sentimento, eu diria, não só dos catarinenses, mas também dos brasileiros. Ainda me recordava, em um

telefonema, um catarinense: "Olha, há o Cabral que descobriu o Brasil. Esse é o Cabral que continua descobrindo caminhos, novos caminhos" – já se falou em caminhos aqui – "do conhecimento, para difundi-lo, e está difundindo-os". V. Ex^a, na verdade, continua a descobrir novas maneiras, novos métodos, principalmente dentro dessa área do Judiciário, acompanhando toda a evolução desse Poder. Por fim, quando presta homenagem a ele, culmina com as exigências da Nação de que ele também evolua. V. Ex^a, com autoridade, sugere novo redimensionamento do Judiciário. É por isso que eu tinha de vir a este plenário, neste momento, para dizer que o Brasil está assistindo a uma grande aula no dia de hoje. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Casildo Maldaner, conheci V. Ex^a quando era Governador de Santa Catarina e eu, Relator da Assembléia Nacional Constituinte. De lá até cá, o que tenho comprovado é que V. Ex^a é um defensor do seu povo, do seu Estado. Sei que faz esse registro com o coração. Sei também que vem timbrada de enorme generosidade a sua palavra. Por isso mesmo quero agradecer a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, vou pedir a V. Ex^a que determine a publicação do meu discurso na íntegra, uma vez que não terei condições de ler todo ele e nem o faria, porque seria um desrespeito aos colegas que ainda pretendem usar da tribuna; muito embora esta seja uma contribuição que vale para todos.

Já saltei diversas folhas, mas peço permissão a V. Ex^a e aos eminentes colegas para ler a última folha, como conclusão.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a permite-me breve aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com muita honra, Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a foi um dos que foram punidos na hora em que o Poder Judiciário estava na escuridão.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a dá uma aula sobre a história do Poder Judiciário Brasileiro, ou sobre a aplicação da justiça no Brasil, desde o Império até hoje. Para quem conhece V. Ex^a, isso não é de se admirar. Toda a vida de V. Ex^a foi voltada para a Justiça. V. Ex^a foi advogado militante, Presidente da OAB, Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador e Secretário de Estado; sempre atuou na área de prestar justiça e,

mais do que isso, deu a contribuição de sua grande inteligência na formulação de idéias, de pensamentos, na busca do aperfeiçoamento do aparato judicial, de forma a aperfeiçoá-lo e fazer com que seja mais respeitado. Como Senador do Amazonas, quero dizer a V. Ex^a que me sinto orgulhoso – acredito que o Amazonas tenha o mesmo sentimento – da presença de V. Ex^a no Senado. V. Ex^a tem mais um ano do mandato atual e, com certeza, terá mais oito anos, posteriormente, de novo mandato.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Gilberto Mestrinho, pedirei permissão ao Presidente para agradecer a V. Ex^a o aparte e, talvez mais do que agradecer, fazer também um registro histórico.

O Senador Gilberto Mestrinho, por três vezes, foi eleito Governador do Estado. Na primeira vez, S. Ex^a tinha trinta anos, eleito no limite da possibilidade que então se exigia, e convidou alguns jovens para irem ao seu gabinete. Três pelo menos quase da mesma idade: José Carlos Cordeiro da Costa, Luiz Costa – o primeiro já convivendo com Deus, o segundo, até hoje, fiel ao Governador Gilberto Mestrinho – e eu. De modo que posso dar o depoimento de que nos três mandatos de S. Ex^a, o Poder Judiciário sempre teve do Chefe do Poder Executivo a maior convivência e um estreito relacionamento para que tivesse o respeito que a ele lhe é dedicado e nenhum juiz do nosso Estado, nenhum desembargador, até hoje, faz qualquer restrição ao exercício do Governador Gilberto Mestrinho.

Ao final, Sr. Presidente, espero que S. Ex^a, como bom político – e como um profeta político espero que sua profecia se cumpra, a fim de que possamos estar juntos um pouco mais aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, vou encerrar lendo a última página do meu discurso:

"A pequena jornada que percorremos na história do Poder Judiciário no Brasil – cujo percurso é extremamente tormentoso e autoritário, em decorrência da instabilidade e da fragilidade das nossas instituições políticas, assim como do baixo grau de associativismo da sociedade civil – revelou-se fundamental para a compreensão da necessidade de democratização do Poder Judiciário no País, bem como para revelar-nos a inevitabilidade dessa conquista, a coragem e a precaução necessárias para consolidá-la, sem prejuízo da ordem democrática.

A essência do regime democrático – e V. Ex^a registrou isso com propriedade – repousa na existência

de uma Justiça forte, independente e livre. Não há registro em nossa história que diga o contrário. O enfraquecimento do Poder Judiciário, sem dúvida, somente estimula o arbítrio e a injustiça.

Por tudo isso, é possível afirmar-se que, a partir da Constituição de 1988, o povo brasileiro voltou a acreditar na Democracia. É hora de acreditarmos na Justiça, pois, como todas as divindades, ela só se manifesta àqueles que nela crêem".

Sr. Presidente, ao encerrar meu discurso, quero agradecer a V. Ex^a por ter saído da Presidência e agora a ela retornado, numa demonstração clara do seu amor e respeito ao Poder Judiciário, o que ficou evidenciado nas palavras que proferiu e que tanto me encheram de orgulho, porque completaram as lacunas que, eventualmente, tivesse a minha manifestação.

Encaminho a V. Ex^a, Sr. Presidente, para a determinação da publicação na íntegra desta peça, que é toda ela partida do coração, mas também da razão de quem soube ser sempre só advogado.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR BERNARDO CABRAL.

"A Democratização do Poder Judiciário"

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no momento em que o Senado Federal retoma as discussões da proposta de emenda constitucional de reforma do Poder Judiciário, e que manifesta disposição de colocar o projeto em pauta, aproveito a oportunidade para retomar as considerações que tenho feito a propósito da importância do Poder Judiciário numa Democracia.

Não pretendo, contudo, antecipar-me na análise dos temas da reforma. Assim, não quero abordar questões polêmicas, como a "súmula vinculante" ou a criação do Conselho Nacional de Justiça. Na verdade, quero motivar uma reflexão que deve preceder o debate dos tópicos pontuais, que é aquela sobre o papel do Judiciário no Brasil e sua vinculação com os avanços e retrocessos do processo democrático em momentos históricos relevantes.

Embora disposto a empreender o desafio, tenho consciência das limitações que um pronunciamento desta natureza impõe à tarefa, e conto, para tanto, com a benevolência das senhoras e dos senhores.

No Brasil, após o período de dominação metropolitana, quando o poder monárquico reinava absoluto, com a malograda convocação de uma Assembléia

Constituinte em 1823, foi outorgada pelo imperador a primeira Constituição brasileira, em 25 de março de 1824, dando início à nossa institucionalização política.

Na Constituição brasileira do Império, a atividade jurisdicional não era monopólio do Poder Judicial, mas um exercício dividido com o Conselho de Estado, a quem competia o contencioso administrativo, e com o poder Moderador, por meio dos atributos constitucionais.

O modelo constitucional imperial, acentuadamente centralista e autoritário, dificultava qualquer reação por parte do Poder Judicial, que não conseguia superar a sua própria fragilidade. Os sucessivos instrumentos legais, produzidos antes e depois da Constituição imperial – revogando, modificando ou inovando em relação ao Poder Judicial – atestam sua luta pela conquista do monopólio jurisdicional e o desgaste que a centralização política representava na condução de assuntos jurisdicionais e administrativos, evidenciando a necessidade de se concretizar, nítida e definitivamente, a opção pela separação dos poderes, de forma a retirar do Poder Judicial o caráter de poder proscrito.

A intensa submissão imposta ao Poder Judicial na vigência da Constituição imperial não somente dificultou os movimentos parlamentares contra a sua estrutura arcaica, como também inviabilizou a aplicação dos dispositivos que dispunham sobre as garantias dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros.

Isso nos permite antecipar que as conquistas do Poder Judiciário foram, na verdade, obtidas na República, pois o legado imperial foi tão-somente de submissão.

A Constituição de 1891, que marca o fim do Império, permite-nos destacar a consolidação da federação e da república e o fortalecimento do Poder Judiciário. A reorganização do Poder Judiciário, todavia, não produziu efeitos significativos, mas a sua independência foi, com certeza, a maior contribuição da Constituição de 1891 para a história do Brasil República.

À reforma constitucional de 1926, antecipada pelos movimentos revolucionários de 1922 e 1924, sucedeu o movimento revolucionário de 1930, que fortaleceu o Poder Executivo, instalando um regime centralizado e autoritário, suspendeu as garantias constitucionais, excluiu da apreciação judicial os decretos e atos do governo provisório e de seus agentes, e retirou do âmbito de alcance do *habeas corpus* os crimes sujeitos à competência de tribunais especiais subordinados ao Poder Executivo.

A Constituição de 1934, que suspendeu a ordem revolucionária, originou-se de Assembléia Constituinte e inaugurou nova fase na organização política do Brasil. Não obstante a sua aparência centralizadora, visível, principalmente, por meio do sistema de coordenação dos poderes e da restrição imposta ao Judiciário para julgar questões exclusivamente políticas, em especial os fundamentos políticos dos atos do poder público, foi, certamente, um marco referencial na história judiciária brasileira, em particular pelos seguintes fatores: a reorganização do Poder Judiciário; o aperfeiçoamento do sistema de controle de constitucionalidade das leis; a criação da Justiça Eleitoral; a absorção das tendências jurisprudenciais anteriores.

Apesar das significativas conquistas da Constituição de 1934, comparáveis, no tempo, apenas aos avanços da Constituição de 1988, as resistências ao seu modelo foram profundas, principalmente em decorrência do fortalecimento das oligarquias republicanas, derrotadas em 1930 e recompostas politicamente a partir de 1934, da intensificação dos movimentos de reivindicação operária e socialista, e do avanço dos movimentos nacionalistas radicais de modelo fascista. Esses movimentos terminaram por levar a Constituição de 1934 ao fracasso e foram responsáveis, consequentemente, pela Constituição outorgada de 1937.

O texto da Constituição de 1937 explicitou a sua ideologia e permitiu que um poder único, ou seja, a força pessoal do chefe de Estado, permeasse toda a nação, interferindo no processo de consolidação democrática, enfraquecendo o Poder Judiciário e derrindo todos os direitos de cidadania conquistados com o advento da República.

Entretanto, o fracasso dos movimentos fascistas e corporativistas que conduziram à Segunda Guerra Mundial inviabilizou a sobrevivência, no Brasil, do modelo autoritário e centralizador de 1937. Os propósitos constitucionais de 1937, na verdade, não estavam, objetivamente, influenciados pelo conjunto de valores ideológicos que alcançaram sua expressão máxima na Itália e Alemanha, mas a estrutura formal do Estado era autoritária e voltada para a repressão dos direitos individuais, objeto essencial da proteção judiciária.

O importante a observar é que, nos momentos de refluxo da história constitucional brasileira, em que se restringiram os direitos individuais, o Poder Judiciário se fragilizou. Um Poder Judiciário fragilizado é sempre uma ameaça às garantias fundamentais insti-

tucionalizadas. A proteção dos direitos fundamentais exige um Poder Judiciário autônomo e independente.

Evidencia-se, portanto, que a autonomia e independência do Poder Judiciário refletem os fluxos e refluxos da vida política brasileira. Nos modelos unitários e centralistas que dominaram os períodos iniciados em 1824 e 1937, verificou-se a perda de autonomia do judiciário, assim como os propósitos constitucionais de 1891 e 1934 indicam o fortalecimento e a expansão das suas competências.

Dessa forma, o regime liberal de 1946, instalou-se sobre os escombros de 1937, dando início ao processo de redemocratização do País, tendo como égide o Poder Judiciário.

No período constitucional de 1946, o Poder Judiciário se revelou um importante órgão, não somente por seu papel jurisdicional, dando eficácia aos direitos de cidadania, mas também por sua participação no processo de restauração democrática. Os fluxos e refluxos da vida política brasileira nos permitem identificar que a Constituição de 1946, apesar de ter sobrevivido dezoito anos, sucumbiu atropelada pelo regime de 1964, principalmente pelo Ato Institucional n.º 1, de 9 de abril de 1964, que suspendeu não só as garantias individuais, como também as da magistratura.

Nesse contexto, o Ato Institucional n.º 2 instalou um verdadeiro estado de exceção, marcando o início do período de intervenções autoritárias sobre o Poder Judiciário que, do auge de sua participação no regime democrático de 1946, submergiu ante a Justiça Militar – fortalecida na sua estrutura para que pudesse reprimir ações políticas e ideológicas –, sendo privado de suas tradicionais atribuições na proteção dos direitos individuais.

O regime político que teve início em 1964 sufocou o Poder Judiciário, que viu suprimidas as suas garantias e restringida a sua autonomia para o exercício das funções jurisdicionais, principalmente no que se refere aos assuntos relacionados com os direitos fundamentais. As restrições impostas ao Poder Judiciário se acentuaram com mais evidência com as atribuições concedidas à Justiça Militar para julgar os crimes de natureza política ou que contrariasse a Lei de Segurança Nacional.

No que se refere ao Poder Judiciário, esse modelo de Estado revelou uma opção mais acabada na emenda n.º 7/77, que pretendeu dar uma nova ordem judiciária para o Brasil.

Os exageros políticos do Executivo pautaram as propostas de reformulação do Poder Judiciário, contribuindo, decisivamente, para a crise institucional do

Estado de Segurança Nacional. Entretanto, o esgotamento do regime autoritário só se definiu a partir da Emenda Constitucional n.º 25/85, seguida pela de n.º 26 do mesmo ano, que, finalmente, consolidou o pacto da Assembléia Nacional Constituinte e previu a sua instalação pelo presidente do Supremo Tribunal Federal.

Nessa fase, inicia-se novo ciclo de ascensão do Poder Judiciário, que viu sua autoridade efetivamente restaurada com a promulgação da Constituição de 1988.

Por esta breve panorâmica da história constitucional brasileira, pode-se concluir, que os fatores de ordem política sempre diluíram a identidade do Poder Judiciário, ora por meio de emendas ou atos institucionais que restringem os seus poderes e competências, ora por intermédio da elaboração de nova Constituição, que lhe transmuda a organização ou procura resgatar os momentos de refluxo da Constituição imediatamente anterior.

Entretanto, é forçoso admitir que, mesmo num contexto de fluxos e refluxos, os poderes e a autonomia do Poder Judiciário têm se ampliado. Os efeitos deletérios das ações políticas autoritárias sobre o Poder Judiciário são, na verdade, residuais, demonstrando que a sua vocação para absorver os parâmetros democráticos do Estado e as garantias fundamentais da cidadania são determinantes na sua organização e formação.

A Constituição de 1988 contemplou não apenas os interesses liberais inovadores dos segmentos tradicionais de tendência desestatizante, como também aqueles das categorias profissionais e políticas que combateram o Estado autoritário e, ainda, os interesses coletivos de grupos, ou os difusos, originários de importantes segmentos da sociedade brasileira atual.

A viabilização judicial dos instrumentos processuais, essenciais à sustentação jurídica da vida social moderna, é o novo desafio à clássica organização do Poder Judiciário. A questão que agora se coloca se refere não apenas aos instrumentos processuais, mas também à organização judiciária, que precisa superar os limites de proteção aos interesses individuais, e identificar formas próprias para viabilizar a proteção dos interesses coletivos e difusos, nos parâmetros de agilidade das expectativas sociais.

O Poder Judiciário precisa redefinir as suas condições de funcionamento para absorver e decidir as demandas de natureza complexa, intimamente vinculadas ao processo de transformação social e econômica, decorrentes, inclusive, do novo Estado e da nova cidadania implantados a partir da Constituição

de 1988. Este é Senhoras e Senhores, o atual desafio: o Poder Judiciário terá de se adaptar aos processos de mudança orientando-se por novos parâmetros de funcionalidade burocrática.

A análise das modificações propostas para a estrutura do Poder Judiciário, tal como estão sistematizadas na PEC n.º 29, de 2000, não demonstra, exatamente, uma preocupação em ampliar a infra-estrutura burocrática do Poder Judiciário, de maneira que ele possa favorecer as novas situações sociais: absorver não apenas conflitos simples mas, também, os mais complexos.

As alterações sugeridas estão voltadas para as questões administrativas e mais se destinam ao controle dos atos judiciais do que propriamente do acesso à justiça e da viabilização do fluxo de demandas, o que, de certa maneira, demonstra que os movimentos para ampliação ou adaptação dos instrumentos processuais voltados para a nova cidadania são incipientes, e que as novas conquistas coletivas e difusas ainda não se transformaram em propósitos de organização judiciária.

Os verdadeiros problemas do Judiciário não são apenas a falta de verbas, de prédios, de funcionários etc., e sim estar o Judiciário formado numa cultura incapaz de entender a sociedade e seus conflitos, além de estar bloqueado para internamente discutir e permitir que setores e grupos sociais livremente discutam a efetiva democratização desse ramo do Estado.

A nova organização mundial das relações humanas exige do Poder Judiciário o redimensionamento de seu próprio papel, comprometendo-se definitivamente como responsável por prestação jurisdicional mais ampla e eficiente, mais afinada com uma realidade afeita a vertiginosas mudanças.

A esta altura, a ninguém se permite ignorar que, princípio básico elementar, sem o qual não sobrevive a mais incipiente democracia, a justiça deve ser acessível a todos. Mas a garantia de acesso e de exercício de direitos é responsabilidade também do Executivo e do Legislativo. É tempo, assim, de contar-se com o Estado suficientemente estruturado e aparelhado para tanto; é tempo de proporcionar-se aos menos afortunados, de maneira eficaz, a assistência jurídica integral e gratuita; é tempo, enfim, de as garantias constitucionais saírem do papel, revelando-se como instrumentos concretos e ao alcance de todo e qualquer cidadão. Ao Poder Judiciário cumpre, por sua vez, ao interpretar a lei, ato de vontade, assumir a cota de responsabilidade que lhe cabe na promoção da cidadania e da justiça social.

Convém estimular a mudança de atitude do Poder Judiciário que, em paralelo com a organização da sociedade civil, deve compreender a democracia participativa como o melhor e mais adequado meio para definição de novas diretrizes. Impõe-se a reorientação do Judiciário nacional para exercer ativamente atribuições que possibilitem a realização do objetivo principal e último: a concretização inquestionável, e não apenas teórica, virtual, da garantia de acesso à Justiça a todos, indistinta e eficazmente, sem o que qualquer democracia não passa de caricato arremedo ou mera utopia.

Dessa forma, a democratização do Poder Judiciário é pressuposto fundamental para que o mesmo seja reconhecido efetivamente pela sociedade civil como um eficiente distribuidor de justiça e, portanto, Poder Estatal.

O processo de democratização do Poder Judiciário não se insere, portanto, somente na criação de controles democráticos das atividades que não sejam jurisdicionais; ao contrário, vai mais além, já que se trata também de um processo de desmistificação do sistema judicial, logo, de transparência e simplificação das suas atividades.

No caso brasileiro, a divulgação da informação crítica acumulada a respeito do Poder Judiciário, por meio de programas que informem a sociedade civil sobre o funcionamento dos órgãos do judiciário, bem como a confecção e distribuição de jornais e cartilhas para fins de conscientização sobre procedimentos para reivindicação de direitos, são relevantes para a eficiência da atividade jurisdicional. Afinal, não há exercício de direito sem a consciência do direito; não somos cidadãos se ignoramos a nossa cidadania.

Como se vê, Senhoras e Senhores, não é possível banalizar a discussão a propósito da Reforma do Judiciário, tão relevantes e abrangentes são as questões nela implícitas. Mesmo o afã de promover a tão demandada agilização não justifica a supressão e a ignorância de temas vitais para a verdadeira democratização. Da mesma forma, o ponto candente que é o do controle do Judiciário pela sociedade não se pode restringir tão somente à criação de um órgão para tal fim, sob pena de se empobrecer, enormemente, a possibilidade de concretização de formas democráticas de participação popular na administração da Justiça.

CONCLUSÃO

A pequena jornada que percorremos na história do Poder Judiciário no Brasil – cujo percurso é extre-

mamente tormentoso e autoritário, em decorrência da instabilidade e da fragilidade das nossas instituições políticas, assim como do baixo grau de associativismo da sociedade civil – revelou-se fundamental para a compreensão da necessidade de democratização do Poder Judiciário no País; bem como para revelar-nos a inevitabilidade dessa conquista e a coragem e precaução necessárias para consolidá-la, sem prejuízo da ordem democrática.

A essência do regime democrático repousa na existência de uma Justiça forte, independente e livre. Não há registro em nossa história que diga o contrário. O enfraquecimento do Poder Judiciário, sem dúvida, somente estimula o arbítrio e a injustiça.

Por tudo isso, é possível afirmar-se que, a partir da Constituição de 1988, o povo brasileiro voltou a acreditar na Democracia. É hora de acreditarmos na Justiça, pois, como todas as divindades, ela só se manifesta àqueles que nela crêem.

Muito obrigado.

Senador BERNARDO CABRAL

Presidente do Conselho Federal da OAB.
(1981/83) ,

Relator Geral da Constituinte (1987/88) ,

Ministro da Justiça (1990) e Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania do Senado Federal (1997/98) e (2001/02) .

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atende V. Ex^a, determinando a publicação na íntegra de seu discurso, seja porque se trata de um requerimento regimental, seja pela importância transcendental desta peça que V. Ex^a nos entrega.

Prorrogo a sessão por 20 minutos, para conceder a palavra aos Srs. Líderes Heloísa Helena, Ademir Andrade, Moreira Mendes e Antonio Carlos Vala-

dares, por cinco minutos a cada um dos Srs. Senadores.

Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, compartilho com a Casa preocupação gigantesca – lógico que no Brasil todo, mas de uma forma muito especial em Alagoas – com os problemas relacionados à chamada Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

A Conab é uma estatal criada em 1991, a partir da fusão da Cibrarem, da Companhia de Financiamento da Produção e da Companhia Brasileira de Alimentação, e é responsável pela administração, estoque, comercialização e fixação de preços mínimos dos produtos agrícolas. Além disso, ela tem sido a responsável pela distribuição de cestas básicas dos programas emergenciais do Governo Federal de combate à fome, programas esses que foram substituídos, mas sem eficácia nenhuma. Basta ver que mais de 400 mil famílias não receberam a cesta básica, nem a bolsa-alimentação.

Todos sabemos da importância de uma estrutura estatal que assuma o papel estratégico para qualquer nação soberana, de regular o estoque de alimentos. Nenhum governo sério e compromissado com seu povo pode deixar a sua população à mercê do insucesso de safras em função das intempéries e dos preços dos alimentos ditados pelo mercado internacional. Manter o estoque regulador, principalmente dos alimentos da cesta básica, é fundamental para garantir a oferta de alimentos no País.

Sabemos também que os estoques reguladores de alimentos, quando bem administrados, aliados à condução estatal da comercialização dos produtos agrícolas, têm um importante papel na definição de preços mínimos justos desses produtos, o que estimula e garante a produção agrícola nacional.

Infelizmente, Sr. Presidente, a irresponsabilidade tem conduzido a gestão da Conab durante muitos anos. Todas as pessoas de bom senso concordam que deve haver uma reestruturação na Conab que supere suas deficiências, que a coloque a serviço da produção agrícola nacional, que a coloque em condições de estar a serviço de uma política de segurança alimentar, de um governo que a queira implementar. Mas não podemos aceitar que o suposto combate aos problemas signifique a desestruturação de uma instituição pública, impondo

perdas aos trabalhadores do setor sem que nenhuma punição seja dada aos verdadeiros responsáveis pelo parasitismo político que têm sido vítimas essas instituições.

É evidente que temos acompanhado o que tem significado a restruturação do setor público do Governo Fernando Henrique. A realização dessa restruturação tem sido, nada mais nada menos, do que a imposição do modelo neoliberal, do enxugamento da máquina estatal com a venda dos armazéns da empresa, que passará a ter de contratar ainda mais os serviços de armazéns privados. A demissão de servidores da empresa é medida que não garante a eficiência da Conab e que pune milhares de servidores públicos, o setor produtivo e a população pobre deste País, que precisa de uma política de segurança alimentar.

A Bancada Federal teve a oportunidade de encaminhar um documento ao Ministro da Agricultura, fazendo um apelo para buscar uma solução para a Conab, nacionalmente e no Estado de Alagoas. Como a grande maioria da Bancada dá sustentação ao Governo Federal, e para ficar compatível com o velho ditado popular que "ilha conquistada não merece guarida", a resposta do Ministro da Agricultura foi simplesmente a extinção da unidade da Conab no Estado de Alagoas, o que tem provocado verdadeiro desespero nos funcionários da Conab, os quais têm idade mínima de 47 anos. Simplesmente, o Governo Federal não fez nada. Quero deixar aqui esse protesto e dizer que ainda estamos tentando que o Governo Federal revise tal medida dramática.

Não poderia deixar também de registrar, Sr. Presidente, o nosso repúdio, mais uma vez, ao Governo Federal, que nada fez em relação à rolagem da dívida do setor produtivo, especialmente dos fundos constitucionais. Há projetos tramitando na Casa, do Senador Antonio Carlos Valadares e de minha autoria, que tentam fazer a revisão do financiamento do setor agrícola, a revisão do estoque da dívida, que, infelizmente, ainda se encontra nos marcos da TJLP, e o Governo Federal não fez absolutamente nada. Agora, encaminhou a discussão da medida provisória, introduzindo, é verdade, uma reivindicação nossa do Pronaf e do Procera, mas não faz nada em relação aos fundos constitucionais e ao setor produtivo agrícola, atingido por uma seca de mais de três anos – portanto, aquilo que deveria ser a nossa obrigação, pois fazemos parte de uma Casa que representa a Federação.

Os fundos constitucionais foram criados para superar as desigualdades regionais existentes entre

as regiões mais pobres do País, mas justamente estas regiões, que têm o setor agrícola financiado pelos fundos constitucionais, ficaram de fora da rolagem da dívida que está sendo feita pelo Governo Federal. Naqueles Estados onde o setor produtivo foi quebrado em função de três anos consecutivos de seca – justamente nas safras de 1997 e 1998 – também o Governo Federal, mais uma vez, nada fez em relação ao setor produtivo.

Sr. Presidente, deixo registrado meu repúdio e, mais uma vez, faço um apelo para que o Governo Federal tenha a sensibilidade – que tem a obrigação de ter – em relação à Conab e às regiões mais pobres do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta é a última sessão do Senado Federal este ano. Quero transcrever nos Anais do Senado um ofício dirigido ao Presidente da República que considero da maior importância. Gostaria, também, de fazer alguns comentários a respeito dele.

Senhor Presidente,

A Federação e o Centro das Indústrias do Pará, a Federação do Comércio do Estado do Pará, a Federação da Agricultura do Estado do Pará e a Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Pará, interpretando todos os segmentos produtivos deste Estado, apelam para Vossa Excelência não permitir seja postergada uma obra da mais absoluta urgência para o desenvolvimento econômico paraense, que são as eclusas de Tucuruí. Desnecessário enfatizar a profunda mágoa oriunda do estrangulamento sofrido pelo Rio Tocantins desde a construção da hidrelétrica, cujos notórios benefícios não diminuem a enorme perda que decorre da falta dessa trilha para o Brasil Central.

Há 17 anos nossas entidades de classe lutam obstinadamente para restabelecer aquela insubstituível navegação fluvial. Nossas esperanças foram estimuladas pelo compromisso de Vossa Excelência de construir as eclusas durante o seu mandato. Compromisso que decerto se cumprirá, caso mantida a verba de 180 milhões solicitada pela Adminis-

tração das Hidrovias da Amazônia Oriental junto ao Ministério dos Transportes. Entretanto, fomos surpreendidos pelo corte para 70 milhões na proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional. Se isso for mantido, significará que as eclusas não se concretizarão antes de 2004.

Todos compreendemos, Senhor Presidente, a contingência de restringir o muito que o Governo desejará realizar pelos limitados recursos disponíveis. Todavia, estamos certos que Vossa Excelência, com auxílio dos nossos congressistas, encontrará alternativas para repor na lei orçamentária do próximo ano os 110 milhões inesperadamente reduzidos e imprescindíveis para manter o cronograma anterior. Como aporte financeiro, parece pouco expressivo. Esteja, porém, certo de representar um dos mais unâmines anseios da população paraense, que sempre encontrou em Vossa Excelência apoio para as suas mais firmes aspirações. Mais uma vez, estamos certos, ele não nos faltará.

Muito atenciosamente,

Danilo Remor, Presidente da Federação e Centro das Indústrias do Pará; Herivelto Jamerison da Silva Bastos, Presidente em Exercício da Federação do Comércio do Estado do Pará; Carlos Fernandes Xavier, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará; e Ellas Salame, Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Pará.

Sr. Presidente, lamentavelmente, os empresários da nossa Região serão decepcionados mais uma vez. O Presidente Fernando Henrique incluiu apenas R\$70 milhões no Orçamento e não conseguimos aumentar um centavo.

Diante de tanta denúncia de irregularidade que está ocorrendo na aprovação do Orçamento de 2002, creio que ele não será aprovado agora, mas apenas em fevereiro ou março de 2002. Mais uma vez, o Congresso Nacional deixará para o ano seguinte a aprovação do Orçamento do próprio ano.

Creio que seja possível que todos unam forças para garantir a modificação do recurso destinado às eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí.

Na segunda-feira desta semana, os Parlamentares da Bancada paraense foram convocados por

esses dirigentes empresariais do Estado do Pará para uma conversa sobre essa questão e outras duas: a da Hidrovia de Belo Monte, cujos estudos estão impedidos de ter continuidade, porque determinados juízes e procuradores criaram problemas para que o estudo fosse realizado. Enfim, problemas que estão acontecendo no Estado do Pará. Na reunião, eu disse às lideranças empresariais do meu Estado que, lamentavelmente, o Pará não tem Governador. É um Estado sem Governador, é um Estado de um homem que atua absolutamente isolado, sem diálogo com a sociedade, com a classe empresarial, com a classe política, sem diálogo com absolutamente ninguém. É um homem absolutamente isolado no Governo do Estado.

Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1998, esteve na cidade de Tucuruí, abraçando com o Governador Almir Gabriel e com o ex-Senador Jader Barbalho – eram ambos aliados do Presidente, ambos seus candidatos ao Governo do Estado do Pará –, o Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu que as eclusas de Tucuruí se concluiriam concomitantemente com a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí. Sua Excelência não cumpriu o seu compromisso, como não tem cumprido inúmeros compromissos que faz.

Se houvesse unidade política no Estado do Pará, se houvesse a presença do ausente Governador junto aos empresários daquele Estado, junto à classe política do Estado do Pará, nossa força, nossa unidade seria irresistível na concretização desse sonho do povo paraense. Mas, infelizmente, a desunião, a ausência, a inoperância, a incompetência do Governador do Estado faz com que estejamos passando por essa dificuldade.

Sou obrigado a dizer isso, embora diga, Sr. Presidente, que gostaria de estar ao lado do Governador, sob o seu comando na luta pelos interesses do nosso Estado. Mas como S. Exª é um homem que não tem diálogo, o Pará sofre as consequências da sua maneira de ser. Lamentavelmente, esse é o registro que tinha que fazer.

Mas ainda resta a esperança de que, como o Orçamento não será aprovado este ano, possamos todos, de uma forma ou de outra, nos unirmos para garantir os recursos para a construção das eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, estamos chegando ao final de mais um ano de trabalho intenso, de muitas lutas e de muitas realizações, em que esta Casa deu um exemplo ao Brasil. Por aqui, neste ano, tramitaram importantes projetos e a Casa deu uma demonstração inequívoca da sua responsabilidade com todos os fatos que aqui ocorreram.

Quero, neste final de ano, praticamente sendo um dos últimos Senadores a usar desta tribuna, fazer um registro e uma homenagem à população do meu Estado, dizer que eu procurei, na medida das minhas modestas possibilidades, na medida da minha capacidade física e intelectual, trabalhar e aqui defender com determinação e com denodo o povo do meu Estado.

Lutei incansavelmente para modificar a Medida Provisória nº 2.166, que no meu Estado ainda é conhecida como Medida Provisória 2.080, aquela que propõe modificações no Código Florestal. Avançamos muito na negociação, mas ainda não conseguimos vencer essa batalha. Contudo, tenho muita esperança de que logo, na abertura dos trabalhos do próximo ano, possamos fazê-lo.

Lutamos pela gasoduto Urucum-Porto Velho; brigamos intensamente pela construção de duas importantes pontes no Estado, ambas sobre o rio Madeira, uma em Porto Velho, ligando a BR-319 e outra, sobre o rio Madeira, ligando a BR-364 ao Estado do Acre.

Ajudamos decisivamente, participando da renegociação das dívidas do setor agrícola e agropecuário do País. Infelizmente, só não conseguimos, como disse a Senadora Heloisa Helena, avançar um pouco mais, porque se avançou bastante, na questão dos Fundos Constitucionais.

Brigamos, de forma também intensa, na questão do Orçamento, das emendas para o Estado e das emendas para os Municípios.

Portanto, encerro este ano com a certeza do dever cumprido, Sr. Presidente. Mas quero aproveitar esse último momento para dizer que no próximo dia 22, sábado, o Estado de Rondônia completará 20 anos de existência. Criado pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, é hora de se fazer aqui uma justa homenagem ao então Presidente João Figueiredo, ao Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, ao Ministro Mário Andreazza, um grande brasileiro que lutou muito pelo Estado e, sobretudo,

homenagear o ex-Governador, já falecido, Jorge Teixeira de Oliveira, grande brasileiro, que foi o primeiro Governador do Estado de Rondônia.

Quero, então, neste final, fazer esse registro pelo Estado de Rondônia e também desejar a todos os rondonienses, assim como a todos os Senadores e suas famílias, a todos os funcionários desta Casa, um feliz Natal e um Ano-Novo muito próspero, muito cheio de realizações, e que consigamos cada vez mais nos superar nessa difícil missão de legislar e de construir um Brasil melhor.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a registrar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 2 de fevereiro de 2001, eu apresentei um Requerimento de Informação a esta Casa, o de nº 5, de 2001, que trata justamente das clausulas de Tucurui.

Veja V. Ex^a que pela data, todos os prazos já foram extrapolados e o Ministério dos Transportes até hoje não mandou as informações solicitadas.

Eu apelo a V. Ex^a para que reitere ao Ministério dos Transportes cumprir as determinações constitucionais e enviar a esta Casa a resposta a esse Requerimento de Informação, porque isso vai dar a forma de trabalhar para realizarmos um desejo de todo o povo do Estado do Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa diligenciará nesse sentido.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer um registro. Como eu não compartilho do pensamento, que na minha opinião é falso moralista e demagógico, de que o problema das instituições deste País são os servidores públicos, eu não poderia deixar de fazer um registro em relação a duas questões que esta Casa não discutiu.

Uma das questões, que infelizmente ficou presa no Palácio do Planalto, refere-se ao aumento dos servidores públicos da Saúde e dos Transportes, outra área do trabalho que tinha sido negociada com o Governo Federal e não veio a tempo para que nós pudéssemos fazer o seu debate.

A outra questão é em relação aos servidores públicos da Casa. Eu sei do esforço feito por V. Ex^a e do esforço feito pelo Senador Carlos Wilson. Se alguém identificou problemas, distorções e irregularidades na Proposta de Plano de Cargos e Salários, deveria ter tido a coragem de promover o debate aqui na Casa, para que pudéssemos corrigi-los e combatê-los de forma aberta, pública, como se fez com o Plano de Cargos de outros setores.

Sr. Presidente, digo isso com tranquilidade, por dois motivos: primeiro, porque não compartilho do falso moralismo e da demagogia que atribui aos servidores públicos os problemas das instituições brasileiras, pois parasitismo político advém da elite política e econômica, não do servidor; segundo, porque os tapetes azuis do Senado Federal já escondem muitas coisas para que não tenhamos a coragem de fazer um debate amplo, fraternal, público e crítico, se necessário, como nos cabe fazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço-lhe a menção ao meu nome, mas devo acrescentar que os membros da Mesa se interessaram por essa solução, assim como todos os Srs. Senadores. Logo no início do próximo ano, espero em Deus que isso possa ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, último orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui designado este ano, por unanimidade, pela Bancada Federal do meu Estado, por Deputados e Senadores, para coordenar a nossa Bancada junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nessa condição, eu disse aos Parlamentares que me indicaram por unanimidade que somente aceitaria a incumbência sob um prisma de diálogo permanente, de negociação e de transparência.

Assim, assumi, apesar das minhas funções no Senado Federal, esta tarefa que considero da mais alta importância, porque acredito que o Orçamento

Federal – apesar de ser uma peça um tanto desacreditada, principalmente pelos contingenciamentos, pelas quebras de recursos, pela limitação nas transferências para os Estados e Municípios – pode sintetizar as aspirações de um povo.

Se o Senado Federal e a Câmara dos Deputados transformarem o Orçamento Federal em uma peça impositiva, obrigatória, afi, sim, teremos a possibilidade de ver o Brasil crescendo, com a perspectiva de que tudo aquilo que foi planejado será executado.

Infelizmente, Sr. Presidente, trago à Casa, nesta última sessão, um assunto que considero da mais alta importância e seriedade, pois tornou-se difícil para nós, que fazemos parte da Bancada de Sergipe, continuar a exercer, junto àquela Comissão, os nossos pleitos, uma vez que, assim como várias lideranças de outros Estados, também os Parlamentares do Estado de Sergipe fomos desconsiderados nos nossos pleitos.

Aqui está, Sr. Presidente, uma prova do que estou dizendo. Enquanto a Bancada Federal de Sergipe aprovou acréscimos ao Orçamento da União por intermédio do seu Relator-Geral, este documento foi entregue a ele – temos a comprovação do seu recebimento –, e o que se viu, depois de publicado o relatório final, foi uma surpresa para todos nós, pois o que estava acertado entre o Relator e a Bancada Federal foi abandonado pelo Relator Sampaio Dória. Ao invés de o atendimento se fazer por este documento, determinadas emendas foram infladas, subiram sem o nosso consentimento, sem a nossa aprovação, sem uma reunião prévia entre o Relator e a Bancada.

Isso configura, no mínimo, um ato de desconsideração, para não dizer de falta de responsabilidade, de um homem que tem a missão de interpretar a vontade dos Deputados Federais e dos Senadores e não agir ao seu talante, ao seu desejo, de acordo com o seu juízo.

Sr. Presidente, explicaram-me hoje que o pleito da Bancada de Sergipe não foi atendido, foi deixado de lado, porque lideranças outras – e quero saber que lideranças foram essas – encarregaram-se de inflar as emendas do Estado de Sergipe, sem uma reunião prévia, sem um consentimento prévio, o que considero muito grave.

Vim de uma reunião com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, que recebeu uma Comissão de Deputados Federais que foi peremptória na preocupação com os rumos que está tomando a Comissão de Orçamento da União, uma vez que as decisões são tomadas de forma muito fechada no que se refere à Relatoria-Geral. Não posso dizer o

mesmo em relação aos Sub-Relatores, porque estaria sendo injusto, pois não agiram com mais eficiência porque foram colocados poucos recursos à sua disposição. Refiro-me ao relatório final, já divulgado, que gerou uma insatisfação generalizada tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

Sr. Presidente, somente descansaremos quando as emendas de Sergipe forem elaboradas com a nossa aprovação e com o nosso consentimento, o que não ocorreu.

Faço este registro, pois tenho responsabilidade. Fui designado Relator, porque, tenho certeza, os Deputados e Senadores meus coestaduanos confiam na minha missão, na minha seriedade e na minha transparência.

Portanto, espero que, no caso de Sergipe, se outro fato grave não ocorrer, qual seja a nulidade de todas as emendas apresentadas até agora – que foi a proposta da Comissão da Câmara dos Deputados –, seja atendido o nosso pleito e que a distribuição desses recursos seja feita, única e exclusivamente, com a participação de Deputados e Senadores, não de lideranças de outros Estados, como eu soube hoje, que não conhecem os nossos problemas.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a publicação nos Anais desta Casa deste documento, que comprova à lisura do processo de elaboração de emendas na Bancada de Sergipe, em que Deputados e Senadores tomaram suas decisões, mas, infelizmente, outras forças chegaram e decidiram por nós.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

OF. GSVP Nº 111/01

Brasília, 12 de dezembro de 2001

Prezado Deputado Sampaio Dória,
Relator-Geral do OGU,

De acordo com os últimos entendimentos que mantivemos na tarde de hoje com Vossa Excelência, a Bancada Federal do Estado de Sergipe, independentemente dos destaques que iremos apresentar na Comissão de Orçamento em benefício de outras emendas, sugere os acréscimos constantes na tabela em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. – **Antonio Carlos Valadares**, Coordenador da Bancada de Sergipe.

ANEXO
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2001

<i>Título da Emenda</i>	<i>Valor da Emenda Apresentada</i>	<i>Valor Aprovado Relator Setorial</i>	<i>Acréscimo do Comitê de Avaliação de Emendas</i>	<i>Sugestão da Bancada ao Relator Geral (acrúscimo)</i>	<i>Valor da Emenda em 12/12/01 (quarta-feira)</i>
005 - Área Temática IX - Integração Nacional e Meio Ambiente - Construção de Obras de Contenção de Enchentes - Obras de Estabilização do Rio Sergipe na Coroa do Melo/Barra dos Coqueiros no Estado do Sergipe	25.000.000	7.000.000		1.000.000	8.000.000
006 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos - Aracaju/SE	40.000.000	6.000.000	2.000.000	3.000.000	10.000.000
007 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Ações de Reestruturação Urbana e Interligação das Áreas Urbanas e Adequação de Vias em Aracaju/SE	7.000.000	2.000.000	4.000.000	1.000.000	7.000.000
008 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Construção Ponte do Rio do Sal - Nossa Senhora do Socorro / Bairro Porto Dantas - Aracaju/SE	12.000.000	3.000.000	3.000.000	2.000.000	8.000.000
009 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Aracaju/SE	10.000.000	2.000.000	4.000.000	1.000.000	7.000.000
010 - Área Temática VII - Saúde - Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS em Aracaju/SE - Hospital Cirurgia	15.000.000	8.000.000	802.830	1.000.000	9.802.830
012 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios da Região da Barra do Coticubá no Estado de Sergipe	20.000.000	3.000.000	3.000.000	1.000.000	7.000.000
013 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios da Região do Baixo São Francisco no Estado de Sergipe	20.000.000	3.000.000	3.000.000	1.000.000	7.000.000
014 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios da Região Centro Sul no Estado de Sergipe	20.000.000	3.000.000	3.000.000	1.000.000	7.000.000
015 - Área Temática X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Aracaju/SE	40.000.000	6.000.000	2.000.000	3.000.000	10.000.000
TOTAIS	379.000.000	94.000.000	24.802.830	15.000.000	133.802.830

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
 Coordenador da Bancada do Estado Sergipe

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Piva, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Mozarildo Cavalcanti, Carlos Wilson, Romero Jucá, Emilia Fernandes, Ricardo Santos e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, S^ras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para falar da solenidade de colação de grau dos alunos de Engenharia da Universidade de São Carlos no último fim de semana. Tive a honra de ter sido convidado para ser o patrono da turma de 150 jovens. O discurso que fiz e que agora transmito aos senhores fala da minha fé na força criadora da juventude.

Autoridades presentes,
Meus caros formandos,
Pais e familiares,

Senhoras e Senhores,

"Uns plantam a semente da couve para o prato de amanhã, outros a semente do carvalho para o abrigo do futuro. Aqueles cavam para si mesmos. Estes lavram para o seu país, para a felicidade dos seus descendentes, para o benefício do gênero humano", Rui Barbosa

É esta disposição que o Brasil espera de vocês. E é por acreditar na disposição de vocês de trabalhar neste caminho que muito me distingue ter sido escolhido pelos formandos para participar desta solenidade festiva na qualidade de patrono; pelo prestígio da Escola, pela qualidade da turma que se forma e pelo momento tão pleno de significados.

É uma ocasião de afetuosidades, de emoção. E também, de razão avaliadora, de retrospecto das lutas passadas e de preparação para esforços futuros.

Afetos e emoções bem representados nos textos que integram o convite à formatura, que abre com um apelo à determinação, à paixão, a dar um significado à vida; que segue com uma reverência a Deus, ressaltando, muito apropriadamente, a graça de serem os formando seres em crescimento, e agradecendo pelo dom da vida, o qual exige correspondente responsabilidade.

Convite que segue homenageando os pais, pelo apoio e por saber permitir ao jovem caminhar sozinho, quando isso é mais sábio e adequado. Afeto e emoção presentes também no abraço fraternal aos ami-

gos, namorados e entes queridos, pela solidariedade e estímulo.

E mais: o gesto afetuoso aos colegas, companheiros de jornada e, quem sabe, companheiros ainda no futuro; o agradecimento aos mestres, com uma bela citação de Galilei, que dizia que ensinar a alguém é fazê-lo encontrar as coisas dentro de si; a homenagem aos funcionários, pela amizade e dedicação; a oportunidade menção ao apelo de Einstein para que se junte o senso prático ao que é belo e moralmente correto. E a referência final à saudade que deixa a vida de estudante.

Também é este um momento de avaliação racional. Antes de mais nada, pelo reconhecimento de que se viveu uma batalha difícil e vitoriosa. Uma caminhada árdua, implicando obstáculos, que foram superados com galhardia. Final de uma jornada e início de outra, que exigirá, igualmente, esforço, garra e competência.

Mas enfrentem a caminhada e os obstáculos com confiança e certos de que o amor de seus familiares e amigos leais que hoje estão aqui – e os eventualmente ausentes – continuarão com vocês. Mesmo quando discordarem de suas escolhas.

Agora é a vida profissional que se inicia. Arquitetos e urbanistas vão conceber e desenhar a união da funcionalidade, da estética e da qualidade de vida. Engenheiros serão os construtores e os líderes da concretização dos objetos que nos cercam e que compõem nossa complexa civilização. Todos se depararão com uma gama variadíssima de opções profissionais, nem sempre aquelas que estão no núcleo clássico das profissões escolhidas. E todos terão de enfrentar a face nova dessas profissões no século que se inicia.

Uma gigantesca empresa multinacional, não faz muito, desenhou o perfil do engenheiro apto a trabalhar para ela: boa base em ciências da engenharia; entendimento de processos e projetos; entendimento do contexto social, econômico e político; capacidade de comunicação; habilidades em criatividade, senso crítico, autonomia e cooperação; flexibilidade, autoconfiança, adaptabilidade; curiosidade e desejo de aprender por toda a vida e capacidade de trabalhar em equipe.

Ora, interessante é que isso define também o perfil profissional de quem tiver de trabalhar em uma pequena prefeitura. O que não varia é que o hoje jovem profissional estará em processo de formação permanente, ao longo de toda sua vida. Ele será agente de transformação da sociedade; ao mesmo

tempo, saberá se adaptar a essa dinâmica de inevitáveis mutações.

Ingressará em um mercado de trabalho de um Brasil em evolução rápida, que, ao mesmo tempo em que deve conquistar avanços tecnológicos, precisará atender às massas pobres que vão galgando melhores patamares de condição de vida. Isso implica dominar tecnologia de ponta, mas também saber oferecer moradia, produtos industriais e serviços públicos de qualidade, porém acessíveis à bolsa popular.

Não se intimidem com a dureza e o racionalismo dessa sociedade exigente e inflexível. Tenham sempre em mente as palavras de Ortega Y Gasset sobre a disposição de vocês para enfrentar a vida e suas dificuldades: *"O jovem não precisa de razões para viver; precisa só de pretextos"*.

Os formandos irão trabalhar num Brasil que se prepara para intensificar sua luta pela conquista da competitividade internacional. Teremos que enfrentar, com prudência e competência, negociações de integração ao comércio mundial, no âmbito do Mercosul, da ALCA, de acordos com a União Européia. A globalização é inevitável, mas tem que ser conduzida com sabedoria, sem ingenuidade.

E, quando pensamos em mercado de trabalho, façamos votos de que, nos próximos anos, nossa economia possa conservar algumas das conquistas dos últimos anos, e se livrar de alguns vícios, como por exemplo, o dos juros estratosféricos, que se constituem num freio doloroso ao ímpeto de nossos empreendedores. E que o Brasil possa avançar ainda mais na superação da pobreza e de toda sorte de mazelas sociais.

Caros formandos, sei que vocês partem para o futuro com o compromisso de contribuir para o desenvolvimento de nossa sociedade, devidamente armados com as necessárias habilidades humanas e profissionais, bem como com os altos valores da ética e da boa cidadania. Que saberão bem exercer o conhecimento e o correto julgamento, ponderando as alternativas e escolhendo sempre, tanto na solução técnica como no caminho profissional, a melhor via e o desempenho adequado.

Que Deus os abençoe e lhes dê saúde e forças para os desafios que terão pela frente. A partir desses desafios, vocês farão um Brasil melhor para as futuras gerações.

Minha certeza se baseia em uma citação de Oscar Wilde dirigida diretamente a vocês, jovens que guardam nos olhos esta inapagável luz de esperança e crença: *"Os velhos crêem em tudo; as pessoas de*

meia-idade suspeitam de tudo; os jovens sabem tudo".

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta quinta feira estaremos na cidade mineira de Três Marias, no Km 274 da BR-040, no trecho Brasília-Belo Horizonte, participando da solenidade de apresentação do Programa Federal de Conservação de Rodovias, juntamente com o Ministro interino dos Transportes, Alderico Lima.

Trata-se do efetivo início do Programa Nossa Estrada, que pretende recuperar 22 mil quilômetros de rodovias em todo o País, investindo 700 milhões de dólares, financiados pelo Banco Mundial e pelo BID, dos quais 270 milhões de dólares serão aplicados já na primeira etapa, quando se prevê a recuperação de 5.793 quilômetros.

Os primeiros contratos do Nossa Estrada foram assinados no último dia 11, e a apresentação do projeto de recuperação do trecho de 424 quilômetros da BR-040 em território mineiro, é uma boa notícia não apenas para os milhares de turistas e viajantes que utilizam essa rodovia na ligação de Brasília com Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo.

É uma boa nova sobretudo para o setor produtivo. Com a recuperação da rodovia, as cargas chegarão mais cedo e em maior segurança ao seu destino, reduzindo os custos do transporte e, em consequência, a pressão sobre os preços dos produtos ao consumidor final.

Os contratos firmados em 11 do corrente abrangem cinco lotes: o primeiro lote contempla 533,6 quilômetros de diversas rodovias no Estado de Goiás e 178,5 quilômetros no Distrito Federal.

O segundo lote envolve 395,4 quilômetros em Tocantins; o terceiro lote, 424 quilômetros em Minas Gerais; o terceiro lote, 206,7 quilômetros no Maranhão e o quinto lote, 300 quilômetros também no Estado do Maranhão, até a divisa com o Piauí, numa extensão total de 2.038 quilômetros.

Porém o Programa Nossa Estrada vai inovar a forma de gerir a malha rodoviária. Ele consiste na execução integrada de serviços de restauração e manutenção de trechos rodoviários federais contínuos, com extensão média de 300 quilômetros cada um.

Os contratos terão preços fixos, avaliados e pagos de acordo com o desempenho das empresas contratadas para sua execução. O objetivo é redirecionar o gerenciamento das rodovias, dando prioridade à restauração das estradas já existentes.

Essa forma de pagamento mediante a avaliação do serviço executado, garante um alto grau de qualidade da obra, principalmente porque a manutenção da rodovia restaurada ficará sob a responsabilidade da mesma empresa pelo prazo de cinco anos.

Ora, se a empresa contratada não fizer um bom serviço, terá de recuperar a rodovia com recursos próprios e não do governo, pelo prazo de cinco anos, além de submeter-se a pesadas multas.

E o mais importante: além da fiscalização do governo, o usuário da rodovia será o grande fiscal do desempenho das empresas contratadas.

Através da internet e de linhas telefônicas 0800 que serão disponibilizadas ao longo das rodovias, o usuário poderá apresentar sua reclamação diretamente à autoridade, e opinar sobre o serviço da empresa contratada.

A seleção dos trechos que farão parte do programa, e que constituem quase a metade da malha rodoviária brasileira, levará em conta não só a realidade socioeconômica das regiões, mas as rodovias que se encontram em pior estado de conservação entre as que apresentam maior volume de tráfego.

Outra inovação importante na execução do programa: o Nossa Estrada terá cada trecho apresentando à comunidade, antes do início das obras, para, desde logo, envolver o usuário em sua fiscalização.

A apresentação de amanhã, em Três Marias, do trecho mineiro da BR-040, será seguida da apresentação dos outros trechos nos Estados do Tocantins, Maranhão, Goiás e no Distrito Federal.

Os serviços serão executados em quatro etapas. Inicialmente haverá a recuperação do trecho para resolver e minimizar rapidamente problemas de manutenção que comprometem a segurança da rodovia.

Em seguida será elaborado um projeto executivo de restauração da rodovia, incluindo melhoramentos operacionais, de segurança e recuperação ambiental.

A fase seguinte é a limpeza da pista, acostamento e da faixa de domínio, além da conservação da vegetação das laterais, e dos dispositivos de drenagem, seguindo-se a sinalização horizontal e vertical.

As empresas contratadas receberão a cada mês o valor correspondente ao contrato, depois de mediados e avaliados seus índices de desempenho e descontadas eventuais multas contratuais por atraso ou descumprimento. As multas podem chegar a 50 mil reais, de acordo com o tipo de infração.

Essas inovações contratuais, em especial a possibilidade do próprio usuário fiscalizar a execução da obra, durante a sua realização, significam que a cidadania começa a ter voz nos contratos públicos, manifestada pela ação e pelo poder de fiscalização, assegurados aos que utilizam a rodovia.

Estou certo, Sr. Presidente, de que estamos inaugurando uma nova era nas relações contratuais entre o setor privado e o poder público. O Programa Nossa Estrada será uma clara demonstração dessa nova realidade.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, este foi um ano que, com certeza, vai ficar marcado em nossas memórias pelos fatos que registrou. De uma nova guerra, passando por mudanças na ordem mundial, inéditas crises políticas internas e mudanças econômicas, pudemos ser testemunhas de episódios que estarão nos livros de história de amanhã.

Se o Brasil conseguiu superar as crises internacionais – e também as internas, como o racionamento de energia – foi devido, certamente, ao trabalho do Congresso Nacional. Não fugimos de nossas responsabilidades e mantivemos a pauta legislativa sintonizada e em dia com os anseios da sociedade.

Temos de manter este ritmo, com otimismo suficiente para continuar efetivando as mudanças e aperfeiçoamentos estruturais que o País necessita.

Apesar de todas as turbulências, devo dizer que demos passos importantes no longo processo de desenvolvimento econômico e social. Discutimos e deliberamos sobre importantes itens da pauta legislativa, mesmo diante de denúncias contra parlamentares – todas, por sinal, apuradas dentro dos mais legítimos canais democráticos do estado de direito.

O balanço geral é positivo. O Congresso Nacional promoveu pelo menos 80 modificações na legislação infraconstitucional desde o início da sessão legislativa deste ano.

Foram sancionadas duas leis complementares, definindo regras para os fundos de pensão; a regulamentação do Fundo de Combate à Pobreza; a reposição das perdas do FGTS em razão de planos econômicos; a modificação na Lei das S.As.; a criação da Agência Nacional de Transportes e a desoneração do PIS e da Cofins das exportações, além de outras normas legais.

Entre as matérias relevantes que tivemos oportunidade de analisar, devo destacar a emenda consti-

tucional que disciplina o uso de medidas provisórias e as novas regras da imunidade parlamentar.

Mas, sem dúvida alguma, um dos trabalhos mais longos e árduos foi a conclusão, depois de mais de 5 anos, da Reforma Político-Partidária no Senado, da qual fui relator, com a aprovação definitiva, nesta Casa, da fidelidade partidária pelo prazo de filiação e do financiamento público das campanhas eleitorais.

Outros assuntos polêmicos, como a regulamentação do sistema financeiro, a reforma do Judiciário e a participação do capital estrangeiro nas empresas jornalísticas, tiveram avanços significativos. E, ainda, foram concluídas as votações de matérias que tramitavam há décadas, como a reforma do Código Civil e a criação do Conselho de Ética da Câmara.

Isto tudo sem esquecer da correção da tabela do Imposto de Renda em 17,5%, aprovada nesta semana.

Falando especificamente do Senado Federal, aprovamos dezenas de emendas, leis complementares, leis ordinárias e projetos de lei. Enviamos mais de 100 matérias à Câmara. Analisamos cerca de 400 decretos que aprovam ou renovam concessões para a exploração de serviços de radiodifusão. E votamos mais de 80 decretos, homologações, resoluções, indicações e nomeações de autoridades, acordos, convênios, operações de crédito e convenções internacionais.

Considero que, entre as diversas atividades parlamentares, o debate é uma das mais importantes. Das discussões com outros parlamentares de diferentes correntes ideológicas sobre temas variados é que saem, muitas vezes, as soluções para os grandes problemas nacionais.

Neste papel fundamental, não fugimos à responsabilidade de sensibilizar a massa crítica da população com pronunciamentos sobre os mais variados temas.

Lancei a idéia da Transposição do Rio Tocantins, como uma alternativa mais viável ao projeto de mudança das águas do São Francisco. Este projeto, que beneficiaria diversos Estados nordestinos, atingidos ano após ano por secas devastadoras, está nas mãos do Presidente Fernando Henrique e espero que seja levado em consideração.

Temos, ainda, pela frente, diversos desafios. Algumas matérias estão prontas para serem votadas, como a que estabelece limites de endividamento do setor público; uma norma complementar à Lei de Responsabilidade Social, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Outra proposta que merece destaque é a PEC 42/2001, que trata do Imposto sobre petróleo e derivados, já aprovada em primeiro turno. Há, ainda, o polêmico PLS 32/2001, que exclui o setor elétrico do programa de privatização, na Comissão de Assuntos Econômicos.

No campo da Reforma Política, temos a proposição, de minha autoria, que prevê perda de mandato quando houver mudança de partido ou violação da disciplina partidária, na comissão de Constituição e Justiça. Também na CCJ, se encontra a PEC 47/1999, que institui o sistema eleitoral misto nas eleições para a Câmara, vedando a coligação partidária nas eleições legislativas e dispondo sobre a suplência dos deputados.

Destaco, ainda, a PEC 22/2000, que torna obrigatória a execução orçamentária anual e a mais que necessária Reforma do Judiciário – ambas na Comissão de Constituição e Justiça.

Aguardamos outras proposições que estão na Câmara dos Deputados, como a que altera o instituto da Imunidade Parlamentar, a correção da tabela do Imposto de Renda e a chamada flexibilização de algumas normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, 2001 foi um ano marcante em minha memória política pessoal. Depois de passar anos no PSDB, de me apoiar todas as bandeiras democráticas dos tucanos, de ocupar, por 6 anos, a Liderança do partido no Senado, com muito orgulho, me vi obrigado a tomar novos rumos.

No dia 3 de outubro, ingressei no PMDB. Tal fato foi amplamente divulgado e meus motivos para tal mudança também. Mas considero que um dos grandes gestos que um homem público pode ter é o de prestar contas a seu eleitorado, a cada cidadão, sempre que possível.

Vou aqui, rapidamente, relembrar as razões que me levaram a tomar tal decisão. Deixei um partido quando ele ainda não estava no poder. Entrei em um novo partido que não está no poder, por uma questão de consciência e de fazer justiça comigo mesmo.

A experiência me ensinou a não repetir os mesmos erros que cometí no passado. Participei de um projeto, cujo objetivo principal era acabar com as injustiças sociais, com a miséria. Deixei este mesmo projeto, já há vários anos porque ele abandonou suas propostas originais.

Como advertiu o sempre saudoso Ulysses Guimarães: "Quando as elites políticas pensam apenas na sobrevivência do poder oligárquico, colocam em

risco a soberania nacional!" E esta realidade já dura 16 anos no Ceará, Nobres Colegas!

Nunca fiz política por conveniência! Cavei trincheiras sempre com o objetivo de gerar mudanças. Esta é a minha história. Tenho feito – e não é de agora – muitas críticas ao rumo das coisas em meu estado, ao modelo equivocado de desenvolvimento implementado até hoje. Já propus várias saídas e ainda tenho muito a sugerir.

Nosso objetivo maior deve ser o combate à miséria. Para combater esta cruel expressão da pobreza, é preciso irmos onde estão os pobres do Ceará. Temos que apresentar propostas para essa população e é isso que tenho procurado fazer.

No meu Estado, as dificuldades neste ano de 2001 foram imensas. Tenho intensificado minhas andanças pelo interior, aos municípios mais pobres. Depois de diversas visitas a quase todas as regiões do estado, pude reafirmar uma certeza que trago comigo já há algum tempo.

Como é importante implementar programas que gerem atividades permanentes no interior! Como é preciso dar o mínimo de oportunidades às pessoas!

E quanto mais pobres forem estes cidadãos, maior a nossa responsabilidade em encontrar saídas para os problemas da miséria e em gerar ações que reduzam as desigualdades sociais.

É certo que não existe ilha de prosperidade num oceano de miseráveis. Se a opção continuar sendo a desigualdade, permaneceremos vivendo com medo, dentro de nossos mundos.

O Ceará tem uma estrutura viciada que mantém a população cearense aprisionada na miséria.

Por isso, quero continuar algo que tenho incansavelmente feito já há alguns anos: minha pregação por um projeto para o Ceará. Estou interessado em questões que afetam a vida das pessoas. A discussão fulanizada não coloca feijão na panela, não gera emprego e nem garante a segurança da população.

Sei que não é fácil superar os problemas de um estado grande, complexo e de um potencial econômico como o nosso. É preciso muita mobilização. O que pretendo, daqui por diante, utilizando minhas armas como parlamentar e cidadão, é incentivar e mobilizar a massa crítica do Ceará.

A população – digo de maneira direta – está cansada de pequenas questões, de picuinhas. Temos de fazer o debate das idéias. E creio que a questão da fome e da miséria – seja nos centros urbanos, seja no interior – é prioritária.

Sabemos que 2002 será um ano decisivo e de enormes desafios. As eleições de outubro – talvez as mais disputadas da recente história brasileira – podem redesenhar o quadro das forças políticas. E serão cruciais para a continuidade ou não das mudanças efetuadas até agora.

Será um ano de provas para os ajustes internos efetuados em resposta à crise financeira externa. O êxito dependerá da disposição da sociedade para as reformas estruturais que ainda devem ser empreendidas, com a colaboração de nós congressistas, para que o País continue o ciclo duradouro de desenvolvimento econômico e social.

O momento é de encarar os próximos desafios, animados pela convicção de que o Brasil poderá subir de patamar na escala das nações e em relação às aspirações do seu povo.

Esperamos, sinceramente, que o ano que vem seja de realizações favoráveis no campo econômico. E que seja marcado por novos e mais importantes avanços na área social. Mais do que crescer simplesmente, temos diante de nós a responsabilidade de espalhar o desenvolvimento pelas diferentes camadas sociais e regiões do País.

A redução do Custo Brasil cobra esforços adicionais em relação à queda das taxas de juros, à remoção de gargalos de infra-estrutura e à racionalização da carga tributária. Acredito que temos espaço para avançar em diversas áreas, para permitir a implementação de programas geradores de emprego e renda.

Nesse esforço, temos de continuar aperfeiçoando e intensificando o uso dos instrumentos legislativos ao nosso alcance para propiciar às empresas brasileiras acesso ao crédito, à informação, ao conhecimento e aos mercados, tanto quanto possível, em igualdade de condições com os competidores externos.

O maior de todos os desafios continua sendo o de equilibrar a priorização do gasto em favor dos mais carentes e a universalização do acesso básico à educação, à saúde e à previdência.

Para isso não há fórmula mágica, mas só a busca permanente da eficiência na gestão pública, com austeridade, criatividade, descentralização, controles sociais crescentes e muita abertura à enorme disposição demonstrada pelos brasileiros para o trabalho voluntário em favor da comunidade.

Estou certo de que, com o mesmo equilíbrio, continuaremos trabalhando pela realização das perspectivas amplamente favoráveis que hoje se abrem para o nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos filmes sobre os golpes de estado em pequenos países de qualquer parte do mundo, é clássica a cena da tomada da emissora de rádio ou de televisão por um grupo de elite. É a luta pelo controle da informação, absolutamente crucial na disputa pelo poder.

É evidente que a arte imita a vida e que essa cena, clássica, como já disse, foi inspirada aos filmes pela vida real. Ela se repetiu, sabe-se lá quantas vezes, em quantos golpes de estado diferentes, para garantir a quem dava o golpe a hegemonia da informação que seria vista ou ouvida dali por diante.

Aqui em nosso País, em tempos que lamentavelmente ainda estão na lembrança de muitos, o controle da informação foi praticado pelo regime militar imposto em 1964 durante muitos anos. Instituiu-se a censura, que arbitrou o que podia ou não ser noticiado à população, no interesse do regime.

Agora mesmo, quando o conflito do Afeganistão invadiu inapelavelmente os nossos lares, tornou-se fácil compreender o que representa o controle da informação. O regime talibã, ainda não completamente derrotado, baniu aparelhos de rádio e de televisão da vida dos afegãos, para evitar que tivessem contato com idéias estranhas ao gosto do fundamentalismo islâmico.

Os exemplos são muitos, e eu poderia passar muito tempo enumerando aqui casos e mais casos que ilustram o significado do controle da informação. Mas creio que, no mundo político em que vivemos, essa questão é particularmente sensível, e V. Ex's certamente compreendem bem a importância da liberdade e da pluralidade da informação.

Digo tudo isso, Sr's Senadoras, Srs. Senadores, porque está em questão a pluralidade da informação em nosso País. O Ministério das Comunicações está preparando Projeto de Lei de Radiodifusão, que deverá regular o controle sobre as emissoras de rádio e de televisão do País, após ter realizado processo de Consulta Pública, em que submeteu seu anteprojeto ao exame e às sugestões da sociedade brasileira.

Trata-se de matéria complexa, da mais alta relevância, em que a proposta do Ministério é inevitavelmente confrontada com a legislação de outros países e com a proposta que chegou a ser esboçada pela equipe do ex-Ministro Sérgio Motta. Esse confronto se dá na busca das melhores idéias, sobretudo daquelas que tragam a maior democratização possível dos ser-

viços de radiodifusão em nosso País, para garantir a pluralidade de informações.

Evitar o monopólio de serviços públicos é função essencial do Estado. Assim ocorre no setor elétrico, em que a Agência Nacional de Energia Elétrica estabeleceu limites de propriedade de empresas, a fim de coibir possíveis abusos no mercado. Assim é na telefonia, onde a concorrência já é realidade e o consumidor pode escolher livremente o fornecedor de seus serviços. Também na área do petróleo, estamos às vésperas de regulamentação que vai permitir a concorrência plena no mercado de combustíveis.

Na radiodifusão, entretanto, como já vimos, o monopólio é matéria mais delicada ainda, porque o monopólio da informação representa o monopólio das consciências. Não se pode permitir, em nome do pleno exercício da democracia, consagrado em nossa Constituição, que este ou aquele grupo exerçam, local, regional ou nacionalmente, o controle da informação.

A equipe do ex-Ministro Sérgio Motta analisou as legislações dos Estados Unidos, Argentina, Uruguai, Venezuela, Reino Unido, França, Alemanha, Itália e Áustria, segundo informa o jornal *O Estado de São Paulo* do último dia 11 de novembro. Nestas se encontram várias soluções, cada uma própria à realidade do país a que se aplica.

Entretanto, há três fórmulas básicas para evitar problemas de controle da informação: o controle da propriedade dos meios de comunicação, a limitação da audiência e a separação da operação da rede de produção do conteúdo veiculado.

Estados Unidos, Reino Unido, França e Itália combinam restrições locais, nacionais e de propriedade cruzada, que se refere ao controle de diferentes meios de comunicação por uma mesma companhia, por via de controle acionário. Nos Estados Unidos, além de haver limitação ao número de emissoras de rádio e televisão que podem ser controladas por um mesmo grupo na mesma localidade, permite-se que um grupo cubra somente até 35% das residências do país no caso da TV aberta.

A limitação da audiência ocorre no Reino Unido e na França. No Reino Unido uma rede pode atingir até 15% da audiência total e jornais com 20% dos leitores não podem ter emissoras de rádio ou TV. Já na França, o limite de audiência nacional para TV é de 49%.

A separação da operação da rede de produção do material que é por ela veiculado é solução adotada na Itália para a TV digital. Lá serão oferecidas, sepa-

radamente, concessões de rede de TV e autorizações de conteúdo. Companhias que tenham as duas licenças podem veicular no máximo 20% de programas próprios.

A matéria de *O Estado de S.Paulo* a que me refiri informa que a proposta atual do Ministério das Comunicações tem menos mecanismos para evitar a concentração da propriedade e incentivar a pluralidade da informação. Segundo o jornal, a proposta da equipe de Sérgio Motta tinha limitações locais, impedimentos nacionais e à propriedade cruzada, sendo, portanto, aparentemente mais vantajosa.

De qualquer modo, o momento é este, enquanto se estudam e se avaliam as sugestões recebidas na consulta pública e se prepara o projeto. É fundamental que prevaleçam apenas os interesses da população brasileira na elaboração dessa Lei.

Esperamos que o Ministro Pimenta da Veiga, fiel aos seus compromissos democráticos, encaminhe ao Congresso Nacional a melhor proposta possível, aquela que, combinando as melhores idéias disponíveis, conte com plenamente os interesses da nossa sociedade, preservada sempre a liberdade de expressão e a pluralidade da informação.

É graças a esses dois mecanismos que a democracia tem avançado no País. Mercê da liberdade e da pluralidade da informação, estamos conseguindo consolidar a democracia e construir um Brasil melhor e mais justo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, não deixa de ser com orgulho que registro a realização do Congresso Nacional do PT no Centro de Convenções de Olinda-Recife. É a constatação de que Pernambuco voltou a ser o cenário de grandes momentos políticos do país.

Nada mais apropriado. É em Pernambuco, com dificuldades é verdade, que trabalhamos mais intensamente pela união das forças políticas progressistas. E se há um Estado da União onde ela é viável, sem dúvida é lá. Fruto, sobretudo, do amadurecimento da gente e do trabalhador pernambucano.

Mas, não podemos deixar de considerar que em Pernambuco, as oligarquias, os neoliberais, os *neo-qualquer-coisa*, se uniram em uma aliança poderosa que ainda se expressa com energia, principalmente pela força de seu poder econômico.

Nenhum Estado da federação se faz representar tanto junto ao poder como o Estado de Pernambuco. Mas, curiosamente, nunca Pernambuco foi tão preterido nas decisões nacionais. Falo de Pernambuco,

co, mas poderia falar do Nordeste todo. Esquecido, abandonado e discriminado.

É verdade que nós, os setores progressistas, cometemos equívocos no passado. Deixamos que a vaidade e a presunção nos separasse.

Foi a nossa união que levou o companheiro João Paulo à Prefeitura de Recife e a companheira Luciana Santos à Prefeitura de Olinda.

Em Pernambuco, a aliança que une o governo, federal e estadual, foi fragorosamente derrotada pela vontade soberana do povo.

A argamassa que nos levou à vitória em 2000 certamente vai nos levar à vitória em 2002. Não nos unimos por conta de conveniências pessoais. Nem por circunstâncias temporais. O que nos une é uma visão de futuro para Pernambuco e para o Brasil. O que nos une é a certeza de que o caminho certo a percorrer é distinto desse que se percorre ao longo da história.

Basta de escândalos.

Chega de favorecimentos à banca internacional. Não podemos mais conviver com a submissão total aos interesses do FMI e dos banqueiros. O Brasil não é uma estatística. Nossa gente passa fome, sofre com o desemprego, com a fome. Luta pela sobrevivência, no sertão, na roça, nas esquinas e nas favelas das grandes cidades.

Queremos empregos, desenvolvimento e progresso.

Queremos Educação e Saúde.

Queremos terra.

Queremos que os pequenos produtores rurais tenham condições de comercializar a sua produção, em igualdade de condições com as grandes corporações.

Queremos trabalho.

Srs. Senadores, nunca um governo discriminou tanto os trabalhadores nordestinos, como este. E a compulsão pelo fisiologismo da maioria dos governadores foi tanta, que sequer articularam resistência.

Sem representatividade, com a legitimidade questionada, os governos estaduais assistiram impotentes a humilhação dos feriados prolongados, apenas porque um burocrata em Brasília chegou à conclusão de que a única forma de economizar energia era cessar a atividade econômica.

Assistiram à extinção da Sudene, apenas porque o FMI quer ver abolido o instituto do incentivo fiscal.

Testemunharam a burocratização da tênue ação social do governo, que passou a discriminar a fome e

a miséria, e estabeleceu condições para que uma família, vítima da inclemência da seca, receba R\$15 por mês.

A seca não distingue. A fome não pergunta a uma criança se o seu pai tem curso de qualificação profissional, se o irmão freqüenta a escola e assim por diante.

É hora de mudar.

Tenho a pretensão de dizer que a esquerda brasileira ganhou novo rumo no cenário do Estádio de Vila Euclides, em São Bernardo do Campo.

Foi lá há mais de 20 anos que um pernambucano, Luís Inácio da Silva, então líder sindical dos metalúrgicos, proferiu o que haveria de nortear o pensamento político das novas gerações: o trabalhador brasileiro quer comida, feijão na mesa. Quer condições de trabalho, dignidade e respeito.

Acho que estas palavras ainda ecoam na mente de políticos responsáveis, que sonham com um país mais justo, sem discriminação, onde todos os brasileiros sejam tratados com igualdade.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, "O Brasil precisa crescer. Precisa gerar empregos. Precisa de novas empresas. Precisa de poupança interna. Este é o país que conta com o entusiasmo de milhares de empreendedores, que precisam ter um mercado de capitais forte, que lhes assegure acesso ao capital de baixo custo e amplie a parceria com os acionistas. Quer dizer: a Bolsa é vital para o Brasil."

Esse é um trecho do importante documento lançado pela **Ação Cívica pelo Fortalecimento do Mercado de Capitais**, movimento amplo, de adesão voluntária, cujo objetivo é lutar pela solução dos problemas que afetam o mercado de capitais brasileiro.

Trata-se de uma ação cívica de maior importância social, política e econômica, pois é impossível termos uma economia realmente desenvolvida sem um mercado de capitais maduro e desenvolvido.

Hoje um dos grandes problemas do nosso mercado de capitais é a migração de negócios de empresas brasileiras para o exterior, principalmente para a Bolsa de Valores de Nova York, que vem crescentemente açoitando grande volume de transações que normalmente seriam realizadas na Bolsa de Valores de São Paulo.

Não se trata de fechar a economia brasileira, nem de impedir a transformação de nossas empresas em companhias verdadeiramente multinacionais,

nem, tampouco, de trabalhar com fronteiras estreitas e com negócios limitados.

Certamente a abertura do principal mercado mundial às empresas brasileiras é salutar, reflete o amadurecimento de nossa economia e de nossas empresas, desde que não signifique a atrofia de nosso próprio mercado de capitais, como atualmente está ocorrendo, com significativa migração de negócios para a Bolsa de Valores de Nova York.

O Brasil precisa de empresas fortes, de empresas respeitadas internacionalmente, de empresas que sejam capazes de captar recursos no exterior e, paralelamente, precisa também de fortalecer o mercado local, assegurando condições de crescimento por meio de recursos apropriados para nossas empresas.

A capitalização, ao contrário do endividamento, é o caminho salutar para que mais empreendedores possam criar novas empresas, novos empregos, mais renda, mais receita tributária adequada, gerando mais e melhores serviços para toda a população.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, a **Ação Cívica pelo Fortalecimento do Mercado de Capitais** é um movimento que merece todo o nosso estímulo e apoio, porque acreditamos em sua filosofia, em seus propósitos, em sua linha de ação, que coincide com a linha de ação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Uma economia aberta, com livre concorrência, com um mercado de capitais vigoroso, possibilitando acesso a recursos necessários à implantação de novos empreendimentos produtivos, representa um compromisso e um ideal de modernidade, abertura econômica e política, que apoiamos e defendemos firmemente.

A democratização do capital das empresas não só é apoiada e estimulada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas também já tem sido praticada pelo Governo Federal, como ocorreu recentemente em relação à Petrobrás, que vem facilitando a aquisição de suas ações por trabalhadores brasileiros.

Para que uma verdadeira democratização do capital das empresas ocorra no Brasil, precisamos de uma bolsa de valores forte, que tenha um volume de negócios expressivo, compatível com a dimensão da economia brasileira, em que um grande número de empresas importantes estejam operando, para que haja uma capitalização sadia e adequada, com crescimento econômico sustentável.

Sabemos que existem obstáculos institucionais à concretização desse ideal de crescimento e desenvolvimento saudável de nosso mercado de capitais.

A tributação das operações em bolsa de valores certamente representa um obstáculo que deve ser superado para que tenhamos condições de concorrência internacional e não perdamos negócios, em benefício de bolsas estrangeiras.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso em breve dará uma solução adequada para o problema da tributação das operações em bolsa de valores, assim como em relação aos ganhos de capital no mercado acionário.

Queremos um mercado de capitais forte, moderno, democrático, com ampla participação da nossa população, com empresas bem capitalizadas, e não endividadas, gerando renda, empregos e produzindo mais bens, a menores custos, contribuindo para o bem-estar de nossa população.

Deixo aqui meu total apoio ao movimento **Ação Cívica pelo Fortalecimento do Mercado de Capitais**, que, em boa hora, defende nosso mercado de ações e o fortalecimento de nossa Bolsa de Valores.

Muito obrigado.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao relatar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 71, de 2001, na COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL, convocando plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas – ALCA, suspensão esta pelo prazo de **quinze anos**, conforme emenda que oferecemos, tive a oportunidade de travar um contato mais acurado com essa temática.

Faço questão de repetir aqui afirmação do eminente Senador Saturnino, autor do referido PDL, ao lembrar que o Brasil vem sofrendo pressão para aderir à ALCA e, também, que:

"nossa economia não tem condições de se integrar à economia norte-americana se não passar antes por um processo de fortalecimento interno e de integração com os demais países da América do Sul..."

Entendemos que a adesão do Brasil à ALCA não deve ser tratada de forma restrita apenas aos círculos da burocracia diplomática e tecnocrática. Trata-se de uma decisão que diz respeito ao futuro do país como nação e consequentemente à vida de cada brasileiro.

A Comunidade Européia levou 30 anos debatendo a criação do seu mercado comum com a realização de plebiscitos de diversas naturezas. Não nos

esqueçamos de que somente agora, dia 01 de janeiro 2002 próximo, aquele mercado terá o Euro como única moeda, coroando o processo de integração forjado em décadas de negociações.

Por se tratar de uma questão de tamanha relevância para a vida nacional já ocorreu a apresentação de projeto de decreto legislativo à Câmara dos Deputados propondo a realização de um plebiscito nacional sobre a ALCA. A realização do plebiscito se justifica não só pela importância das questões em negociação, mas para que as decisões não sejam restritas aos círculos diplomáticos e tecnocráticos, como mencionado. **A sociedade precisa se informar melhor, debater e decidir democraticamente se o País deve ou não participar da ALCA.**

Portanto, em princípio justifica-se o prazo de 20 anos pretendidos pelo PDL Nº 71, de 2001, gerando um prazo que podemos considerar um período de preparação econômica para a integração regional proposta, sendo este um procedimento legítimo e fundamental para pensarmos numa inserção competitiva do Brasil na ALCA e nos demais mercados mundiais.

São estes os argumentos que nos levaram a refletir sobre a proposta do Senador Saturnino Braga de impor o que podemos considerar uma *moratória tecnológica* de vinte anos em relação à ALCA. Queremos crer que a grande questão reside em avaliar se esse período é *pouco, muito ou se é adequado*.

Não se trata de tarefa simples, devemos reconhecer. Todavia, a partir do raciocínio de que a União Européia adotou prazo de trinta anos para uma efetiva abertura ao mercado mundial (portanto, os 20 anos inicialmente propostos pelo projeto correspondem a 66% daqueles 30), e ao mesmo tempo é pública a posição do Ministro de Estado da Fazenda Pedro Malan de que seriam necessários quinze anos para a erradicação da pobreza em nosso País. Pois então, se eliminarmos a indigência e reduzirmos os níveis de pobreza no seio de nossa população, poderíamos tratar da integração econômica em outras bases. Não temos dúvidas quanto a isso.

Nesse ponto merece destaque a afirmação do próprio Presidente da República, para uma platéia de cerca de 400 pessoas, durante a cerimônia de abertura da III Conferência Anual sobre Desenvolvimento Global, no Rio, divulgada nos jornais de 11.12.2001 (**Globo on line**) :

"... O Congresso americano acabou de aprovar o fast-track com condições que, se forem levadas ao pé da letra, significam que não vai haver Alca – afirmou o presidente." (grifo nosso)

Parece não estarmos muito distantes nesse aspecto. Para o presidente, a integração econômica das Américas, prevista para começar em 2005, fracassará se o Senado dos Estados Unidos aprovar o projeto do *fast-track* — um mandato para o presidente George W. Bush firmar acordos comerciais — nos termos votados pelos deputados.

A Câmara americana aprovou o projeto de lei da Autoridade de Promoção Comercial (International Trade Commission – ITC, a comissão de comércio internacional dos EUA, sigla em inglês da nova denominação do antigo *fast track*) , que dá poderes ao presidente para negociar acordos comerciais com outros países, sem necessitar da anuência do Legislativo e sem o risco de vê-los modificados pelo Congresso. Apesar da aprovação, pelo apertado placar de 215 a 214, foram incorporados mecanismos que desagradaram ao governo brasileiro, como instrumentos adicionais de proteção a produtos agrícolas americanos, especialmente cítricos e açúcar, nas negociações para a Alca.

É importante termos bastante claros os aspectos inerentes ao chamado *fast-track*. Vários são os pontos que afetam o nosso país. Um breve resumo:

PRODUTOS SENSÍVEIS: Mecanismos adicionais de proteção a produtos considerados sensíveis, como suco de laranja, açúcar e têxteis, vão dificultar as negociações para a abertura do mercado americano na ALCA. Se o texto for mantido no Senado, os EUA poderão excluir esses itens da oferta de redução de tarifas para os países do bloco.

CÂMBIO: A criação de um mecanismo de consulta para examinar as consequências de mudanças em regimes cambiais que buscam ganhos artificiais de competitividade causou estranheza ao governo brasileiro. O Brasil não admite que sua política cambial seja analisada por outros países sob o ponto de vista comercial.

CLÁUSULAS TRABALHISTAS E AMBIENTAIS: O texto prevê a introdução de cláusulas trabalhistas e ambientais em acordos comerciais. O Brasil teme que essas cláusulas sejam usadas como pretexto para a adoção de medidas protecionistas.

É de amplo conhecimento o fato de que as barreiras dos países ricos aos produtos agrícolas e têxteis existem e conformam uma realidade inaceitável. Um dado exemplifica a dureza desse quadro: os subsídios para agricultura nas economias desenvolvidas, de acordo com o BIRD, chegam a US\$300 bilhões por ano, o equivalente ao PIB de parte da África.

Estudo da embaixada do Brasil em Washington mostra que 60% das exportações para os EUA so-

frem algum tipo de barreira tarifária e não-tarifária sem as quais, segundo economistas, haveria um incremento anual das exportações brasileiras para os EUA de US\$1 bilhão a US\$4 bilhões. “*Vários relatórios mostram que a principal razão para o baixo ou nenhum crescimento nos países em desenvolvimento é o protecionismo dos países desenvolvidos, especialmente Europa e EUA*”, diz o embaixador brasileiro nos EUA, Rubens Barbosa. (*Gazeta Mercantil*; 10/12/2001 – grifo nosso)

A recomendação da ITC afeta duramente o produto brasileiro, sobretudo a exportação de semi-acabados (principalmente as placas ou tarugos da Companhia Siderúrgica de Tubarão – CST) , até o momento isentos de medidas protecionistas nos Estados Unidos. Pelos cálculos do vice-presidente executivo do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS) , Marco Polo de Mello Lopes, as exportações brasileiras de aço semi-acabado são de aproximadamente de US\$500 milhões por ano.

Para alguns produtos a recomendação do ITC dificultará as exportações do aço do Brasil; para outros, as tornará inviáveis. Neste último caso poderão estar os aços acabados (exportados pela Companhia Siderúrgica Nacional e Usiminas) sujeitos a alíquotas que chegariam a 40%. (*Gazeta Mercantil*; 10/12/2001) .

Cumpre observar que os Estados Unidos têm 78% do Produto Interno Bruto (PIB) das Américas, em relação a 6% do Brasil, e se eles decidem taxar excessivamente os produtos brasileiros, realmente é inegável que a sugestão da ITC confronta-se com a disposição de negociar a Alca. Dos 15 produtos mais presentes na pauta comercial entre os dois países, os brasileiros são taxados em 43%, em média, enquanto a incidência média sobre os 15 principais produtos americanos no Brasil é de 14,5%. (*O Estado de S.Paulo* 10/12/2001)

Não pretendo cansá-los com mais dados. Minha intenção está apenas em demonstrar que não podemos nos manter dependentes da decisão do Senado americano na esperança de que aquela Casa faça a revisão da polêmica decisão da Câmara dos Deputados.

Conclamo os Srs. Senadores a refletirem sobre a afirmação do Presidente da República em relação a essa questão:

“— Quando se faz um acordo comercial, não se está negociando soberania. Soberania é inegociável. O que se pode negociar são itens de comércio.” (*Globo on line*; 11.12.2001 – grifo nosso)

É isso, senhores. Nossa soberania é inegociável. A posição na qual somos colocados pelos EUA nas negociações da ALCA são inaceitáveis. Se os principais produtos de nossa pauta de exportação são afetados por decisões unilaterais, não há o que negociar. Precisamos de tempo para criar as condições tecnológicas mínimas à competição em bases igualitárias e a possibilidade de uma efetiva inserção de nosso País no mercado mundial.

Ratificamos nossa posição favorável à suspensão da participação do Brasil nas negociações da ALCA por um período de quinze anos, contados a partir da implementação em 2005, visto que os possíveis efeitos negativos de uma área de livre comércio não mais atingiriam uma maioria de nossa população, hoje extremamente fragilizada socialmente e economicamente, bem como teríamos um País com uma economia bem mais sólida e capaz de enfrentar as diversidades naturais do processo de integração proposto, a partir do resgate social promovido no período até 2020.

Destaco que a medida proposta não inviabiliza qualquer um dos outros processos de integração da economia brasileira com os demais mercados mundiais, o próprio Mercosul tão debilitado neste momento e, principalmente, as importantes negociações com a Comunidade Européia.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como sempre acontece, o final de ano é uma referência para o levantamento dos balanços das realizações dos indivíduos, das empresas e do setor público. A nós, como políticos e representantes do povo brasileiro, nos interessa o quadro que resulta da interação desses agentes, de suas ações e omissões ou seja, mais exatamente, o balanço econômico e social do País em 2001. E isto só faz sentido, para nós, se extraímos elementos que nos permitam tirar lições, visando redirecionarmos nossas políticas em favor de resultados mais estáveis e duradouros, para os anos seguintes.

Inicialmente, vale lembrar que começamos o ano com uma visão bastante otimista quanto às nossas possibilidades de crescimento. Falavam, praticamente todos os analistas, que 4,5 % seria o piso do crescimento do PIB em 2001. Três crises, entretanto, nos fizeram rever, para baixo, esse posicionamento. Estamos nos referindo, obviamente, ao aprofundamento da crise argentina, a partir de março, à crise energética anunciada pelo governo, em abril, e à intensificação da recessão americana e mundial no decorrer do ano, e sobretudo, a partir do fatídico 11 de setembro.

Essa sucessão de acontecimentos desfavoráveis vem determinando uma redução na taxa de crescimento econômico, que deverá alcançar um incremento do PIB de 2,0 %, neste ano. Inegavelmente abaixo do desejável, mas ainda assim um ritmo de crescimento que refuta as hipóteses catastróficas diversas vezes anunciada nos últimos meses. Mais uma vez, a economia brasileira mostrou sua capacidade extraordinária de adaptação, já exposta, em vários outros momentos, na última década. Sabiamente, os agentes econômicos se ajustaram à insuficiência no suprimento de energia, e a política do câmbio flutuante mostrou sua força, não só para reverter a posição de nossa balança comercial, mas também, para amortecer os efeitos da crise argentina.

Contudo, devemos reconhecer que os desafios que temos pela frente são significativos em função de outros indicadores, para os quais devemos concentrar toda a nossa atenção, conforme pretendemos demonstrar a seguir:

O primeiro indicador refere-se à uma elevação da taxa de inflação em outubro e novembro passados, do qual deverá resultar uma taxa de inflação superior a 7 %, em 2001. A aceleração da desvalorização do câmbio, especialmente a partir de setembro, e a elevação dos preços da energia elétrica estão por trás desse surto inflacionário.

Vinculada diretamente ao controle da taxa de inflação e às incertezas externas, o segundo indicador relaciona-se à taxa básica de juros. Sabemos que esta taxa encontra-se em patamar elevado, de 19% há seis meses, e que nesse nível de taxa básica, assenta-se uma estrutura de taxas de juros reais bastante elevadas. Qualquer acréscimo na taxa básica, comandada pelo Banco Central, exercerá efeitos contracionistas que poderão comprometer, ainda mais, nosso crescimento no próximo ano de 2002.

O terceiro indicador para o qual devemos estar atentos relaciona-se à taxa de desemprego. Segundo o IBGE, neste ano, essa taxa ficou próxima aos patamares observados no ano passado, ou seja, em torno de 6% ao ano, sem qualquer evolução mais favorável.

Segundo a maioria dos analistas, o crescimento do PIB brasileiro em 2002 será de cerca de 2,5%. Certamente esta projeção carrega elevada dose de insegurança, em razão das incertezas envolvidas nesses cálculos, por decorrência da conjuntura mundial e das nossas fragilidades internas, especialmente das contas públicas, e externas, refletidas no balanço de pagamentos.

Tudo indica que no ano novo caminharemos, mais uma vez, lentamente, na direção de nosso alme-

jado desenvolvimento econômico e social. Enquanto não vem uma nova onda de crescimento da economia mundial, que segundo alguns analistas poderá ter início no segundo semestre de 2002, precisamos nos preparar, trabalhando diuturnamente, para melhorar nossa capacidade de adaptação às inevitáveis oscilações da economia mundial e, com muito esforço, fortalecer nossa situação interna.

A passagem para um novo padrão de desenvolvimento que venha a garantir taxas mais elevadas de crescimento conforme as projeções fixadas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, em torno de 4,5%, muito dependerá de nossa competência política e técnica no âmbito das relações internacionais e na construção de uma agenda que fortaleça os fundamentos de nossa economia.

No campo das relações externas precisamos trabalhar com a máxima intensidade nos fóruns internacionais, em especial junto à Organização Mundial do Comércio, no sentido de eliminar as restrições que pesam sobre o comércio internacional, principalmente as impostas pelas nações mais desenvolvidas. Não caminharemos para um mundo mais integrado, mais harmônico e mais justo, se as nações mais ricas continuarem estabelecendo práticas protecionistas que bloqueiam a entrada de produtos de países emergentes e mais pobres, nos seus mercados. Práticas que representam forte contradição entre o discurso liberalizante, no que se refere à eliminação de barreiras comerciais e as medidas efetivamente tomadas pelos países desenvolvidos.

Neste campo, avançamos um pouco na reunião da Organização Mundial do Comércio, em Doha, onde foi alcançado um consenso mundial em favor do comércio, com ações que poderão surtir efeitos práticos no prazo de três anos. Por outro lado, algumas decisões recentes do Governo dos Estados Unidos, com efeitos imediatos, são motivo de preocupação para o conjunto dos países em desenvolvimento, em particular para o Brasil.

Nos referimos aqui às anunciadas medidas de proteção recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional (ITC) para a siderurgia americana e à recente decisão da Câmara de Representantes do Estados Unidos, delegando ao presidente Bush a função de Autoridade para Promoção Comercial (TPA), ou como foi popularizada, autorização "fast track".

A forma como feita tal concessão de autoridade, entretanto, deixou muito a desejar pois foi realizada com inúmeras condicionantes. A versão do "fast track" aprovada nos EUA determina que deverão ser observadas restrições envolvendo a inclusão de 282 produ-

tos agrícolas sensíveis, em futuros acordos comerciais, além de possibilitar a utilização de medidas antidumping. No caso brasileiro, essas condicionantes tornarão muito difíceis as negociações envolvendo as exportações de produtos agrícolas e siderúrgicos. A esse respeito, o Presidente Fernando Henrique corretamente afirmou ontem que tais medidas implicarão na inviabilização da ALCA.

No campo interno, a melhoria dos fundamentos da economia brasileira dependerá de um esforço governamental concentrado, com vistas ao maior controle das nossas contas públicas e ao aproveitamento, ainda possível, de espaços que levem:

- ao estabelecimento de uma política industrial e ao crescimento contínuo das exportações, incentivando os segmentos para os quais temos clara capacidade de competição, com agregação de valor aos produtos exportados;

- à continuidade da política setorializada de substituição competitiva de importações, a exemplo das áreas de telecomunicações, informática e automação;

- à redução da taxa de juros e à expansão do crédito, em apoio a produção, aos novos investimentos produtivos e à expansão do consumo interno;

- à redução persistente do custo Brasil, com a continuidade, mais acelerada, dos investimentos na recuperação e melhoria das infra-estruturas, especialmente de transportes e de energia elétrica;

- à retomada da reforma tributária, visando, especialmente, a recuperação da capacidade competitiva dos agentes econômicos e ao equilíbrio fiscal de todos os entes federados.

Somente dessa forma podemos vislumbrar um novo ciclo de crescimento, com taxas mais significativas de elevação do nosso PIB, condição fundamental para a solução de nossos mais graves problemas, ou seja, menor dependência externa, contas públicas mais equilibradas e melhor nível de bem estar para a nossa população.

Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o País continua exibindo um quadro altamente preocupante em relação à taxa de mortalidade infantil. De cada mil crianças que nascem vivas, 36 morrem antes de completar um ano. É preciso lembrar que a Cúpula Mundial da Criança estabeleceu metas de redução para o ano 2000. A do Brasil seria de 30 por mil nascidos vivos. Como se vê, não cumprimos o esperado. A cada 5 minutos, morre uma criança com menos de um ano de idade.

Isso acontece porque, muito antes desses bebês nascerem, já os esperavam a pobreza, a miséria, a desnutrição, a falta de assistência médica, a falta de água potável, a falta de fossas sanitárias, a falta de higiene, a falta de tudo aquilo que é básico, elementar, primário para sustentar o surgimento de uma nova vida.

As nações desenvolvidas apresentam coeficientes de mortalidade infantil inferiores a 10 por mil nascidos vivos. Em média, o risco de ocorrer um óbito infantil no Brasil é, hoje, quase quatro vezes maior do que o registrado nas economias do chamado primeiro mundo.

Entretanto, países com desenvolvimento econômico inferior ao do Brasil apresentam valores de mortalidade infantil muito menores, como, por exemplo, Costa Rica e Cuba, aqui na América Latina. Isso significa que tal indicador não depende exclusivamente da renda per capita, mas sim de como esta renda está distribuída na totalidade da população.

Em seu relatório sobre a Situação da Criança Brasileira 2001, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) reconhece que, embora tenha havido avanços, "o índice de mortalidade infantil no Brasil ainda é alto para uma das maiores economias do mundo. Países mais pobres do que o Brasil têm taxas muito mais baixas, como Venezuela (21 por mil), Sri Lanka (17 por mil), Panamá (18 por mil) e Cuba (7 por mil). Nações com desenvolvimento parecido com o do Brasil, como Argentina e Chile, têm índices de 19 por mil e 11 por mil, respectivamente."

Na verdade, Sr. Presidente, a pobreza, é a mãe de muitos males que continuam atormentando a humanidade. Os mais atingidos pela miséria são, sem dúvida, as crianças. Essa verdade vale para todos os países do mundo. Uma criança que nasce numa família pobre já tem a morte precoce a lhe rondar. Se escapar, vai crescer sujeita à desnutrição, à doença, à evasão escolar, ao desemprego, à violência.

O Relatório do Unicef reconhece e aponta as dificuldades futuras para essas gerações. Diz ele: "Quando crianças de famílias pobres crescem, estão mais sujeitas a ter menos poder de decisão, mais inseurança e maior exclusão, e estão mais expostas a discriminações e violência."

A pobreza cria um círculo vicioso que atravessa décadas e perpetua a exclusão social. Nos próximos 300 anos da população mundial vai superar a marca dos 6 a 8 bilhões de pessoas. E esse crescimento se verificará quase inteiramente nos países pobres. Trata-se de um cenário inquietante, especialmente se considerarmos os números reais de hoje: cerca de

20% da população mundial ainda vivem com menos de 1 dólar por dia!

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) afirma que a América Latina precisará de um século para que sua população desfrute do mesmo nível de renda que os cidadãos dos países desenvolvidos possuem hoje. O mesmo BID avalia que o crescimento econômico do Brasil nos anos 90 foi "decepcionante."

A situação do País, sem dúvida, permanece angustiante no setor social. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 30% das famílias brasileiras com crianças entre zero e 6 anos de idade vivem com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo. Na região Nordeste, esse percentual é de 53%. No Centro-Oeste, fica em torno de 25%. É quase impossível imaginarmos o milagre que faz uma família com crianças pequenas para sobreviver com um renda que não ultrapassa os 90 reais por mês!

No caso da mortalidade infantil, o que mais choca é constatar que medidas de saneamento e água tratada são ferramentas simples, até banais, mas extraordinárias para evitar o óbito precoce. Nem precisamos apelar para tratamentos de saúde dispendiosos, sofisticados, com equipamentos de última geração. Usar água limpa, beber água potável, livre de microorganismos já é uma medida extremamente benéfica. Cuidar do lixo urbano, evitar esgoto a céu aberto, construir fossas assépticas são medidas que não levam nenhuma prefeitura ou governo à míngua. E são absolutamente preciosas para se evitar a mortalidade infantil.

A esse respeito, o conceituado articulista Luís Nassif assim escreveu no jornal Folha de S. Paulo: "O Brasil tem 170 milhões de habitantes. Desses, apenas 120 milhões têm acesso a serviços de água. Desses 120 milhões, 100 milhões não têm esgoto tratado. Do ponto de vista social, é o maior fator de mortalidade infantil, o maior gerador de doenças. Do ponto de vista econômico, o maior fator de pressão sobre os gastos da saúde. Do ponto de vista de nação, a maior vergonha que um país pode exibir."

O Brasil, Sr. Presidente, vai precisar de 45 bilhões de reais nos próximos 10 anos para solucionar as carências no setor de saneamento básico. Trata-se de um volume expressivo de recursos, que necessariamente exigirá sólida decisão política e esforço conjunto para atingir metas básicas e imprescindíveis na busca de condições de saúde dignas para a população.

Acontece, Sr. Presidente, que são poucos os governantes que têm coragem de fazer obras que não aparecem. Como vão convencer seus eleitores de que o empreendimento foi feito, se grande parte dele está escondido embaixo da terra? E mais fácil exibir viadutos e prédios, erguer hospitais, escolas, mesmo que depois não se tenha como manter essas estruturas funcionando.

São muitos os políticos por esse Brasil afora que ainda cultivam a antiga mentalidade de que só podem fazer empreendimentos que aparecem. Mas os dirigentes sérios, responsáveis, comprometidos com o bem-estar de seu povo, e não apenas com os votos das próximas eleições, sabem que a boa obra pública é aquela que afasta as doenças, a fome, a morte precoce. É aquela que cuida das gestantes para que seus filhos nasçam com saúde; que cuida das parturientes, orientando-as no aleitamento e nos cuidados com o recém-nascido; que cuida dos bebês, com programas de atendimento à saúde neonatal e infantil.

O País que trata de suas crianças com descaso tem uma das formas mais perversas de exclusão – aquela que vai se propagando e espalhando por gerações a fio.

Quando se corta o gasto público destinado à criança, corta-se a possibilidade de ela vencer as adversidades da vida e rumar para um futuro digno. Quando um país canaliza os recursos públicos para cumprir acordos com instituições internacionais, pagar juros abusivos a bancos estrangeiros e fundos monetários, que muitas vezes nos emprestam dinheiro e nos forçam a ficarmos reféns das grandes corporações financeiras dos países ricos – esse país está se desviando de sua função primeira, que é garantir o crescimento saudável de suas crianças.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, se olharmos o resultado da maioria dos países em relação às metas estabelecidas em 1990 para melhoria das condições de vida das crianças no mundo todo, teremos muito a lamentar. As crianças não tiveram prioridade em mais esta década. Foram deixadas para trás. O Brasil, das 23 metas assumidas pelo governo, deixou 15 sem cumprir. Uma delas se refere ao índice de mortalidade infantil.

Temos de reconhecer que avanços ocorreram. Nos últimos 10 anos, a mortalidade infantil no Brasil diminuiu em 27%. Avançamos também na velocidade da queda nas áreas mais críticas. Nos piores bolsões de pobreza no País, o índice caiu em mais de 60%, o dobro da média nacional. Isso ocorreu em alguns Estados nordestinos que, entre 1994 e 2000, reduziram o número de óbitos de 120 para 53 por mil nascidos vivos.

Devemos estar atentos também para um dado importante. Estudo do IBGE sobre a Evolução e Perspectiva da Mortalidade Infantil no Brasil mostra que cada ano a mais na escolaridade média das mulheres reduz em 15% o índice de mortalidade infantil. Ou seja, a correlação entre o nível de escolaridade da mãe e a sobrevivência de seus bebês existe e tem de ser levada em conta na formulação de políticas públicas de saúde e de educação.

A informação é uma arma poderosa. Não é sem motivo que organizações não-governamentais de apoio à criança conseguem alcançar resultados extraordinários com o ato singelo de levar ensinamento e instrução a gestantes, mães e suas famílias.

O País precisa tomar uma decisão definitiva a favor da criança. É necessário deixar de lado as receitas preestabelecidas dos economistas de plantão e fazer uma aposta imprescindível na defesa irrestrita da vida. Não podemos mais conviver com índices alarmantes de mortalidade infantil. Essa realidade nos envergonha a todos e nos conclama para atitudes concretas e eficazes capazes de salvar milhares de pequeninos brasileiros que hoje convivem com a fome e as precárias condições sanitárias que sufocam as perspectivas do futuro.

Que o Ano-Novo leve nossas autoridades a fazer uma reflexão profunda sobre o tratamento que vêm dispensando às nossas crianças. O Brasil não pode mais admitir a continuidade desse cenário de dor. É preciso adotar medidas efetivas que devolvam a esperança àqueles que não têm abrigo nem pão, amparando as novas gerações e dando suporte às famílias para que seus filhos cresçam com saúde para que, juntos, possamos construir a grandeza deste país a que tanto amamos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. e Sras. Senadores, encerro a presente sessão e, com ela, também o ano legislativo.

Quero desejar, da Presidência da Casa, aos Srs. Senadores e a todos os funcionários do Senado um bom Natal e felicidades com suas famílias.

Devo agradecer ao Divino Espírito Santo por ter nos dado a oportunidade de fecundas realizações neste ano legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 11 minutos.)

ATA DA 176^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2001

(Publicado no Diário do Senado Federal de 15 de dezembro de 2001)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, na 2^a coluna, à página nº 31324, no item **4.2.10 – Leitura de requerimento,**

Onde se lê:

Nº 779, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2001 (nº 5.299/2001, na Casa de origem), que regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais. **Aprovado.**

Leia-se:

Nº 780-A, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2001 (nº 5.299/2001, na Casa de origem), que regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais. **Aprovado.**

Na ata, na página nº 31425, 2^a coluna, no cabeçalho do requerimento,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 779, DE 2001

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 780-A, DE 2001

Na ata, na página nº 31425, 2ª coluna, logo após anunciada a **ORDEM DO DIA,**

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 139, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 779, de 2001 – arts. 338, I e 345.)

Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 139, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 780-A, de 2001 – arts. 338, I e 345.)

**ATA DA 163ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001**

(Publicada no DSF, de 28 de novembro de 2001)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, à página 29645, 2ª coluna, que se republica por haver saído o Parecer nº 1.401, de 2001, da Comissão Diretora, sem o respectivo anexo:

.....

COMISSÃO DIRETORA**PARECER Nº 1401, DE 2001**

*Aprovado
- A Comissão dos Deputados
em 27/11/2001*

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem), que *dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências*, na forma da Emenda nº 4 (Consolidada), da Comissão de Educação com as Subemendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de Novembro de 2001

Ricardo Lins, PRESIDENTE

Adriano Firmino, RELATOR

Substitutivo

Substitutivo

ANEXO AO PARECER Nº 1.401, DE 2001.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem).

Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei, que tem aplicação no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regula as operações e ações relacionadas aos produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Art. 2º É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção da produção, do tráfico ou uso indevidos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A pessoa jurídica que, injustificadamente, negar-se a colaborar com os preceitos desta Lei terá imediatamente suspensos ou indeferidos auxílios ou subvenções, ou autorização de funcionamento, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, e suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Art. 3º Para os fins desta Lei, são considerados ilícitos os produtos, as substâncias ou as drogas que causem dependência física ou psíquica, especificados em lei e tratados internacionais firmados pelo Brasil, relacionados periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, ouvido o Ministério da Justiça.

§ 1º Compete ao Ministério da Saúde disciplinar o comércio de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência física ou psíquica e que dependam de prescrição médica.

§ 2º Sempre que as circunstâncias o exigirem, será revista a especificação a que se refere o *caput*, com inclusão ou exclusão de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência física ou psíquica.

Art. 4º É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, e com entidades públicas e privadas, além de organismos estrangeiros, visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, observado, quanto aos recursos financeiros e orçamentários, o disposto no art. 47.

Parágrafo único. Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três níveis de ensino.

Art. 5º As autoridades sanitárias, judiciárias, policiais e alfandegárias organizarão e manterão estatísticas, registros e demais informes das respectivas atividades relacionadas com a prevenção, a fiscalização, o controle e a repressão de que trata esta Lei, e remeterão, mensalmente, à Secretaria Nacional Antidrogas — Senad e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Entorpecentes, os dados, observações e sugestões pertinentes.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Nacional Antidrogas — Conad elaborar relatórios global e anuais e, anualmente, remetê-los ao órgão internacional de controle de entorpecentes.

Art. 6º É facultado à Secretaria Nacional Antidrogas — Senad, ao Ministério Público, aos órgãos de defesa do consumidor e às autoridades policiais requisitar às autoridades sanitárias a realização de inspeção em empresas industriais e comerciais, estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços médicos e farmacêuticos que produzirem, venderem, comprarem, consumirem, prescreverem ou fornecerem produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A autoridade requisitante pode designar técnico especializado para assistir à inspeção ou comparecer pessoalmente à sua realização.

§ 2º No caso de falência ou liquidação extrajudicial das empresas ou estabelecimentos referidos neste artigo, ou de qualquer outro em que existam produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, ou especialidades farmacêuticas que as contenham, incumbe ao juiz perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade sanitária designada em lei a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das substâncias ilícitas, drogas ou especialidades farmacêuticas arrecadadas;

III – dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 3º A alienação, em hasta pública, de drogas, especialidades farmacêuticas ou substâncias ilícitas será realizada na presença de representantes da Secretaria Nacional Antidrogas – Senad, dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e do Ministério Público.

§ 4º O restante do produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença das autoridades referidas no § 3º.

Art. 7º Da licitação para alienação de drogas, especialidades farmacêuticas ou substâncias ilícitas, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação licita a ser dada ao produto a ser arrematado.

Parágrafo único. Os que arrematem drogas, especialidades farmacêuticas ou substâncias ilícitas, para comprovar a destinação declarada, estão sujeitos à inspeção da Secretaria Nacional Antidrogas – Senad e do Ministério Público.

CAPÍTULO II

DA PREVENÇÃO, DA ERRADICAÇÃO E DO TRATAMENTO

Seção I

Da Prevenção e da Erradicação

Art. 8º São proibidos, em todo o território nacional, o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de todos os vegetais e substratos, alterados na condição original, dos quais possam ser extraídos produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, especificados pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

§ 1º O Ministério da Saúde pode autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no *caput*, em local predeterminado, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, sujeitos à fiscalização e à cassação da autorização, a qualquer tempo, pelo mesmo órgão daquele Ministério que a tenha concedido, ou por outro de maior hierarquia.

§ 2º As plantações ilícitas serão destruídas pelas autoridades policiais mediante prévia autorização judicial, ouvido o Ministério Público e científica da Secretaria Nacional Antidrogas — Senad.

§ 3º Em hipóteses excepcionais, as plantações ilícitas poderão, sem a prévia autorização judicial, ser destruídas por determinação do delegado de polícia da circunscrição, que imediatamente comunicará a ocorrência e as razões da medida às autoridades e órgãos previstos no § 2º, e registrará a localização, extensão do plantio e demais informações destinadas a promover a responsabilização.

§ 4º A destruição de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica será feita por incineração e somente pode ser realizada após lavratura do auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local e a apreensão de substâncias necessárias ao exame de corpo de delito.

§ 5º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, no que couber, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama.

§ 6º A erradicação dos vegetais de que trata este artigo far-se-á com cautela, para não causar ao meio ambiente dano além do necessário.

§ 7º A autoridade que descumprir o preceito do § 6º sujeitar-se-á às sanções administrativas da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, após apuração em processo administrativo.

§ 8º As glebas em que forem cultivadas plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição Federal, mediante o procedimento judicial adequado, ressalvada, desde que provada, a boa-fé do proprietário que não esteja na posse direta.

Art. 9º É indispensável a licença prévia da autoridade sanitária para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, produto, substância ou droga ilícita que cause dependência física ou psíquica, ou produto químico destinado à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Parágrafo único. É dispensada a exigência prevista neste artigo para:

I – a aquisição de medicamentos, mediante prescrição médica, de acordo com os preceitos legais e regulamentares;

II – a compra e venda de produto químico, ou natural, em pequena quantidade, a ser definida pelo órgão competente do Ministério da Saúde, destinado a uso medicinal, científico ou doméstico.

Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça, militar e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, benéfica e representativas da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviço e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico, e ao uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º As pessoas jurídicas e as instituições e entidades, públicas ou privadas, implementarão programas que assegurem a prevenção ao tráfico e uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica em seus respectivos locais de trabalho, incluindo campanhas e ações preventivas dirigidas a funcionários e seus familiares.

§ 2º São medidas de prevenção referidas no *caput* as que visem, entre outros objetivos, os seguintes:

I – evitar mensagens alarmistas;

II – incentivar atividades esportivas, artísticas e culturais;

III – promover debates de questões ligadas à saúde, cidadania e ética;

IV – manter nos estabelecimentos de ensino serviços de apoio, orientação e supervisão de professores e alunos;

V – manter nos hospitais atividades de recuperação de dependentes e de orientação de seus familiares.

Seção II

Do Tratamento

Art. 11. O dependente ou o usuário de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, que causem dependência física ou psíquica, relacionados pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste Capítulo e Seção.

Art. 12. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado o disposto nos arts. 4º e 47, desenvolverão programas de tratamento do usuário de substâncias ou drogas ilícitas ou que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º O tratamento do dependente ou do usuário será feito de forma multiprofissional e, sempre que possível, com a assistência de sua família.

§ 2º Cabe ao Ministério da Saúde regulamentar as ações que visem à redução dos danos sociais e à saúde.

§ 3º As empresas privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do dependente ou usuário de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, ou que causem dependência física ou psíquica, encaminhados por órgão oficial, poderão receber benefícios a serem criados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 4º Os estabelecimentos hospitalares ou psiquiátricos, públicos ou particulares, que receberem dependentes ou usuários para tratamento, encaminharão ao Conselho Nacional Antidrogas — Conad, até o dia 10 (dez) de cada mês, mapa estatístico dos casos atendidos no mês anterior, com a indicação do código da doença, segundo a classificação aprovada pela Organização Mundial de Saúde, vedada a menção do nome do paciente.

§ 5º No caso de internação ou de tratamento ambulatorial por ordem judicial, será feita comunicação mensal do estado de saúde e recuperação do paciente ao juiz competente, se esse o determinar.

Art. 13. As instituições hospitalares e ambulatoriais comunicarão à Secretaria Nacional Antidrogas — Senad os óbitos decorrentes do uso de produto, substância ou droga ilícita.

CAPÍTULO III DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 14. Importar, exportar, remeter, traficar ilicitamente, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, financiar, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar a consumo e oferecer, ainda que gratuitamente, produto, substância ou droga ilícita que cause dependência física ou psíquica, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena: reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, financia, vende, expõe à venda ou oferece, ainda que gratuitamente, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de produto, substância ou droga ilícita ou que cause dependência física ou psíquica, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas ao consumo direto ou à preparação de produtos, substâncias ou drogas, relacionadas como ilícitas pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

III – fabrica, tem em depósito ou vende, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar,

medicamentos, solventes, inalantes, inebriantes ou produtos que os contenham, de uso não autorizado pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

IV – utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para tráfico ou depósito de produto, substância ou droga ilícita.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém a usar produto, substância ou droga ilícita, bem assim contribuir, efetiva e diretamente, para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico de produto, substância ou droga ilícita:

Pena: reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 15. Promover, fundar ou financiar grupo, organização ou associação de três ou mais pessoas que, atuando em conjunto, pratiquem, reiteradamente ou não, algum dos crimes previstos nos arts. 14 a 18 desta Lei:

Pena: reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos, e multa.

Art. 16. Utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, guardar e fornecer, ainda que gratuitamente, maquinismo, aparelho ou instrumento, ciente de que se destina à produção ou fabricação ilícita de produto, substância ou droga ilícita que cause dependência física ou psíquica:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 17. Prestar colaboração, direta ou indireta, ainda que como informante, ou apoiar grupo, organização ou associação responsável por crimes previstos nos arts. 14, 15 e 16 desta Lei:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 18. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, do tráfico de produtos, substâncias ou drogas ilícitas:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º Influenciar, induzir ou instigar terceiro a receber ou ocultar, de boa-fé, bem ou valor proveniente de tráfico de produto, substância ou droga ilícita:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

§ 2º Adquirir ou receber bem proveniente de tráfico ilícito de produto, substância ou droga ilícita, que, pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição da pessoa que o oferece, deva presumir ter sido obtido por meio ilícito:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 19. Prescrever ou ministrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou outro profissional da área de saúde, produto, substância ou droga ilícita que cause dependência física ou psíquica, em dose evidentemente superior à necessária, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Penas e medidas aplicáveis: as previstas no art. 21.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 20. Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, em pequena quantidade, a ser definida pelo perito, produto, substância ou droga ilícita que cause dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Penas e medidas aplicáveis: as previstas no art. 21.

§ 1º O agente do delito previsto nos arts. 19 e 20, salvo se houver concurso com os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, será processado e julgado na forma do art. 60 e seguintes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais, Parte Criminal.

§ 2º Nas mesmas penas e medidas aplicáveis aos crimes previstos neste artigo, e sob igual procedimento, incorre quem cede, eventualmente, sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, maior de 18 (dezoito) anos, produto, substância ou droga ilícita, para juntos a consumirem.

§ 3º É isento de pena o agente que, tendo cometido o delito previsto neste artigo, era, ao tempo da ação, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, em razão de dependência grave, comprovada por peritos.

§ 4º Quando o juiz absolver o agente, reconhecendo por força de perícia oficial, que ele, à época do delito previsto neste artigo, apresentava as condições prescritas no § 3º, determinará, ato contínuo, na própria sentença absolutória, o seu encaminhamento para o tratamento devido.

Art. 21. As medidas aplicáveis são as seguintes:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – internação e tratamento para usuários e dependentes de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, em regime ambulatorial ou em estabelecimento hospitalar ou psiquiátrico;

III – comparecimento a programa de reeducação, curso ou atendimento psicológico.

IV – suspensão temporária da habilitação para conduzir qualquer espécie de veículo;

V – cassação de licença para dirigir veículos;

VI – cassação de licença para porte de arma;

VII – multa;

VIII – interdição judicial;

IX – suspensão da licença para exercer função ou profissão.

§ 1º Ao aplicar as medidas previstas neste artigo, cumulativamente ou não, o juiz considerará a natureza e gravidade do delito, a capacidade de autodeterminação do agente, a sua periculosidade e os fatores referidos no art. 25.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a uso pessoal e formar sua convicção, no âmbito de sua competência, o juiz, ou a autoridade policial, considerará todas as circunstâncias e, se necessário, determinará a realização de exame de dependência toxicológica e outras perícias.

Art. 22. Dirigir veículo de espécie diversa das classificadas no art. 96 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro —, após ter consumido produto, substância ou droga relacionados como ilícitos pelo órgão competente do Ministério da Saúde:

Pena: apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva e multa, sem prejuízo de sanções específicas, aplicáveis em razão da natureza náutica ou aérea do veículo.

Art. 23. As penas previstas nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 são aumentadas de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se:

I – dada a natureza, a procedência ou a quantidade da substância, droga ilícita ou produto apreendidos, as circunstâncias do fato evidenciem o envolvimento do agente com o tráfico ilícito organizado, nacional ou internacional.

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública, ou se desempenhar missão de educação, guarda ou vigilância;

III – a prática visar atingir ou envolver pessoa menor de 18 (dezoito) anos, ou que tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação;

IV – a infração tiver sido cometida nas dependências de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, em estabelecimento penal, militar ou policial, em transporte público, ou em locais onde alunos se dediquem à prática de atividades esportivas, educativas ou sociais, ou nas suas imediações;

V – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça ou emprego de arma;

VI – o agente obteve ou procura obter compensação econômica;

VII – o produto, a substância ou a droga ilícita forem distribuídos para mais de 3 (três) pessoas;

VIII – o agente portava mais de uma modalidade de produto, substância ou droga ilícita.

Art. 24. São inafiançáveis e insuscetíveis de graça os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 desta Lei.

§ 1º A prisão temporária requerida para os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 2º As penas aplicadas aos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 terão pelo menos a primeira terça parte cumprida integralmente em regime fechado.

Art. 25. Na fixação da pena, além do disposto no art. 59 do Código Penal, o juiz apreciará a gravidade do crime, a natureza e a quantidade dos produtos, das substâncias ou das drogas ilícitas apreendidos, o local ou as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta e os antecedentes do agente, podendo, justificadamente, reduzir a pena de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço).

Art. 26. O dependente ou usuário de produto, substância ou droga ilícita que, em razão da prática de qualquer infração penal, se encontrar em cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança poderá ser submetido a tratamento em ambulatório interno do sistema penitenciário respectivo.

Parágrafo único. Enquanto não forem instalados os ambulatórios, o tratamento será realizado na rede pública de saúde.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO PENAL

Seção Única Do procedimento comum

Art. 27. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta Lei rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

Art. 28. Ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade policial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fará comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado.

§ 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da autoria e materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade do produto, da substância ou da droga ilícita, firmado por perito oficial ou, na falta desse, por pessoa idônea, escolhida, preferencialmente, entre as que tenham habilitação técnica.

§ 2º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 29. O inquérito policial será concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se o indiciado estiver preso, e de 30 (trinta) dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, mediante pedido justificado da autoridade policial.

Art. 30. A autoridade policial relatará sumariamente as circunstâncias do fato e justificará as razões que a levaram à classificação do delito, com indicação da quantidade e natureza do produto, da substância ou da droga ilícita apreendidos, o local ou as condições em que se desenvolveu a ação criminosa e as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente.

Art. 31. Findos os prazos previstos no art. 29, os autos do inquérito policial serão remetidos ao juízo competente, sem prejuízo da realização de diligências complementares destinadas a esclarecer o fato.

Parágrafo único. As conclusões das diligências e os laudos serão juntados aos autos até o dia anterior ao designado para a audiência de instrução e julgamento.

Art. 32. Antes de iniciada a ação penal, o representante do Ministério Público ou o defensor poderão requerer à autoridade judiciária competente o arquivamento do inquérito ou o seu sobrestamento, atendendo às circunstâncias do fato, à personalidade do indiciado, à insignificância de sua participação no crime, ou à condição de que o agente, ao tempo da ação, era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento, em razão de dependência grave, comprovada por peritos.

§ 1º A solicitação, qualquer que seja a natureza ou a fase do processo, também poderá se basear em qualquer das condições previstas no art. 386 do Código de Processo Penal.

§ 2º O sobrestamento do processo ou a redução da pena podem ainda decorrer de acordo entre o Ministério Público e o indiciado que, espontaneamente, revelar a existência de organização criminosa, permitindo a prisão de um ou mais dos seus integrantes, ou a apreensão do produto, da substância ou da droga ilícita, ou que, de qualquer modo, justificado no acordo, contribuir para os interesses da Justiça.

§ 3º Se o oferecimento da denúncia tiver sido anterior à revelação, eficaz, dos demais integrantes da quadrilha, grupo, organização ou bando, ou da localização do produto, substância ou droga ilícita, o juiz, por proposta do representante do Ministério Público, ao proferir a sentença, poderá deixar de aplicar a pena, ou reduzi-la, de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), justificando a sua decisão.

Art. 33. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos na Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, mediante autorização judicial, e ouvido o representante do Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – infiltração de policiais em quadrilhas, grupos, organizações ou bandos, com o objetivo de colher informações sobre operações ilícitas desenvolvidas no âmbito dessas associações;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que entrem no território brasileiro, dele saiam ou nele transitem, com a finalidade de, em colaboração ou não com outros países, identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a autorização será concedida, desde que:

I - sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores;

II - as autoridades competentes dos países de origem ou de trânsito ofereçam garantia contra a fuga dos suspeitos ou de extravio dos produtos, substâncias ou drogas ilícitas transportadas.

Art. 34. Para a persecução criminal e a adoção dos procedimentos investigatórios previstos no art. 33, o Ministério Público e a autoridade policial poderão requerer à autoridade judicial, havendo indícios suficientes da prática criminosa:

I – o acesso a dados, documentos e informações fiscais, bancárias, patrimoniais e financeiras;

II – a colocação, sob vigilância, por período determinado, de contas bancárias;

III – o acesso, por período determinado, aos sistemas informatizados das instituições financeiras;

IV – a interceptação e a gravação das comunicações telefônicas, por período determinado, observado o disposto na legislação pertinente e no Capítulo II da Lei nº 9.034, de 1995.

Parágrafo único. Nos delitos de que trata esta Lei, o flagrante estende-se a até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 35. O juiz decidirá sobre requerimento de prisão cautelar do indiciado, para a garantia da ordem pública, ou para assegurar a aplicação da lei penal.

Art. 36. O usuário encontrado com pequena quantidade de substância ou droga ilícita, ou que cause dependência física ou psíquica, destinada a consumo pessoal (art. 20), ou o agente do delito previsto no art. 19, se, em ambas as hipóteses, a prática não configurar concurso com os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, será conduzido à autoridade policial para prestar declarações.

§ 1º A declaração será tomada pela autoridade policial em, no máximo, 4 (quatro) horas, a contar da chegada do usuário à delegacia policial e, no mesmo período, examinada a natureza e quantidade do produto ou substância.

§ 2º Concluídos os procedimentos policiais, o usuário será submetido a exame de corpo de delito, se o requerer, ou se a autoridade policial entender conveniente, e em seguida liberado.

§ 3º Constitui falta disciplinar a desobediência por parte da autoridade policial, quanto à liberação do usuário.

CAPÍTULO V DA INSTRUÇÃO CRIMINAL

Art. 37. Recebidos os autos do inquérito policial em juízo, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento;

II – requisitar as diligências que entender necessárias;

III – oferecer denúncia, arrolar até cinco testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes;

IV – deixar, justificadamente, de propor ação penal contra os agentes ou participes de delitos.

§ 1º Requerido o arquivamento do inquérito pelo representante do Ministério Público, mediante fundamentação, os autos serão conclusos à autoridade judiciária.

§ 2º A autoridade judiciária que discordar das razões do representante do Ministério Público para o arquivamento do inquérito fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante decisão fundamentada.

§ 3º O Procurador-Geral de Justiça oferecerá denúncia ou designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la ou, se entender incabível a denúncia, ratificará a proposta de arquivamento, que, nesse caso, não poderá ser recusada pela autoridade judiciária.

Art. 38. Oferecida a denúncia, o juiz, em vinte e quatro horas, ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da juntada do mandato aos autos ou da primeira publicação do edital de citação, e designará dia e hora para o interrogatório, que se realizará dentro dos 30 (trinta) dias seguintes, se o réu estiver solto, ou em 5 (cinco) dias, se preso.

§ 1º Na resposta, consistente de defesa prévia e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas.

§ 2º As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Código de Processo Penal.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 4º Apresentada a defesa, o juiz concederá prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se o representante do Ministério Público e em igual prazo proferirá decisão.

§ 5º Se entender imprescindível, o juiz determinará a realização de diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 6º Aplica-se o disposto na Lei nº 9.271, de 17 de abril de 1996, ao processo em que o acusado, citado pessoalmente ou por edital, ou intimado para qualquer ato processual, deixar de comparecer sem motivo justificado.

Art. 39. Observado o disposto no art. 43 do Código de Processo Penal, a denúncia também será rejeitada quando:

I – for manifestamente inepta, ou faltar-lhe pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal;

II – não houver justa causa para a acusação.

Art. 40. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, e ordenará a intimação do acusado, do Ministério Público e, se for o caso, do assistente.

Art. 41. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz, que, em seguida, proferirá a sentença.

Parágrafo único. Se não se sentir habilitado a julgar de imediato a causa, o juiz ordenará que os autos lhe sejam conclusos para, no prazo de 10 (dez) dias, proferir a sentença.

Art. 42. O juiz, observado o disposto no art. 77 do Código Penal e as disposições contidas nesta Lei, poderá, ouvido o representante do Ministério Público, determinar a suspensão do processo, com a adoção de uma das medidas previstas no art. 21 desta Lei.

§ 1º O juiz poderá determinar, além de medidas previstas no art. 21, a sujeição do réu a tratamento médico ou psicológico, ou a internação em estabelecimento clínico ou hospitalar adequado.

§ 2º Negando-se o réu ao cumprimento de uma ou mais das medidas previstas no art. 21, ou ao tratamento recomendado, submeter-se-á à pena privativa de liberdade, cumulada ou não com penas restritivas de direitos.

Art. 43. O réu condenado por infração dos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 não poderá apelar sem recolher-se à prisão.

Art. 44. O juiz, a requerimento do representante do Ministério Público ou da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, pode decretar, no curso do inquérito policial ou da ação penal, o seqüestro ou a indisponibilidade do produto de crime, ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18.

Parágrafo único. Incumbe ao acusado, durante a instrução criminal, ou ao interessado, em incidente específico, provar a origem lícita dos bens, produtos, direitos e valores referidos neste artigo.

Art. 45. As medidas de seqüestro e de indisponibilidade de bens ou valores serão suspensas, se a ação penal não for iniciada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do oferecimento da denúncia.

§ 1º O pedido de restituição de bem ou valor não será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ao juízo do feito.

§ 2º O juiz pode determinar a prática de atos necessários à conservação do produto ou bens e a guarda de valores.

CAPÍTULO VI DOS EFEITOS DA SENTENÇA

Seção I

Da Apreensão e da Destinação de Bens

Art. 46. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinismos, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta Lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma de legislação específica.

§ 1º Havendo possibilidade ou necessidade da utilização de qualquer dos bens mencionados neste artigo, a autoridade de polícia judiciária poderá deles fazer uso, sob sua responsabilidade e com o objetivo de sua conservação, mediante autorização judicial, logo após a instauração da competente ação penal, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º Feita a apreensão a que se refere o *caput*, e tendo recaído sobre dinheiro ou cheques emitidos como ordem de pagamento, a autoridade policial que presidir o inquérito deverá, de imediato, requerer ao juízo competente a intimação do Ministério Público.

§ 3º Intimado, o Ministério Público deverá requerer ao juízo a conversão do numerário apreendido em moeda nacional, se for o caso, a compensação dos cheques emitidos após a instrução do inquérito, com cópias autênticas dos respectivos títulos, e o depósito das correspondentes quantias em conta judicial, juntando-se aos autos o recibo.

§ 4º O Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juízo competente que, em caráter cautelar, proceda à alienação dos bens apreendidos, excetuados aqueles que a União, por intermédio da Secretaria Nacional Antidrogas – Senad, indicar para serem colocados sob uso e custódia da autoridade policial, de órgãos de inteligência ou militares, envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao tráfico e uso indevidos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos nos §§ 1º e 4º, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.

§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.

§ 7º Autuado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz que, verificada a presença de nexo de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, intimará a União, o Ministério Público, a Secretaria Nacional Antidrogas – Senad e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.

§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.

§ 9º Realizado o leilão, e depositada em conta judicial a quantia apurada, a União será intimada a oferecer, na forma prevista em regulamento, caução equivalente àquele montante e os valores depositados nos termos do § 2º, em certificados de emissão do Tesouro Nacional, com características a serem definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 10. Compete à Secretaria Nacional Antidrogas — Senad solicitar à Secretaria do Tesouro Nacional a emissão dos certificados a que se refere o § 9º.

§ 11. Feita a caução, os valores da conta judicial serão transferidos para a União, por depósito na conta do Fundo Nacional Antidrogas — Funad, apensando-se os autos da alienação aos do processo principal.

§ 12. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpuestos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

Art. 47. A União, por intermédio da Secretaria Nacional Antidrogas — Senad, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção, repressão e o tratamento de usuários ou dependentes, com vistas à liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas de combate ao tráfico ilícito e prevenção ao tráfico e uso indevidos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas ou que causem dependência física ou psíquica.

Art. 48. Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível e sobre o levantamento da caução.

§ 1º No caso de levantamento da caução, os certificados a que se refere o § 9º do art. 46 serão resgatados pelo seu valor de face, e os recursos para o respectivo pagamento providos pelo Fundo Nacional Antidrogas.

§ 2º A Secretaria do Tesouro nacional fará constar dotação orçamentária para o pagamento dos certificados referidos no § 9º do art. 46.

§ 3º No caso de perdimento, em favor da União, dos bens e valores mencionados no art. 46, a Secretaria do Tesouro Nacional providenciará o cancelamento dos certificados emitidos para caucioná-los.

§ 4º Os valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta Lei e que não foram objeto de tutela cautelar, após decretado o seu perdimento em favor da União, serão apropriados diretamente ao Fundo Nacional Antidrogas.

§ 5º Compete à Secretaria Nacional Antidrogas — Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.

§ 6º A Secretaria Nacional Antidrogas — Senad poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 5º.

Seção II

Da Perda da Nacionalidade

Art. 49. É efeito da condenação perder o naturalizado, condenado por infração aos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, a nacionalidade brasileira.

Parágrafo único. O juiz, transitada em julgado a sentença condenatória, oficiará ao Ministro da Justiça para o cancelamento da concessão da naturalização.

Art. 50. É passível de expulsão, na forma da legislação específica, o estrangeiro que comete qualquer dos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, tão logo cumprida a condenação imposta, salvo se o interesse nacional recomendar a expulsão imediata.

CAPÍTULO VII DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Art. 51. Preservadas a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o Governo brasileiro, observadas as disposições da Convenção das Nações Unidas de 1988 contra o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e às drogas que causem dependência física ou psíquica de entorpecentes, prestará cooperação a outros países, sem ônus, quando solicitado a:

- I – colaborar na produção de provas;
- II – realizar exame de objetos e lugares;
- III – prestar informação sobre pessoas e coisas;
- IV – colher o depoimento de testemunhas;
- V – prestar outras formas de colaboração permitidas pela legislação em vigor.

§ 1º A solicitação de que trata este artigo será dirigida ao Ministério da Justiça, via Departamento de Polícia Federal, que a remeterá, quando necessário, à apreciação do Poder Judiciário para decidir a seu respeito, ou a encaminhará à autoridade competente.

§ 2º São requisitos da solicitação:

- I – o nome e a qualificação da autoridade solicitante;
- II – o objeto e o motivo da solicitação;
- III – a descrição sumária do procedimento em curso no país solicitante;
- IV – a especificação da assistência solicitada;
- V – a documentação indispensável ao esclarecimento da solicitação, quando for o caso.

Art. 52. Para a consecução dos fins fixados nesta Lei, será instituído e mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio rápido e seguro de informações sobre o tráfico de produtos, substâncias e drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica com órgãos congêneres de outros países.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. As medidas educativas aplicadas poderão ser judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do agente defensor ou do representante do Ministério Público.

Art. 54. Os meios de divulgação manterão sob sigilo os valores a drogas e equipamentos apreendidos.

Art. 55. Havendo a necessidade de reconhecimento do acusado testemunhas dos crimes de que trata esta Lei ocuparão sala onde não podem ser identificadas.

Art. 56. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 16, 17, 18 e 19, se caracterizado ilícito transnacional, caberão à Justiça Federal.

Parágrafo único. Se o lugar em que tiverem sido praticados os crimes não estiver no território do Município que não seja sede de vara da Justiça Federal, o processo e o julgamento referidos no *caput* caberão à Justiça Estadual, com interveniência do Ministério Público respectivo, com recurso para o Tribunal Regional Federal da circunscrição.

Art. 57. Esta Lei será regulamentada em 90 (noventa) dias.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Ficam revogados a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1978, mantido o Sistema Nacional Antidrogas de que trata o art. 3º daquela Lei, e a Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999.

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Parecer nº 1.401, de 2001, da Comissão Diretora, ofereceu a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícito de substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências,

Onde se lê:

".....
.....

Art. 59. Ficam revogados a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1975, mantido o Sistema Nacional Antidrogas de que trata o art. 3º daquela lei, e o art. 2º da Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999."

Leia-se:

".....
.....

Art. 59. Ficam revogados a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1975, mantido o Sistema Nacional Antidrogas de que trata o art. 3º daquela lei, e o art. 1º da Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999."

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Resenha das matérias apreciadas durante a
5^a Sessão Legislativa Extraordinária
51^a Legislatura**

(18 a 21 de dezembro de 2001)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República 5
Total.....5

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2001 (nº 5.805/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores de ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.*

Sessão: 18.12.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente. (Carreiras do Ibama/ANA).*

Sessão: 18.12.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2001 (nº 5.493/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativo – GDATA, e dá outras providências.*

Sessão: 18.12.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2001 (nº 5.907/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.*

Sessão: 18.12.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2001 (nº 5.876/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.*

Sessão: 18.12.2001

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	7
De iniciativa da Câmara dos Deputados....	1
Total.....	8

Projeto de Resolução nº 71, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assumir dívida do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), refinanciada junto à União ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, cujo valor em 1º de novembro de 2000, era de trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos.*

Sessão: 18.12.2001

Projeto de Resolução nº 70, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinqüenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com um consórcio de Bancos liderado pelo Deutsche Bank S/A - Uruguay I.F.E.*

Sessão: 18.12.2001

Projeto de Resolução nº 72, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até noventa e oito milhões e seiscentos mil Euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).*

Sessão: 18.12.2001

Projeto de Resolução nº 68, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

Sessão: 19.12.2001

Projeto de Resolução nº 73, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.*

Sessão: 19.12.2001

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

Projeto de Resolução nº 74, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *restabelece a Resolução nº 32, de 2001*.

Sessão: 19.12.2001

Projeto de Resolução nº 75, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *inclui as dívidas que especifica no artigo 1º, § 1º, da Constituição Federal*.

Sessão: 19.12.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 2A, de 1995 (nº 100, de 2001), de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados, que *dá nova redação ao artigo 53 da Constituição Federal*.

Sessão: 19.12.2001

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República. 14
Total.....
14

Parecer nº 1.492, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 272, de 2001 (nº 1.314/2001, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *José Alexandre Nogueira de Resende*, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Sessão: 18.12.2001

Parecer nº 1.493, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 273, de 2001 (nº 1.315/2001, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Luiz Afonso dos Santos Senna*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Sessão: 18.12.2001

Parecer nº 1.494, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 274, de 2001 (nº 1.317/2001, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Noboru Ofugi*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Sessão: 18.12.2001

Parecer nº 1.495, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 275, de 2001 (nº 1.318/2001, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora *Anália Francisca Ferreira Martins*, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Sessão: 18.12.2001

Parecer nº 1.509, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 269, de 2001 (nº 1.311/2001, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Carlos Alberto Wanderley Nóbrega*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviário – ANTAQ.

Sessão: 19.12.2001

Parecer nº 1.510, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 270, de 2001 (nº 1.312/2001, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *José Guimarães Barreiros*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviário – ANTAQ.

Sessão: 19.12.2001

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

Parecer nº 1.511, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 271, de 2001 (nº 1.313/2001, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Tarcísio Jorge Caldas Pereira*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviário – ANTAQ.

Sessão: 19.12.2001

Parecer nº 1.512, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 286, de 2001 (nº 1.378/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *John Milne Albuquerque Forman*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Sessão: 19.12.2001

Parecer nº 1.521, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 284, de 2001 (nº 1.322/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Wildjan da Fonseca Magno*, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Sessão: 19.12.2001

Parecer nº 1.522, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 285, de 2001 (nº 1.316/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Reinaldo Alves Costa Neto*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Sessão: 19.12.2001

Parecer nº 1.517, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 276, de 2001 (nº 1.319/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Francisco de Paula Magalhães Gomes*, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Sessão: 19.12.2001

Parecer nº 1.518, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 277, de 2001 (nº 1.320/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luziel Reginaldo de Souza*, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Sessão: 19.12.2001

SECRETARIA-GERAL DA MESA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Parecer nº 1.519, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre a Mensagem nº 278, de 2001 (nº 1.321/2001, na origem), submete à deliberação do Senado o nome do senador *Rogério Gonzales Alves*, para exercer o cargo de Diretor do Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Sessão: 19.12.2001

Parecer nº 1.520, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre a Mensagem nº 279, de 2001 (nº 1.323/2001, na origem), submete à deliberação do Senado o nome do senador *Antônio Machado Bastos*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Sessão: 19.12.2001

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

MATÉRIA REJEITADA E ENVIADA AO ARQUIVO

Do Senado Federal	1
Total.....	1

Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2001 (nº 222/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o artigo 149-A à Constituição Federal* (autoriza os Municípios e o Distrito Federal a instituir contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública).

Sessão: 18.12.2001

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	6
Total.....	6

Requerimento nº 788, de 2001, do Senador Lindberg Cury, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a *inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento de Nuri Andraus Gassani, ex-Ministro da Agricultura no Governo do Presidente Itamar Franco, ocorrido em 18.12.2001, bem como apresentação de condolências à família.*

Sessão: 18.12.2001

Requerimento nº 789, de 2001, do Senador Edison Lobão, solicitando a *inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Nilton Belo Filho, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ocorrido em 17.12.2001, no Rio de Janeiro.*

Sessão: 18.12.2001

Requerimento nº 806, de 2001, dos Senadores Maguito Vilela, Iris Rezende e Mauro Miranda, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento da Senhora Joaquina Ramos de Castro, um dos símbolos goianos na luta contra a repressão, ocorrido em 16.12.2001.*

Sessão: 18.12.2001

Requerimento nº 807, de 2001, dos Senadores Maguito Vilela, Iris Rezende e Mauro Miranda, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Wellington Tibeira, um dos pioneiros na área de comunicação na região sudoeste de Goiás.*

Sessão: 18.12.2001

Requerimento nº 808, de 2001, do Senador Álvaro Dias, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Tiago Amorim, assassinado no dia 18.12.2001, em frente à sua residência, na rua Mato Grosso, em Cascavel (PR).*

Sessão: 19.12.2001

Requerimento nº 809, de 2001, do Senador Ademir Andrade, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva.*

Sessão: 19.12.2001

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(18 a 22 de dezembro de 2001)**

Deliberativas ordinárias	2
Deliberativa extraordinária	2
Total.....	4

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(18 a 22 de dezembro de 2001)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	27
Projetos aprovados e enviados à sanção	5
Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....	8
• <i>Operações de crédito</i>	7
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	1
Escolha de Autoridade	14
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	1
Matéria rejeitada e enviada ao Arquivo	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	28

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENACAO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A
21 DE DEZEMBRO DE 2001**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3^a
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, E NA 5^a SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA, AMBAS DA 51^a LEGISLATURA
(29 de janeiro a 21 de dezembro de 2001)**

Não deliberativas	67
Deliberativas ordinárias	117
Deliberativa Extraordinária.....	6
Reuniões.....	3
Total.....	193

MATÉRIAS APROVADAS.....	902
Projetos aprovados e enviados à sanção	82
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	139
• <i>Por decisão terminativa</i>	75
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal</i>	75
• <i>Por decisão de Plenário</i>	64
• <i>Do Presidente da República</i>	6
• <i>Da Câmara dos Deputados</i>	16
• <i>Do Senado Federal</i>	42
Projeto de Lei de Conversão Aprovado e Enviado a Sanção.....	1
Medidas Provisórias Aprovadas e Enviadas à Promulgação	5
Proposições aprovadas e enviados à promulgação	572
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	492
• <i>Operações de crédito</i>	41
• <i>Acordos Internacionais</i>	32
• <i>Indicação de Ministro do TCU</i>	1
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã</i>	1
• <i>Criação Capela Ecumênica</i>	1
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	4
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	40
Escolha de Autoridade	39

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENACAO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

Convocação de Ministros de Estado	3
Requerimentos de informação aprovados pelo Plenário.....	9
Requerimentos de criação de comissões especiais	3
Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante	8
Parecer aprovado pelo Plenário	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	94
Matérias declaradas prejudicadas	14
Matérias arquivadas (art. 333 do RISF).....	6
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	39
Matérias retiradas pelos autores.....	32
Requerimentos de Informações prejudicados pelo Plenário	2
Requerimento de Informação rejeitado pelo Plenário	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	996
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	4

Comissão de Assuntos Econômicos

Relatório de Atividades 2001

**Reuniões Convocadas e realizadas na 5^a Sessão Legislativa
Extraordinária da 51^a Legislatura**

Reuniões Realizadas

Extraordinárias	2
Total	2

Pareceres Apreciados – 2001 **5^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura**

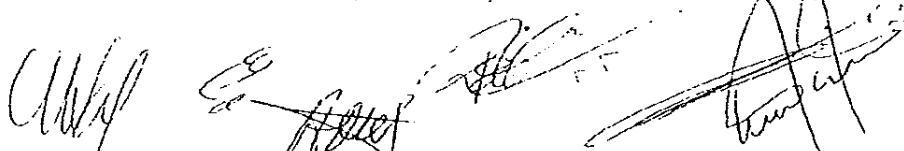
Projeto de Lei da Câmara Não Terminativo	Dezembro
Pela Aprovação	1
Pela Rejeição	
Pelo Arquivamento	
Nos Termos do Substitutivo	
Total	1

(OFS) Ofício “S”	Dezembro
Aprovado nos termos do PRS	3
Por orientação a seguir	
Pelo Arquivamento	
Total	3

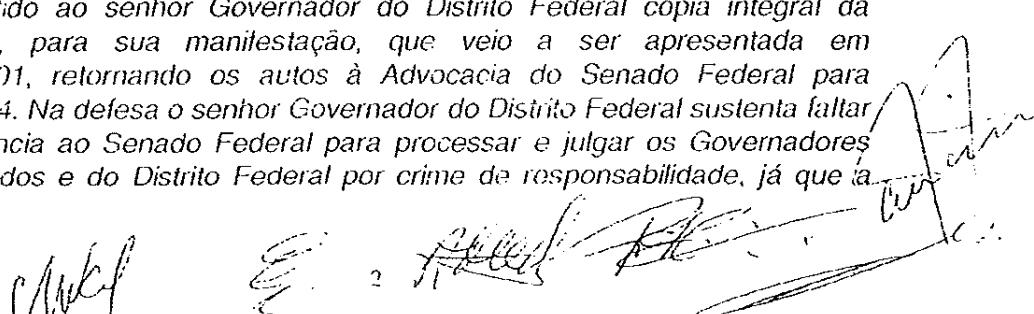
(MSF) Mensagens	Dezembro
Aprovado nos Termos do PRS	3
Aprovado nos Termos do PDS	
Indicando Autoridades	
Total	3

Ata da 24ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 17 de dezembro de 2001

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Presidente; Edison Lobão, 1º Vice-Presidente; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente; Antero Paes de Barros, 2º Secretário; Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário; Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimentos nºs 689 e 690, de 2001, de autoria da **Comissão de Fiscalização e Controle**, solicitando informações aos Ministros de Estado da Saúde e da Previdência e Assistência Social. O Senhor Presidente comunica que distribuiu os requerimentos ao Senador Mozarildo Cavalcanti para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Mozarildo Cavalcanti apresenta os seus Relatórios que concluem favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimentos nºs 699, de 2001, de autoria do Senador **Ademir Andrade**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; 701, de 2001, de autoria do Senador **Osmar Dias**, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. O Senhor Presidente comunica que distribuiu os requerimentos ao Senador Edison Lobão para relatar, que apresenta os seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 3:** Requerimentos nºs 728, de 2001, de autoria do Senador **Osmar Dias**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 736, de 2001, de autoria da **Senadora Emilia Fernandes**, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes; 738, de 2001, de autoria do Senador **Mozarildo Cavalcanti**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 739 e 756, de 2001, de autoria do Senador **Mauro Miranda**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e 779, de 2001, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento. O Senhor Presidente distribui os requerimentos ao Senador Carlos Wilson para relatar, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. **Item 4:** Petição nº 12, de 2001, de autoria do Procurador de Justiça **Antônio Ezequiel de Araújo Neto** e Promotor de Justiça **Zacharias Mustafa Neto**, que "Oferecem denúncia contra o Governador Joaquim Domingos Roriz, pela prática do crime de responsabilidade previsto na Lei nº 1.079, de 1950, combinada com o art. 1º da Lei nº 7.106, de 1993, por atentar contra decisão



judicial, ao impedir o efeito de Mandado de Intimação e Reintegração de Posse". DESPACHO: Adoto como fundamento de decisão o Parecer nº 114/01 da Advocacia do Senado Federal, razão pela qual rejeito a denúncia e determino seu arquivamento, devendo a Secretaria Geral da Mesa adotar as providências cabíveis. Brasília, 14 de dezembro de 2001 Senador Ramez Tebet. Presidente do Senado Federal." "PARECER Nº 114/2001-ADVOSF. DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE CONTRA O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FORMULADA POR MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. PEDIDO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO PELO SENADO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI n.º 7.106/83 C/C INCISO I DO ARTIGO 22 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONFLITO APARENTE DE NORMAS. Senhor Advogado-Geral, 1. Cuida-se de denúncia formulada perante a Presidência desta Casa Legislativa pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal Antônio Ezequiel de Araújo Neto e Zacharias Mustafá Neto em desfavor do senhor Governador do Distrito Federal Joaquim Domingos Roriz, para o fim de processá-lo e julgá-lo pela prática de crime de responsabilidade previsto na Lei n.º 1.079, de 1950, combinada com o art. 1º da Lei n.º 7.106, de 1983, por ter aquela autoridade supostamente atentado contra comando contido em decisão judicial, ao impedir a execução de Mandado de Intimação e Reintegração de Posse expedido pelo e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos autos do Agravo de Instrumento n.º 2001.00.2.004802-0, tendo como Agravante Januário Siciliano e como Agravado Deliomar A. Louzeiro e Outros. 2. A denúncia foi recebida pela Presidência do Senado Federal em 10.12.2001 e, por meio de despacho exarado pelo Ex.mo Presidente do Senado Federal, na mesma data, foi enviada à Advocacia do Senado Federal para análise. Por meio da Informação n.º 088/2001, subscrita pelo insigne Advogado Geral do Senado, Dr. Alberto Cascais, foi oferecida a seguinte orientação prévia: Preliminarmente, em respeito aos princípios insculpidos nos incisos LV e LVII do art. 5º da Constituição Federal, que dizem respeito às garantias do contraditório e da ampla defesa, bem como ao princípio da presunção de inocência, cumpre proceder à prévia científicação do ilustre Representado para que tome conhecimento do teor da denúncia e, caso assim o deseje, apresentar os argumentos e os dados que entender necessários, de forma a permitir um melhor conhecimento da questão e seu deslinde mais justo. 3. Em cumprimento a esta orientação, foi remetido ao senhor Governador do Distrito Federal cópia integral da denúncia, para sua manifestação, que veio a ser apresentada em 11/12/2001, retornando os autos à Advocacia do Senado Federal para parecer. 4. Na defesa o senhor Governador do Distrito Federal sustenta faltar competência ao Senado Federal para processar e julgar os Governadores dos Estados e do Distrito Federal por crime de responsabilidade, já que a



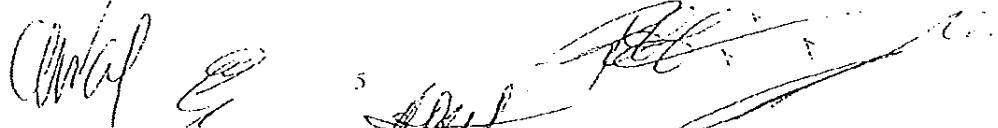
vigente Constituição Federal não elenca esta atuação dentre as competências privativas do Senado Federal (cf. inciso I do art. 52). 5. A preliminar apresentada pela defesa harmoniza-se com o direito vigente e merece acolhida. Com efeito, a falta evidente de expressa menção dentre as competências privativas do Senado Federal a relativa à matéria ora em debate torna absolutamente incompetente esta Casa Parlamentar para que proceda sua análise, processamento e julgamento, até porque constituindo-se o Senado da República num dos estandartes do próprio Estado, sua disciplina é sempre de caráter materialmente constitucional, vale dizer, sua atuação deve sempre ser pautada pelas normas constitucionais próprias que o definem, sendo vedada qualquer interpretação que transborde estas fronteiras. 6. Evidente que a Constituição ora vigente optou por não conferir ao Senado Federal a competência de processar e julgar os Governadores de Estado e do Distrito Federal, excluindo-a dos incisos que integram o artigo 52; e esta exclusão – ou, se preferir, esta não previsão – impede, por completo, qualquer entendimento de que tal competência remanesceria atuante, com base na idéia de que a Lei n.º 7.106/83 teria sido recepcionada pela nova ordem constitucional e que padeceria de inconstitucionalidade a Lei Orgânica do Distrito Federal ao atribuir tal competência à Assembléia Legislativa do Distrito Federal. 7. A recepção da Lei n.º 7.106/83 somente se daria caso as suas previsões não entrassem em conflito com a nova ordem jurídica introduzida pela nova Carta Constitucional, o que não acontece pois a Carta Política não destinou regra de competência explícita ao Senado Federal para processar e julgar o Governador do Distrito Federal em crimes de responsabilidade e nem poderia fazê-lo, já que o Constituinte de 1988 teve como um dos vetores norteadores da sua criação normativa a consagração da autonomia política dos Estados Membros e do Distrito Federal (art. 18). 8. Sendo assim, não se afigura possível insistir na competência do Senado Federal, no particular, quando a regra constitucional, de forma explícita, não lhe concedeu tal jurisdição especial. Portanto, qualquer conclusão em sentido contrário implicaria não apenas em malferir a Lei Maior mas, igualmente, o próprio conceito doutrinário de competência, que, na lição do sempre lembrado EDUARDO COUTURE é o poder de jurisdição para uma determinada parte do setor jurídico: aquele especificamente destinado ao conhecimento de determinado órgão jurisdicional. Em tudo aquilo que não lhe foi atribuído, um juiz, ainda que continuando a ter jurisdição, é incompetente¹. 9. Por outro lado, não existe qualquer declaração operante de inconstitucionalidade da Lei Orgânica do Distrito Federal, notadamente quanto a redação do inciso XXIV do art. 60, que atribui competência privativa à Assembléia Legislativa do Distrito Federal para processar e julgar o Governador em casos de crime de

¹ In, *Fundamentos del Derecho Procesal Civil*, Buenos Aires, ed. Depalma, 1968, p. 29.

responsabilidade. 10. Desta maneira e de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência, impõe-se reconhecer como constitucional o teor da norma acima declinada, em atenção ao indeclinável princípio da presunção de constitucionalidade das leis. Sobre o tema, assim se manifestou o sempre lembrado CARLOS MAXIMILIANO: *Todas as presunções militam a favor da validade de um ato, legislativo ou executivo; portanto, se a incompetência, a falta de jurisdição ou a constitucionalidade em geral, não estão acima de toda dúvida razoável, interpreta-se e resolve-se pela manutenção do deliberado por qualquer dos três ramos em que se divide o Poder Público. Entre duas exegeses possíveis, prefere-se a que não infirma o ato de autoridade.*² 11. Deste modo, concluímos pelo acolhimento da preliminar de incompetência do Senado Federal para processar e julgar o senhor Governador do Distrito Federal em denúncia por prática de crime de responsabilidade, em face do que estatui o inciso I do art. 52 da Lei Maior c/c inciso XXIV do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, devendo Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício da prerrogativa que lhe confere o art. 409 do Regimento Interno do Senado Federal, determinar seu arquivamento. É o nosso parecer, s. m. j. Brasília, 14 de dezembro de 2001. JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO Advogado do Senado Federal." "De acordo. Encaminhe-se a denúncia, acompanhada do presente Parecer à consideração superior do Senhor Presidente do Senado Federal. Brasília, 14 de dezembro de 2001. ALBERTO CASCAIS Advogado-Geral." Submetido à apreciação do colegiado, a Mesa colhe o despacho do Senhor Presidente. A Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. Item 5: Petição nº 14, de 2001, de autoria de Laudemiro Ribeiro de Souza (representado pelo advogado Delmiro Aparecido Gouveia), que "Oferece denúncia contra o Ministro Marco Aurélio de Farias Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pela prática de crime de responsabilidade previsto no art. 39 da Lei nº 1.079, de 1950, por haver errado no julgamento em que decretou medida liminar em habeas corpus, libertando o Coronel Washington Vieira da Silva, que se encontrava preso por tráfico de drogas em aviões da Força Aérea Brasileira". DESPACHO: Adoto como fundamento de decisão o Parecer nº 100/01 da Advocacia do Senado Federal, razão pela qual rejeito a denúncia e determino seu arquivamento, devendo a Secretaria Geral da Mesa adotar as providências cabíveis. Brasília, 14 de dezembro de 2001. Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal. "Brasília, 14 de dezembro de 2001. PARECER 100/01-ADVOSF. PARECER DA ADVOCACIA DO SENADO TENDO COMO OBJETO DENÚNCIA DE LAUDEMIRO RIBEIRO DE SOUZA CONTRA O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

² In, *Hermêneutica e Aplicação do Direito*, 8^a edição. Rio de Janeiro, ed. Freitas Bastos. 1965, pág. 320.

MINISTRO MARCO AURÉLIO DE FARIA MELLO. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL. Trata-se de denúncia por suposto crime de responsabilidade, formulada pelo cidadão LAUDEMIRO RIBEIRO DE SOUZA contra o eminente Ministro MARCO AURÉLIO DE MELLO, Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal, que teria incorrido nas condutas previstas no artigo 39 da Lei 1.079/50. Nos termos da peça acusatória, o i. Presidente do Supremo Tribunal Federal teria errado ao deferir medida liminar em habeas corpus, libertando o Coronel WASHINGTON VIEIRA DA SILVA, que se encontrava preso em decorrência de condenação penal por tráfico de drogas em aviões da Força Aérea Brasileira. Afirma, o denunciante, que embora o mencionado Ministro tenha reconhecido o erro, isso "é muito pouco perante a Nação pela sua atitude indecorosa, sendo desidioso no cumprimento dos deveres do cargo, procedendo de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções" (sic). O processo acostou a esta Advocacia do Senado Federal por despacho de Vossa Excelência, onde se sugeriu que preliminarmente fosse aberta vista ao i. Ministro acusado, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Em sua manifestação, juntada às fls. 20/22, Sua Excelência apresenta o voto proferido no julgamento questionado (fls. 23/30), além de matérias publicadas nos Jornais "Correio Braziliense" e "O Globo", onde constam declarações que lhe são favoráveis. Em síntese, aduz Sua Excelência que "no julgamento final, perante o Plenário da Corte e no exercício da relatoria e da Presidência", iniciou a votação concedendo a ordem. "Então, após o exame da fila magnética na qual registrados os debates relativamente ao primeiro habeas, arguiu-se a circunstância de que a Turma apenas dirimira a questão do excesso de prazo, nada deliberando sobre a garantia da liberdade até o término definitivo do processo." (sic). Em conclusão, afirma o i. Ministro que a celeuma foi alimentada a partir do fato de haver ele evoluído na tese que, a princípio, defendeu, o que, aliás, espere-se do juiz, tão logo convencido de assistir maior razão à corrente contraria. Quanto ao mérito, de ver-se que a matéria está regulamentada pela Lei nº 1.079/50, que, dada sua natureza penal, exige o enquadramento perfeito das condutas para a configuração dos crimes ali tipificados. Sob essa perspectiva, a expressão "recebida a denúncia", contida no art. 44 da Lei nº 1.079/50, encerra uma concepção técnico-jurídica, que nada tem a ver com seu sentido vulgar. Isto se evidencia no art. 42 da mesma Lei, que condiciona: "a denúncia só poderá ser recebida se o denunciado não tiver, por qualquer motivo, deixado definitivamente o cargo", o que está a indicar que a denúncia poderá ser ou não recebida, pressupondo um prévio juízo de admissibilidade, a ser exercido pela autoridade perante a qual foi apresentado o libelo, in casu, o Presidente do Senado Federal. O art. 18, parágrafo único, do Código Penal, prevê que "salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fato previsto como crime, senão



quando o pratica dolosamente", o que torna a punição a título de culpa uma excepcionalidade. Ao descrever as condutas típicas, o art. 39 da Lei nº 1.079/50 não alude à modalidade culposa, concluindo-se daí não existir crime quando o ato decorra de erro. Para o próprio denunciante, teria o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal errado ao deferir medida liminar em determinado processo de habeas corpus, alegando expressamente que o crime teria se perpetrado no momento em que o i. Ministro "errou durante um julgamento e liberou o Coronel WASHINGTON VIEIRA DA SILVA...". Por outro lado, como aduz o eminentíssimo Ministro, não responde o juiz por simples culpa na formalização de um ato, não se vislumbrando, ademais, a alegada conduta desidiosa, sequer cogitada pelo Pleno daquele egrégio Tribunal, que solucionou processualmente a questão. Diante do exposto, fica desde logo excluída qualquer tipicidade da conduta contra a qual se insurge o denunciante, não estando evidenciado o mínimo traço de dolo na conduta do magistrado, que exerce seu mister com independência funcional (Lei Complementar nº 35/79, art. 40). Tendo como presentes tais fundamentos de fato e de direito, conclui-se sugerindo seja a denúncia rejeitada liminarmente, por não se vislumbrar qualquer conduta típica no episódio descrito. É o Parecer ALBERTO CASCAIS. Advogado Geral do Senado." Submetido à apreciação do colegiado a Mesa colhe o despacho do Senhor Presidente. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. O Senhor Presidente suspende a reunião, às dez horas e vinte minutos, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 17 de dezembro de 2001.

Ramez Tebet
Senador Ramez Tebet
Presidente

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ - 2001**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DEZEMBRO DE 2001.**

(INSTALAÇÃO)

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezenove de dezembro de dois mil e um na Sala das Comissões, com as presenças dos Senhores Senadores, Ademir Andrade, José Alencar, Maria do Carmo, Marluce Pinto, Ricardo Santos e Wellington Roberto, reúne-se o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. A Senadora Emilia Fernandes, autora da Resolução que criou prêmio, declara aberto os trabalhos e comunica que a reunião destina-se à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, e que após a eleição o Conselho deverá reunir-se oportunamente para apreciar os nomes indicados ao Prêmio, encaminhados a esta Casa Legislativa, que deverão ser concedidos por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher. Procedida a votação verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente: Senadora Emilia Fernandes, para Vice-Presidente: Senador José Alencar. Prosseguindo, o Conselho proclama eleita e empossada Presidente a Senadora Emilia Fernandes e Vice-Presidente o Senador José Alencar. A Senhora Presidente determina a publicação da Ata. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião às quinze horas e vinte minutos, determinando que, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

1 – Senadora Emilia Fernandes

2 – Senador José Alencar

3 – Senador Ademir Andrade

4 – Senadora Marluce Pinto

5 – Senadora Maria do Carmo

6 – Senador Ricardo Santos

7 – Senador Wellington Roberto

SGM/SSCLSF

Recebi o Origin. I

Em 19 / 12 / 2001

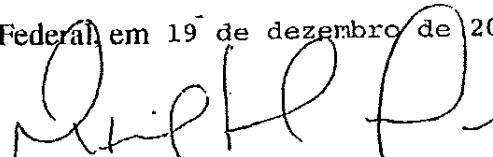
As 19h30 m.m. 898

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2408 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017767/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ MARIA CARNEIRO JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Quarto-Secretário.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

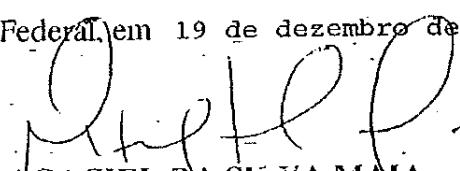
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2409 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17738/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EUNICE PINHEIRO ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lauro Campos.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

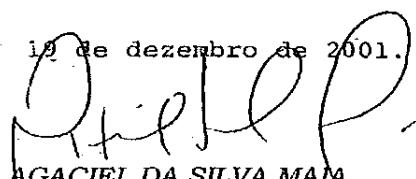
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 2410 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 017296/01-3,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, cláusula "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia LINDA TEREZINHA CARDOSO PEREIRA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor VALDIR ANTONIO PEREIRA, matrícula 00405, a partir data do óbito, 01/11/2001.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2001.



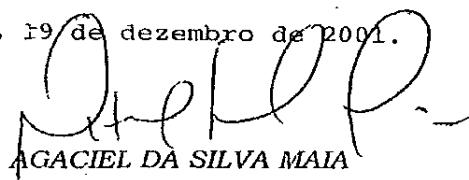
AGACIEL DA SILVA MAIA

*Diretor-Geral***ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2411 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 017512/01-8,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso II, cláusula "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão temporária a THAÍS NOGUEIRA RODRIGUES, na condição de filha menor, na proporção de 1/2 (um meio), e reservar uma cota de 1/2 (um meio) inominada, dos proventos que percebia o servidor DILTON BATISTA RODRIGUES, matrícula 03158, até decisão da pensão vitalícia, a partir data do óbito, 29/11/2001.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2001.



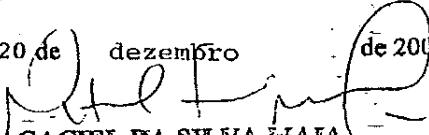
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2412, de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE,

Alterar o Ato nº 1882/01-DGER, e designar o servidor **GUSTAVO EMAUEL DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 4010, para substituir Hélio Lopes de Azevedo, na **FUNÇÃO COMISSIONADA de CHEFE DE SERVIÇO**, Simbolo FC-7, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, no período de 24-09-2001 a 28-02-2002.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral

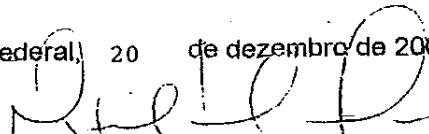
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2413 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Juliana Maria Guaracy Rebello, matrícula nº 5467; Edvaldo Dias da Silva, matrícula nº 4933; Vilmar Bomfim Ayres da Fonseca, matrícula nº 5170; Andrea Castro Rego, matrícula nº 4284; Ruth Maria Frota Mendonça, matrícula nº 3805 – SEEP; Maria Luciney Souza-Salomão, matrícula nº 3914 – SEEP; Marco Antônio Araújo Malachias, matrícula nº 5517; José Luiz Vieira Xavier, matrícula nº 1927 e Adalberto de Menezes Dantas, matrícula nº 4150, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Tour dos Finais de Semana, a partir de 01 de janeiro de 2002, com prazo até 1º de junho de 2002 para o encerramento dos seus trabalhos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

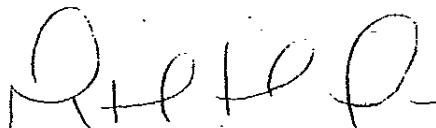
Senado Federal, 20 de dezembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2414, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015544/01-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARCIA FALCONI DE CARVALHO, matrícula 3084, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Consultoria Legislativa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Saúde, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2001.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2415, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017790/01-8,

RESOLVE dispensar o servidor FERIX ANTÔNIO ORRÓ FILHO, matrícula 2666, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2001.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51^a LEGISLATURA)

	BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
PFL	- Waldeck Ornellas	PFL	- José Agripino
PFL	- Paulo Souto	PTB	- Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO		SANTA CATARINA
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PMDB	- Casildo Maldaner
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PFL	- Geraldo Althoff
PSB	- Roberto Salumnino	PFL	- Jorge Bornhausen
	MARANHÃO		ALAGOAS
PFL	- Bello Parga	PMDB	- Renan Calheiros
PFL	- Edison Lobão	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- João Alberto Souza	BLOCO	- Heloísa Helena (PT)
	PARÁ		SERGIPE
PSB	- Ademir Andrade	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)	PFL	- Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO		AMAZONAS
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Bernardo Cabral
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	BLOCO	- Jefferson Péres (PDT)
PFL	- José Coelho	PMDB	- Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO		PARANÁ
BLOCO	- Pedro Piva (PSDB)	BLOCO	- Osmar Dias (PDT)
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Roberto Requião
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	BLOCO	- Álvaro Dias (PDT)
	MINAS GERAIS		ACRE
PFL	- Francelino Pereira	BLOCO	- Marina Silva (PT)
PTB	- Arlindo Porto	PMDB	- Nabor Júnior
PL	- José Alencar	BLOCO	- Tião Viana (PT)
	GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB	- Iris Rezende	PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Maguito Vilela	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL
PMDB	- Carlos Bezerra	PFL	- Lindberg Cury
PFL	- Jonas Pinheiro	BLOCO	- Lauro Campos (PDT)
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB	- Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL		TOCANTINS
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PTB	- Carlos Patrocínio
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PFL	- Leomar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simón	BLOCO	Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
	CEARÁ		AMAPÁ
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PMDB	- Sérgio Machado	BLOCO	- Sebastião Rocha (PDT)
BLOCO	- Luiz Pontes (PSDB)	PMDB	- José Sarney
	PARAÍBA		RONDÔNIA
PMDB	- Wellington Roberto	BLOCO	- Fernando Matusalém (PPB)
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Robinson Viana	PMDB	- Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO		RORAIMA
PMDB	- Gerson Camata	PMDB	- Marluce Pinto
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
PSB	- Paulo Hartung	PFL	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ		
BLOCO	- Freitas Nelo (PSDB)		
BLOCO	- Benício Sampalo (PPB)		
PMDB	- Alberto Silva		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) (Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Presidente: Senador Jefferson Péres¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	LÍDER DA MINORIA Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
 2º Eleição Geral: 30.06.1999
 3º Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca¹
 Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ³		
Casildo Malúaner	SC	2141	3. Marlúce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2161
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Carnata	ES	3203

PFL

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Palocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁵		
Bello Parga	MA	3060	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Omellas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271

Bloco (PSDB/PPB)⁶

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁷	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) ⁸	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) ⁹	CE	3242

Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS)¹⁰

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloisa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹¹	ES	1129

PSB

Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
 (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
 Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁴ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁷ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁸ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

⁹ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

¹⁰ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

¹¹ Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALIÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEIDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LIRITA DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/48	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
José Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	6151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2161/2167	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4348	8 - Vago		
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Marlúcia Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antônio Carlos Júnior	BA	2191/2198	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3176	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2216	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Belo Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3246

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freltas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Pedro Piva	SP	2361/2366	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Matosalmém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3216	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4228/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Diretório Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: direceu@senado.gov.br Atualizada em: 21/11/2001.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(06 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES			SUPLENTES
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001			
REUNIÕES:		SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
SECRETÁRIO:		2- SALA DE REUNIÕES: 311-3256	
2- SECRETARIA: 311-3516/4605		E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br	
FAX: 311-4344		ATUALIZADA EM: 17.10.01	

- (1) Desfilhou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Villela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2161/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4084/4085	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotonio Vitela Filho	AL	4093/4095	Pedro Piva	SP	2351/2357
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusealém	RO	2261/2268	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Enilia Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2081/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

**VAGO
VAGO**

PMDB

**VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

JUVÉNCIO DA FONSECA	PMDB	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO		RR – 1301/4062
GERALDO ALTHOFF	PFL	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS		BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB		
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)		TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS		
BLOCO OPÓSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)		AP – 2241/2247
TIÃO VIANA		AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PRS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

**VAGO
VAGO
VAGO**

PMDB

**VAGO
VAGO**

PR

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraon Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2198	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4056/57	5 – Vago		
Romeu Tuma	SP	2061/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Olávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Pedro Piva	SP	2351/2357	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Benício Sampalo	PI	3085/3086

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2081/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2126	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretaria: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 03/12/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3641

FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- *Retirada as indicações pelas Lideranças*
- *em 6 e 13.9.2000.*

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Giovam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4082	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinhelro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 - Maria do Carmo Alves 7 – Antonio Carlos Júnior	SE	4055/4057
				BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Pedro Piva	SP	2351/2363
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luz Pontes	CE	3242/3243	6 – Lulz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PTB

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

ATUALIZADA EM:

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL. (61) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: juliorlc@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA**

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LÍCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALEM (PPB)	RO-2251/68
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
ROBERTO SATURNINO	RJ-4220/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilhou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2038	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2286	5 – Wellington Roberto	PB	3194/3196
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bento Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2268	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Péres	AM	2081/2087	2 – Emilia Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senator Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :21/11/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI
Presidente: ALBERTO SILVA
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3065/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requílao	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1981/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4068/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 - Pedro Piva	SP	2351/2352
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 - Lulz Pontes	CE	3242/3243
Lulz Otávio	PA	3050/3093	4 - Fernando Matusalém	RO	2261/2268
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 - Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloisa Helena (PT)	AL	3197/1608	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 - Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiado-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Fax: 311-3286

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	PFL
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 – VAGO
	PSDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA N° 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039		
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966		
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106		
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659		
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- BELLO PARGA	MA-3069/3072		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)					
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/4230		

REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA N° 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM: 06/11/2001**

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA (2)

Vice-Presidente: FREITAS NETO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1986			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antônio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinhelro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Silveira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2261/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acesso com delongas à Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 28/11/2001

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES
ALBERTO SILVA	PMDB	1-WELLINGTON ROBERTO (3) PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	
MOREIRA MENDES	PFL	PI-2231/37 1-FREITAS NETO (1) PI-2131/37
FERNANDO MATUSALÉM	RO-2251/52 BLOCO (PSDB/PPB)	1-RICARDO SANTOS ES-2022/24
JEFFERSON PERES	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	AM-2061/67

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA N° 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmstleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR AS CONTAS DO METRÔ-DF

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ

VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES

(03 TITULARES E 02 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB WELLINGTON ROBERTO (1) PFL MOREIRA MENDES BLOCO (PSDB/PPB) ROMERO JUCÁ	PMDB 1 – VALMIR AMARAL BLOCO 1 – JEFFERSON PERES-PDT RR-2111/17
	DF-1961/66
	AM-2061/67

(1) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3619

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3264

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 29/08/2001

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO							

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	##15	224-5884	323 4083	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	*86	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	##04	311 1184	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5825
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. FOMAR QUINTANILHA	TO	##08	311-2071	323-3188
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	JEFFERSON PÉREZ	AM	##07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	-05	311-2324	323-2537	VAGO				

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	060	318-5960	318-2960	2. NELSON MARCHEZAN	RS	#13	318-5963	3182963
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5765	318-2765	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2673	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-6703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	758	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
 * Gabinetes localizados no Anexo III
 # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (61) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (61) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e-mail - cpcm@camara.gov.br
SÉCRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

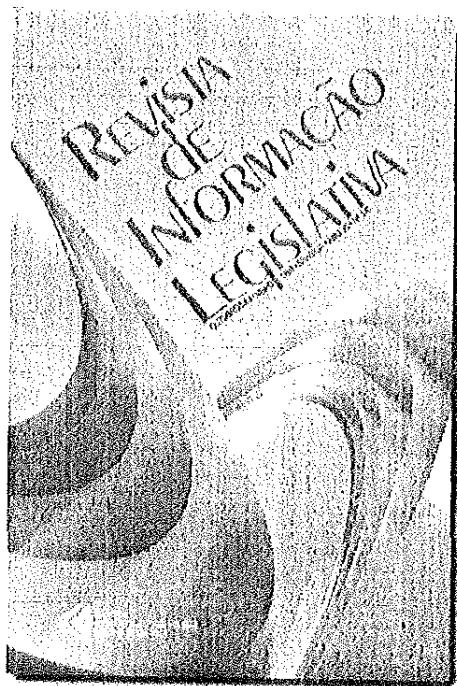
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 228 PÁGINAS